



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO

**Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local
(PDUL)**

**Quadro de Políticas de Reassentamento
(QPR)**

Relatório Final

Maputo 05 de Agosto de 2019

LISTA DE ACRÓNIMOS

AA	Avaliação Ambiental
AAS	Avaliação Ambiental Simplificado
AIA	Avaliação do Impacto Ambiental
AIAS	Administração de Abastecimento de Água e Infra-estruturas de Saneamento
BM	Banco Mundial
CDI	Corredor de Impacto
CGP	Comité de Gestão do Projecto
DINOTER	Direcção Nacional de Planeamento Territorial e Reassentamento
DNDR	Direcção Nacional de Desenvolvimento Rural
DPOPHRH	Direcção Provincial das Obras Publicas, Habitação e Recursos Hídricos
DPS	Direcção Provincial da Saúde
DPTADER	Direcção Provincial da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
EIAS	Estudo de Impacto Ambiental e Social
ESAS	Especialista de Salvaguardas Ambientais e Sociais
GBM	Grupo do Banco Mundial
GdM	Governo de Moçambique
GIDE	Grupo Coordenação Interministerial
HIV/SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
IOT	Instrumentos de Ordenamento Territorial
LOLE	Lei dos Órgãos Locais do Estado
LOT	Lei de Ordenamento Territorial
MGQ	Mecanismo de Gestão de Queixas
MITADER	Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
MO	Manual de Operações
MOPHRH	Ministério das Obras Publicas, Habitação e Recursos Hídricos
MZM	Metical (moeda moçambicana)
ONG	Organização Não-Governamental
OP	Política Operacional
PAD/DAP	Documento de Avaliação do Projecto
PAR	Plano de Acção de Reassentamento
PARA	Plano de Acção de Reassentamento Abreviado
PAP's	Pessoas Afectadas pelo Projecto
PDUL	Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local
PDUT	Plano Distrital de Uso da Terra
PEUM	Plano de Estrutura Urbana e Municipal
PGA	Plano de Gestão Ambiental
PES	Plano Económico e Social
PP	Plano de Pormenor
PPU	Plano Parcial de Urbanização
PQG	Programa Quinquenal do Governo
QPR	Quatro de Política de Reassentamento
SDAE	Serviços Distritais de Actividades Económicas
SDMAS	Serviços Distritais da Saúde, Mulher e da Acção Social
SDPI	Serviços Distritais de Planificação e Infra-estruturas
SISTAFE	Sistema da Administração Financeira do Estado
SPGC	Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro

TdR	Termos de Referência
NU	Nações Unidas
ODM	Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
ODS	Objectivos de Desenvolvimento Sustentável
OE	Orçamento do Estado
OMA	Oficial de Meio Ambiente
OMS	Organização Mundial da Saúde
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
USD	Dólar Norte-americano

SUMÁRIO EXECUTIVO

Introdução

O Governo de Moçambique com o suporte do Banco Mundial está a preparar o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) com um montante fixado em US\$ 110 milhões, cujo objectivo é de *"Fortalecer o desempenho institucional e prover melhor infra-estrutura e serviços básicos às entidades locais"*. O Projecto será implementado em quatro províncias (Gaza, Niassa, Zambézia e Sofala), beneficiando um total de 21 Municípios, excepto o município da Beira da província de Sofala. Terá a duração de 5 anos, ou seja, de 2020 à 2024 período antecedido de uma fase preparatória, de Abril de 2018 até Dezembro de 2019.

O presente documento estabelece o Quadro de Política de Reassentamento (QPR) a ser adoptado em relação ao **Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL)**, a ser implementado pelo Governo de Moçambique (GOM).

COMPONENTES E ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO

O projecto proposto terá três componentes: Componente 1 - Infraestrutura Urbana e Serviços Municipais (US\$ 85 milhões); Componente 2 - Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional (US \$ 20 milhões) e; Componente 3 - Gestão do Projecto (US \$ 5 milhões).

COMPONENTE 1. INFRAESTRUTURA URBANA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(US\$ 85 milhões). Esta componente tem como objectivo melhorar o acesso, a sustentabilidade da infraestrutura urbana e da prestação de serviços nos 21 municípios participantes. A componente será estruturada em três sub-componentes: (i) Subvenção Municipal de Desempenho (US\$ 46 milhões); (ii) Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (US\$ 32 milhões); e (iii) Assistência Técnica em Infra-estrutura Urbana e Serviços Básicos (US \$ 7 milhões).

Subcomponente 1A: Subvenções Municipais de Desempenho (US \$ 46,00 milhões). Esta subcomponente fornecerá Subvenções por Desempenho Municipal - SDM (US\$ 45 milhões) aos 21 municípios nas províncias de Gaza, Sofala (Excepto Município da Cidade da Beira), Zambézia e Niassa para financiar obras, bens e actividades de fortalecimento institucional que levem a melhorias na infraestrutura urbana e no serviço básico. Estruturados em 4 ciclos anuais, os municípios participantes receberão sua alocação anual para financiar uma ampla gama de melhorias de infraestrutura e serviços locais (tais como estradas, passeios, água e saneamento, gestão de resíduos sólidos, controle de drenagem e erosão, iluminação pública, mercados e espaços públicos e comunitários) e actividades de capacitação relacionadas às suas funções centrais. Os Municípios irão propor as actividades para financiar sob a subcomponente de Subvenção por Desempenho Municipal de que serão escrutinados de acordo com os critérios de elegibilidade do Projecto e os instrumentos de salvaguardas do Projecto (QPGAS e QPR). A elegibilidade e o desenho dos subprojectos também serão avaliados em relação à viabilidade técnica e económica, impacto na redução da pobreza, bem como considerações de adaptação e mitigação do clima. Particular atenção será dada aos subprojectos que incorporarem análises de risco climático e considerações de projecto climático, e que sejam mais eficientes no uso de energia e / ou uso de fontes de energia

renováveis. As actividades financiadas pelo SDM serão incluídas nos planos orçamentais anuais dos municípios e serão auditadas como parte dos requisitos de auditorias municipais.

O cálculo do SDM para cada município será baseado numa fórmula transparente que combina um conjunto de condições mínimas e indicadores de desempenho. 30 por cento da alocação será determinada através de uma fórmula baseada na população e desembolsada para os municípios que cumprirem um conjunto de condições mínimas. Até 70 por cento serão desembolsados para os municípios elegíveis com base no seu desempenho avaliado anualmente contra um conjunto de indicadores. No primeiro ano do SDM, a alocação será baseada apenas em critérios de condições mínimas, e nos ciclos subsequentes do SDM, a alocação combinará as condições mínimas e os indicadores de desempenho. Para os anos 2 a 4, haverá um limite de 10% da alocação total anual de SDM's que cada município poderá usar para actividades de desenvolvimento institucional destinadas a fortalecer a qualidade da infra-estrutura urbana e serviços básicos, melhorar as principais funções de gestão das finanças públicas subnacionais. Como tal, o SDM terá incentivos para os municípios melhorarem o desempenho em áreas e recursos essenciais para aumentar significativamente sua capacidade de investimento, complementando suas próprias receitas de fonte e transferências fiscais intergovernamentais.

Esta subcomponente também financiará as Avaliações Anuais de Desempenho - APA (US\$ 1 milhão) que serão a base para os desembolsos anuais para os municípios elegíveis. A avaliação medirá o desempenho de cada município em relação às condições mínimas e indicadores de desempenho do projecto. Cada município qualificado obterá uma pontuação que será então convertida em um valor de financiamento correspondente. A soma desses valores individuais incluirá o desembolso a ser feito naquele ano. A robustez da avaliação anual também será verificada por meio de uma amostra anual de auditoria da avaliação anual que será realizada como parte da supervisão do programa do Banco. A APA primeiro avaliará se o município atende a um conjunto de condições mínimas para ser elegível para receber os fundos do Projecto. Isso é para assegurar que os fundos do Projecto serão usados adequadamente e em conformidade com as exigências fiduciárias e de salvaguardas do Governo e do Banco Mundial. A APA também verificará o desempenho em relação a um conjunto de indicadores para aumentar a alocação do SDM a partir do Ano 2. Esses indicadores cobrem dois temas principais: (i) Infraestrutura Urbana e Prestação de Serviços; e (ii) Finanças e Administração Pública Municipal. Será dada especial atenção aos Municípios que possam demonstrar que o SDM será usado (investimentos e fortalecimento institucional) para melhorar a adaptação e mitigação do clima

Subcomponente 1B: Maximização de Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (US\$ 32 milhões). A subcomponente Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU) disponibilizará fundos para qualquer um dos 53 municípios em Moçambique que possam demonstrar projectos viáveis para complementar, atrair ou alavancar investimentos do sector privado para melhorar a infra-estrutura urbana e prestação de serviços básicos que sejam económica e ambientalmente e socialmente sustentável e sensível aos impactos das mudanças climáticas. Isso inclui o financiamento de investimentos estratégicos pelos municípios seleccionados que podem alavancar ou igualar os investimentos do sector privado, por exemplo, para melhorar a infra-estrutura pública como estradas necessárias para apoiar os investimentos privados na indústria, nos serviços e na habitação. Também poderia fornecer cofinanciamento para apoiar parcerias público-privadas em áreas como gestão de resíduos sólidos, mobilidade urbana e mercados municipais. Todos terão co-benefícios de mitigação climática. O MFDU será dividido em duas janelas: A primeira janela

(US\$ 30 milhões) financiará investimentos do sector público ou custos parciais de investimento de capital (CAPEX) e custos operacionais parciais (OPEX) necessários para atrair investimentos privados e garantir a sustentabilidade financeira. A segunda janela (US \$ 2 milhões) financiará assistência técnica para apoiar a preparação de estudos de viabilidade e outros serviços de consultoria para auxiliar os municípios na preparação, negociação e operação do subprojecto. Espera-se que o Projecto comece apoiando os municípios que têm a maximização do financiamento para os subprojectos de desenvolvimento já em preparação, enquanto a Assistência Técnica (AT) aumentará gradualmente a capacidade dos outros municípios para se beneficiarem da janela 2 nos anos seguintes. Como tal, a MFDU ajudará os municípios seleccionados a implementar investimentos estratégicos de vários anos que sejam previsíveis e muito maiores do que os investimentos que eles podem realizar de seu ciclo orçamental anual, o que geralmente é necessário para garantir a participação do sector privado.

Subcomponente 1C: Assistência Técnica em Infra-estrutura Urbana e Serviços Básicos (US \$ 7 milhões). O objectivo desta componente é melhorar a capacidade institucional dos municípios participantes em funções centrais de gestão urbana. Sob a orientação do MOPHRH, esta subcomponente financiará assistência técnica e capacitação em planeamento de infraestrutura, gestão de projectos e O&M. Abrangerá as principais áreas de infraestrutura e prestação de serviços sob a responsabilidade de municípios, tais como estradas locais / mobilidade, pequenos sistemas de água e saneamento, controle de drenagem e erosão, mercados e espaços públicos. Sob a orientação do MITADER, esta subcomponente também apoiará o fortalecimento da capacidade dos municípios participantes no planeamento territorial, administração da terra e gestão ambiental. Isso inclui apoio para à preparação ou revisão de planos urbanos (PEUM, PGU, PP), modernização de cadastros municipais e regularização, maximização da colecta de receitas em terra e melhoria dos serviços de gestão ambiental. Será dada especial atenção ao reassentamento e salvaguardas ambientais. Também apoiará a incorporação da consideração do risco climático no planeamento e no projecto da infraestrutura para reduzir os riscos climáticos ou na construção de capacidade institucional para planear o aumento do risco de desastres. A subcomponente também financiará actividades de capacitação e assistência técnica para fortalecer a capacidade dos governos provincial e central de melhorar as regulamentações e sua capacidade de apoiar os municípios nessas áreas.

COMPONENTE 2. REFORMAS DE POLÍTICAS DE DESCENTRALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL (US \$ 20 Milhões). O objectivo desta componente é melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas dos municípios, províncias e distritos, através da (i) melhoria das políticas e, conforme necessário, a estrutura legal e regulatória sobre descentralização fiscal e recursos humanos, e (ii) melhoria das principais funções de gestão do sector público, provincial, municipal e distrital. A componente será estruturada em duas subcomponentes: (i) apoio à liderança geral do processo de reforma da descentralização; e (ii) fortalecimento institucional de entidades locais no sector público e gestão financeira. Dada a incerteza em torno da implementação da nova política de descentralização, esta Componente se concentrará principalmente nos municípios, ao mesmo tempo em que assessora o Governo na estruturação do novo sistema intergovernamental para Províncias e Distritos. Esta Componente também capacitará as autoridades da Província e do Distrito a assumirem, de forma incremental, os seus novos papéis e funções como entidades descentralizadas.

Subcomponente 2A: Apoio à liderança geral do processo de reforma da descentralização (US \$ 6 milhões). Com base no ímpeto criado pela alteração constitucional, esta subcomponente apoiará o Ministério da Administração Estatal e Função Público (MAEFP), o Ministério da Economia e Finanças (MEF) e a Associação Nacional de Municípios de Moçambique (ANAMM) na liderança, defendendo e coordenando reformas de descentralização - através de uma combinação de assistência técnica e capacitação - nomeadamente para: (i) adoptar um programa nacional de descentralização com um quadro de resultados detalhado para guiar a reforma; (ii) reestruturar o GIDE para garantir a adesão política desde o início; (iii) rever o arcabouço legal e regulatório; (iv) esclarecer os papéis e competências dos diferentes níveis de governo para uma melhor prestação de serviços locais; (v) estabelecer um sistema coerente de transferências fiscais intergovernamentais, por meio de transferências mais transparentes, baseadas em necessidades e previsíveis, para municípios, províncias e distritos, bem como reformar o sistema tributário subnacional, estabelecendo mecanismos claros de prestação de contas e relatórios; e (vi) publicar anualmente informações sobre as transferências fiscais para os municípios (valores, pontualidade das transferências) e, ao mesmo tempo, melhorar a governação no nível municipal (conceber e lançar premiações anuais para a boa governação no nível municipal).

Esta subcomponente também apoiará o MAEFP para rever as normas e processos para o emprego no funcionalismo público no nível municipal e propor mudanças para melhorar os incentivos e o desempenho. Para abordar uma restrição vinculativa essencial ligada à mobilidade dos funcionários públicos, será realizada uma avaliação das tendências de mobilidade por competências, níveis e localização geográfica, a fim de identificar opções para a reforma das políticas. Esta subcomponente apoiará activamente a disseminação de informações e interfaces para que os cidadãos interajam com sua administração no nível local, oferecendo oportunidades para que as organizações locais exerçam seus direitos de exigir prestação de contas de suas administrações locais. O projecto também fomentará parcerias com organizações que possam financiar e apoiar organizações locais em seus esforços para monitorar políticas públicas e sua implementação.

Subcomponente 2B: Fortalecimento Institucional de Entidades Locais na Gestão de Finanças Públicas e Governação Local. (US \$ 4 milhões). O projecto apoiará o governo na criação de uma estratégia abrangente de capacitação orientada para a oferta e mecanismos para ajudar e capacitar as províncias, distritos e municípios na gestão de recursos humanos e financeiros e desenvolver programas abrangentes de treinamento e gestão de mudanças, em colaboração com instituições de formação pública (IFAPA, ISAP), bem como lançar esses pacotes de formação para os principais cargos de administração pública e governação no nível local (administradores de nível local, membros de assembleias municipais, etc.). Será dada especial atenção ao apoio às receitas próprias, através de mudanças necessárias nas leis e regulamentos e assistência técnica dedicada à criação de unidades fiscais eficientes nos municípios participantes. Uma estratégia para melhorar a receita própria da fonte nos distritos também será desenvolvida. Um estudo sobre a base tributária, processo e procedimentos de cobrança nos diferentes níveis de governo - província, distrito e município - está sendo realizado actualmente no âmbito do Fundo de Preparação do Projecto (*Project Preparation Advance - PPA*) e informará as intervenções do Projecto na área de fontes de receita próprias. A componente também apoiará o fortalecimento de procedimentos para a execução e monitoria de orçamentos locais para aumentar a eficácia dos gastos públicos no nível local. Especificamente, a componente suportará o Tribunal Administrativo para: a). rever as instruções que definem o processo e os procedimentos para o desenvolvimento do relatório financeiro anual (Conta de Gerência) das entidades subnacionais; b). desenvolver diretrizes e

implantar o fortalecimento da capacidade institucional das entidades subnacionais para a preparação de relatórios financeiros anuais; c). capacitação do TA na gestão financeira pública subnacional; e d). realizar auditoria externa dos 21 municípios do Projecto. A subcomponente também fornecerá suporte para o desenvolvimento e implantação em fases de um sistema automatizado de gestão financeira e de receita no nível municipal. Uma avaliação inicial da capacidade de gestão de informação da GFP existente (sistemas, infra-estrutura de TIC e RH) a nível municipal (em curso) informará se deve adoptar um sistema centralizado (Sistema de Gestão Autárquica - SGA) ou apoiar um sistema descentralizado através do qual os municípios possam ter mais flexibilidade para adquirir diferentes sistemas, desde que estejam interligados com o e-SISTAFE. Após a avaliação, a subcomponente apoiará o desenvolvimento, a pilotagem e a implantação desses módulos iniciais em todos os municípios participantes

A Componente 2 criará sinergias com o Projecto Receita Pública, Despesas e Melhoria e Reforma da Descentralização Fiscal (PREFER) do BM. O PREFER financiará AT's estratégicas discretas e actividades de apoio à implementação na área de descentralização fiscal que sejam mais adequadas à implementação do Banco e, mais importante, utilizará fundos para incentivar agências governamentais a melhorar o sistema fiscal intergovernamental, conforme monitorado por meio da realização de uma meta anual do DLI sobre transferências fiscais intergovernamentais.

COMPONENTE 3: GESTÃO DO PROJECTO (US\$ 5 milhões). Esta componente financiará os custos de gestão de preparação e implementação de projectos transversais, incluindo estudos técnicos realizados durante a preparação do projecto, implementação do projecto, pessoal da unidade e custos operacionais, bem como comunicação do projecto, monitoria e avaliação do projecto. A UGP será responsável pelas funções gerais de gestão de projectos em todas as componentes. No nível central, a equipe será composta por um coordenador da UGP, um especialista em gestão financeira, um especialista em aquisições, um contabilista, um especialista em monitoria e avaliação, um especialista em maximização do financiamento para o desenvolvimento urbano, um especialista em salvaguardas sociais e um especialista em salvaguardas ambientais. A UGP ao nível central será assistida por uma equipa técnica sénior dos ministérios e agências relevantes. A UGP estabelecerá equipes provinciais em cada uma das quatro províncias, compostas por um coordenador, um especialista de salvaguardas sociais e um Eng.º Civil e especialista em salvaguardas ambientais. A UGP ao nível provincial será assistida pelos departamentos do governo provincial e terá a responsabilidade de assistir à implementação do Projecto em cada Província.

Beneficiários e Enfoque Geográfico

Os beneficiários directos do projecto são os moradores dos municípios das províncias de Gaza, Zambézia, Niassa e Sofala (excepto o Município da Cidade da Beira), que terão melhor acesso a infra-estrutura e serviços básicos em vários subsectores, incluindo estradas locais, água e saneamento, drenagem de águas pluviais (e redução de inundações), gestão de resíduos (aumento da cobrança) e mercados locais. Além disso, os residentes e o sector privado se beneficiarão indirectamente das actividades de desenvolvimento institucional destinadas a fortalecer as transferências fiscais Inter-governamentais, províncias, gestão pública distrital e municipal, gestão de terras municipais, planeamento urbano e gestão ambiental urbana.

Arranjos de Implementação

1. A implementação global do projecto será coordenada pelo MAEFP, que tem o mandato de apoiar os municípios e as reformas das políticas de descentralização. O projecto também será implementado em estreita colaboração com os ministérios-chave que têm mandatos específicos relevantes para os objectivos do projecto, incluindo MEF (gestão de finanças públicas locais), MOPHRH (urbanização e infraestrutura), e MITADER (ordenamento territorial, gestão da terra e do ambiental).
2. Assim, já foi estabelecido um Grupo de Coordenação do Projecto (GCP) composto pelos Directores Nacionais do MAEFP (DNDA), MEF (DNPO), MOPHRH (DNHU) e MITADER (DINOTER). Neste grupo de coordenação estão também envolvidas outras Direcções Nacionais com mandatos específicos.
3. Uma Unidade de Gestão do Projecto – UGP também foi estabelecida com os fundos da PPA e já estão contratados o Coordenador e o pessoal-chave. Assessores séniores também foram contratados para cada um dos quatro ministérios (MEF, MAEFP, MOPHRH e MITADER) para garantir a qualidade e a coordenação harmoniosa entre a UGP e os Ministérios. Durante a implementação, equipas das Unidades de Gestão do Projecto serão estabelecidas em cada uma das 4 províncias.
4. Um Comité Directivo do Projecto será estabelecido após o projecto ser aprovado para fornecer orientação geral de políticas e supervisão dos projectos. O Comité Directivo do Projecto será presidido pelo Secretário Permanente (SP) do MAEFP, e também será composto pelos Secretários Permanentes do MEF, MOPHRH e MITADER. A UGP irá subordinar-se e reportar directamente ao Comité de Directivo do Projecto).

Salvaguardas Ambientais e Sociais

5. A categoria de salvaguardas ambientais - Quadro de Política de Gestão Ambiental e Social (QPGAS) e o Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR) é confirmada como avaliação B-parcial. Embora o escopo das obras não seja definido até que o projecto seja aprovado, sabe-se que os investimentos serão constituídos por pequenas intervenções de infraestrutura. O Quadro de Política de Gestão Ambiental e Social abrange um menu de investimento proscrito que enumera os elementos de infraestruturas urbanas que são muito susceptíveis de ter um impacto social ou ambiental negativo significativo. Para cada intervenção futura a ser empreendida e envolvendo o reassentamento involuntário, um Plano de Acção de Reassentamento será elaborado juntamente com os projectos de engenharia durante a fase de implementação do projecto. O projecto estabelecerá uma equipe de salvaguardas em cada uma das quatro províncias para providenciar apoio técnico e metodológico requerido.

Monitoria e Avaliação

6. Já foi estabelecido o Quadro de Resultados e as modalidades de monitoria e avaliação que serão utilizadas para medir o progresso alcançado em relação ao objectivo de desenvolvimento e dos indicadores intermediários do Projecto. A preparação dos relatórios de monitoria do Projecto, incluindo medidas de responsabilização social, serão geridos e coordenados pela UGP. O Quadro de Resultados estabelecerá as modalidades e frequências de colecta de dados-chave sobre resultados e desfechos, incluindo relatórios de seguimento do projecto, estudos de avaliação de terceiros e pesquisas específicas de beneficiários de linha

de base e pós-intervenção. A UGP será responsável também por preparar a gestão financeira trimestral e planos de aquisições. Uma avaliação independente do Projecto será contratada para a revisão intercalar e avaliação de conclusão do projecto. O projecto vai incorporar uma "aplicação inteligente de supervisão" (com entrada de dados georreferenciais), que fornece uma plataforma para vincular o progresso financeiro e físico das actividades, documentar relatórios de fiscalização e reclamações e fornece uma interface para ser usado por cidadãos, sociedade civil e sector privado para fornecer feedback directo.

Gestão financeira

7. Os arranjos de Gestão financeira propostos pelo projecto têm uma classificação global de risco de FM de *substancial*, e que em geral satisfazem os requisitos mínimos de Gestão Financeira do Banco Mundial ao abrigo da política e da directiva para financiamento de projectos de investimento. A UGP terá responsabilidades fiduciárias gerais para a implementação do projecto em desenvolvimento. O Gestor Financeiro do projecto, com larga experiência na matéria, já foi recrutado, é apoiado por dois contabilistas, terá a responsabilidade total para assuntos do projecto em matéria de Gestão Financeira. Contabilistas experientes serão nomeados o mais tardar três meses após a data efectiva do projecto. A UGP preparará relatórios financeiros provisórios não auditados trimestrais (IRF's) e fornecerá tais relatórios ao Banco Mundial dentro de 45 dias após o fim de cada trimestre de calendário. As demonstrações financeiras do projecto serão auditadas anualmente, e o relatório de auditoria será submetido ao Banco Mundial o mais tardar seis meses após o final de cada exercício.

Aquisição/Procurement

8. O risco de aquisição associado ao projecto é *Alto* tendo em conta a experiência limitada em matéria de aquisições pelos municípios participantes. Com a implementação de medidas adequadas de mitigação, incluindo (i) recrutamento de um oficial de aquisições qualificado a nível central, (ii) fornecimento de treinamento regular e *coaching* para os municípios participantes; (iii) com verificações regulares de qualidade para aquisições ao nível dos municípios, o risco associado para o projecto pode ser reduzido de forma substancial. O Especialista Sénior de Procurement (*Senior Procurement Specialist - SPS*) do projecto, com larga experiência na matéria, já foi recrutado, terá a responsabilidade total para assuntos do projecto em matéria de Procurement. As aquisições para o Projecto proposto serão efectuadas em conformidade com o Regulamentos de Aquisições do Banco Mundial para os mutuários com financiamento do projecto de investimento e as disposições previstas no Acordo de Financiamento. Além disso, serão aplicadas as "orientações sobre prevenção e combate à fraude e corrupção em projectos financiados por empréstimos do BIRD e créditos e subvenções IDA. A UGP terá a responsabilidade global de aquisições para a implementação do projecto em todos as componentes. Os municípios participantes serão organizados de forma consistente com a exigência de uma UGEA. À luz das lacunas em matéria de capacidade e do elevado volume de negócios do pessoal uma formação regular será prestada ao nível municipal pelo responsável das contratações a nível central e pela UFSA.

Objectivos do QPR

O capítulo introdutório (Capítulo 1) e uma série de outros capítulos deste QPR, abordam vários aspectos a ser considerados no processo, lidam com os objectivos do QPR que, em grande medida, decorre do facto de os detalhes acerca das intervenções de planificação, construção e supervisão de infra-estruturas básicas assim como do planeamento do uso da terra deverem ser determinados mais tarde no processo de implementação do PDUL.

As intervenções traduzir-se-ão no melhoramento das condições de vida dos cidadãos dos municípios a ser abrangidos. Mas se não forem tomadas as medidas necessárias elas podem traduzir-se em efeitos adversos para o ambiente natural e social receptor incluindo a possibilidade de provocar a aplicação da política PO 4.12 sobre reassentamento involuntário. É essa a possibilidade e o facto de os contornos, as escalas das operações previstas e em outros casos os locais em que elas terão lugar serem ainda desconhecidos, nesta fase, que justifica a preparação de um Quadro de Política de Reassentamento (QPR).

O QPR tem vários princípios e abordagem de aspectos que precisam de ser considerados no tratamento das diversas questões envolvidas no processo do reassentamento que vão desde o imperativo de o evitar/minimizar explorando todas as alternativas viáveis de concepção e implementação dos subprojectos passando pelo seu desencadeamento, onde for inevitável, até à sua conclusão e confirmação de que os modos de vida afectados se encontram restabelecidos e/ou melhorados. Os princípios e abordagens incluem os seguintes:

- a) Uma lista completa das componentes e intervenções específicas do projecto, com destaque para as que têm o potencial de requerer expropriação de terras;
- b) Consulta pública e participação;
- c) Determinação dos direitos de uso da terra;
- d) Determinação dos impactos sobre os meios de vida/subsistência
- e) Triagem dos locais do projecto e actividades do projecto;
- f) Avaliação de activos/e perdas e definição do tipo de plano ou planos de reassentamento específico (s), que, conforme no caso deste projecto só poderão ser Planos de Acção de Reassentamento abreviados (PARA);
- g) Preparação e aprovação do plano ou dos planos acima referidos;
- h) Implementação do plano ou planos acima referidos;
- i) Recebimento e reparação eficaz de queixas e reclamações;
- j) Monitorização do plano ou planos de acção do reassentamento para a implementação de medidas de mitigação; e
- k) Um orçamento para assegurar que o projecto tenha recursos adequados para ir de encontro às suas exigências de reassentamento involuntário.

Estrutura do QPR

Em conformidade com o exposto acima, para além da introdução, o QPR compreende os seguintes principais capítulos:

1. descrição e arranjos de implementação do projecto;
2. contexto de desenvolvimento em Moçambique e na área do projecto;
3. visão do ambiental social receptor;
4. potenciais impactos do projecto;
5. princípios e objectivos para implementação de um quadro de política de reassentamento;
6. o processo de triagem social;
7. preparação, revisão e aprovação de planos de acção de reassentamento;
8. quadro legal;
9. método de avaliação e compensação por perdas;
10. padrões de elegibilidade e aspectos práticos da preparação e implementação do PAR;
11. quadro institucional;
12. participação da comunidade e envolvimento de partes interessadas na planificação, implementação e monitorização;
13. pressupostos e riscos
14. mecanismo/ferramentas de reparação de queixas;
15. mecanismos de monitorização e avaliação;
16. arranjos para o financiamento do reassentamento e orçamento estimado do QPR.

Os capítulos são complementados por anexos incluindo formulários de triagem de subprojectos, actas das reuniões públicas e outros instrumentos de apoio aos utilizadores do QPR nas várias fases de evolução do projecto.

O QPR que é preparado como complemento do Quadro de Política e Gestão Ambiental e Social (QPGAS), particularmente para orientar o projecto quanto aos seus potenciais impactos sobre as pessoas, comunidades e seus activos e meios de vida de acordo as leis e regulamentos do GdM e a política de reassentamento involuntário (PO 4.12), do BM.

O QPR destaca a importância de se evitar/minimizar o reassentamento involuntário e outras formas de interferir negativamente com os modos de vida das pessoas e seus activos e assegurar que, onde tal tenha de acontecer, a consulta e o engajamento necessários das pessoas afectadas e dos seus representantes sejam levados a cabo e que as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP's) sejam compensadas e/ou assistidas antes do início de qualquer actividade de construção/planeamento/ordenamento do uso da terra. Elas devem ter a oportunidades de participar na planificação e implementação de programas de reassentamento e ser assistidas nos seus esforços para melhorar os seus meios de subsistência e padrões de vida ou pelo menos restaurá-los, em termos reais, aos níveis anteriores ao deslocamento ou aos níveis predominantes antes do início da implementação do projecto, dependendo do que for melhor.

Sob a política do Banco Mundial sobre reassentamento involuntário (PO 4.12), este fenómeno não se restringe ao deslocamento físico. Dependendo dos casos, o reassentamento involuntário pode incluir (i) a perda de terra ou de estruturas físicas sobre a terra, incluindo negócios; (ii) o movimento físico involuntário, (iii) a reabilitação económica das pessoas afectadas pelo deslocamento económico causado pelo projecto, a fim de melhorar (ou pelo menos restaurar) os níveis de renda ou meios de subsistência existentes antes de a acção

causadora da acção de reassentamento ter tido lugar. A política aplica-se às pessoas afectadas que tenham ou não que se mover da área.

Quadro Legal e Formulação e Desenho das Componentes e Intervenções do Projecto

Conforme referido no Subcapítulo do QPGAS que lida com os dispositivos do Banco Mundial, o projecto despoleta cinco (05) das 10 +2 Políticas Operacionais das Salvaguardas do Banco Mundial, ou seja, a Avaliação Ambiental (PO/PB 4.01), Habitats Naturais (PO/PB 4.04), Florestas (PO/PB 4.36), Recursos Culturais Físicos (PO/PB 4.11), e Reassentamento Involuntário (PO/PB 4.12).

De acordo com as directrizes do Banco Mundial e devido ao que à partida se reconhece que o projecto tenderá a ter impactos localizados e de moderada magnitude em todas as suas intervenções, o mesmo foi classificado como sendo de Categoria B. Em função da PO 4.01, do Banco Mundial, para um projecto de Categoria B, o mutuário é responsável pela elaboração de documentos de salvaguardas, normalmente quer um quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), quando o espaço físico de um projecto for desconhecido para efeitos de avaliação detalhada imediata, ou a preparação de Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), ou Auditorias Ambientais/Avaliação de Risco sempre que o espaço físico de uma actividade de um projecto seja conhecido para efeitos de avaliação. Também se exige que seja preparada qualquer uma das modalidades de plano de reparação das perdas que as pessoas afectadas pelo projecto possam sofrer nas modalidades resumidas acima e detalhadamente tratadas em várias secções deste documento. As regras do GdM não diferem muito destas disposições, tal como descrito no QPGAS do PDUL, porém existem algumas diferenças. Sempre que as regras do GdM diferirem significativamente das do Banco Mundial, estas últimas prevalecerão.

Apesar de se prever que os impactos sociais do projecto sejam reduzidos e passíveis de ser atendidos com base em Planos de Acção de Reassentamento Simplificados/Abreviados (PRA-A) o projecto é preliminarmente avaliado como tendo implicações de reassentamento, daí a necessidade formulação e adoção deste QPR.

Ao abrigo deste QPR a planificação, implementação, monitorização e avaliação das actividades do projecto serão realizados de forma participativa para minimizar os impactos negativos e garantir que os benefícios do projecto sejam gerados para as pessoas afectadas, particularmente as mulheres, as pessoas pobres e mais vulneráveis (por ex. agregados familiares chefiados por mulheres, crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência). A monitorização das acções de reassentamento será realizada para garantir que as pessoas afectadas não fiquem piores do que eram antes do projecto ou das actividades de reassentamento.

Nos seus Capítulos 10 e 11 o QPR estabelece as linhas gerais de valoração dos activos potencialmente a ser perdidos assim como uma matriz de direitos/benefícios a ser aplicados em relação às diferentes categorias de activos e de pessoas a ser afectadas pelo projecto em função do tipo de perdas que poderão sofrer.

O QPR será divulgado publicamente, tanto dentro do país assim como no InfoShop do Banco Mundial.

Formação e Capacitação

Em reconhecimento das fragilidades que existem, nos municípios, mas também à escala nacional e da necessidade de desenvolvimento de acções para reverter o quadro existente, as questões de fortalecimento humano e institucional são abordadas em várias secções deste

documento, mas mais particularmente no Capítulo 12. Em conformidade com todas as constatações feitas, vai haver extensiva formação e capacitação com o objectivo de preparar as instituições relevantes aos vários níveis para planificar, implementar, monitorizar e avaliar os diferentes aspectos envolvidos numa boa gestão social e reposição dos modos de vida das PAP's, como preconizado no QPR.

Será necessário conceber maneiras práticas de se chegar a todos os grupos-alvo para a formação e avaliações de necessidades de capacitação, bem como para a prestação dessa formação. Será dada prioridade máxima à abordagem que consiste em “aprender a fazer fazendo”. Este QPR apresenta os elementos de base a ser considerados para se chegar a e atingir este objectivo.

Consultas Públicas e Gestão de Reclamações

Em conformidade com o disposto no Capítulo 13 ao abrigo do projecto Consultas públicas foram realizadas nas 4 cidades que são alvo do PDUL, nomeadamente em Xai-Xai, Beira, Quelimane, Lichinga e ainda na capital do país – Município de Maputo. Estas consultas tiveram como objectivo reunir as percepções públicas sobre as actividades propostas.

O processo de consulta serviu-se de dois métodos (i) consultas individuais com as principais partes interessadas (funcionários dos sectores de interesse para o projecto (finanças, infra-estruturas, planeamento territorial, administração e função públicas), organizações nacionais, ONG's, OBC's, Banco Mundial e equipas técnicas das províncias e cidades alvo do projecto), pessoas singulares/potenciais pessoas afectadas; e (ii) reuniões públicas realizadas nas cidades acima mencionadas, envolvendo também as partes interessadas e afectadas pelo projecto.

A informação sobre o objectivo das reuniões de consulta pública e as datas foram divulgados no Jornal Notícias, o jornal mais circulado do país. Para além dos anúncios públicos e como é em geral prática na gestão de projectos em Moçambique, uma série de entidades chave, individuais e colectivas, reconhecidas como tendo interesse e envolvimento com o projecto, foram directamente convidadas para participar nas reuniões públicas e consultadas em separado, como indivíduos e/ou em grupo para opinar acerca das várias questões de interesse para a concepção e funcionamento das diferentes componentes do projecto.

Uma versão preliminar do QPR, foi partilhada e disponibilizada ao público para revisão e comentários. O ANEXO 1 apresenta o resumo dos procedimentos e resultados das reuniões públicas, ao mesmo tempo que no Capítulo 5 se apresenta um resumo dos resultados dessas reuniões e observações e recomendações decorrentes. Diferentes secções deste QPR também retomam aspectos salientes obtidos a partir do processo de Consulta Pública sobre o QPGAS e do QPR.

O Capítulo 14 lida com os pressupostos e riscos de implementação do QPR, onde se destacam as questões do quadro institucional e a necessidade de apoiar os vários agentes para que os diferentes dispositivos do QPR e das acções de reassentamento e compensação possam ser concretizados de forma satisfatória.

Já o Capítulo 15 apresenta um mecanismo de apresentação e atendimento de queixas com o objectivo de responder às reclamações das PAP's de uma forma rápida, transparente e efectiva, sempre que estas sentirem que os seus direitos foram de alguma forma ignorados ou mesmo violados.

Monitoria

Do mesmo modo que muitas das questões abordadas neste QPR as acções de monitorização são tratadas em diversas secções do mesmo dado que a monitorização será fundamental para garantir que, a todo o momento, os objectivos estabelecidos no QPR estejam a ser alcançados de forma satisfatória e onde existirem discrepâncias para que sejam introduzidas acções correctivas oportunas. De forma particular o Capítulo 16 apresenta detalhes sobre as acções a desenvolver assim como parte dos indicadores a ser adoptados. A Equipa de Gestão do Projecto, com destaque para o Coordenador da UGP e os Oficiais de Salvaguardas Ambientais e Sociais dos níveis central e provincial em estreita colaboração com os Oficiais de Monitoria e Avaliação e o especialista de maximização do financiamento para o desenvolvimento urbano (MFDU) ao nível central, terão a responsabilidade geral pela coordenação e acompanhamento da execução do QPR e verificação do cumprimento das suas metas.

Estimativa de Orçamento para a Implementação do QPR para o Projecto

O Capítulo 18 fornece uma estimativa inicial e uma justificação para o custo total de preparação e implementação do QPR, que actualmente é de 1,00% do valor total das subcomponentes da Componente 1 com implicações de reassentamento, nomeadamente Subcomponentes 1A e 1B, que somam o valor total de **US\$ 78 milhões**. Assim, o orçamento estimado para o financiamento do QPR e as acções resultantes é de **US\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil dólares norte-americanos)**. Este montante inclui 10% de contingências. Supõe-se que o compromisso do Mutuário é o de realizar as acções previstas ajustando o orçamento quando necessário. O montante acima financiará actividades de disseminação e treinamento sobre o QPR, visitas de acompanhamento e monitoramento da implementação do QPR e acções de reassentamento, avaliação e acções de auditoria. A preparação dos planos de reassentamento e compensação e outras acções de reassentamento e compensação serão de responsabilidade dos municípios beneficiários, que os financiarão com base no máximo de 10% das subvenções que receberão nos termos da Componente 1.

EXECUTIVE SUMMARY

Introduction

The Government of Mozambique, supported by the World Bank, is preparing the Urban and Local Development Project (PDUL), which aims to *"Strengthen institutional performance and provide better infrastructure and basic services to local entities."* The Project will be implemented in four provinces (Gaza, Niassa, Zambézia and Sofala), benefiting a total of 21 municipalities, except for the municipality of Beira in the province of Sofala. It will have a duration of 5 years, that is, from 2020 to the 2024 period preceded by a phase April 2018 to December 2019.

This document establishes the Resettlement Policy Framework (RPF) to be adopted in relation to the Urban and Local Development Project (PDUL), to be implemented by the Government of Mozambique (GoM).

Project Components and Institutional Arrangements for Implementation

1. At the operational level PDUL which will have three components: Component 1 – Urban Infrastructure and Services Delivery (US\$ 85 Million); Component 2 – Decentralization Policy Reforms and Institutional Strengthening (US\$ 20 Million); and Component 3 – Project Management (US\$ 5 Million).

The project will have three structuring components, namely:

COMPONENT 1 - Urban Infrastructure and Services Delivery (US\$ 85 Million) will be structured in three sub-components: (i) Municipal Performance Grants (US\$ 46 million); (ii) Maximizing Finance for Urban Development (US\$ 32 million); and (iii) Technical Assistance in Urban Infrastructure and Basic Services (US\$ 7 million).

This component is divided into three subcomponents which comprise:

Sub-Component 1A: Performance Grants (US\$ 46 million). This subcomponent will provide Municipal Performance Grants - MPG (US \$ 45 million) to the 21 municipalities in the provinces of Gaza, Sofala (Except Municipality of the City of Beira), Zambézia and Niassa to finance works, assets and institutional strengthening activities that lead to improvements urban infrastructure and basic service. Structured in 4 annual cycles, participating municipalities will receive their annual allocation to finance a wide range of infrastructure improvements and local services (such as roads, walking, water and sanitation, solid waste management, drainage and erosion control, street lighting, markets and public and community spaces) and training activities related to their core functions. The municipalities will propose activities for funding under the Municipal Performance Grant subcomponent that will be scrutinized according to the Project eligibility criteria and the Project Safeguards instruments (ESMF and RPF). Eligibility and design of subprojects will also be assessed in relation to technical and economic feasibility, impact on poverty reduction, as well as considerations of adaptation and mitigation of the climate. Particular attention will be paid to sub-projects that incorporate climate risk analysis and climate project considerations, and are more efficient in energy use and / or use of renewable energy sources. The activities funded

by the MPG will be included in the annual municipal budget plans and will be audited as part of the municipal audit requirements.

The MPG calculation for each municipality will be based on a transparent formula that combines a set of minimum conditions and performance indicators. 30 percent of the allocation will be determined through a population-based formula and disbursed to municipalities that meet a minimum set of conditions. Up to 70 percent will be disbursed to eligible municipalities based on their performance assessed annually against a set of indicators. In the first year of MPG, allocation will be based only on minimum condition criteria, and in subsequent MPG cycles, allocation will combine minimum conditions and performance indicators. For years 2 to 4, there will be a limit of 10% of the total annual allocation of MPG's that each municipality could use for institutional development activities aimed at strengthening the quality of urban infrastructure and basic services, improving the main management functions of subnational public finances. As such, the MPG will have incentives for municipalities to improve performance in key areas and resources to significantly increase their investment capacity, complementing their own source revenues and intergovernmental fiscal transfers.

This subcomponent will also finance the Annual Performance Assessments - APA (US\$ 1 million) that will be the basis for annual disbursements to eligible municipalities. The evaluation will measure the performance of each municipality in relation to the minimum conditions and performance indicators of the project. Each qualified municipality will get a score that will then be converted into a corresponding funding amount. The sum of these individual amounts will include the disbursement to be made that year. The robustness of the annual evaluation will also be verified by means of an annual audit sample of the annual evaluation that will be undertaken as part of the oversight of the Bank's program. The APA will first assess whether the municipality meets a minimum set of conditions to be eligible to receive Project funds. This is to ensure that Project funds will be used properly and in accordance with the fiduciary and safeguards requirements of the Government and the World Bank. The APA will also check the performance against a set of indicators to increase the MPG allocation from Year 2. These indicators cover two major themes: (i) Urban Infrastructure and Service Delivery; and (ii) Finance and Municipal Public Administration. Special attention will be given to Municipalities that can demonstrate that MPG will be used (investments and institutional strengthening) to improve climate adaptation and mitigation

Sub-Component 1B: Maximizing Finance for Urban Development (US\$ 32 million). The Maximizing Financing for Urban Development (MFUD) subcomponent will provide funds to any of the 53 municipal councils in Mozambique that can demonstrate viable projects to complement, attract or leverage private sector investments to improve urban infrastructure and provision of basic services that are economically and environmentally and socially sustainable and sensitive to the impacts of climate change. This includes financing strategic investments by selected municipalities that can unlock or equalize private sector investments, for example, to improve public infrastructure such as roads necessary to support private investment in industry, services and housing. It could also provide co-financing to support public-private partnerships in areas such as solid waste management, urban mobility and municipal markets. All of which will have climate mitigation co-benefits. The first window (US \$ 30 million) will finance public sector investments or partial capital investment costs (CAPEX) and partial operational costs (OPEX) needed to attract private investment and

ensure financial sustainability. The second window (US \$ 2 million) will finance technical assistance to support the preparation of feasibility studies and other advisory services to assist municipalities in the preparation, negotiation and operation of the subproject. The project is expected to begin by supporting municipalities that have the maximization of funding for development subprojects already in preparation, while TA will gradually increase the capacity of other municipalities to benefit from window 2 in subsequent years. As such, MFUD will assist selected municipalities in implementing strategic multiyear investments that are predictable and much larger than the investments they can make in their annual budget cycle, which is generally needed to ensure private sector participation..

Sub-Component 1C: Technical Assistance in Urban Infrastructure and Basic Services (US\$ 7 Million). The objective of this component is to improve the institutional capacity of municipalities participating in central urban management functions. Under the guidance of MOPRHR, this subcomponent will finance technical assistance and capacity building in infrastructure planning, project management and O&M. It will cover major areas of infrastructure and service delivery under the responsibility of municipalities, such as local / water and sanitation systems, drainage and erosion control, markets and public spaces. Under the guidance of MITADER, this subcomponent will also support the strengthening of the capacity of participating municipalities in territorial planning, land administration and environmental management. This includes support for the preparation or review of urban plans (PEUM, PGU, PP), modernization of municipal registers and regularization, maximization of onshore revenue collection and improvement of environmental management services. Special attention will be given to resettlement and environmental safeguards. It will also support the incorporation of climate risk considerations into infrastructure planning and design to reduce climate risks or build institutional capacity to plan for increased disaster risk. The subcomponent will also finance training and technical assistance activities to strengthen the capacity of provincial and central governments to improve regulations and their capacity to support municipalities in these areas.

COMPONENT 2. REFORM OF THE DECENTRALIZATION AND INSTITUTIONAL STRENGTHENING POLICY (US\$ 20 Million). The objective of this component is to improve the resources, performance and accountability of municipalities, provinces and districts, (i) improving policies and, as necessary, the legal and regulatory framework on fiscal decentralization and human resources, and (ii) improving management functions of the public, provincial, municipal and district sectors. The component will be structured into two subcomponents: (i) support for the overall leadership of the decentralization reform process; and (ii) institutional strengthening of local entities in the public sector and financial management. Given the uncertainty surrounding the implementation of the new decentralization policy, this Component will focus mainly on municipalities, while advising the Government on the structuring of the new intergovernmental system for Provinces and Districts. This Component will also enable the Province and District authorities to incrementally assume their new roles and functions as decentralized entities.

Sub-Component 2A: Support for the overall leadership of the decentralization reform process (US \$ 6 million). Based on the impetus created by the constitutional amendment, this subcomponent will support the Ministry of State Administration and Public Function (MAEFP), the Ministry of Economy and Finance (MEF) and the National Association of Municipalities of Mozambique (ANAMM) in leadership, advocating and coordinating decentralization reforms - through a combination of technical assistance and capacity building - in particular to: (i) adopt a national decentralization program with a detailed results

framework to guide reform; (ii) renew the GIDE to ensure political adherence from the outset; (iii) reviewing the legal and regulatory framework; (iv) clarify the roles and competencies of different levels of government for better delivery of local services; (v) establishing a coherent system of intergovernmental fiscal transfers through more transparent, needs-based and predictable transfers to municipalities, provinces and districts, as well as reforming the subnational tax system, establishing clear mechanisms of accountability and reporting; and (vi) publish annual information on municipal tax transfers (values, timeliness of transfers) and at the same time improve governance at the municipal level (designing and launching annual awards for good governance at the municipal level).

This subcomponent will also support the MAEFP to review the standards and processes for public service employment at the municipal level and propose changes to improve incentives and performance. In order to address a key constraint linked to the mobility of public officials, an assessment of mobility trends by skills, levels and geographical location will be carried out to identify options for policy reform. This subcomponent will actively support the dissemination of information and interfaces for citizens to interact with their management at the local level, providing opportunities for local organizations to exercise their rights to hold accountability of their local administrations. The project will also foster partnerships with organizations that can fund and support local organizations in their efforts to monitor public policies and their implementation.

Sub-Component 2B: Institutional Strengthening of Local Entities in Public Finance Management and Local Governance (US\$ 4 million). The project will support the government in creating a comprehensive supply-oriented capacity building strategy and mechanisms to assist and empower provinces, districts and municipalities in human and financial resource management and to develop comprehensive change training and management programs in collaboration with (ISAP), as well as launching these training packages for the main public administration and governance positions at the local level (local administrators, members of municipal assemblies, etc.). Particular attention will be given to supporting own revenues through necessary changes in laws and regulations and technical assistance dedicated to the creation of efficient tax units in participating municipalities. A strategy to improve source revenue in the districts will also be developed. A study on the tax base, process and collection procedures at the different levels of government - province, district and municipality - is currently being carried out under the PPA and will inform the interventions of the Project in the area of own revenue sources. The component will also support the strengthening of procedures for the implementation and monitoring of local budgets to increase the effectiveness of public spending at the local level. Specifically, the component will support the TA for: a). review the instructions that define the process and procedures for the development of the annual financial report (Management Account) of subnational entities; B). develop guidelines and implement the strengthening of the institutional capacity of subnational entities to prepare annual financial reports; W). TA training in subnational public financial management; and d). external audit of the 21 municipalities of the Project. The subcomponent will also provide support for the development and phased deployment of an automated financial and revenue management system at the municipal level. An initial assessment of existing PFM information management capacity (systems, ICT infrastructure and HR) at the municipal level (ongoing) will indicate whether to adopt a centralized system (Autonomous Management System - EMS) or to support a decentralized system through which municipalities can have more flexibility to acquire different systems, as long as they are interconnected with e-SISTAFE.

After the evaluation, the subcomponent will support the development, piloting and deployment of these initial modules in all participating municipalities.

Component 2 will create synergies with the BM's Public Revenue, Expenditures and Improvement and Reform of Fiscal Decentralization Project (PREFER). PREFER will finance discrete TAs and implementation support activities in the area of fiscal decentralization that are more appropriate to the Bank's implementation and, more importantly, will use funds to encourage government agencies to improve the intergovernmental fiscal system as monitored through the implementation of an annual DLI target on intergovernmental fiscal transfers.

COMPONENT 3: PROJECT MANAGEMENT (US\$ 5 million). This component will finance project preparation and implementation management costs, including technical studies, project implementation unit staff and its operational costs. The PIU will be responsible for the overall project management functions across all components. At central level, the team will be composed of a PIU coordinator, a financial management specialist, a procurement specialist, an accountant, a monitoring and evaluation specialist, a maximizing finance for urban development specialist, a social safeguards specialist, and an environmental safeguards specialist. The PIU at central level will be assisted by a senior technical team from the relevant line ministries. The PIU will set up provincial teams in each of the 4 provinces, composed of a coordinator, a social safeguard, and environmentally safeguards specialist. The PIU at provincial level will be assisted by the provincial government departments and will have the responsibility to assist the project implementation in each Province.

Beneficiaries and Geographic Focus

The direct beneficiaries of the project are the residents of the municipalities of the Gaza, Zambézia, Niassa and Sofala provinces (except the City of Beira), which will have better access to infrastructure and basic services in various subsectors, including local roads, water and sanitation, drainage (and flood reduction), waste management (increased collection) and local markets. In addition, residents and the private sector will indirectly benefit from institutional development activities aimed at strengthening intergovernmental fiscal transfers, provinces, district and municipal public management, municipal land management, urban planning and urban environmental management.

Implementation Arrangements

1. The overall implementation of the project will be coordinated by the MAEFP, which has the mandate to support municipalities and reforms of decentralization policies. The project will also be implemented in close collaboration with key ministries that have specific mandates relevant to project objectives, including MEF (local public finance management), MOPHRH (urbanization and infrastructure), and MITADER (land planning, land management and environmental).
2. Thus, a Project Coordination Group (GCP) composed of the National Directors of the MAEFP (DNDA), MEF (DNPO), MOPHRH (DNHU) and MITADER (DINOTER) has already been established. In this coordination group are also involved other National Directorates with specific mandates.

3. A PIU (PDUL Office) has also been established with PPA funds and the Coordinator and key personnel are already hired. Senior advisers were also hired for each of the four ministries (MEF, MAEFP, MOPHRH and MITADER) to ensure the quality and harmonious coordination between the PIU and the Ministries. During implementation, teams at the provincial level will be established in each of the 4 provinces.

4. A Project Steering Committee shall be established after the project is approved to provide general policy guidance and project supervision. The Project Steering Committee will be chaired by the Permanent Secretary (SP) of the MAEFP, and will also be composed of the Permanent Secretaries of MEF, MOPHRH and MITADER. The PIU will be subordinated and reporting directly to the Project Steering Committee).

Environmental and Social Safeguards

The Environmental Safeguards category - Environmental and Social Management Policy Framework (ESMF) and the Resettlement Policy Framework (RPF) is confirmed as a B-partial evaluation. Although the scope of the works is not defined until the project is approved, it is known that the investments will consist of small infrastructure interventions. The Environmental and Social Management Policy Framework covers an outlawed investment menu listing element of urban infrastructure that are likely to have a significant negative social or environmental impact. For each future intervention to be undertaken and involving involuntary resettlement, a Resettlement Action Plan will be developed together with the engineering projects during the implementation phase of the project. The project will establish a safeguards team in each of the four provinces to provide required technical and methodological support.

Monitoring and Evaluation

The results framework and the monitoring and evaluation modalities that will be used to measure the progress achieved in relation to the development objective and intermediate indicators of the Project have already been established. The preparation of Project monitoring reports, including social accountability measures, will be managed and coordinated by PIU. The Outcome Framework will establish modalities and frequencies for the collection of key data on outcomes and outcomes, including project follow-up reports, third-party evaluation studies and specific surveys of baseline and post-intervention beneficiaries. PIU will also be responsible for preparing quarterly financial management and procurement plans. An independent evaluation of the Project will be contracted for the mid-term review and evaluation of project completion. The project will incorporate an "intelligent supervisory application" (with georeferential data entry), which provides a platform for linking financial and physical progress of activities, documenting surveillance reports and complaints and provides an interface for use by citizens, society civil and private sector to provide direct feedback.

Financial Management

The Financial Management (FM) arrangements proposed by the project have a global FM risk rating of substantial, and which generally meet the Bank's minimum FM requirements under the policy and the Directive for financing investment projects. PIU will have general fiduciary responsibilities for the implementation of the project under development. The Project Finance Manager, with extensive experience in the field, has already been recruited, is supported by two accountants, will have full responsibility for FM project issues.

Experienced accountants shall be appointed no later than three months after the effective date of the project. PIU will prepare quarterly unaudited interim financial reports (IRF's) and provide such reports to the World Bank within 45 days after the end of each calendar quarter. The financial statements of the project shall be audited annually, and the audit report shall be submitted to the World Bank no later than six months after the end of each financial year.

Procurement

The acquisition risk associated with the project is High given the limited experience of procurement by the participating municipalities. By implementing appropriate mitigation measures, including (i) recruiting a qualified procurement officer at the central level, (ii) providing regular training and coaching to participating municipalities; (iii) with regular quality checks for acquisitions at the municipal level, the risk associated with the project can be reduced substantially. Senior Procurement Specialist – SPS for the Project, with extensive experience in the field, has already been recruited. Acquisitions for the proposed Project will be made in accordance with the BM Procurement Regulations for borrowers with financing of the investment project and the provisions of the Financing Agreement. In addition, "guidelines on preventing and combating fraud and corruption in projects financed by IBRD loans and IDA credits and grants will be applied." PIU will have overall responsibility for procurement for the implementation of the project in all components. will be organized in a manner consistent with the requirement of a UGEA. In the light of capacity gaps and high staff turnover, regular training will be provided at the municipal level by the central contractor and UFSA.

Objectives

The introductory chapter (Chapter 1) and a number of other chapters of this QPR, which elaborate on the various aspects to be considered in the process, deal with the objectives of the QPR, which to a large extent stems from the fact that the details about planning, construction and supervision of basic infrastructure as well as land use planning should be determined later in the PDUL implementation process.

The interventions will be translated in the improvement of the living conditions of the citizens of the municipalities to be covered. But if the necessary measures are not taken they can lead to adverse effects on the natural and social receiving environment including the possibility of triggering PO 4.12 policy on involuntary resettlement. This is the possibility and the fact that the contours, the scales of operations envisaged and in some cases the places where they will take place are still unknown at this stage, which justifies the preparation of a Resettlement Policy Framework (RBP).

The QPR has several principles and approaches to aspects that need to be considered in addressing the various issues involved in the resettlement process, ranging from the imperative to avoid / minimize it by exploring all viable alternatives for subproject design and implementation, where it is unavoidable, until its completion and confirmation that affected livelihoods are restored and / or improved. The principles and approaches include the following:

- a) a full list of project-specific components and interventions, particularly those with the potential to require expropriation of land;
- b) Public consultation and participation;
- c) Determination of land use rights;

- d) Determination of impacts on livelihoods / livelihoods
- e) Screening of project sites and project activities;
- f) Assessment of assets / losses and definition of the type of plan or specific resettlement plans, which, in the case of this project, may only be abbreviated Resettlement Action Plans (PARA);
- g) Preparation and approval of the plan or plans referred to above;
- h) Implementation of the plan or plans referred to above;
- i) Receiving and effectively repairing complaints and complaints;
- j) Monitoring the resettlement action plan or plans for the implementation of mitigation measures; and
- (k) A budget to ensure that the project has adequate resources to meet its involuntary resettlement requirements.

Structure of RPF

In accordance with the above, in addition to the introduction, the QPR comprises the following main chapters:

1. description and arrangements for implementing the project;
2. development context in Mozambique and in the project area;
3. vision of the environmental social receiver;
4. potential impacts of the project;
5. principles and objectives for the implementation of a resettlement policy framework;
6. the social screening process;
7. preparation, review and approval of resettlement action plans;
8. legal framework;
9. method of assessment and compensation for losses;
10. eligibility standards and practical aspects of the preparation and implementation of the RAP;
11. institutional framework;
12. community involvement and stakeholder involvement in planning, implementation and monitoring;
13. assumptions and risks
14. complaint repair mechanism / tools;
15. monitoring and evaluation mechanisms;
16. arrangements for resettlement financing and estimated budget of the QPR.

The chapters are complemented by a series of annexes including subproject screening forms, minutes of public meetings and other user support tools for the QPR at various stages of project development.

The QPR is prepared in addition to the Environmental and Social Policy and Management Framework (QPGAS), particularly to guide the project as to its potential impacts on people,

communities, and their assets and livelihoods in accordance with the laws and regulations of the GoM and the WB policy on involuntary resettlement (PO 4.12).

The QPR stresses the importance of avoiding / minimizing involuntary resettlement and other forms of interfering negatively with the livelihoods of people and their assets and ensuring that, where necessary, the necessary consultation and engagement of affected persons and their representatives are carried out and that Project Persons (PAP's) are compensated and / or assisted prior to the commencement of any land use planning / construction / planning activity. They should have opportunities to participate in the planning and implementation of resettlement programs and be assisted in their efforts to improve their livelihoods and living standards or at least restore them, in real terms, to pre-displacement levels or pre-project levels, depending on what is best.

Under the Bank's policy on involuntary resettlement (PO 4.12), this phenomenon is not restricted to physical displacement. Depending on the cases, involuntary resettlement may include (i) loss of land or physical structures on land, including business; (ii) involuntary physical movement, (iii) the economic rehabilitation of those affected by the economic displacement caused by the project in order to improve (or at least restore) existing levels of income or livelihood before the action resettlement has taken place. The policy applies to those affected who have or do not have to move in the area.

Legal Framework and Formulation and Design of Project Components and Interventions

As mentioned in the ESMF chapter dealing with World Bank policies, the project triggers five (05) of the 10 + 2 Operational Policies of the World Bank Environmental and Social Safeguards, i.e. Environmental Assessment (PO/PB 4.01), Natural Habitats (PO/PB 4.04), Forests (PO/PB 4.36), Physical Cultural Resources (PO/PB 4.11), and Involuntary Resettlement (OP/PB 4.12).

According to the World Bank guidelines and because it is recognized at the outset that the project will tend to have localized impacts of moderate magnitude in all its interventions, it has been classified as Category B. According to the OP 4.01, of the World Bank, for a Category B projects, the borrower is responsible for drawing up safeguards documents, usually an Environmental and Social Management Framework (ESMF), where the physical space of a project is unknown for immediate detailed evaluation, or the preparation of Environmental and Social Management Plans, or Environmental Audits/Risk Assessment whenever the physical space of an activity of a project is known for evaluation purposes.

The Borrower is also required to prepare any of the modalities of a compensation plan for losses suffered by persons affected by the project following the summarized modalities described above and in detail in various sections of this document.

The GOM rules do not differ substantially from these provisions, as described in the PDUL RPF, but there are some differences. Whenever the GOM rules differ significantly from those of the WB, the WB rules will prevail.

Although the social impacts of the project are expected to be limited and the fact that they can be addressed based on Simplified/Abbreviated Resettlement Action Plans (A-RAP), the project is preliminarily assessed as having resettlement implications, hence the need for formulation and adoption of this RPF.

Under this RPF, the planning, implementation, monitoring and evaluation of project activities will be carried out in a participatory manner to minimize negative impacts and ensure that the

benefits of the project are generated for those affected, particularly women, the poor and the most vulnerable (e.g. households headed by women, children, the elderly and people with disabilities).

Monitoring of resettlement actions will be undertaken to ensure that the affected persons do not get worse than they were prior to the project or resettlement activities.

In Chapters 10 and 11 the RPF sets out the general guidelines for the valuation of the assets potentially to be lost as well as a matrix of rights/benefits to be applied in relation to the different categories of assets and persons to be affected by the project according to the type of losses they may suffer.

The RPF will be made public both in-country as well as in the World Bank's Info Shop.

Training and Capacity Building

In recognition of the weaknesses that exist in both municipalities, but also at the national level and the need to develop actions to reverse the existing situation, human and institutional strengthening issues are addressed in several sections of this document, but more particularly in Chapter 12.

In line with all the findings, there will be extensive training and capacity building to prepare relevant institutions at various levels to plan, implement, monitor and evaluate the different aspects involved in good social management and restoration of the livelihoods of PAP's, as recommended in the RPF.

It will be necessary to devise practical ways of reaching all target groups for the training and assessments of training needs, as well as for the provision of such training. The "learning by doing" approach will be given top priority. This RPF sets out the basic elements to be considered to achieve this objective.

Public Consultations and Grievance Redress Management

In accordance with the provisions of Chapter 13 under the project, public consultations were held in the four cities targeted by the PDUL, namely in Xai-Xai, Lichinga, Quelimane and Beira and in the capital Maputo. The aim was to gather public perceptions about the proposed activities. The consultation process consisted of two methods: (i) individual consultations with key stakeholders (officials from the sectors of interest to the project (finance, infrastructure, territorial planning, public administration and civil service), national organizations, NGO's, CBO's, World Bank and technical teams from the provinces and cities targeted by the project), potentially affected people; and (ii) public meetings held in the cities mentioned above, also involving stakeholders and people affected by the project. Information on the purpose of the public consultation meetings and the dates were announced in Jornal Notícias, the most circulated newspaper in the country. In addition to the public announcements and as it is generally a practice in project management in Mozambique, a number of key individual and collective entities, recognized as having interest and involvement in the project, were directly invited to attend the public meetings and consulted separately, as individuals and/or as a group to express their opinions on the various issues of interest for the design and operation of the different components of the project. A draft RPF was shared and made available to the public for review and comment. ANNEX 1 summarizes the procedures and results of the public meetings, while a summary of the results of these meetings, observations and recommendations is given in Chapter 5. Different sections of this QPR also take up salient aspects obtained from Public Consultation Process on ESMP and RPF

Chapter 14 deals with the assumptions and risks of implementation of the RPF, highlighting the issues of the institutional framework and the need to support the various actors so that the different RPF arrangements and resettlement and compensation actions can be implemented satisfactorily.

Chapter 15 presents a mechanism for filing and handling complaints to address PAP's grievances in a timely, transparent and effective manner whenever they feel that their rights have been somehow ignored or even violated.

Monitoring

As with many of the issues addressed in this RPF, monitoring actions are dealt with in several sections of the same as this will always be crucial to ensure that the objectives established in the RPF are being achieved satisfactorily and where there will be discrepancies corrective actions are timely adopted. Chapter 16 details the actions to be undertaken as well as some of the indicators to be adopted. The Project Implementation Unit Coordinator and the Environmental and Social Safeguards Officers, especially the latter, stationed at central and provincial levels in close collaboration with the Monitoring and Evaluation Officers at central level, will have the general responsibility for the coordination and monitoring of the implementation of the RPF and verification of the fulfillment of its objectives.

Estimate of Budget for the RPF Implementation

Chapter 18 provides an initial estimate and a justification for the total cost of preparing and implementing the RPF, which currently stands at 1.00% of the total value of subcomponents under Component 1 with resettlement implications, which sum the total value of \$ 78 million. Thus, the estimated budget for the financing of the RPF and the resulting actions is **US\$ 780,000.00 (seven hundred and eighty thousand US dollars)**. This amount includes 10% contingency. It is assumed that the Borrower's commitment is to carry out the actions envisaged adjusting the budget when necessary. The above amount will finance dissemination and training activities on RPF, monitoring visits and monitoring the implementation of the RPF, and resettlement actions, evaluation and audit actions. The preparation of resettlement and compensation plans and other resettlement and compensation actions will be the responsibility of the beneficiary municipalities, which will finance them based on a maximum of 10% of the grants they will receive under Component 1.

ÍNDICE

LISTA DE ACRÓNIMOS	i
SUMÁRIO EXECUTIVO	iii
EXECUTIVE SUMMARY	xv
TERMOS E DEFINIÇÕES	xxx
1. INTRODUÇÃO	1
2. Descrição do projecto: objectivos e estrutura	6
2.1. Enquadramento e Objectivos	6
2.2. Componentes do Projecto	7
2.3. Tipos de Sub-Projectos Antecipados	11
2.4. Acordo e Arranjos de Implementação do Projecto	13
3. UMA VISÃO DO CONTEXTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO	15
4. UMA VISÃO GERAL DO AMBIENTE SOCIAL RECEPTOR	17
4.1. Levantamento Socioeconómico	17
4.1. Constatações Preliminares no Campo	23
5. POTENCIAIS IMPACTOS DO PROJECTO	29
5.1. Impactos devido a Intervenção nas Infra-estruturas e Serviços Municipais e Medidas Preventivas a serem Adoptadas	29
5.1.1. Impactos de Deslocação	29
5.2. Impactos Devido às Acções de Ordenamento Territorial	30
5.2.1. Categorias de Perdas e Seus Impactos nas PAP's a Serem Considerados na Elaboração das Acções de Reassentamento	31
5.2.2. Questão do Género	31
5.3. Lições Aprendidas	32
5.3.1. Concepção do Projecto	32
5.3.2. Triagem dos Subprojectos	32
5.3.3. Mecanismo de Participação Comunitária	33
5.3.4. Sistema de Gestão de Reclamações	33
5.3.5. Monitoramento	33
5.4. Situação de afectação	34
5.4.1. Potenciais Impactos Gerais sob o PDUL	34
5.4.2. Potenciais Impactos Severos sob o PDUL	34
5.5. Avaliação dos Potenciais Impactos	35
5.6. Principais Preocupações das Partes Interessadas e Envolvidas	39
5.6.1. Resumo dos Resultados das Reuniões Públicas	39
6. PRINCÍPIOS E OBJECTIVOS DO QPR - QUADRO DE POLÍTICA DE REASSENTAMENTO	46
6.1. Princípios Gerais do QPR	46
6.2. Princípios Específicos do QPR	48
7. O PROCESSO DE TRIAGEM SOCIAL	50
7.1. Medidas de Redução dos Impactos	50
7.1.1. Planificação para Evitar Reassentamento	50

7.1.2.	Da Triagem dos Projectos	51
7.2.	Consulta e participação	53
8.	PREPARAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO DE PLANOS DE ACÇÃO DE REASSENTAMENTO	55
8.1.	Princípios e Directrizes	55
8.2.	Escopo dos Planos de Reassentamento	55
8.3.	Responsabilidade Institucional para a Preparação dos Planos de Reassentamento	59
8.4.	Consulta e Participação Públicas	60
8.5.	Aprovação e Divulgação dos PAR	61
9.	QUADRO LEGAL PARA AQUISIÇÃO DA TERRA E REASSENTAMENTO EM MOÇAMBIQUE E EXIGÊNCIAS DO BANCO MUNDIAL	62
9.1.	10.1 Legislação Moçambicana	62
9.2.	Outros Dispositivos Legais e Regulamentos Moçambicanos Relevantes	64
9.2.1.	Posse de Terras e Questões Ligadas à Terra	64
9.2.2.	Avaliação dos Activos e Compensação por Perdas	66
9.2.3.	Direitos de Uso dos Recursos Naturais	67
9.3.	Directivas do Banco Mundial	67
9.4.	Discrepâncias entre a Legislação Moçambicana e a Política do Banco Mundial e Possíveis formas de Reconciliação	68
10.	MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS BENS AFECTADOS E COMPENSAÇÃO PELAS PERDAS	71
10.1.	Cálculo da Compensação	72
10.2.	Inventário e Avaliação do Valor dos Bens	73
10.2.1.	Procedimentos para Avaliação	73
10.3.	Reposição Terra por Terra	74
11.	POLÍTICA DE ATENDIMENTO, CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ASPECTOS PRÁTICOS DE PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PAR's	75
11.1.	Aspectos Gerais	75
12.2.	Política de Atendimento	75
12.2.1.	Direitos ao abrigo do PAR do Projecto	75
12.2.2.	Direito por perda de terra por aquisição permanente	76
12.2.3.	Direito por perda de terra por aquisição temporária de terras	77
12.2.4.	Direito por perda de casas	77
12.2.5.	Direito à perda de outras estruturas domésticas	78
12.2.6.	Direito à perda de estruturas comerciais	78
12.2.7.	Direito pela Perda de Negócios Móveis	79
12.2.8.	Direito à perda de culturas, árvores e outras plantas	79
12.2.9.	Direito à perda de receita de outras fontes resultante de intervenções do projecto	79
12.2.10.	Restauração dos Meios de Vida e Desenvolvimento Comunitário	80
12.2.11.	Responsabilidades do Projecto na Realocação de Utilidades/Bens Públicas	80
12.3.	Matriz de Direitos do PAR	80
12.4.	Procedimentos Organizacionais para à Entrega das Compensações de Direito	A
12.5.	Pagamento da Compensação e Procedimentos de Assistência	B

12.6.	Acções Complementares e de Reforços das Medidas	C
13.	ARRANJOS INSTITUCIONAIS	E
13.2.	Avaliação da Capacidade Institucional dos Órgãos Responsáveis	G
13.3.	Fortalecimento Institucional e Capacitação para as Acções de Reassentamento	H
13.4.	Programas de Formação e Consciencialização Propostos	H
14.	CONSULTA E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	I
14.2.	Preparação dos PAR's	I
14.3.	Implementação dos PAR's	J
14.4.	Comunicação	J
15.	PRESSUPOSTOS E RISCOS	K
16.	SISTEMA E MECANISMOS DE APRESENTAÇÃO E ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES	L
16.2.	Objectivos	M
16.3.	Do Procedimento de Acesso ao Sistema	M
16.4.	Do Processo de Análise	N
16.5.	Da Supervisão/Acompanhamento	Q
16.6.	Da Divulgação do Sistema de Reclamações	Q
17.	MONITORIA E AVALIAÇÃO	Q
18.	ARRANJOS PARA O FINANCIAMENTO DO REASSENTAMENTO E ORÇAMENTO ESTIMADO DO QPR	S
	REFERÊNCIAS	U

LISTA DE CAIXAS

CAIXA 6-1: PRINCÍPIOS ESSENCIAIS A SER SEGUIDOS NO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO	74
CAIXA 8-1: ESTRUTURA E CONTEÚDOS GERAIS DE UM PAR	82
CAIXA 9-1: DIRECTIVAS DE BASE SOBRE O REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DO BM	93
CAIXA 10-1: PRINCÍPIOS A SEGUIR NO PROCESSO DE VALORAÇÃO DOS ACTIVOS AFECTADOS	97

LISTA DE DIAGRAMAS

DIAGRAMA 2-1: VISÃO GERAL DA ESTRUTURA DE GESTÃO DO PROJECTO	36
DIAGRAMA 7-1: PROCESSO DE TRIAGEM (AMBIENTAL) E SOCIAL	76
DIAGRAMA 7-2: DECISÃO SOBRE SITUAÇÃO E INSTRUMENTO DE SALVAGUARDA AMBIENTAL E SOCIAL A SER ADOPTADO	79
DIAGRAMA 12-1: COMISSÕES DE GESTÃO DO REASSENTAMENTO AOS VÁRIOS NÍVEIS	119
DIAGRAMA 15-1: PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO E ATENDIMENTO DE QUEIXAS	126

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 3-1: PIB POR REGIÕES	38
GRÁFICO 3-2: PIB POR PROVÍNCIA	38

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1-1: VISÃO GERAL DAS PROVÍNCIAS DO PROJECTO	27
FIGURA 4-1: UMA CASA PRECÁRIA DE PAREDES DE BLOCO/CIMENTO (ARREDORES DE XAI-XAI)	42

FIGURA 4-2: CASA DE PAREDE DE CANIÇO, COBERTURA DE ZINCO (ARREDORES DE XAI-XAI)	43
FIGURA 4-3: MATERIAL DE COBERTURA DAS CASAS (PEMBA-METUGE)	44
FIGURA 4-4: UM PONTO DE ÁGUA EM DESUSO NA ZONA PERIURBANA DA VILA DO BÚZI (SOFALA)	47
FIGURA 4-5: VISÃO GERAL DA ÁREA DO CHONGOENE	48
FIGURA 4-6: VISÃO GERAL DO DISTRITO DO BUZI	49
FIGURA 4-7: VISTA DE UMA RUELA E PONTE PRECÁRIA ZONA MAIS RURAL DA VILA SEDE DO BÚZI RESPECTIVAMENTE	50
FIGURA 4-8: VISÃO GERAL DA VILA DE NHAMATANDA	51
FIGURA 4-9: UMA VALA DE DRENAGEM COM ATREVESAMENTOS PRECÁRIOS EM PEMBA	52

LISTA DE TABELAS

TABELA 4-1: VIAS DE ACESSO AOS LOCAIS DE RESIDÊNCIA DOS AF	40
TABELA 4-2: MODELO DE ASSENTAMENTO EM QUE VIVEM OS AF INQUIRIDOS	41
TABELA 4-3: SEXO DO CHEFE DO AF	42
TABELA 4-4: MATERIAL DAS PAREDES DA CASA DO AF	43
TABELA 4-5: MATERIAL DE COBERTURA DA CASA DO AF	44
TABELA 4-6: PROPRIEDADE DA CASA EM QUE VIVE O AF	45
TABELA 4-7: SERVIÇO DE SANEAMENTO DO AF	45
TABELA 4-8: ACESSO A SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	46
TABELA 5-1: RESUMO DAS CATEGORIAS DE PERDAS E POTENCIAIS IMPACTOS SOB O PDUL	56
TABELA 5-2: ESCALAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS IMPACTOS	60
TABELA 5-3: RESUMO DOS POTENCIAIS SUBPROJECTOS E SEUS IMPACTOS COM IMPLICAÇÕES DE REASSENTAMENTO	61
TABELA 5-4: RESUMO E OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DAS REUNIÕES PÚBLICAS	66
TABELA 8-1: PAPÉIS E RESPONSABILIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DO QPR E PREPARAÇÃO DO PAR OU A-PAR	85
TABELA 9-1: RESUMO DOS ASPECTOS ESSENCIAIS DO DM 31/2012 E DISPOSITIVOS LEGAIS RELACIONADOS	88
TABELA 9-2: COMPARAÇÃO DA LEI MOÇAMBICANA E DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO DO BANCO MUNDIAL	95
TABELA 11-1: MATRIZ DE DIREITOS	107
TABELA 17-1: RESUMO DO ORÇAMENTO	131

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1: VISÃO GERAL DA TEMÁTICA DA DESCENTRALIZAÇÃO E DO AMBIENTE RECEPTOR	B
ANEXO 2: ACTAS DAS REUNIÕES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	L
ANEXO 3: FORMULÁRIO DE TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL PROPOSTO	GGG
ANEXO 4: TABELA DE CATEGORIAS DE PERDAS E SEUS IMPACTOS NAS PAPs A SEREM CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO.	III
ANEXO 5: FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE QUEIXAS	JJJ
ANEXO 6: FORMULÁRIO DA CONFIRMAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE QUEIXAS	MMM
ANEXO 7: REGULAMENTO SOBRE O PROCESSO DE REASSENTAMENTO RESULTANTE DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS	NNN
ANEXO 8: DECRETO MINISTERIAL NO. 181/2010 ATINENTE AO "PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO RELACIONADO COM O ORDENAMENTO TERRITORIAL"	OOO

TERMOS E DEFINIÇÕES

Censo significa qualquer inquérito de campo realizado para identificar e determinar o número de Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP's) e os seus activos identificando o seu perfil socioeconómico e imobiliário; de acordo com os procedimentos, satisfatórios à legislação nacional e às políticas de salvaguarda do GBM. O censo deve ser complementado por informações adicionais recolhidas durante as consultas com as comunidades afectadas e os líderes locais.

Compensação é o pagamento em dinheiro e empregos, casas, em espécie, terra e medidas de conservação, ou outros activos dados em compensação pela obtenção de terra, incluindo os activos fixos, em parte ou todo, dependendo do contexto, da natureza do direito ou do uso ou ocupação, do tipo de perdas e da finalidade do reassentamento ou do deslocamento económico.

Data Limite é a data da conclusão do censo das PAP's dentro dos limites da área do projecto. Esta é a data na qual ou para além da qual qualquer pessoa cuja terra esteja ocupada para uso do projecto, não será elegível para compensação. A data deve ser anunciada amplamente como a data limite e tempo suficiente deve ser dado às PAP's para que as acções subsequentes sejam válidas. As PAP's e seus activos fixos devem ser registados e catalogados e devem ser implementadas medidas contínuas de comunicação e controlo de incrustação da área do projecto.

Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) é um instrumento de salvaguarda que estabelece procedimentos e directrizes para as medidas de mitigação, adaptação, monitoria e governação a serem consideradas e implementadas durante o projecto, construção e operacionalização do Projecto, bem como para fornecer orientação para o projecto de desenvolvimento de ESMP's. Para o PDUL - Projecto de Desenvolvimento Urbano Local, o QGAS foi preparado como um documento em separado a ser usado em conjunto com a presente QPR.

Mecanismos de Gestão de Queixas (MGQ), significa todos os processos e ferramentas que servem para direccionar o conflito para um mecanismo institucionalizado de resolução pacífica. Estes facilitam a comunicação entre as pessoas afectadas e os gestores (gestores de projectos, autoridades locais, governo, etc.) em relação a questões que surgem e permitem que as pessoas afectadas apresentem queixas com dignidade, sabendo que existe um sistema de apelações que leva a uma tomada de decisão imparcial. Uma descrição detalhada sobre o processo MGQ pode ser encontrada no capítulo 15.

Deslocamento involuntário significa a tomada involuntária de terra, resultando em impactos económicos e sociais directos ou indirectos causados por:

- Perda de benefícios pelo uso dessas terras;
- Realocação ou perda de abrigo;
- Perda de activos ou acesso aos activos; ou
- Perda de fontes de renda ou de meios de sobrevivência, independentemente de a pessoa afectada pelo projecto ter ou não se mudado para outra área.

Terra refere-se a terrenos agrícolas e/ou não agrícolas e quaisquer infra-estruturas erguidas sobre estes, temporárias ou permanentes, e que possam ser necessárias para o Projecto.

Aquisição de terras significa a obtenção ou alienação de terrenos, edifícios ou outros activos para os fins do Projecto.

Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP's) significa as pessoas que, como resultado da intervenção do Projecto venham a sofrer perda de terras com deslocação involuntária ou não, interrupção de actividades produtivas, perda de activos de qualquer natureza – plantio, impactos adversos económicos e/ou sociais, independentemente de as Pessoas Afectadas pelo Projecto forem realocadas fisicamente ou não. PAP's podem incluir ocupantes/usuários informais de terra que não possuem direitos formais e/ou legais. Essas pessoas podem ter:

- Padrão de vida afectado negativamente, se a Pessoa afectada pelo projecto dever ou não se mudar para outro local;
- Direito, título, interesse em qualquer casa, terreno (incluindo infra-estruturas, terrenos agrícolas e pastagens) ou qualquer outro activo fixo ou móvel adquirido ou possuído, de forma temporária ou permanente, adversamente afectado;
- Acesso a activos produtivos ou aos recursos naturais afectados de forma adversa, temporária ou permanente; ou
- Actividades, ocupação, trabalho ou local de residência ou habitat negativamente afectados.

Custo de Substituição significa um montante suficiente para cobrir o custo total de reposição de activos perdidos e custos de transacção relacionados.

O custo deve basear-se na taxa de mercado (taxa comercial), tendo em conta a legislação moçambicana para transacção de propriedade. Em termos de terra, isso pode ser categorizado da seguinte forma:

Custo de reposição para terrenos agrícolas significa o pré-projecto ou pré-deslocamento, o que for maior, o valor do terreno no mercado de igual potencial produtivo ou uso, localizado nas proximidades da terra afectada, mais os custos de:

- Preparar a terra para níveis semelhantes aos da terra afectada; e
- Qualquer registo, transferência de impostos e outras taxas associadas;

Custo de substituição para casas e outras estruturas significa o custo de mercado predominante das estruturas de substituição afectadas da qualidade igual ou melhor do que as de estruturas afectadas, numa área. Esses custos incluem:

- Compra de materiais de construção;
- Transporte de materiais de construção para o local das obras;
- Quaisquer honorários de mão-de-obra e taxas da contratada;
- Quaisquer custos de registo de activos; e
- Pré-projecto ou pré-deslocamento, o que for maior, valor da terra de igual tamanho no mercado de terra e vantagem locacional numa área similar, mais os custos de transacção.

Assistência de Reassentamento significa as medidas que asseguram que as pessoas afectadas pelo projecto que possam ser solicitadas para serem realocadas fisicamente recebam assistência, como subsídios de mudança, habitação ou arrendamento, conforme necessário, para facilitar o reassentamento durante a realocação e quaisquer perdas transitórias.

Quadro de Política de Reassentamento (QPR) significa o presente instrumento de salvaguardas que fornece orientação na preparação de Planos de Acção de Reassentamento (PAR) ou PAR Abreviados (PARA) ou simplesmente Planos de Compensação ao longo da

implementação do PDUL – Projecto de Desenvolvimento Urbano Local. O QPR será divulgado para definir a política de reassentamento e compensação, arranjos organizacionais e critérios de elaboração a serem aplicados para responder às necessidades das pessoas que podem ser afectadas pelo projecto. Os Planos de Acção de Reassentamento (PAR's) ou PARA's para o PDUL – Projecto de Desenvolvimento Urbano Local serão preparados de acordo com as provisões deste QPR.

Plano de Acção de Reassentamento (PAR) é um instrumento de reassentamento (documento) a ser preparado quando os locais exactos da actividade do projecto forem identificados e quando a aquisição de terras para o projecto for necessária. Quando a aquisição de terras leva ao deslocamento físico de pessoas e/ou perda de abrigo e/ou perda de meios de subsistência e/ou perda, recusa ou restrição de acesso aos recursos económicos ou de subsistência. A proponente do projecto que afecta os activos das pessoas (MOPHRH e MITADER e suas várias unidades operacionais) e seus meios de subsistência prepara os PAR's.

Plano de Acção de Reassentamento Abreviado ou Simplificado (PAR-A) é o instrumento de reassentamento utilizado quando os impactos de um projecto significam que menos de 200 pessoas devem ser realocadas ou se essas pessoas não são fisicamente deslocadas, mas perdem menos de 10% dos seus activos devido ao projecto. Num contexto desses torna-se possível manter a maior parte dos modos de vida dos afectados (laços familiares e de vizinhança, acesso a serviços e bens (educação, saúde, mercados, etc.) a que as pessoas e famílias afectadas estão habituadas e consequentemente causa-se menos perturbação. Desse modo elas precisam apenas de receber formas de compensação e acompanhamento para restabelecer plenamente os seus modos de vida. Um projecto que cause impactos de maior magnitude que estes (≥ 200 pessoas afectadas) e perdas superiores a 10% dos seus activos exige um Plano de Acção de Reassentamento completo (PAR – ver acima).

Os PAR's contem requisitos específicos e legalmente vinculativos para serem cumpridos pelo PDUL - Projecto de Desenvolvimento Urbano Local para reassentar e compensar as pessoas afectadas antes da implementação das actividades do projecto, causando impactos adversos. Onde os impactos do projecto são limitados pela natureza e o número de PAP's é menor, um PARA pode ser usado.

Contribuição Voluntária para Terras refere-se a um processo através do qual um proprietário individual ou comunitário concorda em fornecer terra ou propriedade para actividades relacionadas ao projecto. Deve ser obtido sem coerção ou coação de pessoas com pleno conhecimento de outras opções disponíveis e suas consequências, e ciente de seu direito de não contribuir ou transferir a terra.

Grupos vulneráveis refere-se a:

- Famílias com baixa capacidade - especialmente aquelas abaixo da linha de pobreza, os sem-terra, idosos, viúvas, minorias étnicas e/ou sujeitos a perspectivas do gênero, famílias de baixa renda e operadores do sector informal;
- Famílias incapacitadas - aquelas sem alguém apto para trabalhar, se locomover, ou com restrições físicas auditivas, visuais ou mentais e;
- Famílias chefiadas por crianças, adolescentes, crianças de rua, idosos.
- Quaisquer outros grupos vulneráveis identificados durante o censo, de acordo com secção 10.
- Qualquer grupo que apresente entre outras coisas, características de baixos níveis de nutrição, baixa ou nenhuma educação, falta de emprego ou renda.

1. INTRODUÇÃO

O Governo de Moçambique com o suporte do Banco Mundial está a preparar o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) cujo objectivo é de *"Fortalecer o desempenho institucional e prover melhor infra-estrutura e serviços básicos às entidades locais"*. O Projecto terá a duração de 5 anos, ou seja, de 2020 a 2024 período antecedido de uma fase preparatória, de Abril de 2018 até Dezembro de 2019.

A implementação global do projecto será coordenada pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) que tem o mandato de apoiar os municípios e as reformas das políticas de descentralização. O projecto será implementado em estreita colaboração com os Ministérios-chave com mandatos específicos relevantes para os objectivos do projecto, nomeadamente o Ministério da Economia e Finanças (MEF), Ministério da Terra Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER), o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH). Também, foi criada a Unidade de Gestão do Projecto (UGP) para gerir a preparação e depois a implementação do Projecto, constituída por uma equipa técnica das seguintes áreas: Coordenação, Monitoria e Avaliação (M&E), Gestão Financeira, Aquisições (*Procurement*), Salvaguardas Ambientais e Sociais e Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU). Ao nível provincial será criada a UGP Provincial para acompanhar, monitorar e supervisionar a implementação do projecto na província, composto pelo coordenador, Engenheiro Civil, Obras Públicas e Salvaguardas Ambientais e Oficial de Salvaguardas Sociais, Terras, Reassentamento e Género.

O Projecto terá 3 componentes estruturantes, a saber:

- (i) ***Componente 1 - Infraestrutura Urbana e Serviços Municipais***, com 3 Sub-componentes: 1A - Subvenção de Desempenho Municipal; 1B - Maximizando o Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU) e, 1C - Assistência Técnica em Infra-estrutura Urbana e Serviços Básicos. Esta componente tem como objectivo melhorar o acesso, a sustentabilidade da infraestrutura urbana e da prestação de serviços nos 21 municípios participantes;
- (ii) ***Componente 2– Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional, com 2 Sub-componentes***: 2A - Apoio à Liderança Global da Reforma da Descentralização e, 2B - Fortalecimento Institucional de Entidades Locais na Gestão de Finanças Públicas e Governação Local. A componente tem como objectivo melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas das entidades locais e;
- (iii) ***Componente 3 – Gestão do Projecto***. A componente tem como objectivo financiará os custos de preparação e gestão de projectos transversais, incluindo estudos técnicos realizados durante a preparação do projecto, pessoal da Unidade de Gestão do Projecto (UGP) e custos operacionais, auditorias do projecto, comunicação do projecto, monitoria e avaliação do projecto a meio termo e final.

A baixa capacidade dos municípios em prover serviços básicos tem sido um dos maiores entraves ao desenvolvimento económico e social do país, incluindo o alcance dos compromissos assumidos pelo governo nas arenas doméstica e internacional tal como foi o caso dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM – 2000/2015) e presentemente os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS – 2015/2030).

Ao abrigo do PDUL haverá transferência directa de recursos para os municípios para estes investirem em áreas seleccionadas em que são responsáveis em termos de disponibilização de infraestruturas e serviços básicos incluindo acções de melhoramento do planeamento do uso da terra, com enfoque para o solo urbano.

Porém, atendendo ao facto de os municípios também enfrentarem desafios significativos em matéria de gestão de uma série de aspectos, os investimentos poderão ser feitos nas áreas das atribuições municipais, com excepção de obras com potencial de impactos ambientais e sociais significativos (que poderiam se enquadradas como categoria A, pela PO 4.01 do Banco Mundial ou do DM 54/2015 do Governo de Moçambique), como poderia ser o caso de estações de tratamento de esgotos e aterros sanitários. Para garantir que as propostas de subprojectos municipais, estejam dentro da categoria estipulada para o projecto (que é a Categoria B), haverá critérios rigorosos de triagem dos subprojectos.

Figura 1-1: Visão geral das províncias do projecto



O projecto abrange nas quatro provincias, 21 municípios (Niassa 5, Zambézia 6, Gaza 6 e 4 de Sofala - (Excepto Município da Cidade da Beira)).

Para além dos números gerais em termos que sejam precisos ainda não está definido em que áreas é que cada um dos órgãos municipais irá fazer investimentos e obras e muito menos a escala, localização das mesmas, etc. Também se desconhece as características e os efeitos últimos do melhoramento do planeamento do uso da terra sobre o ambiente natural e social receptor.

Todavia, pode-se desde já antever que as intervenções previstas se traduzirão no melhoramento da planificação e uso da terra, principalmente nos centros urbanos, das infra-

estruturas básicas e respectivos serviços e em última análise no melhoramento das condições e padrões de vida das populações beneficiárias.

Mas se não forem tomadas as medidas necessárias as mesmas intervenções podem traduzir-se em efeitos adversos para o ambiente natural e social receptor incluindo a possibilidade de provocar reassentamento involuntário. Este último definido no seu sentido lato, tal como se vai descrever mais adiante neste texto. É essa possibilidade e o facto de as escalas das operações previstas e os locais em que elas terão lugar serem ainda desconhecidos, nesta fase, que justifica a **preparação de um Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)**, que é preparado separadamente para ser usado junto com este Quadro de Política de Reassentamento (QPR), que também se justifica pelos mesmos motivos.

O QPR tem vários princípios que incluem:

- a) Uma lista completa das componentes do projecto, com destaque para as que requerem expropriação de terras e de outros activos;
- b) Consulta pública e participação;
- c) Determinação dos direitos de uso da terra;
- d) Triagem dos locais do projecto e actividades do projecto;
- e) Avaliação de activos em conformidade com o plano ou planos de acção de reassentamento específico (s) (PAR);
- f) Preparação e aprovação do plano ou planos de acção de reassentamento, completos ou abreviados;
- g) Implementação do plano ou planos de acção de reassentamento;
- h) Recebimento e reparação eficaz de queixas e reclamações;
- i) Monitorização do plano ou planos de acção do reassentamento para a implementação de medidas de mitigação; e
- j) Um orçamento para assegurar que o projecto tenha recursos adequados para ir de encontro às suas exigências de reassentamento involuntário.

O Banco Mundial (BM) estabelece a necessidade de preparação de um Quadro de Política de Reassentamento (QPR) para antecipar, mitigar e compensar os efeitos sociais negativos dos projectos, particularmente as actividades que provavelmente causem o deslocamento involuntário de comunidades ou a suspensão dos seus meios de subsistência, conforme a Política Operacional de Reassentamento Involuntário (PO 4.12). A política inclui os impactos económicos e sociais directos decorrentes da aquisição involuntária de terras, resultando em impacto, realocação ou perda de abrigo; impacto ou perda de activos; perda de fontes de renda ou meios de subsistência; e/ou perda de acesso a locais que proporcionem rendimentos mais elevados ou despesas reduzidas para empresas, famílias ou pessoas.

Antes de empreender quaisquer actividades de reassentamento, será levada a cabo uma análise das condições no terreno e (hipoteticamente) um Plano de Acção de Reassentamento completo (PAR) ou abreviado/simplificado (PRA) será elaborado para determinar e gerir os impactos positivos e negativos da intervenção proposta para as comunidades e famílias a serem impactadas.

Os princípios do QPR serão aplicados em todo o ciclo de vida do projecto e abrangerão todos os subprojectos e particularmente os que se traduzirem em reassentamento involuntário.

Para além deste capítulo introdutório, este QPR compreende dezasseis (16) capítulos que sucessivamente apresentam:

1. descrição e arranjos de implementação do projecto;
2. contexto de desenvolvimento em Moçambique e na área do projecto;
3. visão do ambiente social receptor;
4. potenciais impactos do projecto;
5. princípios e objectivos para a implementação e implementação de um quadro de política de reassentamento;
6. o processo de triagem social;
7. preparação, revisão e aprovação de planos de acção de reassentamento;
8. quadro legal;
9. método de avaliação e compensação por perdas;
10. padrões de elegibilidade e aspectos práticos da preparação e implementação dos PAR's ou PRA's;
11. quadro institucional;
12. fortalecimento institucional e capacitação;
13. participação da comunidade e envolvimento das partes interessadas na planificação, implementação e monitorização;
14. mecanismo/ferramentas de reparação de queixas;
15. mecanismos de monitorização e avaliação;
16. arranjos para o financiamento das acções de reassentamento e orçamento estimado do QPR.

Os capítulos são complementados por uma série de anexos incluindo formulários de triagem de subprojectos e de levantamento de dados socioeconómicos.

A formulação do QPR serviu-se de uma série de metodologias com destaque para (i) revisão de dados secundários; (ii) entrevistas e discussões individuais e de grupo com as partes envolvidas e interessadas relevantes; (iii) observações directas e medições no terreno; e (iv) reuniões públicas.

Nos dias 16, 17, 19, 22 e 24 de Outubro de 2018 e 02 de Julho de 2019 foram realizadas Reuniões Públicas de apresentação e discussão do esboço deste mesmo documento assim como do acompanhante QGAS, sucessivamente nas cidades de Maputo, Xai-Xai, Lichinga, Quelimane e Beira. Os detalhes dessas reuniões podem ser consultados no ANEXO 2, deste QPR.

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO: OBJECTIVOS E ESTRUTURA

2.1. Enquadramento e Objectivos

Uma importante reforma que tem estado a ocorrer ainda que de forma gradual tem sido a da descentralização e desconcentração, desde os meados dos anos 1990. Nos dias de hoje esta traduz-se numa melhor e mais definida indicação de instituições singulares para se ocupar de aspectos específicos dos sectores considerados, desde a base (por ex. distritos e municípios) até ao topo (central).

Por outro lado, o desenvolvimento e sustentabilidade das infra-estruturas e oferta de serviços básicos relaciona-se com a “boa governação” sob a forma de:

- **participação:** que visa assegurar a existência de espaços de participação, especificamente aos níveis municipal, provincial e distrital e outros em que as pessoas possam ter oportunidades para expor os seus anseios sem exclusão e ser adequadamente atendidos;
- **transparência:** que garanta que os recursos disponibilizados sejam geridos de forma mais clara possível e que os cidadãos sejam adequadamente informados em todos os estágios acerca da sua gestão;
- **prestação de contas:** que permita que os cidadãos sejam informados acerca dos recursos financeiros existentes e sobre como os mesmos são geridos;
- **não discriminação:** que faça com que os projectos de infra-estruturas e serviços básicos sejam implementados de modo a responder às reais necessidades das comunidades sem privilegiar determinados grupos populacionais ou regiões em detrimento de outros;
- **eficiência:** maximização dos benefícios de uma gestão sustentável das infra-estruturas e serviços básicos e bem-estar providenciando dados e informação consistentes, uso eficiente dos recursos financeiros, etc. (*adaptado de uma apresentação da Cooperação Sulça, Fevereiro de 2017*).

Atingir os cidadãos para a prestação de serviços assenta em duas unidades territoriais que têm de um lado (i) os **municípios** onde a autonomia do poder local está a ocorrer (de forma gradual – entenda-se¹); e (ii) os **distritos e províncias**, ainda com fortes ligações com e dependência do poder central/provincial. Os municípios e os distritos são ou deveriam ser as principais unidades de planificação e subsequentemente de realização de todos os outros aspectos que corporizam os planos de acção do desenvolvimento, nomeadamente (i) orçamentação; (ii) execução; (iii) monitoria e avaliação; e de novo planificação.

Razões várias (por ex. longos anos de funcionamento sob um poder centralizado, fraquezas humanas e institucionais, disputas políticas e interpartidárias) explicam que no actual enquadramento jurídico e sobretudo das práticas, nem todas as responsabilidades autárquicas e descentralizadas sejam claras e que nem sempre haja consistência na actuação descentralizada. No Anexo 1 são apresentadas as principais questões relacionadas com a dificuldades que Moçambique tem estado a enfrentar para promover uma descentralização efectiva. É para algumas dessas questões que o PDUL visa encontrar modelos de resposta.

¹ Tendo começado com a constituição de 33 municípios em igual número de cidades e vilas em 1998, actualmente o país conta com 53 destas entidades.

2.2. Componentes do Projecto

O PDUL assenta nas seguintes componentes estruturantes e níveis de afectação de recursos financeiros Componente 1: Infraestrutura Urbana e Serviços Municipais (US\$ 85 milhões); Componente 2: Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional (US\$ 20 milhões) e; Componente 3: Gestão do Projecto (US\$ 5 milhões)..

COMPONENTE I - Esta componente fornecerá financiamento e apoiará o desenvolvimento institucional nos municípios participantes para melhorar a infraestrutura urbana e a prestação de serviços. A componente será estruturada em três subcomponentes: (i) Subvenção Municipal de Desempenho (US \$ 46 milhões); (ii) Maximização de Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (US \$ 32 milhões); e (iii) Assistência Técnica em Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos (US \$ 7 milhões).

Subcomponente 1A: Esta subcomponente fornecerá Subvenções de Desempenho Municipal (SDM) - (US\$ 45 milhões) aos 21 municípios nas províncias de Gaza, Sofala (Excepto Município da Cidade da Beira), Zambézia e Niassa para financiar obras, bens e actividades de fortalecimento institucional que levem a melhorias na infraestrutura urbana e no serviço básico. Estruturados em 4 ciclos anuais, os municípios participantes receberão sua alocação anual para financiar uma ampla gama de melhorias de infraestrutura e serviços locais (tais como estradas, passeios, água e saneamento, gestão de resíduos sólidos, controle de drenagem e erosão, iluminação pública, mercados e espaços públicos e comunitários) e actividades de capacitação relacionadas às suas funções centrais. As municipalidades irão propor as actividades para financiar sob a subcomponente de Subvenção de Desempenho Municipal de que serão escrutinados de acordo com os critérios de elegibilidade do Projecto e os instrumentos de salvaguardas do Projecto (QPGAS e QPR). A elegibilidade e o desenho dos subprojectos também serão avaliados em relação à viabilidade técnica e económica, impacto na redução da pobreza, bem como considerações de adaptação e mitigação do clima. Particular atenção será dada aos subprojectos que incorporarem análises de risco climático e considerações de projecto climático, e que sejam mais eficientes no uso de energia e / ou uso de fontes de energia renováveis. As actividades financiadas pelas SDM serão incluídas nos planos orçamentários anuais dos municípios e serão auditadas como parte dos requisitos de auditoria municipais.

O cálculo das SDM para cada município será baseado numa fórmula transparente que combina um conjunto de condições mínimas e indicadores de desempenho. 30 por cento da alocação será determinada através de uma fórmula baseada na população e desembolsada para os municípios que cumprirem um conjunto de condições mínimas. Até 70 por cento serão desembolsados para os municípios elegíveis com base no seu desempenho avaliado anualmente contra um conjunto de indicadores. No primeiro ano do SDM, a alocação será baseada apenas em critérios de condições mínimas, e nos ciclos subsequentes do SDM, a alocação combinará as condições mínimas e os indicadores de desempenho. Para os anos 2 a 4, haverá um limite de 10% da alocação total anual de SDM's que cada município poderia usar para actividades de desenvolvimento institucional destinadas a fortalecer a qualidade da infra-estrutura urbana e serviços básicos, melhorar as principais funções de gestão das finanças públicas subnacionais. Como tal, o SDM terá incentivos para os municípios melhorarem o desempenho em áreas e recursos essenciais para aumentar significativamente sua capacidade de investimento, complementando suas próprias receitas de fonte e transferências fiscais intergovernamentais.

Esta subcomponente também financiará as Avaliações Anuais de Desempenho – (Annual Performance Assessment - APA (US\$ 1 milhão) que serão a base para os desembolsos anuais para os municípios elegíveis. A avaliação medirá o desempenho de cada município em relação às condições mínimas e indicadores de desempenho do projecto. Cada município qualificado obterá uma pontuação que será então convertida em um valor de financiamento correspondente. A soma desses valores individuais incluirá o desembolso a ser feito naquele ano. A robustez da avaliação anual também será verificada por meio de uma amostra anual de auditoria da avaliação anual que será realizada como parte da supervisão do programa do Banco. A APA primeiro avaliará se o município atende a um conjunto de condições mínimas para ser elegível para receber os fundos do Projecto. Isso é para assegurar que os fundos do Projecto serão usados adequadamente e em conformidade com as exigências fiduciárias e de salvaguardas do Governo e do Banco Mundial. A APA também verificará o desempenho em relação a um conjunto de indicadores para aumentar a alocação do SDM a partir do Ano 2. Esses indicadores cobrem dois temas principais: (i) Infraestrutura Urbana e Prestação de Serviços; e (ii) Finanças e Administração Pública Municipal. Será dada especial atenção aos Municípios que possam demonstrar que o SDM será usado (investimentos e fortalecimento institucional) para melhorar a adaptação e mitigação do clima

Subcomponente 1B: Maximização de Financiamento para o Desenvolvimento Urbano – MFDU (US\$ 32 milhões). A subcomponente Maximização de Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU) fornecerá fundos para qualquer um dos 53 conselhos municipais em Moçambique que possam demonstrar projectos viáveis para complementar, atrair ou alavancar investimentos do sector privado para melhorar a infra-estrutura urbana e prestação de serviços básicos que sejam económica e ambientalmente e socialmente sustentável e sensível aos impactos das mudanças climáticas. Isso inclui o financiamento de investimentos estratégicos pelos municípios selecionados que podem alavancar ou igualar os investimentos do sector privado, por exemplo, para melhorar a infraestrutura pública como estradas necessárias para apoiar os investimentos privados na indústria, nos serviços e na habitação. Também poderia fornecer cofinanciamento para apoiar parcerias público-privadas em áreas como gestão de resíduos sólidos, mobilidade urbana e mercados municipais. Todos os quais terão co-benefícios de mitigação climática.

O MFDU será dividido em duas janelas: A primeira janela (US\$ 30 milhões) financiará investimentos do sector público ou custos parciais de investimento de capital (CAPEX) e custos operacionais parciais (OPEX) necessários para atrair investimentos privados e garantir a sustentabilidade financeira. A segunda janela (US\$ 2 milhões) financiará assistência técnica para apoiar a preparação de estudos de viabilidade e outros serviços de consultoria para auxiliar os municípios na preparação, negociação e operação do subprojecto. Espera-se que o Projecto comece apoiando os municípios que têm a maximização do financiamento para os subprojectos de desenvolvimento já em preparação, enquanto a Assistência Técnica aumentará gradualmente a capacidade dos outros municípios para se beneficiarem da janela 2 nos anos seguintes.

Como tal, a MFDU ajudará os municípios seleccionados a implementar investimentos estratégicos de vários anos que sejam previsíveis e muito maiores do que os investimentos que eles podem realizar de seu ciclo orçamentário anual, o que geralmente é necessário para garantir a participação do sector privado.

Subcomponente 1C: Assistência técnica em infra-estrutura Urbana e serviços básicos (US\$ 7 milhões). O objectivo desta componente é melhorar a capacidade institucional dos municípios participantes em funções centrais de gestão urbana. Sob a orientação do MOPRHR, esta subcomponente financiará assistência técnica e capacitação em planeamento de infra-estrutura, gestão de projectos e O&M. Abrangerá as principais áreas de infra-estrutura e prestação de serviços sob a responsabilidade de municípios, tais como estradas locais / mobilidade, pequenos sistemas de água e saneamento, controle de drenagem e erosão, mercados e espaços públicos.

Sob a orientação do MITADER, esta subcomponente também apoiará o fortalecimento da capacidade dos municípios participantes no planeamento territorial, administração da terra e gestão ambiental. Isso inclui apoio para a preparação ou revisão de planos urbanos (PEUM, PGU, PP), modernização de cadastros municipais e regularização, maximização da colecta de receitas em terra e melhoria dos serviços de gestão ambiental. Será dada especial atenção ao reassentamento e salvaguardas ambientais. Também apoiará a incorporação da consideração do risco climático no planeamento e no projecto da infra-estrutura para reduzir os riscos climáticos ou na construção de capacidade institucional para planear o aumento do risco de desastres. A subcomponente também financiará actividades de capacitação e assistência técnica para fortalecer a capacidade dos governos provincial e central de melhorar as regulamentações e sua capacidade de apoiar os municípios nessas áreas.

COMPONENTE 2: REFORMAS DE POLÍTICAS DE DESCENTRALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL (US\$ 20 Milhões). O objectivo desta componente é melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas dos municípios, províncias e distritos, através da (i) melhoria das políticas e, conforme necessário, a estrutura legal e regulatória sobre descentralização fiscal e recursos humanos, e (ii) melhoria das principais funções de gestão do sector público, provincial, municipal e distrital. A componente será estruturada em duas subcomponentes: (i) apoio à liderança geral do processo de reforma da descentralização; e (ii) fortalecimento institucional de entidades locais no sector público e gestão financeira. Dada a incerteza em torno da implementação da nova política de descentralização, esta Componente se concentrará principalmente nos municípios, ao mesmo tempo em que assessora o Governo na estruturação do novo sistema intergovernamental para Províncias e Distritos. Esta Componente também capacitará as autoridades da Província e do Distrito a assumirem, de forma incremental, os seus novos papéis e funções como entidades descentralizadas.

Subcomponente 2A: Apoio à liderança geral do processo de reforma da descentralização (US \$ 6 milhões). Com base no ímpeto criado pela alteração constitucional, esta subcomponente apoiará o Ministério da Administração Estatal e Função Público (MAEFP), o Ministério da Economia e Finanças (MEF) e a Associação Nacional de Municípios de Moçambique (ANAMM) na liderança, defendendo e coordenando reformas de descentralização - através de uma combinação de assistência técnica e capacitação - nomeadamente para: (i) adoptar um programa nacional de descentralização com um quadro de resultados detalhado para guiar a reforma; (ii) renovar o GIDE para garantir a adesão política desde o início; (iii) rever o arcabouço legal e regulatório; (iv) esclarecer os papéis e competências dos diferentes níveis de governo para uma melhor prestação de serviços locais; (v) estabelecer um sistema coerente de transferências fiscais intergovernamentais, por meio de transferências mais transparentes, baseadas em necessidades e previsíveis, para municípios, províncias e distritos, bem como reformar o sistema tributário subnacional, estabelecendo mecanismos claros de prestação de contas e relatórios; e (vi) publicar anualmente informações sobre as transferências fiscais para os municípios (valores,

pontualidade das transferências) e, ao mesmo tempo, melhorar a governação no nível municipal (conceber e lançar premiações anuais para a boa governação no nível municipal).

Esta subcomponente também apoiará o MAEFP para rever as normas e processos para o emprego no funcionalismo público no nível municipal e propor mudanças para melhorar os incentivos e o desempenho. Para abordar uma restrição vinculativa essencial ligada à mobilidade dos funcionários públicos, será realizada uma avaliação das tendências de mobilidade por competências, níveis e localização geográfica, a fim de identificar opções para a reforma das políticas. Esta subcomponente apoiará activamente a disseminação de informações e interfaces para que os cidadãos interajam com sua administração no nível local, oferecendo oportunidades para que as organizações locais exerçam seus direitos de exigir prestação de contas de suas administrações locais. O projecto também fomentará parcerias com organizações que possam financiar e apoiar organizações locais em seus esforços para monitorar políticas públicas e sua implementação.

Subcomponente 2B: Fortalecimento Institucional de Entidades Locais na Gestão de Finanças Públicas e Governação Local (US \$ 4 milhões). O projecto apoiará o governo na criação de uma estratégia abrangente de capacitação orientada para a oferta e mecanismos para ajudar e capacitar as províncias, distritos e municípios na gestão de recursos humanos e financeiros e desenvolver programas abrangentes de treinamento e gestão de mudanças, em colaboração com instituições de formação pública (IFAPA), ISAP), bem como lançar esses pacotes de formação para os principais cargos de administração pública e governação no nível local (administradores de nível local, membros de assembleias municipais, etc.).

Será dada especial atenção ao apoio às receitas próprias, através de mudanças necessárias nas leis e regulamentos e assistência técnica dedicada à criação de unidades fiscais eficientes nos municípios participantes. Uma estratégia para melhorar a receita própria da fonte nos distritos também será desenvolvida. Um estudo sobre a base tributária, processo e procedimentos de cobrança nos diferentes níveis de governo - província, distrito e município - está sendo realizado actualmente no âmbito do PPA e informará as intervenções do Projecto na área de fontes de receita próprias.

A componente também apoiará o fortalecimento de procedimentos para a execução e monitoria de orçamentos locais para aumentar a eficácia dos gastos públicos no nível local. Especificamente, a componente suportará o TA para: a). rever as instruções que definem o processo e os procedimentos para o desenvolvimento do relatório financeiro anual (Conta de Gerência) das entidades subnacionais; b). desenvolver diretrizes e implantar o fortalecimento da capacidade institucional das entidades subnacionais para a preparação de relatórios financeiros anuais; c). capacitação do Tribunal Administrativo na gestão financeira pública subnacional; e d). realizar auditoria externa dos 21 municípios do Projecto.

A subcomponente também fornecerá suporte para o desenvolvimento e implantação em fases de um sistema automatizado de gestão financeira e de receita no nível municipal. Uma avaliação inicial da capacidade de gestão de informação da GFP existente (sistemas, infraestrutura de TIC e RH) a nível municipal (em curso) informará se deve adoptar um sistema centralizado (Sistema de Gestão Autárquica - SGA) ou apoiar um sistema descentralizado através do qual os municípios possam ter mais flexibilidade para adquirir diferentes sistemas, desde que estejam interligados com o e-SISTAFE. Após a avaliação, a subcomponente apoiará o desenvolvimento, a pilotagem e a implantação desses módulos iniciais em todos os municípios participantes

A Componente 2 criará sinergias com o Projecto Receita Pública, Despesas e Melhoria e Reforma da Descentralização Fiscal (PREFER) do BM. O PREFER financiará Assistências Técnicas (AT's) estratégicas discretas e actividades de apoio à implementação na área de descentralização fiscal que sejam mais adequadas à implementação do Banco e, mais importante, utilizará fundos para incentivar agências governamentais a melhorar o sistema fiscal intergovernamental, conforme monitorado por meio da realização de uma meta anual do DLI sobre transferências fiscais intergovernamentais.

COMPONENTE 3: GESTÃO DO PROJECTO (US\$ 5 milhões). Esta componente financiará os custos de gestão de preparação e implementação de projectos transversais, incluindo estudos técnicos realizados durante a preparação do projecto, implementação do projecto, pessoal da unidade e custos operacionais, bem como comunicação do projecto, monitoria e avaliação do projecto. A UGP será responsável pelas funções gerais de gestão de projetos em todas as componentes. No nível central, a equipe será composta por um coordenador de UGP, um especialista em gestão financeira, um especialista em aquisições, um contabilista, um especialista em monitoria e avaliação, um especialista em salvaguardas sociais e um especialista em salvaguardas ambientais. A UGP ao nível central será assistida por uma equipa técnica sénior dos ministérios e agências relevantes. A UGP estabelecerá equipas provinciais em cada uma das quatro províncias, compostas por um coordenador, um especialista de salvaguardas sociais e um Eng.º Civil e especialista em salvaguardas ambientais. A UGP ao nível provincial será assistida pelos departamentos do governo provincial e terá a responsabilidade de assistir à implementação do Projecto em cada Província, incluindo: (i) apoiar as entidades participantes a aderirem ao manual operacional dos Projectos, incluindo aspectos fiduciários e de salvaguardas; (ii) rever o desenho do subprojecto (categoria C) e monitorar a execução financeira e física dos fundos do Projecto na entidade local.

Beneficiários e Enfoque Geográfico

Os beneficiários directos do projecto são os moradores dos municípios das províncias de Gaza, Zambézia, Niassa e Sofala (Excepto o Município da Cidade da Beira), que terão melhor acesso a infra-estrutura e serviços básicos em vários subsectores, incluindo estradas locais, água e saneamento, drenagem de águas pluviais (e redução de inundações), gestão de resíduos (aumento da cobrança) e mercados locais. Além disso, os residentes e o sector privado se beneficiarão indirectamente das actividades de desenvolvimento institucional destinadas a fortalecer as transferências fiscais Inter-governamentais, províncias, gestão pública distrital e municipal, gestão de terras municipais, planeamento urbano e gestão ambiental urbana.

2.3. Tipos de Sub-Projectos Antecipados

Ao abrigo do PDUL, nos municípios, está previsto que ocorram os seguintes possíveis tipos de subprojectos:

A. Infra-estruturas

Transporte Local e Acessibilidade

- Construção/reabilitação/manutenção periódica de estradas locais;
- Construção/reabilitação de pequenas pontes;
- Construção/reabilitação de passeios para pedestres;
- Construção de terminais/paragem para autocarros;

- Estabelecimento da rede eléctrica para a iluminação pública.

Sistemas Locais de Abastecimento de Água

- Abertura de poços comunitários;
- Construção de fontenários e furos de água;
- Construção de reservatórios elevados/tanques subterrâneos para reserva de água;
- Construção de pequenos sistemas de retenção de água;
- Construção da rede de distribuição de água;
- Construção de estações de tratamento/purificação de água;
- Construção de pequenas condutas adutoras para o transporte de água;
- Outros sistemas locais de abastecimento de água.

Sistemas Locais de Saneamento

- Construção e operação de tanques sépticos comunitários não ligados à rede;
- Aquisição de equipamentos e construção de instalações para a captação, armazenamento, esvaziamento, transporte, tratamento e disposição final das lamas fecais em locais adequados;
- Construção e operação de outros pequenos sistemas locais de saneamento (ex. sanitários públicos);
- Construção e gestão de lixeiras públicas/ aterros sanitários controlados;
- Instalação de sistemas/construção de instalações para a recolha, reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos.

Pequenos Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais e de Controle

- Construção/reabilitação de pequenas valas de drenagem;
- Construção de bacias de retenção de água para combater erosão;
- Construção de taludes para estabilização de solos;
- Processo de barrar/remoção de areia que se instala nas estradas.

Mercados Locais e Espaços Públicos

- Construção/expansão/reabilitação de mercados;
- Construção de feiras populares;
- Construção de espaços públicos (jardins, museus, campos para actividades desportivas).

B. Planeamento do Uso da Terra

Os municípios receberão apoio para a melhoria do planeamento territorial, gestão de terras e gestão ambiental. O actual Quadro de Política de Reassentamento (QPR) surge em cumprimento das directrizes estabelecidas pelo Banco Mundial (BM), bem como pelo Quadro Legal de Moçambique, que estabelecem disposições para os procedimentos e processos que devem ser seguidos para evitar impactos sociais adversos como um todo, resultantes da aquisição de terras para efeitos de desenvolvimento dos subprojectos do Projecto. Isso inclui princípios de reassentamento e de gestão do impacto do deslocamento económico, arranjos organizacionais e critérios de projecto a serem aplicados, caso o deslocamento involuntário seja necessário para a implementação das obras e actividades do projecto. Sobretudo, o QPR actual fornece orientação destinada a evitar e a minimizar o reassentamento involuntário e, quando isso não for viável, ajudar as pessoas deslocadas a

melhorar ou, pelo menos, restaurar os seus meios de subsistência e padrões de vida em termos reais em relação aos níveis anteriores aos do projecto.

2.4. Acordo e Arranjos de Implementação do Projecto

A implementação global do projecto será coordenada pelo MAEFP, que tem o mandato de apoiar os municípios e as reformas das políticas de descentralização. O projecto também será implementado em estreita colaboração com os ministérios-chave que têm mandatos específicos relevantes para os objectivos do projecto, incluindo MEF (gestão de finanças públicas locais), MOPHRH (urbanização e infraestrutura), e MITADER (ordenamento territorial, gestão da terra e do ambiental).

Assim, já foi estabelecido um Grupo de Coordenação do Projecto (GCP) composto pelos Directores Nacionais do MAEFP (DNDA), MEF (DNPO), MOPHRH (DNHU) e MITADER (DINOTER). Neste grupo de coordenação estão também envolvidas outras Direcções Nacionais com mandatos específicos.

Uma Unidade de Gestão do Projecto – UGP do PDUL também foi estabelecida com os fundos da PPA e já estão contratados o Coordenador e o pessoal-chave. Assesores séniores também foram contratados para cada um dos quatro ministérios (MEF, MAEFP, MOPHRH e MITADER) para garantir a qualidade e a coordenação harmoniosa entre a UGP e os Ministérios. Durante a implementação, equipas ao nível provincial serão estabelecidas em cada uma das 4 províncias.

Um Comité de Directivo do Projecto será estabelecido após o projecto ser aprovado para fornecer orientação geral de políticas e supervisão dos projectos. O Comité Directivo do Projecto será presidido pelo Secretário Permanente (SP) do MAEFP, e também será composto pelos Secretários Permanentes do MEF, MOPHRH e MITADER. A UGP irá subordinar-se e reportar directamente ao Comité de Directivo do Projecto).

Salvaguardas Ambientais e Sociais

A categoria de salvaguardas ambientais - Quadro de Política de Gestão Ambiental e Social (QPGAS) e o Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR) é confirmada como avaliação B-parcial. Embora o escopo das obras não seja definido até que o projecto seja aprovado, sabe-se que os investimentos serão constituídos por pequenas intervenções de infraestrutura. O Quadro de Política de Gestão Ambiental e Social abrange um menu de investimento proscrito que enumera os elementos de infraestruturas urbanas que são muito susceptíveis de ter um impacto social ou ambiental negativo significativo. Para cada intervenção futura a ser empreendida e envolvendo o reassentamento involuntário, um Plano de Acção de Reassentamento será elaborado juntamente com os projectos de engenharia durante a fase de implementação do projecto. O projecto estabelecerá uma equipe de salvaguardas em cada uma das quatro províncias para providenciar apoio técnico e metodológico requerido.

Monitoria e Avaliação

Já foi estabelecido o Quadro de Resultados e as modalidades de monitoria e avaliação que serão utilizadas para medir o progresso alcançado em relação ao objectivo de desenvolvimento e dos indicadores intermediários do Projecto. A preparação dos relatórios de monitoria do Projecto, incluindo medidas de responsabilização social, serão geridos e coordenados pela UGP. O Quadro de Resultados estabelecerá as modalidades e frequências

de colecta de dados-chave sobre resultados e desfechos, incluindo relatórios de seguimento do projecto, estudos de avaliação de terceiros e pesquisas específicas de beneficiários de linha de base e pós-intervenção. A UGP será responsável também por preparar a gestão financeira trimestral, e planos de aquisições. Uma avaliação independente do Projecto será contratada para a revisão intercalar e avaliação de conclusão do projecto. O projecto vai incorporar uma "aplicação inteligente de supervisão" (com entrada de dados georreferenciais), que fornece uma plataforma para vincular o progresso financeiro e físico das actividades, documentar relatórios de fiscalização e reclamações e fornece uma interface para ser usado por cidadãos, sociedade civil e sector privado para fornecer feedback directo.

Gestão financeira

Os arranjos de Gestão financeira (FM) propostos pelo projecto têm uma classificação global de risco de FM de substancial, e que em geral satisfazem os requisitos mínimos de Gestão Financeira do Banco Mundial ao abrigo da política e da directiva para financiamento de projectos de investimento. A UGP terá responsabilidades fiduciárias gerais para a implementação do projecto em desenvolvimento. O Gestor Financeiro do projecto, com larga experiência na matéria, já foi recrutado, é apoiado por dois contabilistas, terá a responsabilidade total para assuntos do projecto em matéria de Gestão Financeira. Contabilistas experientes serão nomeados o mais tardar três meses após a data efectiva do projecto. A UGP preparará relatórios financeiros provisórios não auditados trimestrais (IRF's) e fornecerá tais relatórios ao Banco Mundial dentro de 45 dias após o fim de cada trimestre de calendário. As demonstrações financeiras do projecto serão auditadas anualmente, e o relatório de auditoria será submetido ao Banco Mundial o mais tardar seis meses após o final de cada exercício.

Aquisição/Procurement

9. O risco de aquisição associado ao projeto é Alto tendo em conta a experiência limitada em matéria de aquisições pelos municípios participantes. Com a implementação de medidas adequadas de mitigação, incluindo (i) recrutamento de um oficial de aquisições qualificado a nível central, (ii) fornecimento de treinamento regular e *coaching* para os municípios participantes; (III) com verificações regulares de qualidade para aquisições ao nível dos municípios, o risco associado para o projecto pode ser reduzido de forma substancial. As aquisições para o Projecto proposta serão efectuadas em conformidade com o Regulamentos de Aquisições do Banco Mundial para os mutuários com financiamento do projecto de investimento, datado de 1 de Julho de 2016, revisto em Novembro de 2017 e Agosto 2018, e as disposições previstas no Acordo de Financiamento. Além disso, serão aplicadas as "orientações sobre prevenção e combate à fraude e corrupção em projectos financiados por empréstimos do BIRD e créditos e subvenções IDA", datada de 15 de Outubro de 2006, e revistas em Janeiro de 2011. A UGP terá a responsabilidade global de gestão dos processos de aquisições para a implementação do projecto em todos as componentes. Um Especialista Senior de Procurement ("*Senior Procurement Specialist – SPS*") do Projecto já foi recrutado com qualificações e experiência aceitável para o Banco e será responsável pela realização de actividades de compras a nível central e supervisionar a implementação de actividades níveis descentralizados. Os municípios participantes precisarão de ser organizados de forma consistente com a exigência de uma UGEA. À luz das lacunas de capacidade e do elevado volume de negócios do pessoal, será necessário que a formação regular seja prestada ao nível municipal pelo responsável pela contratação a nível central e pela UFSA.

3. UMA VISÃO DO CONTEXTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO

Moçambique, é o 35.^{o2} maior país do mundo, possui abundância de recursos naturais e minerais, como o gás natural e o carvão, extensos recursos hídricos, florestais e faunísticos além de 62% do seu território ser constituído por terras aráveis das quais cerca de 10% se prestam à agricultura irrigada. No entanto, ocupa a posição 102 entre 144³ países no que diz respeito ao PIB *per capita*, em paridade de poder de compra.

Com base nos resultados do último Censo da População e Habitação estima-se agora que entre 2007 e 2017 a população tenha crescido em média 3,5%, tendo passado de pouco mais de 20 milhões de habitantes para cerca de 28,8 milhões⁴.

Alguns dos *rankings* internacionais importantes do país destacam:

- Índice de desenvolvimento humano (Nações Unidas) 181 em 188 (2016)⁵;
- Índice de paz global (Institute for Economics and Peace) 78 em 163 (2017)⁶;
- Ranking de competitividade global (World Economic Fórum) 133 em 138 (2017)⁷;
- Classificação “Doing Business” (Banco Mundial) 138 em 190 (2017)⁸.

Mais de 70% da população do país depende da agricultura e da pesca de subsistência para viver, sendo as mulheres a maioria.

Um dos maiores desafios é a promoção da equidade no desenvolvimento de modo a corrigir os desequilíbrios, especialmente no que diz respeito à diversificação da produção e acesso aos benefícios do desenvolvimento por parte de uma proporção significativa da população.

Investimentos significativos em infra-estruturas, como estradas, abastecimento de água e saneamento, bem como investimentos na agregação de valor aos produtos dos principais sectores da economia, onde a maioria da população do país está activa (ou seja, agricultura e pescas) deverão continuar a desempenhar um papel vital na estabilização e eliminação gradual dos desequilíbrios e na eliminação da pobreza.

Entre outros, os desequilíbrios manifestam-se em função da diferenciação dos rendimentos por região e por província. Tal como mostrado no gráfico abaixo (INE, 2015) as três províncias da região sul têm o maior PIB combinado por região apesar de serem de longe as menos favorecidas em matéria de riquezas naturais e população. Elas representam cerca de 48% do PIB total do país, ao mesmo tempo que Maputo Cidade, só por si, que apenas abrange 5% da população total, representa 18% do PIB nacional. A província de Gaza (uma das que fazem parte do PDUL) já não é assim tão dotada sob este ponto de vista. Ela representa perto de 6% da população do país e apenas pouco menos de 5% do PIB.

² The World Factbook. CIA, 2017

³ World Economic Forum, 2014

⁴ INE (2017), Gabinete do Presidente (2017) Divulgação dos resultados preliminares IV RGPH 2017. Maputo: Instituto Nacional de Estatística

⁵ 1.º - Noruega (0,849); 181.º Moçambique (0,418); 188.º República Centro Africana (0,352).

Países BHZ: 139.º Zâmbia (0,579); 150.º Angola (0,533); 125.º Namíbia (0,640); 108.º Botswana (0,698); 154.º Zimbabwe (0,516); 151.º Tanzânia (0,531); 170.º Malawi (0,476).

⁶ 1.º - Islândia (1,111); 78.º Moçambique (2,013); 163.º Síria (3,814).

Países BHZ: 41.º Zâmbia (1,786); 100.º Angola (2,116); 50.º Namíbia (1,838); 27.º Botswana (1,622); 127.º Zimbabwe (2,352); 54.º Tanzânia (1,876); 48.º Malawi (1,825).

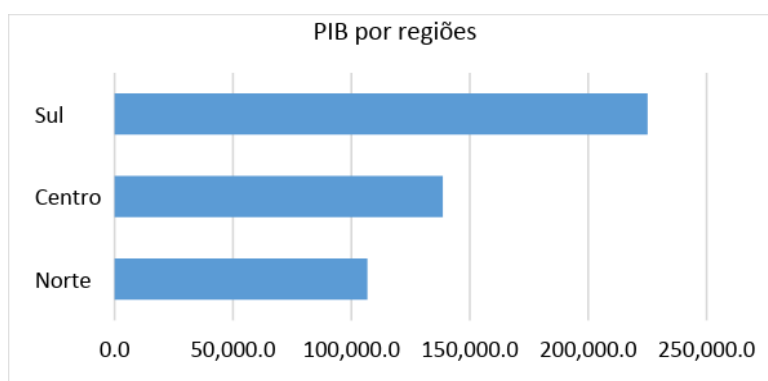
⁷ 1.º - Suíça (5,81); 133.º Moçambique (3,13); 138.º Iémen (2,74).

Países BHZ: 118.º Zâmbia (3,60); Angola (n.d.); 84.º Namíbia (4,02); 64.º Botswana (4,29); 126.º Zimbabwe (3,41); 116.º Tanzânia (3,67); 134.º Malawi (3,08).

⁸ 1.º - Nova Zelândia; 138.º Moçambique; 190.º Somália.

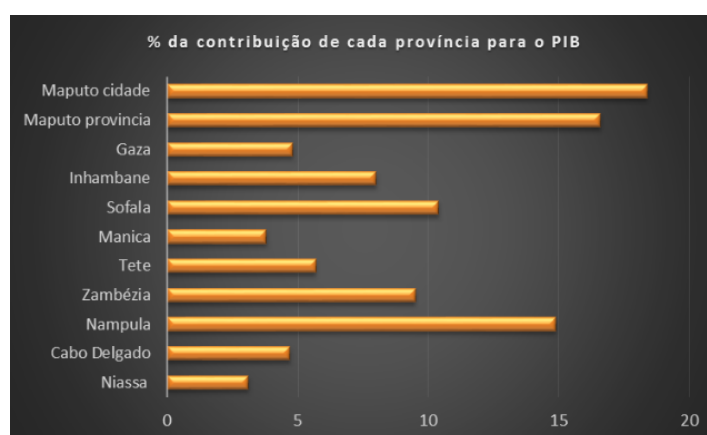
Países BHZ: 85.º Zâmbia; 175.º Angola; 106.º Namíbia; 81.º Botswana; 159.º Zimbabwe; 137.º Tanzânia; 110.º Malawi.

Gráfico 3-1: PIB por regiões



Enquanto a região norte é a menos desfavorecida a análise por província destaca o facto de estarem na cauda províncias tais como Niassa (a mais desfavorecida e que também faz parte do PDUL), Gaza, Manica, Tete e Cabo Delgado.

Gráfico 3-2: PIB por província



E apesar de as províncias de Zambézia (a outra incluída no PDUL) se situar no que se pode considerar posição intermédia, a verdade é que isso contrasta de forma gritante com o seu potencial natural e até humano. Zambézia é a segunda província mais populosa do país, depois de Nampula.

Os desequilíbrios estendem-se para abranger a região costeira que, para além de ser a mais populosa (acolhe cerca de 60% da população total do país) tende a ser mais favorecida do que a do interior, os centros urbanos que tendem a reunir melhores condições do que as zonas rurais e entre homens e mulheres como corolário da organização social e valores subjacentes que oferecem mais oportunidades (por ex. educação e emprego, alívio das lides domésticas (como água, comida, cuidar das crianças e das famílias em geral, etc.)) aos homens e rapazes do que às mulheres e raparigas. Mesmo assim Moçambique continua a ser um país de crescimento positivo e animador.

No Anexo 1, apresenta-se os Traços Destacáveis na Área do Projecto. Todos estes aspectos servem de fundamento ao PDUL e informam os seus objectivos e formas de funcionamento.

4. UMA VISÃO GERAL DO AMBIENTE SOCIAL RECEPTOR

4.1. Levantamento Socioeconómico

De forma preliminar foi feito um levantamento socioeconómico em seis (6) das cidades e vilas do que era inicialmente a área do projecto para capturar alguns dos traços principais dos agregados familiares (AF) que aí vivem. Das cidades/vilas municipais consideradas neste momento exclui-se Beira e Nhamatanda, que mesmo assim são mantidas nesta análise apenas como contributo para o entendimento do comportamento de importantes variáveis socioeconómicas em alguns dos municípios do país. O inquérito abrangeu 215 agregados familiares (AF) repartidos pelas seis cidades e vilas tal como apresentado nas tabelas que se seguem.

O exercício incidiu, deliberadamente, sobre as três áreas típicas dos meios urbanos de Moçambique (i.e. área (i) consolidada e de cimento, (ii) periurbana e (iii) rural), mas em muito maior grau sobre a segunda (periurbana) e terceira (rural). É nestas duas últimas que, no contexto actual mais se situam os problemas de deficiências de infra-estruturas e serviços básicos e que deverão ser objecto de atenção por parte do PDUL. É também nestas áreas que se tem verificado um incessantemente aumento da população o que deve tender a manter se constante sobretudo se o país não enveredar por um modelo diferente de urbanização que assenta na horizontal, que se verifica, em oposição à vertical, i.e., edifícios de muitos andares que concentrem mais pessoas no mesmo espaço. Os urbanistas notam que este último modelo não está a ocorrer e observações rápidas no terreno confirmam este facto. Isso dificulta o atendimento às populações em matéria de prestação de serviços básicos tais como abastecimento de água, saneamento, educação, saúde, mercados, vias de acesso, energia, etc.

As condições das áreas de residência da maior parte dos inquiridos podem ser avaliadas a partir do estado das estradas/ruas que levam aos locais em que eles se situam, conforme ilustrado na Tabela 4-1, abaixo.

Tabela 4-1: Vias de acesso aos locais de residência dos AF

Estrada que leva até à casa do AF	Cidade												Total	
	Beira		Lichinga		Macia		Nhamatanda		Nicoadala		Quelimane			
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Alcatroada (pode ter buracos)	19	38,0%	9	30,0%	2	6,7%	10	33,3%	13	43,3%	14	31,1%	67	31,2%
Pavimentada	6	12,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	3,3%	0	0,0%	5	11,1%	12	5,6%
Terra Batida	14	28,0%	21	70,0%	26	86,7%	12	40,0%	5	16,7%	20	44,4%	98	45,6%
Picada	10	20,0%	0	0,0%	2	6,7%	7	23,3%	12	40,0%	6	13,3%	37	17,2%
Outro	1	2,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,5%
	50	100,0 %	30	100,0%	30	100,0%	30	100,0 %	30	100,0 %	45	100,0%	215	100,0%

Perto de 63% de todos os inquiridos situam-se em casas/residências acessíveis apenas com recurso a estradas/ruas em más condições, o que pode ser visto como parcialmente revelador do seu estatuto social. Isso é reforçado pelo modelo de assentamento conforme ilustrado na

Tabela 4-2, abaixo.

Tabela 4-2: Modelo de assentamento em que vivem os AF inquiridos

Situação das Casas	Cidade												Total	
	Beira		Lichinga		Macia		Nhamatanda		Nicoadala		Quelimane			
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
As casas estão muito juntas	29	58,00%	3	10,00%	11	36,70%	12	40,00%	0	0,00%	6	13,30%	61	28,40%
As casas têm espaço entre elas	19	38,00%	27	90,00%	19	63,30%	12	40,00%	19	63,30%	39	86,70%	135	62,80%
As casas estão distantes umas das outras	2	4,00%	0	0,00%	0	0,00%	6	20,00%	11	36,70%	0	0,00%	19	8,80%
Total	50	100,00%	30	100,00%	30	100,00%	30	100,00%	30	100,00%	45	100,00%	215	100,00%

Perto de 70% dos inquiridos vivem em assentamentos marcados por casas “espaçadas entre elas” ou mesmo “afastadas umas das outras”, o que também parcialmente mais se associa aos modelos das zonas periurbanas e mesmo rurais. Nos anos mais recentes tem estado a haver uma visível movimentação das pessoas das zonas mais congestionadas para outras na periferia onde se exercita um certo planeamento urbano, incluindo um relativo espaçamento e estabelecimento de arruamentos entre as casas. Trata-se de áreas contíguas às zonas rurais. Porém, a falta de um ordenamento consistente e a clara dificuldade de as autoridades fazerem respeitar a lei muitas vezes isto apenas significa que se tem uma solução temporária. Caso não se tomem medidas enérgicas não tarda que as novas zonas comecem a exibir as mesmas características que as zonas urbanas e periurbanas tradicionalmente congestionadas.

Digno de nota é também o facto de perto de 30% das pessoas viverem nas tais zonas congestionadas. Normalmente estas são as zonas mais apetecidas por estarem mais perto dos centros urbanos e locais de emprego/negócios. Entre outros viver nessas zonas significa poupar nos transportes e estar perto de outras amenidades (por ex. mercados de oferta e procura de bens e serviços) que não existem nas zonas mais periurbanas e rurais. Também nessas zonas caso não se tome medidas adequadas a tendência vai ser a de se agravar os problemas existentes de insalubridade, doenças e outros problemas sociais e ambientais.

Os agregados familiares são maioritariamente chefiados por homens (81%), naquilo que se pode considerar uma extensão do regime patriarcal da maior parte das famílias de Moçambique que se manifesta nos centros urbanos. Isso pode também reflectir o facto de, em muitos casos, as famílias moçambicanas tenderem a repartir-se em duas ou mais unidades em que uma das unidades, a que se desloca para a cidade ou vila a procura de melhores condições de vida (emprego, negócios, educação e outras oportunidades), tender a reunir mais os membros do sexo masculino do agregado familiar enquanto as mulheres e as raparigas permanecem na zona rural para se ocuparem das lides domésticas, reprodução e produção agrária.

Tabela 4-3: Sexo do chefe do AF

Sexo	Cidade												Total	
	Beira		Lichinga		Macia		Nhamatanda		Nicoadala		Quelimane			
	n	%	n	%	n	%	N	%	n	%	n	%	n	%
Homem	44	88,0%	29	96,7%	23	76,7%	26	86,7%	24	80,0%	29	64,4%	175	81,4%
Mulher	6	12,0%	1	3,3%	7	23,3%	4	13,3%	6	20,0%	16	35,6%	40	18,6%
	50	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	45	100,0%	215	100,0%

Sobretudo nos centros urbanos, mas também nas zonas rurais, os agregados familiares em Moçambique cada vez mais vivem em casas construídas de blocos ou tijolos, conforme ilustrado na Figura 4-1 e Tabela 4-4, abaixo.

Os melhoramentos nos materiais usados para as paredes das casas vão de mãos dadas com os dos materiais de cobertura em que se nota uma gradual substituição dos materiais tradicionais pelos mais convencionais com destaque para o uso das chapas de zinco (Tabela 4-5 e Figura 4-3, abaixo).



Figura 4-1: Uma casa precária de paredes de bloco/cimento (arredores de Xai-Xai)

Tabela 4-4: Material das paredes da casa do AF

Material das paredes	Cidade												Total	
	Beira		Lichinga		Macia		Nhamatanda		Nicoadala		Quelimane			
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Blocos ou tijolo	38	76,0%	29	96,7%	25	83,3%	19	63,3%	17	56,7%	34	75,6%	162	75,3%
Maticado	5	10,0%	1	3,3%	2	6,7%	6	20,0%	10	33,3%	6	13,3%	30	14,0%
Madeira e Zinco	1	2,0%	0	0,0%	1	3,3%	1	3,3%	0	0,0%	0	0,0%	3	1,4%
Pau a pique (não maticado)	3	6,0%	0	0,0%	1	3,3%	2	6,7%	3	10,0%	4	8,9%	13	6,0%
Canço	0	0,0%	0	0,0%	1	3,3%	1	3,3%	0	0,0%	0	0,0%	2	0,9%
Outro	3	6,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	3,3%	0	0,0%	1	2,2%	5	2,3%
	50	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	45	100,0%	215	100,0%

Estas mudanças nos padrões dos materiais de construção usados são vistas, simultaneamente, como indicador de aumento de poder de compra, mas também de disposição e vontade de viver em casas melhoradas em que o exemplo dos vizinhos tende a ser contagiante e a determinar atitudes e comportamentos. Isto também aparece associado a exigências de melhores bens e serviços como é o caso de abastecimento de água, saneamento e drenagem, electricidade, etc. que as autoridades locais e as empresas deveriam ser capazes de oferecer de forma cada vez mais estruturada e sistemática.

Figura 4-2: Casa de parede de caniço, cobertura de zinco (arredores de Xai-Xai)



Tabela 4-5: Material de cobertura da casa do AF

Material de Cobertura	Cidade												Total	
	Beira		Lichinga		Macia		Nhamatanda		Nicoadala		Quelimane			
	n	%	n	%	n	%	N	%	n	%	n	%	n	%
Telha	5	10,0%	1	3,3%	2	6,7%	6	20,0%	0	0,0%	4	8,9%	18	8,4%
Zinco	29	58,0%	21	70,0%	24	80,0%	14	46,7%	26	86,7%	32	71,1%	146	67,9%
Material vegetal	1	2,0%	5	16,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	2,2%	7	3,3%
Lusalite/Fibra	6	12,0%	3	10,0%	4	13,3%	4	13,3%	1	3,3%	7	15,6%	25	11,6%
Betão	5	10,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2	6,7%	1	2,2%	8	3,7%
Outro material	4	8,0%	0	0,0%	0	0,0%	6	20,0%	1	3,3%	0	0,0%	11	5,1%
Total	50	100,0 %	30	100,0 %	30	100,0 %	30	100,0%	30	100,0 %	45	100,0 %	215	100,0 %

Figura 4-3: Material de cobertura das casas (Pemba-Metuge)



E tal como ilustrado na Tabela 4-6, abaixo, maior parte (perto de 65%) dos agregados familiares inquiridos é dona das casas em que habita. O aluguel está associado a 23% dos agregados familiares, o que não deixa de ser social e economicamente significativo. Em caso de expropriação de casas e reassentamento estes aspectos terão um peso significativo.

Tabela 4-6: Propriedade da casa em que vive o AF

Tipo de propriedade	Cidade												Total	
	Beira		Lichinga		Macia		Nhamatanda		Nicoadala		Quelimane			
	n	%	n	%	n	%	N	%	n	%	n	%	n	%
É propriedade do agregado	31	62,0%	19	63,3%	29	96,7%	18	60,0%	20	66,7%	22	48,9%	139	64,7%
O agregado aluga	16	32,0%	4	13,3%	1	3,3%	10	33,3%	5	16,7%	14	31,1%	50	23,3%
É emprestada (não pagam)	2	4,0%	2	6,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2	4,4%	6	2,8%
Outro (especificar)	1	2,0%	5	16,7%	0	0,0%	2	6,7%	5	16,7%	7	15,6%	20	9,3%
Total	50	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	45	100,0%	215	100,0%

Para além de este ser o padrão típico de Moçambique, o exposto acima é também, em parte, revelador da condição social dos inquiridos. Em comunidades de baixo rendimento as famílias tendem a ser proprietárias da infra-estrutura em que vivem, independentemente do estado e/ou do custo desta última. A associação com rendimentos instáveis e outros factores tendem a desencorajar o aluguer de casas. Porém, em algumas cidades e vilas começa a notar-se uma faixa da população chegada de diferentes lugares (zonas rurais, outras cidades e vilas, estrangeiros) que procura casas para alugar, independentemente de ter empregos formais e/ou viver de negócios próprios, normalmente informais.

Tabela 4-7: Serviço de saneamento do AF

Serviço de saneamento	Cidade												Total	
	Beira		Lichinga		Macia		Nhamatanda		Nicoadala		Quelimane			
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Esgoto	11	22,0%	2	6,7%	6	20,0%	4	13,3%	4	13,3%	10	22,2%	37	17,2%
Fossa séptica	4	8,0%	5	16,7%	4	13,3%	4	13,3%	14	46,7%	23	51,1%	54	25,1%
Latrina melhorada	19	38,0%	16	53,3%	17	56,7%	4	13,3%	9	30,0%	10	22,2%	75	34,9%
Latrina tradicional	11	22,0%	7	23,3%	1	3,3%	11	36,7%	3	10,0%	2	4,4%	35	16,3%
Sem serviço	5	10,0%	0	0,0%	0	0,0%	6	20,0%	0	0,0%	0	0,0%	11	5,1%
Outro	0	0,0%	0	0,0%	2	6,7%	1	3,3%	0	0,0%	0	0,0%	3	1,4%
Total	50	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	30	100,0%	45	100,0%	215	100,0%

O serviço de saneamento de maior representatividade junto das famílias inquiridas é a “latrina melhorada” (perto de 35%), seguida da “fossa séptica” (25%). Porém, no conjunto, os serviços “não recomendados” (latrina tradicional e a falta de serviços) situam-se acima dos 21% (Tabela 4-7). Os serviços de abastecimento de água que se traduziriam em “água canalizada em casa”, que surgiu associada a apenas 58% dos inquiridos (Tabela 4-8). Dos que responderam correctamente sobressai que dos que se servem de água canalizada em casa a distribuição pelos níveis de serviços destaca a primazia dos que têm torneira no quintal (76%).

Por outro lado, também se verificou que 89% dos agregados familiares disseram ter ligação à energia eléctrica e só 11% é que não a têm. Este padrão de electrificação é capaz de ser apenas representativo dos agregados familiares inquiridos. No plano nacional apenas 25% da população tem acesso à electricidade (EDM, 2018). As zonas rurais são as mais desfavorecidas. Até 2030 o GdM almeja alcançar cobertura universal neste domínio.

Tabela 4-8: Acesso a serviços de abastecimento de água

Água canalizada	Cidade												Tota	
	Beira		Lichinga		Macia		Nhamatanda		Nicoadala		Quelimane			
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Sim	37	74,0%	17	56,7%	28	93,3%	7	23,3%	11	36,7%	25	55,6%	125	58,1%
Não	13	26,0%	13	43,3%	2	6,7%	23	76,7%	19	63,3%	20	44,4%	90	41,9%
TOT	50	100,0 %	30	100,0 %	30	100,0 %	30	100,0%	30	100,0 %	45	100,0%	215	100,0%

Os agregados familiares inquiridos indicaram ainda que 27% dos seus membros com mais de 18 anos e que estão disponíveis para se juntar ao mercado do trabalho, não têm emprego formal fixo, sendo que muitos destes se dedicam a diversas actividades informais de produção e venda de bens e serviços, alguns dos quais com rendimentos consideráveis.

A avaliação qualitativa mostra que o PDUL ainda é pouco conhecido nas províncias e distritos ou que não é conhecido de forma sistemática.

4.1 Constatações Preliminares no Campo

A seguir apresenta-se o resultado das visitas de campo a 2 províncias (Gaza, e Sofala) e 4 cidades/vilas (Chongoene, Bilene-Praia, Búzi e Nhamatanda). As visitas destinaram-se a (i) observar no terreno as condições existentes e ajuizar sobre os potenciais impactos do projecto sobre essas condições; (ii) fazer uma divulgação preliminar do PDUL junto dos potenciais implementadores; (iii) inteirar-se das necessidades gerais dos potenciais beneficiários e prioridades de uso dos recursos do PDUL.

Entre outros aspectos as visitas confirmam a dicotomia entre as áreas urbanas e rurais em termos de :

- padrões de acesso a infra-estruturas e serviços básicos (por ex. abastecimento de água, saneamento, energia, mercados, estradas, atravessamentos, etc.) que são relativamente melhores nas zonas urbanas do que nas rurais, mas em geral deficientes em todos os contextos;
- o carácter (extremamente) disperso das populações nas zonas rurais, o que torna complexo alcançá-las com serviços básicos (i.e., os mesmos citados em (i) mais os de educação, saúde e outros) o que deverá constituir-se em desafio acrescido para as intenções do PDUL nestas áreas;
- o facto de o crescimento na horizontal (tanto nas zonas rurais como nas urbanas) ser o modelo predominante nas últimas 3-4 décadas em Moçambique e não haver indicações de isso poder ser alterado para breve;

- a predominância das 3 zonas nas áreas urbanas ou urbanizadas (povoações, vilas e cidades) em que quase sempre se distinguem as (a) zonas urbanas consolidadas (de cimento e com um certo nível de ordenamento e serviços básicos); (b) as zonas periurbanas que sendo, também, cada vez mais de cimento (os edifícios tendem a ser de paredes de blocos de cimento) exibem níveis elevados de assentamentos desordenados e disparidades na oferta de acesso a infra-estruturas e serviços básicos. Nestas, em alguns casos, nota-se que as chamadas áreas novas (de expansão) tendem a exibir um maior ordenamento, pelo menos em termos de arruamentos, mas mesmo assim se caracterizam por uma grande escassez de infra-estruturas e serviços básicos;
- as zonas rurais, logo adjacentes às urbanas e periurbanas o que confere uma mistura de urbano/rural a estes centros.

Figura 4-4: Um ponto de água em desuso na zona periurbana da Vila do Búzi (Sofala)



Das discussões preliminares havidas com as entidades distritais destaca-se o seguinte em termos de prioridades de desenvolvimento e razões de ser:

Chongoene: o distrito de Chongoene, formado em 2017, é essencialmente rural, o que inclui a sua Capital e possui 121,000 habitantes. Até 2017 Chongoene era apenas um Posto Administrativo do distrito de Xai-Xai. Neste distrito as habitações concentram-se ao longo da estrada Chongoene-Chibuto, sendo que à sua retaguarda situa-se o Rio Limpopo e os seus ricos terrenos aluviais extensivamente utilizados para a prática da agricultura, maioritariamente de subsistência, que se constitui na principal actividade económica dos locais.

Em conversa com o representante das autoridades do distrito apurou-se a seguinte ordem de prioridades de investimento:

- electrificação rural**, dado que pouco mais de 80% não tem acesso e esta começa a apresentar-se como essencial para o desenvolvimento local;
- vias de acesso**, prioridade as estradas inter-comunitárias, que tendem a ser intransitáveis no período chuvoso. As operações fundamentais centrar-se-iam sobre (a) abrir novas estradas; (b) reabilitar as que apresentam mais problemas; e (c) melhorar os sistemas de drenagem. Apesar de uma parte do distrito se situar em zona livre de inundações uma significativa parte, a que se situa nas margens do Rio Limpopo, onde a maior parte dos residentes locais pratica actividades agrícola, está

em zonas de risco, embora o tratamento a dar a isso cabe mais à gestão do sistema de irrigação, do que urbanístico geral;

- c. **educação** (com destaque para o estabelecimento do ensino secundário nos postos administrativos mais distantes da sede do distrito) e **saúde**, dado que neste momento a rede é exígua e nota-se uma forte dependência em relação à Cidade de Xai-Xai;
- d. **planeamento do uso da terra**, com vista a corrigir o relativo desordenamento que se nota na ocupação da terra para os vários fins (habitação, agricultura e outros).

No que respeita às obras de estradas foi revelado que, de uma maneira geral, mesmo onde estas não se encontram desenvolvidas, existe um traçado geral sobre as mesmas e que é em geral respeitado em termos de áreas de servidão. A sua reabilitação/expansão não estaria associada a significativas necessidades de reassentamento. Na imagem abaixo pode se ver as duas principais vias dentro e ao redor de Chongoene, nomeadamente a N1 (Maputo-Inhambane) e a Ligação Chongoene-Chibuto. Onde se pode ver que as principais vias têm como satélites uma série de vias em estado incipiente e mal desenvolvidas, mas com traçado relativamente bem definido.

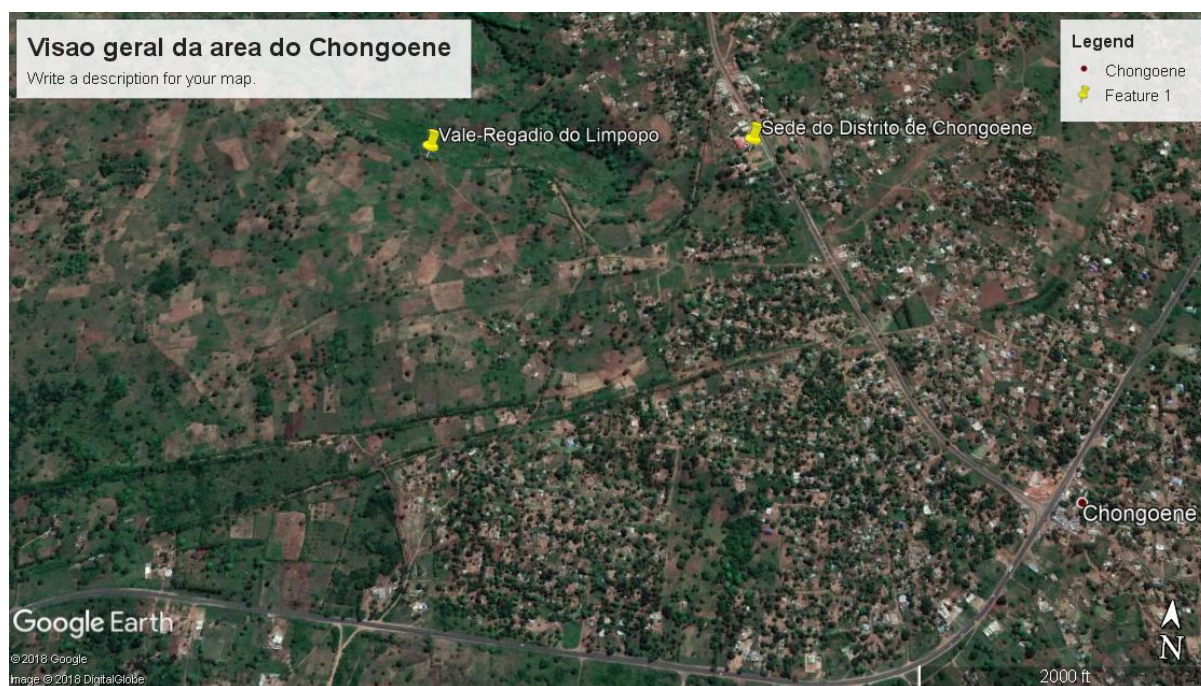


Figura 4-5: Visão geral da área do Chongoene

No pior dos casos isso tem o potencial de afectar campos agrícolas, culturas e árvores para os vários fins. O distrito dispõe de um Plano Distrital de Uso da Terra (PDUT) e de um Plano de Pormenor (PP) para a sua sede.

Búzi: em 2007 o INE fixou em 159,459 o número de habitantes deste distrito. Com base na projecções do INE de então o distrito devia ser habitado por 204,108 pessoas em 2017 e por 215,569 caso o crescimento tenha sido o de 3,5% conforme revelam para a média nacional os dados do Censo de 2017.

A pequena Vila do Búzi, capital do distrito era habitada por pouco mais de 14,000 pessoas em 2007. O distrito retira o seu nome do principal rio internacional⁹ que o atravessa e marca as principais actividades de agricultura e pesca que predominam na zona. Devido aos seus ricos solos aluvionares o distrito presta-se à produção de vastos produtos com destaque para a cana de açúcar, o arroz e hortofrutícolas.

As autoridades distritais do Búzi destacam as seguintes prioridades em matéria de desenvolvimento:

- a. **ordenamento territorial ou deficiente planeamento e uso da terra** quer da Vila Sede quer do distrito em si, que exibem elevados níveis de ocupação desordenada da terra incluindo assentamentos em zonas de risco de inundação e/ou que se traduzem em localização problemática de infra-estruturas diversas combinadas com deficiências do seu desenho;
- b. **abastecimento de água**, que se constitui num sério problema de saúde pública num distrito caracterizado por cheias e inundações, conjugadas com secas ao mesmo tempo e que goza de poucas fontes seguras de oferta deste precioso líquido.

Figura 4-6: Visão geral do distrito do Búzi



As famílias locais vêm-se frequentes vezes obrigadas a recorrer à água do rio e lagos para suprir as suas necessidades quanto a este líquido. Foram reportados casos de ataques e até de mortes de pessoas por crocodilos e hipopótamos durante a busca de água e/ou seu uso para lavagens, banhos, directamente do rio. Ao que foi dito cerca de 5 pessoas em média perdem a vida por causa disso, por ano;

- c. **erosão**, que é significativa em várias pontos do distrito como resultado de uma combinação de factores tais como (a) acções de desmatção e queimadas por parte das populações locais relacionadas com as actividades agrícolas e até caça de pequenos animais; (b) frequentes enxurradas combinadas com períodos por vezes prolongados de secas;

⁹ Partilhado por Moçambique e Zimbabué.

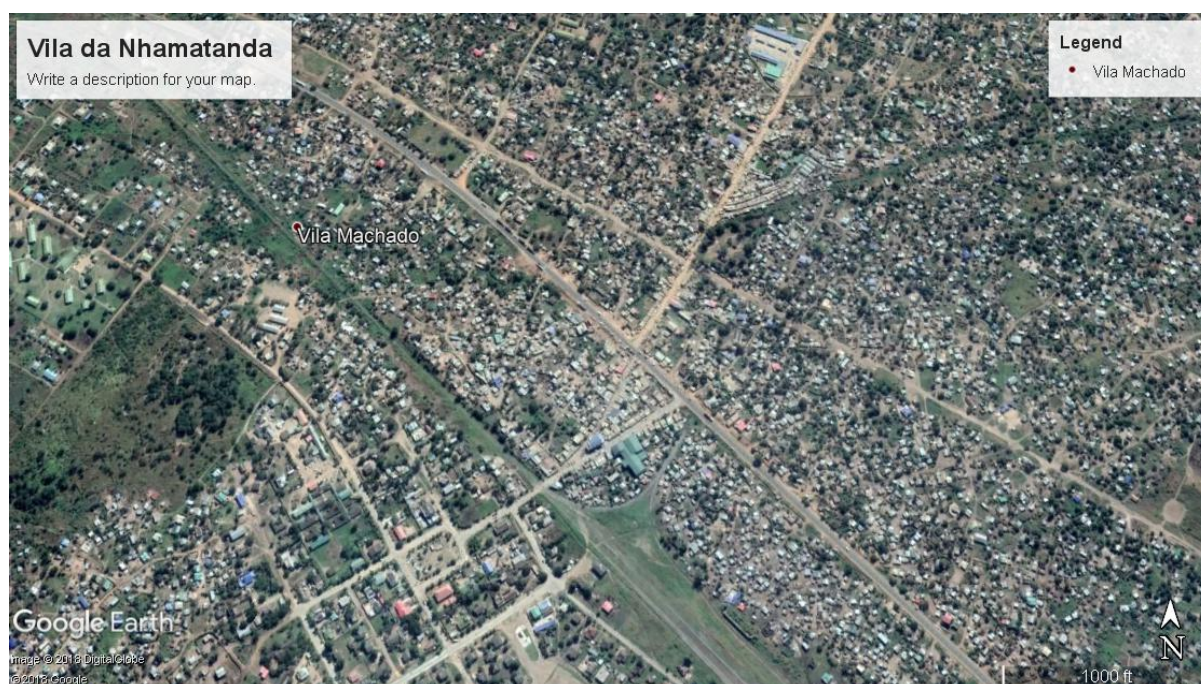


Figura 4-7: Vista de uma ruela e Ponte precária zona mais rural da Vila Sede do Búzi respectivamente

Nhamatanda: é um distrito situado a oeste da província de Sofala, banhado por dois importantes rios, Búzi mais a sul e Pungwé, mais a norte, o que o torna num distrito caracterizado por relativa abundância de água. Os dois rios são internacionais e são partilhados entre Moçambique e Zimbabué. Devido ao seu carácter internacional quaisquer intervenções de vulto relacionadas com o uso dos recursos hídricos destes dois rios implicaria a activação da PO/PB 7.50, sobre Projectos em Águas Internacionais. O mesmo se aplica em relação a outros três rios internacionais nas outras províncias do projecto, nomeadamente os Rios Zambeze (Zambézia e Niassa), Limpopo e Save (Gaza).

Em 2007 o distrito de Nhamatanda era habitado por 207,987 pessoas e as autoridades distritais calculam que esse número se situa em pouco mais de 317,000 pessoas, no presente. Isto sugere que a taxa anual de crescimento populacional deve ser superior à média nacional que de acordo com os dados do Censo de 2017 a situam em cerca de 3,5%. A esta taxa a população actual deveria situar-se perto de 290,000 habitantes. O facto de o distrito ser atravessado pela Estrada Nacional N.º 6 (N6) e outros factores que explicam o dinamismo da sua actividade económica e social podem situar-se por detrás de um maior fluxo migratório de outros pontos da província e do país para o mesmo. A Vila da Nhamatanda tem um tamanho significativo (população e área coberta), o que poderá traduzir-se em elevação à categoria de cidade a breve trecho.

Figura 4-8: Visão geral da Vila de Nhamatanda



De acordo com as autoridades distritais as prioridades de desenvolvimento do distrito repartem-se por três principais áreas, nomeadamente

- a. **abastecimento de água**, dado que os actuais níveis de cobertura são baixos o que contrasta com a população numerosa. Destaque-se que é o distrito mais populoso da província de Sofala depois da Cidade da Beira (que tem acima de 400,000 habitantes);
- b. **vias de acesso** que precisam de manutenção dedicada devido aos sérios problemas de erosão relacionados com os ciclos hidrológicos que caracterizam o distrito. Tal manutenção tem sido deficiente por causa da exiguidade de fundos;
- c. **erosão** relacionada com os mesmos motivos que os descritos em relação ao Distrito do Búzi.

Apesar de pequenas diferenças nota-se que as prioridades de desenvolvimento com vista à satisfação das necessidades básica convergem. Elas tendem a concentrar-se sobre abastecimento de água e saneamento, vias de acesso, planeamento de uso da terra e várias formas de controlo da erosão, parte da qual se pode resolver com uma melhor gestão do uso da terra. **A gestão de resíduos sólidos na cidades e vilas em crescimento, também se constitui em preocupação crescente e a precisar de respostas estruturais.**

5. POTENCIAIS IMPACTOS DO PROJECTO

A componente com maior potencial de acionar a OP 4.12, ou seja, de ocasionar reassentamento é a Componente 1, especificamente Subcomponente 1A (Subvenções Municipais de Desempenho) e Subcomponente 1B (Maximização de Financiamento para o Desenvolvimento Urbano). No entanto, nesta fase os impactos só podem ser tratados de forma genérica uma vez que a localização e o objectivo exacto de algumas das actividades ainda são desconhecidos e tampouco há projectos de engenharia desenvolvidos. As demais Componentes do PDUL uma vez que são actividades *soft* não resultam em aquisição de terras ou reassentamento involuntário.

Com base em observações directas, entrevistas e discussões com informantes chave nos locais potencialmente receptores dos subprojectos, experiências anteriores com projectos similares com destaque para as que se relacionam com as do Projecto de Cidades e Mudanças Climáticas (PCMC), também em implementação pelo MAEFP, este capítulo faz uma tentativa inicial de identificar os potenciais impactos do projecto passíveis de provocar reassentamento.

5.1. Impactos devido a Intervenção nas Infra-estruturas e Serviços Municipais e Medidas Preventivas a serem Adoptadas

5.1.1. Impactos de Deslocação

Esta Componente vai ocupar-se pela construção, reabilitação, operação e manutenção de estradas e vias municipais, drenagem, abastecimento de água e saneamento, e edificações municipais como mercados, centros comunitários, e administrativos. Os critérios da finalização dos subprojectos e a localização da infra-estrutura nas cidades e vilas adjacentes são actualmente desconhecidos, no entanto, dado o padrão de ocupação territorial nas cidades e vilas e mesmo nas áreas rurais caracterizadas por bairros densamente povoados e ocupações desordenadas de espaços, pode se esperar desafios significativos em relação à aquisição/reassentamento de terras e a compensação de activos afectados em locais a ser propostos para as intervenções previstas no âmbito do projecto.

No entanto, medidas de precaução serão adoptadas pelas entidades responsáveis para primeiro evitar e minimizar efeitos adversos e onde isso não for suficiente para identificar e compensar quaisquer impactos ou perdas no caso de terrenos e sobretudo activos sobre os mesmos necessários para as várias infra-estruturas que sejam subcomponentes do projecto. Para além disso, a localização das obras auxiliares, como áreas de empréstimo, campos de construção e pátios de construção e seus respectivos acessos devem também tomar em consideração, a necessidade de evitar/minimizar e em seguida de identificação de activos afectados e a negociação da compensação adequada com os proprietários desses activos antes da ocupação do terreno para as actividades do projecto.

Em conformidade com as orientações do projecto e experiência do PCMC na maior parte dos casos se não todos de intervenções nesta componente não se espera que seja absolutamente necessário proceder à deslocação de agregados familiares de um ponto para o outro e sobretudo em cada subprojecto não se espera que sejam afectadas mais do que 200 pessoas ou que os activos afectados representem mais do que 10%. Nestes casos Planos de Acção de Reassentamento Simplificados ou Abreviados (PRA) ainda que se constituam em acções **de compensação pontuais** deverão ser os mais comuns sob esta subcomponente, que é a mais

significativa de todo o projecto, em matéria de reassentamento. Recorde-se que a PO 4.12 especifica que quando os impactos de um projecto significam que menos de 200 pessoas devem ser realocadas ou se essas pessoas não forem fisicamente deslocadas, mas perdem menos do que 10% dos seus activos devido ao projecto, pode-se simplesmente preparar um Plano de Acção Reassentamento Abreviado (PRA) e proceder **à simples compensação, desde que haja garantias e acções concertadas de que não existe agravamento da vulnerabilidade das PAP's, sobretudo nos casos em que estas últimas pertençam a grupos vulneráveis**. Mas caso a magnitude seja maior do que isso então terá de ser preparado um PAR completo.

Consultas públicas serão realizadas antes de qualquer trabalho durante a preparação dos subprojectos e ao longo de todas as fases do Projecto, de acordo com as disposições do Decreto 54/2015 e do Diploma Ministerial 130/2006, e envolverão directa ou indirectamente pessoas afectadas pelas actividades do projecto. Essas reuniões serão usadas para informar as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP's) sobre o projecto e os impactos associados, incluindo impactos decorrentes da aquisição de terras e do reassentamento. As PAP's serão informadas sobre os critérios de elegibilidade, os procedimentos de reassentamento e compensação e o Mecanismos de Gestão de Queixas de modo a poderem participar na tomada de decisão com base em informação e conhecimento prévios.

A primeira prioridade do projecto é garantir que o reassentamento involuntário seja evitado através dos projectos de engenharia, garantindo assim que a selecção dos locais dos subprojectos, locais de armazenamento de materiais, estaleiros de construção, áreas de empréstimo e seus respectivos acessos sejam projectados para evitar activos públicos e privados. Isso será tratado pelos promotores dos projectos e pelos ESAS das **UGP's** durante a fase de triagem. Caso o reassentamento seja considerado inevitável, o processo de reassentamento/compensação deve ser gerido de acordo com a Regulamentação do Decreto 31/2012 do Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas, de 8 de Agosto (ANEXO 7) ou em conformidade com o Decreto Ministerial No. 181/2010 atinente ao "Processo de Expropriação Relacionado com o Ordenamento Territorial", e em conformidade com a Política de Salvaguarda do Banco Mundial sobre Reassentamento Involuntário OP/BP 4.12. Este QPR fornece orientação sobre a aplicação destes requisitos aos projectos planificados no âmbito do PDUL.

5.2. Impactos Devido às Acções de Ordenamento Territorial

Apesar de em última análise as acções de ordenamento territorial, se forem bem conduzidas, tenderem a oferecer melhores condições de vida às pessoas que vivem dentro de um determinado território, devido à tradicional ocupação desordenada que se verifica tanto nas zonas urbanas/periurbanas como nas rurais, mas com destaque para as primeiras, a adopção dos vários instrumentos de ordenamento podem, de forma permanente ou temporária, traduzir-se em deslocações, perdas de activos, restrições de acesso a recursos.

5.2.1. Categorias de Perdas e Seus Impactos nas PAP's a Serem Considerados na Elaboração das Acções de Reassentamento

A tabela abaixo apresenta o resumo genérico das categorias de perdas e seus impactos a ser considerados na preparação e execução de acções de reassentamento ao abrigo do PDUL.

Tabela 5-1: Resumo das categorias de perdas e potenciais impactos sob o PDUL

Categoria de perda	Impacto Social
Realocação	Empobrecimento geral, interrupções dos sistemas de produção, perda de fontes de renda, perda ou enfraquecimento das estruturas comunitárias e redes sociais, perda de acesso aos serviços sociais, incluindo infra-estruturas de saúde, fontes de água, impactos nas culturas tradicionais, perturbação da autoridade tradicional, perda de normas sociais igualitárias.
Perda de terra, mas sem realocação	Empobrecimento geral resultante da perda de meios de produção, actividades económicas e fontes de renda e meios de subsistência, perda de activos ou acesso aos activos, aumento do tempo de acesso aos recursos, aumento de custos de produtos e serviços.
Alienação devido a realocação da vizinhança	Empobrecimento, enfraquecimento dos sistemas comunitários e redes sociais, perda de ajuda mútua e apoio comunitário, perda de autoridade tradicional, perda de identidade cultural e sobrevivência cultural, estresse emocional
Hospedagem das PAP's	Empobrecimento, perda de fontes de renda, redução do tempo e acesso aos recursos como hospitais e escolas, água, aumento do tempo de acesso aos recursos. Rompimento do tecido social, aumento do crime, surgimento de conflitos sociais, aumento da pressão sobre recursos naturais, aumento de doenças como DTS e HIV/AIDS. Choque de crenças culturais e religiosas e normas culturais.

5.2.2. Questão do Género

A desigualdade de género pode ser um obstáculo significativo ao crescimento económico e à redução da pobreza se não for levada em consideração. Apesar de os documentos de políticas e estratégias do GdM destacarem a equidade em matéria de género em termos práticos continuam a verificar-se níveis consideráveis de desigualdade entre homens e mulheres no país. Isso começa desde cedo com o acesso à educação em que, devido a uma série de factores, por ex. culturais, familiares, económicos e sociais os rapazes são colocados em vantagem quando comparados com os rapazes. Daí estende-se até ao acesso a emprego, cargos de chefia, remunerações, etc. e tende-se a perpetuar o ciclo da desvantagem das mulheres e raparigas.

O risco de desigualdade de género em termos de oportunidades de emprego durante a construção e manutenção é baixo, porém não é necessariamente apenas a oportunidade que significa que as mulheres estão incluídas em obras públicas desta natureza. Pode ser que por razões culturais e outras as mulheres possam estar relutantes em entrar em brigadas de trabalho e que seja necessário incentivá-las de forma positiva. Dada a natureza do trabalho que o projecto vai exigir na fase de operação, há um alto risco de haver mais oportunidades para trabalhadores do sexo masculino do que feminino. Será necessário accionar sistemas e mecanismos específicos para contrariar isso.

5.3. Lições Aprendidas

O Projecto de Cidades e Mudanças Climáticas (PCMC) já em implementação pelo MAEFP e que se reconhece ter muitas similaridades com o PDUL, do ponto de vista de alguns aspectos da abordagem incluindo coincidências no que diz respeito a algumas das áreas geográficas de incidência de cada um dos dois projectos, oferece indicações úteis sobre o que se pode esperar e fazer no âmbito do PDUL. Isso é resumido neste subcapítulo.

5.3.1. Concepção do Projecto

- *O PCMC foi concebido sob o pressuposto de que não iria traduzir-se em implicações socio ambientais adversos – o que se verificou não ser realista durante a fase de implementação;*
- *Assim que ficou claro que o mesmo estava associado a impactos socio ambientais adversos, procedeu-se à contratação de um assessor de salvaguardas sociais e ambientais a tempo parcial que apoiava o oficial de monitoria e avaliação no processo de triagem/elegibilidade das propostas de subprojectos;*
- *A UGP não possui instrumento que lhe permita agir em caso de incumprimento das obrigações por parte dos Municípios;*

Para contrariar o exposto acima, o PDUL está sendo concebido sob à óptica de que poderá ocasionar implicações socio-ambientais e por isto mesmo contará na sua equipa com especialistas sociais em tempo integral durante a sua implementação, que deverão acompanhar, supervisionar as acções que possam gerar impactos no meio antrópico.

A UGP ao iniciar a elaboração dos projectos com os municípios promoverá sessões de trabalho específicos sobre o tema das salvaguardas com o objectivo de sensibilizar, informar os executores municipais e distritais sobre as diretrizes do GdM e do BM e as consequências da sua não observância.

Haverá sanções caso ocorra o não cumprimento do previsto no QPR e nos respectivos Planos de Reassentamento, por parte dos agentes executores. E isso poderá ter reflexos na dinâmica de acesso a subvenções.

5.3.2. Triagem dos Subprojectos

- *A triagem das propostas dos subprojectos era exclusivamente documental, sem implicar necessariamente visitas às áreas propostas;*
- *Constatou-se que após a aprovação do subprojecto, na fase de execução continuavam a surgir situações que constituíam ameaça à observância dos dispositivos das salvaguardas;*

Sob o PDUL e particularmente no que respeita às implicações de reassentamento a triagem dos subprojectos deverá ser realizada com o acompanhamento do especialista social e os subprojectos pré-selecionados deverão ser objecto de vistoria em campo, por parte das autoridades ambientais e da gestão do projecto.

Os subprojectos submetidos para selecção deverão estar atentos aos aspectos sociais e o formulário deverá contemplar campo específico para descrição do item além de fotos do local de intervenção.

5.3.3. Mecanismo de Participação Comunitária

- *A prática do envolvimento da comunidade sempre existiu, no entanto, não existiam instrumentos criados e aprovados para colocar em prática e guiar esta participação;*
- *O envolvimento comunitário deve ser regido com recurso a instrumento pré elaborado e aprovado para o efeito;*

Quando for identificada a necessidade de elaboração de Planos de Reassentamento estes deverão dar especial atenção ao tema da comunicação social abordando a estratégia/mecanismos/metodologia.

5.3.4. Sistema de Gestão de Reclamações

- *Indefinição na fase inicial sobre o funcionamento do mecanismo de apresentação e atendimento de queixas.*

Sob o PDUL haverá um sistema e mecanismos articulados de apresentação e atendimento de queixas que começa com a divulgação do mesmo e em função do que está definido neste QPR. As PAP's e as pessoas que as lideram/representam receberão instruções e materiais de apoio para saberem como preparar e submeter queixas e reclamações e como participar no e exigir o seu atendimento, incluindo recurso aos vários níveis e entidades externas (por ex. tribunais) caso achem que as suas reclamações não estão a ser devidamente atendidas.

5.3.5. Monitoramento

- *Sob o PCMC depois notou-se que não existiam formas de verificar o passivo social ocasionado pelo PCMC.*

O tema do reassentamento contará com um acompanhamento sistemático que visa verificar se os fundamentos, os objectivos, o plano de acção e a política de atendimento do QPR estão a ser observados, aplicados e alcançados.

Para este efeito, na fase de elaboração do PAR serão identificados os aspectos que merecem ser acompanhados, determinando-se os caminhos críticos e a partir daí estabelecerem-se os pontos a serem monitorados.

No fecho da execução dos subprojectos deve ser realizada uma auditoria interna, que deverá culminar com a realização de reunião comunitária que entre outros temas vai aferir a existência ou não de afectações sociais (Actas, Declarações);

As lições decorrentes do PCMC e de outros projectos com alguma semelhança que o PDUL continuará a ser objecto de atenção por parte da equipa, com o objectivo de evitar a repetição dos mesmos erros e de otimizar os pontos positivos.

5.4. Situação de Afecção

Alguns potenciais impactos gerais incluem, mas não se limitam a:

5.4.1. Potenciais Impactos Gerais sob o PDUL

Em conformidade com a magnitude e outras características das intervenções do PDUL bem como com a sua classificação como projecto de Categoria B, o mesmo tenderá a ter impactos de baixa severidade e ser relativamente de fácil gestão. Esforços serão consistentemente feitos para garantir observância desta orientação, cujos resultados se espera que sejam:

- **Deslocamento físico e/ou de activos económico-sociais e culturais da população devido à aquisição de terras** para construção, expansão e/ou reabilitação de infra-estruturas de estradas e vias municipais, drenagem, abastecimento de água e saneamento, e edificações municipais como mercados, centros comunitários, e administrativos nas cidades/vilas e distritos alvo, e para acomodação das respectivas obras e auxiliares. Também poderão ser necessários terrenos para acampamentos de construção, pátios de construção, áreas de empréstimo e acessos;
- **Deslocamento físico e/ou económico da população para aquisição de terras ou restrições temporárias** nas áreas do projecto de obras civis relacionadas com a construção, reabilitação e expansão estradas e vias municipais, drenagem, abastecimento de água e saneamento, e edificações municipais como mercados, centros comunitários, e administrativos ou devido à observância mais rigorosa dos planos de uso da terra municipais;
- **Restrições de acesso a terra e outros recursos** que esta acomoda devido à observância mais rigorosa dos planos de uso da terra municipais, incluindo planos especiais de ordenamento territorial (PEOT), por ex. áreas demarcadas como excluindo actividades que antes eram permitidas;
- **Perda de acesso a terra e/ou perdas** devido à insuficiência de substituição de terras em termos de quantidade e qualidade agroecológica;
- **Limpeza de vegetação ou culturas** em áreas de todos os locais do projecto e suas infra-estruturas auxiliares e áreas circundantes identificadas para instalação das infra-estruturas do projecto;
- **Perda de/ou interrupção de actividades de geração de renda** e dificuldades de acesso a serviços básicos, como saúde, educação e a mercados, como resultado da apropriação de terras;
- **Perda de terra, infra-estrutura, plantações e árvores de fruta e impactos de longo prazo sobre os meios de subsistência**, que no âmbito do PDUL se procurará evitar e onde eventualmente possa ocorrer se irá accionar os dispositivos deste QPR em matéria de minimizar e garantir que as perdas se traduzem em oportunidades de desenvolvimento;

5.4.2. Potenciais Impactos Severos sob o PDUL

As famílias que percam as suas casas e que percam mais de 10 por cento das suas actividades produtivas, negócios ou fontes de subsistência, serão consideradas as mais gravemente afectadas, porque perderão os seus abrigos e as suas principais fontes de rendimento,

respectivamente. Além dos impactos económicos, a deslocação física das famílias pode também provocar deslocação cultural da sua rede social e cultural. O capital social pode dissolver-se se algumas famílias forem forçadas a se deslocar, e as suas redes de suporte podem perder-se.

Os impactos graves serão particularmente significativos para as pessoas e famílias mais vulneráveis (altamente sensíveis) cujo rendimento é baixo ou perto da linha da pobreza, sem terras e desprovidas de bens e recursos económicos para manter o seu bem-estar durante a fase de transição, ou para reinvestir em novos meios de sustento. A deslocação poderá impulsionar estas pessoas para uma pobreza maior e insegurança alimentar, especialmente quando as famílias perdem também as suas fontes de subsistência. As pessoas particularmente vulneráveis são também aquelas que não têm suporte de estruturas familiares ou comunitárias (por exemplo as mães solteiras), ou aquelas que já sofreram exclusão social por motivos culturais, étnicos, de deficiência, idade ou outros.

Sem adequar o reassentamento, a compensação e as medidas de restituição das fontes de subsistência, a deslocação permanente física e económica das pessoas afectadas pelo projecto (PAP) pode ser considerado um impacto adverso de significância maior. Esforços serão feitos para evitar/minimizar a ocorrência deste tipo de impactos.

5.5. Avaliação dos Potenciais Impactos

Este QPR está preparado para cobrir qualquer possível evento de aquisição de terras e/ou restrição de uso e/ou acesso à mesma e recursos que ela acomoda, levando à necessidade de compensação dos activos afectados pelas acções directas e indirectamente associadas aos subprojectos de infra-estruturas e de ordenamento territorial. Na Tabela 5-3, abaixo, está feito o sumário de avaliação dos potenciais impactos de cada uma das principais intervenções previstas.

Para avaliar cada um desses factores para cada impacto, as escalas de classificação foram empregadas da seguinte forma (Tabela 5-2):

Tabela 5-2: Escalas de classificação dos impactos

Probabilidade (P):	Duração (D):
5 – Definido/Não se sabe	5 – Permanente
4 – Alta probabilidade	4 – Longo Prazo (O impacto cessa após a operação)
3 – Média probabilidade	3 – Médio Prazo (5-15 anos)
2 – Baixa probabilidade	2 – Curto prazo (0-5 anos)
1 – Improvável	1 – Imediato
0 – Nenhuma	
Escala (E):	Magnitude (M):
5 – Internacional	10 – Muito alto/Não se sabe
4 – Nacional	8 – Alto
3 – Regional	6 – Moderado
2 – Local	4 – Baixo
1 – Somente no Local	2 – Menor
	0 – Nenhuma

Tabela 5-3: Resumo dos Potenciais Subprojectos e Seus Impactos com Implicações de Reassentamento

Actividade Possíveis	Probabilidade de accionar Aquisição de Terras/Reassentamento	Implicações de Reassentamento/Compensação	Magnitude esperada
1. Desenvolvimento de infra-estruturas para efeitos de prestação de serviços básicos			
Estradas e vias de acesso	Baixa	Nas zonas rurais as principais estradas a ser objecto de reabilitação/expansão já existem e estão razoavelmente demarcadas. Normalmente são estreitas e as intervenções tenderão a ser para realinhamentos e alargamentos. Nessas zonas tais estradas e as suas bermas não são usadas ou raramente o são para actividades comerciais de vulto tal como acontece com as estradas principais e sobretudo as que atravessam centros urbanos e/ou de concentração de pessoas ou actividades comerciais/produativas. O mais provável de acontecer em alguns dos pontos é que as acções de realinhamento e alargamento se traduzam em pequenos danos sobre porções de terra, eventuais áreas cultivadas e culturas assim como árvores para os mais diversos fins, incluindo interrupção temporária ou realocação de actividades comerciais ambulantes. Nas zonas urbanas e periurbanas notam-se dois fenómenos, i.e., nas zonas urbanas consolidadas a probabilidade de as autoridades municipais/vila terem que fazer realinhamentos/alargamentos quase não se colocam e nas peri-urbanas coloca-se ou a situação já descrita acima ou a quase total falta de espaços por causa dos assentamentos desordenados. No primeiro caso para além do potencial de afectar porções de terra, eventuais áreas cultivadas e culturas assim como árvores para os mais diversos fins também pode afectar pequenos negócios informais fixos ou ambulantes. No segundo caso está-se na presença da necessidade levar a cabo uma acção de reordenamento territorial que permita abrir espaços para vias de circulação. Será necessário repensar nos alinhamentos a adoptar para evitar interferir com os modos de vida e activos das pessoas que aí vivem. Em alguns casos isso pode traduzir-se para além de danos sobre porções de terra, eventuais áreas cultivadas e culturas assim como árvores para os mais diversos fins em impactos sobre negócios informais (fixos ou móveis) e/ou porções de casas, outras infra-estruturas domésticas (por ex. alpendres, sanitários, currais, capoeiras, etc.), vedações, escadarias, etc. Os impactos positivos serão altos na medida em que isso tem o potencial de atrair mais operadores de transportes, facilitar as ligações entre pessoas, famílias, acesso a mercados e a bens e serviços.	Baixa a Moderada
Infra-estruturas de drenagem	Baixa	As infra-estruturas de drenagem do PDUL tenderão a traduzir-se em pequenas valas de drenagem ao longo de algumas das vias de acesso e/ou outros pontos críticos que nos momentos de intensa precipitação acumulam água e causam inconvenientes vários aos habitantes locais e utilizadores. As	Baixa a Moderada

		valas poderão ter que ser instaladas mais perto de onde as pessoas vivem e têm as suas actividades e bens socioeconómicos. Esforços terão que ser feitos para confiná-las em áreas limitadas ao longo e/ou ao lado das principais vias e caminhos, tanto nas zonas rurais como nas urbanas e periurbanas. Em alguns casos isso pode traduzir-se para além de danos sobre porções de terra, eventuais áreas cultivadas e culturas assim como árvores para os mais diversos fins em impactos sobre negócios informais (fixos ou móveis) e/ou porções de casas, outras infra-estruturas domésticas (por ex. alpendres, sanitários, currais, capoeiras, etc.), vedações, escadarias, etc. Entretanto as intervenções nesta área deverão traduzir-se no melhoramento da qualidade de vida e da saúde das pessoas resultante da diminuição de doenças (malária, diarreia e cólera), maus cheiros, riscos de inundação e diferentes formas de contaminação	
Infra-estruturas de abastecimento de água	Muito baixa, quase nula	As infra-estruturas de abastecimento de água associáveis ao PDUL deverão caracterizar-se por pequenos sistemas de captação, tratamento, armazenamento, condução e distribuição e/ou simplesmente pontos de água. Na maior parte dos casos se não em todos tanto para os pontos de captação e de tratamento e armazenamento assim como para os pontos de água em si o padrão de ocupação da terra permite identificar áreas desocupadas tanto para realizar as operações de construção como para as de operação e manutenção, sem causar danos ou causando danos mínimos sobre porções de terra, eventuais áreas cultivadas e culturas assim como árvores para os mais diversos fins. As componentes de condução e distribuição de água é que poderão ter que ser instaladas mais perto de onde as pessoas vivem e têm as suas actividades e bens socioeconómicos. Porém, como se trata de infra-estruturas de pequeno porte e em certa medida maleáveis será possível confiná-las em áreas limitadas ao longo e/ou ao lado das principais vias e caminhos, tanto nas zonas rurais como nas urbanas e periurbanas. O acesso à água potável a resultar das intervenções nesta área terá impactos positivos elevados sobre a saúde decorrente da diminuição de doenças (malária, diarreia e cólera), riscos de confrontação com animais nos rios e lagos e mortes que por vezes resultam disso, libertação de tempo das famílias e sobretudo das mulheres e raparigas com a busca de água e logo o uso desse tempo para outras actividades benéficas ao nível pessoal (por ex. educação) e familiar (produção, alimentação, educação, convívio, etc.)	Baixa
Infra-estruturas de saneamento	Baixa	As infra-estruturas de saneamento doméstico e público ao abrigo do PDUL serão de pequena magnitude e passíveis de desenvolvimento em zonas já demarcadas (dentro dos quintais e/ou em espaços públicos tais como mercados, escolas, unidades de saúde, centros comunitários etc.) sem necessidade de interferir com os modos de vida e/ou activos das populações locais ou com interferência mínima. Entretanto as intervenções nesta área deverão traduzir-se no melhoramento da qualidade de vida e da saúde das pessoas resultante da diminuição de doenças (malária, diarreia e cólera), maus cheiros e diferentes formas de contaminação do meio	Baixa a Menor
Edifícios (mercados, centros comunitários e administrativos)	Muito baixa, quase nula	A experiência tem mostrado que é quase sempre possível desenvolver de raiz e/ou reabilitar mercados, centros comunitários e administrativos sem interferir com os modos de vida e/ou activos	Baixa

		das populações locais. O desenvolvimento de novos mercados tem se apresentado como um desafio dado que as áreas mais apetecíveis para a colocação dos produtos dos vendedores locais tendem a ser os que apresentam frequente circulação e densidade de pessoas. Abundam casos de municípios/autoridades de vilas e povoações que abrem mercados e melhor apetrechados em novas áreas, mas que depois não registam os níveis de utilização desejados. Um dos resultados é que os mercados tradicionais normalmente já sobreocupados sofrem maior pressão de tal forma que passam a registar vendedores a operar em áreas impróprias e a interferir negativamente com as outras actividades sociais (por ex. circulação, saneamento, ruídos, poeiras e outras). Em parte, isso pode ser resolvido com recurso a formas mais criativas de requalificação das áreas de intervenção e modelos de planeamento do uso da terra, que serão recomendáveis para o PDUL As intervenções nesta área deverão traduzir-se no melhoramento da qualidade de vida e da saúde das pessoas resultante da diminuição de doenças (malária, diarreia e cólera), maus cheiros, riscos de inundação e diferentes formas de contaminação, melhor prestação de serviços, oferta de centros de negócios, de aprendizagem e de convívio	
2. Planeamento do uso da terra			
Formulação e implementação dos vários instrumentos de planeamento territorial (PEOT, PDUT, PEUM, PP, etc.)	Média	Conforme os casos, os vários instrumentos de ordenamento territorial são necessários em todo o espaço nacional. Conforme destacado ao longo deste texto as deficiências no ordenamento territorial figuram como um dos maiores problemas ambientais e socioeconómicos em Moçambique. Uma parte dos problemas de insalubridade, inundações, dificuldades de fazer chegar bens e serviços às pessoas relacionam-se com o mau uso dos espaços. Ao abrigo do PDUL é de esperar que os municípios utilizem as subvenções para enveredar pela formulação e implementação dos vários instrumentos previstos ao abrigo da regulamentação sobre esta matéria. Como se trata de corrigir problemas no terreno, sobretudo na fase de implementação é de esperar que nem sempre se consiga evitar ter que interferir com os modos de vida e activos das pessoas e outras entidades locais. Os instrumentos e a sua colocação em prática têm o potencial de interferir com toda a classe de modos de vida e activos já citados acima, nomeadamente porções de terra, eventuais áreas cultivadas e culturas assim como árvores para os mais diversos fins e em impactos sobre negócios informais (fixos ou móveis) e/ou porções de casas, outras infra-estruturas domésticas (por ex. alpendres, sanitários, currais, capoeiras, etc.), vedações, escadarias, etc. Do outro lado da moeda figura o facto de as acções a empreender terem o potencial de melhor a qualidade do ambiente e de vida das áreas e pessoas/entidades abrangidas	Moderada

5.6. Principais Preocupações das Partes Interessadas e Envolvidas

5.6.1. Resumo dos Resultados das Reuniões Públicas

Nos dias 16, 17, 19, 22 e 24 de Outubro de 2018 sucessivamente nas cidades de Maputo, Xai-Xai, Lichinga, Quelimane e Beira, e no dia 02 de Julho de 2019 na cidade da Beira foram realizadas reuniões públicas acerca dos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais do PDUL. As reuniões tiveram a participação de 215 pessoas em representação de entidades do governo, sector privado, organizações da sociedade civil (OSC) e população em geral.

Os principais objectivos das reuniões foram os de (i) informar ao público sobre o PDUL e a necessidade de elaboração do QPGAS e QPR; (ii) divulgar os esboços dos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais que orientam o projecto (QGAS, QPR, AIAS/PGAS e possíveis PAR's); (iii) determinar as necessidades de capacitação institucional, assistência técnica e financiamento para a implementação das provisões do QPGAS e QPR e ESIA/PGAS e PAR; (iv) recolher contribuições das Partes Interessadas, Envolvidas e/ou Afectadas; e (v) contribuir para terminar o QGAS e QPR que depois orientarão a formulação da AIAS/PGAS e possivelmente dos PAR's.

A Tabela abaixo apresenta o resumo das principais questões levantadas pelos participantes nas reuniões e as ilações que se podem tirar no contexto do QPR do projecto, sob a forma de considerações e recomendações. Como dito nas reuniões, o PDUL foi visto, em geral, como portador de benefícios para os municípios e seus habitantes e como sendo um projecto oportuno nesta fase de desenvolvimento de Moçambique. As preocupações e sugestões apresentadas visaram sobretudo optimizar tanto o desenho como o tratamento das várias questões incluindo evitar, minimizar e gerir potenciais impactos negativos. O ANEXO 2 apresenta as actas das reuniões em que constam os detalhes das reuniões.

Os resultados das reuniões públicas foram de imediato utilizados para reformular este QPR assim como do QGAS e, apesar das significativas alterações no âmbito do projecto, devem continuar a ser considerados em todas as áreas e etapas de desenvolvimento do projecto e em particular dos subprojectos do PDUL.

Tabela 5-4: Resumo e Observações/Recomendações Decorrentes das Reuniões Públicas

N.º	Áreas de preocupação, interesse/contribuições apresentadas	Observações/recomendações
1	1. Aspectos relativos ao desenho e características gerais do projecto	
1.1	100 milhões de US\$ parece ser um valor irrisório para 64 distritos e 17 municípios. Deve ser relevante usar o dinheiro como “semente” que deverá ser complementado por outras iniciativas. Prever fases subsequentes	À consideração dos promotores e gestores do projecto. Ao abrigo do agora PDUL apenas são considerados 17 municípios, o que em parte responde à preocupação do potencial de pulverizar valores monetários diminutos por muitas unidades beneficiárias e eventualmente se traduzir em impactos reduzidos em cada caso
1.2	O projecto também deveria considerar outras áreas de interesse para o desenvolvimento com destaque para irrigação e energia	Entre outros aspectos a multiplicação de áreas abrangidas agravaria a pulverização do dinheiro disponível por muitos sectores o que reduziria o impacto. Para além de outras iniciativas e por parte de outras entidades o BM já está a apoiar o GDM nas áreas de irrigação (IRRIGA) e energia (Moz-LIGA), que seguem as suas próprias lógicas e áreas de incidência. O melhor que se pode fazer é tentar aumentar convergência e sinergias entre o PDUL e essas outras iniciativas
1.3	Prestar atenção ao facto de as subvenções com base em capacidades locais encerrarem o risco de os mais poderosos receberem mais em detrimento dos mais necessitados	Considerar esta sugestão e ver como melhor pode ser posta em prática. A própria lógica geral do PDUL é tentar favorecer as províncias reconhecidas como recebendo pouco apoio em matéria de desenvolvimento. Isto deveria também reflectir-se nos municípios beneficiários
1.4	Importância de os fundos do PDUL serem geridos no contexto do ciclo de planificação e orçamentação do governo incluindo os dos distritos e municípios (harmonização das intervenções do PDUL com o ciclo e as modalidades (instrumentos) de planificação e orçamentação do governo e do estado)	Este é já um dos aspectos do desenho do projecto que deve ser consistentemente perseguido
1.5	A partir de 2019 o processo de descentralização e funcionamento das autarquias e poder local irão mudar substancialmente. É necessário verificar se o desenho do PDUL e a sua gestão estão alinhados com a nova legislação (i.e., a Lei das Assembleias Municipais e a Lei dos Órgãos Gerais do Estado que resultam da revisão pontual da constituição)	À consideração dos promotores e gestores do projecto
1.6	Duas temáticas são entendidas por certos sectores como cruciais no fortalecimento da governação local, i.e., planeamento e ordenamento territorial e melhoramento da capacidade local para gerar e arrecadar receita, mormente por via do melhoramento das	À consideração dos promotores e gestores do projecto

	cobranças de taxas. Sobretudo requer-se real autonomia dos municípios, que neste momento não existe. Nota-se muita interferência do governo central.	
1.7	Dado que os municípios de Sofala têm recebido apoio em áreas (capacitação institucional) que não são as mesmas que as do PDUL (infra-estruturas e serviços) se calhar dever-se-ia reconsiderar a sua exclusão por parte deste projecto. Para além disso os dois mais importantes projectos (da GIZ e da EU) que apoiaram os municípios em Sofala não consideraram o município de Marromeu e estão neste momento em fase de encerramento.	À consideração dos promotores e gestores do projecto. É capaz de ser pertinente considerar incluir os municípios de Sofala na segunda fase e/ou tentar envolver outras entidades ou as que estavam a apoiar os municípios nesta província a considerar renovar as suas intervenções para harmonizar o calendário. Ao abrigo do PDUL foi tomada a decisão de, mesmo assim, excluir Sofala
	O PNFPF que já terminou e foi implementado em todos os distritos de Sofala, coloca através do MEF um documento de avaliação final do projecto que a equipa do MAEFP devia consultar caso não tenha feito	Parece haver muito de lições aprendidas nos processos de promoção da descentralização que devem fazer parte do acervo documental e de divulgação e consideração/aproveitamento de experiências no âmbito do PDUL
2	2. Capacidades locais e necessidade do seu reforço	
2.1	Houve muitas referências ao facto de os distritos e os municípios correrem o risco de não usar adequadamente as oportunidades do PDUL por carecerem de recursos humanos adequados, i.e. pessoal, em quantidade e qualidade nas áreas cruciais de intervenção do projecto. Um dos participantes disse: “Pode ser que a descentralização seja dificultada pela fraqueza de recursos humanos que ainda se nota em uma série de distritos e municípios. O PDUL precisa de ser mais elaborado sobre as medidas que vai tomar para promover uma descentralização efectiva. Iniciativas similares anteriores acabaram ficando pelas intenções e as acções descentralizadas não ocorreram”. Este fenómeno é agravado pelo facto de apesar de haver cada vez mais pessoal formado (pelas instituições de ensino médio e superior existentes¹⁰) disponível, o mesmo não pode ser	À consideração dos promotores e gestores do projecto

¹⁰ Por ex. Instituto Médio de Planeamento Físico e Ambiente em Maputo, que forma técnicos de planeamento territorial e gestão ambiental.

	contratado pelos distritos e municípios devido às limitações impostas pelo contexto macroeconómico. A este respeito foram feitas muitas sugestões tais como: Considerar recrutar técnicos para reforçar o quadro do pessoal do distrito, ainda que seja só temporariamente e cobrindo a duração do PDUL. Este foi o caminho seguido por outras intervenções similares a cargo da GIZ, EU, e outros doadores, etc. Outros projectos de apoio à descentralização cobriram contratação de pessoal a nível distrital/municipal. Pode ser muito crítico que o PDUL.	
3	3. Planeamento do uso da terra	
3.1	4 milhões de US\$ para cobrir a componente do planeamento do uso da terra foi considerado por alguns participantes como sendo pouco, quando se tem em consideração a envergadura do trabalho a ser feito, sobretudo na observância prática dos planos	À consideração dos promotores e gestores do projecto
3.2	O problema com o ordenamento territorial não assenta na formulação dos vários planos em si, mas na sua implementação/imposição práticas.	Esta aceção é parcialmente corroborada por outras fontes e evidências. Em 2013 o então MICOA fez um estudo sobre o “Grau de Implementação dos Instrumentos de Ordenamento Territorial em Moçambique” (MICOA, 2013), cujas conclusões vão na mesma direcção. Em 2013 quase todos os distritos já tinham os seus PDUT e as grandes cidades e vilas tinham os seus Planos de Estrutura e/ou de Pormenor, mas estes não eram implementados de forma consistente. Sobretudo nenhum desses instrumentos (nem o da Cidade de Maputo) havia sido publicado em BR, como manda a lei e se constitui em forma de tornar estes instrumentos legalmente válidos. Pode ser que no âmbito do projecto se tenha que colocar mais ênfase no apoio à validação/implementação consistente dos planos do que na sua formulação
3.3	À excepção dos novos distritos, a maior parte dos distritos possui PDUT. As pequenas vilas é que não possuem os seus planos de estrutura e/ou de pormenor. A criação de novos distritos (normalmente com base em transformação de antigos postos administrativos integrados em determinados distritos em distritos autónomos), ocorrida recentemente, deverá exigir que os PDUT sejam actualizados para reflectir a divisão e outros aspectos. É, porém, um facto que em termos práticos um ordenamento territorial se constitui em problema. Muito fica no papel e em	Muito semelhante à observação anterior. A aceção de que os novos distritos devem precisar de proceder à actualização dos PDUT parece realística. Reconfirmar com o MITADER e outras entidades relevantes. Mesmo assim esta preocupação com os distritos assume novas características dado que o projecto passa a focalizar-se apenas sobre 17 municípios.

	termos práticos não se cumpre e urge ultrapassar esta realidade	
3.4	No âmbito do PDUL a ênfase nas infra-estruturas em si deveria ser diminuída e concentrar-se no ordenamento territorial e geração de receitas. Até porque sem planeamento territorial efectivo existe o risco de se construir em locais impróprios, que mais tarde poderão requerer reassentamento.	Uma aproximação mais consistente entre as duas vertentes parece revestir-se de maior valor prático
3.5	Foi manifestado um certo cepticismo quanto à validade e relevância da exclusão dos distritos para aceder a apoio financeiro para o ordenamento territorial no âmbito do PDUL	Considerando que a formulação dos planos em si é capaz de ser a área menos relevante e o facto de o MITADER confirmar que a maior parte dos distritos tem os seus PDUT's a opção do (então) PDUL parece ser válida e recomenda-se que se mantenha como formulado e se trabalhe na verificação da harmonização formulação/implementação dos planos. Ao abrigo do PDUL a preocupação deixa de ser com os PDUT's para ser com os diversos instrumentos de ordenamento urbano
4	4. Consulta e Participação	
4.1	Os distritos e municípios são vistos como sendo normalmente pouco empenhados em fazer consultas e promover participação efectiva. A PIU e os ESAS e outras entidades gestoras do projecto devem tratar de mudar esta percepção e promover participação efectiva em torno do PDUL.	Seguir estritamente as disposições do QGAS e do QPR e correspondentes EIAS/PGAS e PAR's na condução de processos participativos e inclusivos efectivos, dentro dos municípios abrangidos
4.2	O projecto deveria ser objecto de uma divulgação profissional e extensiva junto dos potenciais beneficiários para que estes o entendam e possam participar de forma mais activa	Pelo menos nos municípios beneficiários das subvenções deve haver acções concertadas para garantir uma divulgação alargada e profunda do projecto
4.3	As reuniões públicas relacionadas com o QGAS e o QPR têm uma abrangência limitada, sobretudo atingem poucas das pessoas que poderão ser directamente afectadas. Há que garantir que essas pessoas sejam efectivamente consultadas.	Idem. É um facto que as reuniões ocorridas no âmbito do QGAS e do QPR abrangeram mais pessoal dos sectores público, privado e OSC's e poucas pessoas das comunidades potencialmente receptoras directas do projecto. Os subprojectos devem concentrar-se sobre estas pessoas em todas as fases do seu desenvolvimento, tal como estipulado no QGAS e no QPR
5	5. Partilha Local de Benefícios	
5.1	O projecto deveria incluir cláusulas sobre "conteúdo local", de modo a garantir que certos aspectos do mesmo privilegiem o uso de recursos dos locais de implementação	Ser consistente com a orientação de que sempre que as entidades locais puderem ser as fornecedoras de bens e serviços elas serem beneficiadas, incluindo considerar medidas de reforço (por ex. formação e outras) para aumentar as possibilidades de as entidades e pessoas locais fazerem isso, com destaque para as mulheres e outros grupos vulneráveis

5.2	Nas actividades/obras do projecto deve-se dar preferência à mão-de-obra local como forma de minorar os elevados níveis de desemprego	Onde bens e serviços incluindo mão-de-obra podem ser fornecidos pelos locais isso deve ser privilegiado, incluindo considerar medidas de reforço (por ex. formação e outras) para aumentar as possibilidades de as entidades e pessoas locais fazerem isso, com destaque para as mulheres e outros grupos vulneráveis
5.3	Prestar atenção às questões da corrupção que podem fazer com que os benefícios do projecto não cheguem aos beneficiários pretendidos e sejam capturados pelas lideranças mal-intencionadas.	Este risco pode ser minorado por intermédio da divulgação massiva dos vários aspectos do PDUL com o objectivo de promover maior apropriação por segmentos mais vastos da população potencialmente beneficiária
6	6. Reassentamento e Compensação	
6.1	Em Gaza (mas também nas restantes províncias do PDUL e do país) tem havido experiências negativas de expropriação sem a devida compensação (por ex. a construção do novo aeroporto de Xai-Xai). Isso faz com que as percepções locais sobre este fenómeno sejam negativas. Um aspecto em relação ao qual o PDUL deve ser sensível	Evitar e minimizar o reassentamento explorando todas as opções de desenho e implementação dos subprojectos Onde o reassentamento for inevitável e sobretudo nos pontos onde existam ou tenham existido outras experiências de reassentamento estar atento para não reforçar percepções negativas por intermédio do seguimento consistente dos dispositivos deste QPR e dos PAR's subsequentes sobre envolvimento das pessoas afectadas em todas as acções relacionadas com a planificação do reassentamento, compensação justa, restauração dos modos de vida e apoio dedicado aos grupos mais vulneráveis Evitar reassentar pessoas que possam ter sido objecto de reassentamento anterior
6.2	As condições que se impõem no QPGAS e QPR de que se um subprojecto do PDUL afectar mais de 20 habitações não será elegível coloca uma limitante aos programas de ordenamento do território a serem financiados no âmbito deste projecto nalguns municípios. Um ordenamento do território nas actuais condições tem potencial para afectar muitas habitações nos bairros antigos. Onde o ordenamento do território poderá ser levado a cabo sem sobressaltos é talvez nas zonas de expansão onde não há assentamentos humanos. Devia-se priorizar áreas de expansão onde os impactos serão menores	Na primeira fase do PDUL parece ser recomendável procurar concentrar mais acções sobre as zonas chamadas de “expansão” nos municípios, porque são as que apresentam maiores probabilidades de evitar reassentamentos. Será, no entanto, necessário considerar que as chamadas zonas periurbanas antigas são as que também têm maior potencial de apresentar mais carências de infra-estruturas e de bens e serviços. Assim nesses bairros deve-se privilegiar as zonas que apresentem maiores probabilidades de evitar/minimizar o reassentamento. Os bairros mais problemáticos devem ser colocados à consideração de outras iniciativas e/ou esperar para as fases posteriores do PDUL, quando se tiver mais experiência
6.3	O reassentamento em Moçambique tem sido implementado com base no quadro legal nacional onde o pagamento das	Para além de não se considerar a depreciação, o QPR do PDUL orienta a que haja consideração dos processos inflacionários no cálculo dos valores de culturas, árvores e outros activos,

	compensações pela perda de culturas e árvores está tabelado. Acontece que essas tabelas não reflectem o custo real dos bens afectados o que acaba colocando as PAP's a receber abaixo do valor real dos bens o que tem gerado conflitos. Qual será o procedimento do PDUL neste aspecto?	sobretudo onde as tabelas sectoriais (agricultura, obras públicas, etc.) existentes não sejam actualizadas, que é o que tende a ser muito comum
6.4	Para além de pagar as compensações em cash devia-se se insistir na reposição dos bens afectados pois isso faz bem à biodiversidade e a estética	Nos casos em que o reassentamento for inevitável, a restauração, entendida no seu sentido lato de reposição do que for perdido, está no centro das orientações do QPR do (agora) PDUL e deve ser seguida de forma consistente, incluindo na reposição dos bens não tangíveis, que encerram valor cultural, histórico, estético, religioso, etc.
6.5	Fala-se da necessidade de EIA/PAR, mas muitas das vezes não se coloca fundos para esses estudos e quando chega à fase de implementação a responsabilidade fica com o Estado que acaba não fazendo nenhum estudo por falta de fundos. Será que o PDUL irá alocar os fundos para EIA/PAR? As afectações às PAP deverão ser identificadas previamente, avaliadas, negociadas e os seus custos deverão ser incorporados na subvenção	A alocação de fundos nas subvenções para cobrir todos os aspectos de concepção e implementação dos subprojectos, incluindo formulação dos EIAS/PGAS e PAR's e pagamento de acções de reassentamento e de compensação vai proteger o PDUL contra este fenómeno presente em alguns projectos e que tem provado ser um empecilho Ao abrigo do PDUL as PAP's e activos afectados deverão ser identificados e avaliados no processo de formulação dos subprojectos e os seus custos incluídos na subvenção.
6.6	Muitas vezes os projectos emperram por falta de previsão nos orçamentos de fundo para o pagamento de taxas de legalização dos DUAT's. Deve haver inclusão dos mesmos no PDUL	À consideração dos promotores e gestores do projecto
6.7	As pessoas afectadas pelo reassentamento deverão sempre ser compensadas com justiça, faz parte da justiça deste processo as pessoas afectadas pelo projecto beneficiarem de apoio de pessoas e/ou entidades para garantir que os seus direitos estejam salvaguardados durante o processo de reassentamento. Como estará montada a estrutura de apoio a pessoa afectada pelo projecto?	Para este efeito há 5 níveis de intervenção, segundo: 1 – Em que as Pessoas Afectadas pelo Projecto(PAP) são assistidas pelos responsáveis da vizinhança / comunidade; 2 – A reclamação é formalmente entregue ao chefe de 10 casas que deve procurar esclarecer, atender, levar a atenção da entidade indicada para sua pronta solução; 3 – Em caso de insatisfação com a proposta de resolução no nível anterior, a PAP irá encaminhar a queixa à Unidade de Gestão do Projecto – UGP/PIU; 4 – Se a PAP continuar insatisfeita com a proposta de resolução, pode levar o caso a uma entidade de Mediação de Conflitos; 5 – Caso não se chegue a um consenso amigável, a PAP poderá interpor recurso aos tribunais Distritais/da Cidade

6. PRINCÍPIOS E OBJECTIVOS DO QPR - QUADRO DE POLÍTICA DE REASSENTAMENTO

6.1. Princípios Gerais do QPR

A medida mais eficaz para evitar a interrupção do “modo de vida” e dos meios de subsistência das pessoas é evitar expropriar as suas terras em primeiro lugar. O reassentamento involuntário pode muitas vezes ser evitado explorando todos os desenhos alternativos viáveis para um investimento. O reassentamento involuntário deve ser evitado na medida do possível e minimizado se não puder ser evitado completamente.

Quando a expropriação de terra permanente ou temporária é inevitável, é necessário preparar e implementar um PAR (considerando os critérios de elegibilidade dos subprojectos ao abrigo do PDUL¹¹) ou um PAR-A. O instrumento aplicável em cada caso especificará os procedimentos para a expropriação de terras, compensação e assistência económica de pessoas afectadas pelo projecto (PAP's). Considerará os seguintes princípios e objectivos para, pelo menos, restaurar e, de preferência, melhorar os padrões de vida das PAP's aos níveis que prevaleciam antes do deslocamento ter ocorrido:

1. Primeiro, quando a terra é necessária, a área ocupada será a menor área possível, de modo que a extensão do deslocamento físico e económico seja reduzida ao mínimo absoluto inevitável. Quando não estiver disponível terra do Estado adequada e não utilizada, a terra privada deve ser adquirida com respeito aos princípios e objectivos da PO 4.12.
2. Segundo, às PAP's serão oferecidas integralmente compensações, ao custo de reposição, e terão uma oportunidade significativa para participar e contribuir para a concepção e implementação do projecto. É necessário que todas as pessoas afectadas entendam a necessidade da expropriação das suas terras; se não, outras terras devem ser consideradas para evitar tensões sociais. Além disso, mesmo quando as pessoas concordam com os objectivos do projecto, a compensação e outras medidas correctivas serão discutidas em profundidade com as PAP's para facilitar a sua compreensão e aceitação pelas PAP's, e terão um papel importante na implementação das medidas da sua parte no processo. Isso faz parte do que se designa por Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI). Finalmente, as PAP's terão um papel importante no monitoramento da operação de reassentamento, dado que a sua satisfação com a operação é uma dimensão significativa de monitoramento do projecto.
3. Terceiro, todas as PAP's serão totalmente compensadas pela perda de todos os activos. Isso inclui, mas não se limita a: terrenos, casas ou partes destas, estabelecimentos comerciais, outras infraestruturas (vedações, poços, latrinas, árvores), bem como, no caso de empreendimentos, salários de empregados e lucros de negócios durante o período de perturbação. No caso da terra, a compensação em espécie (ou seja, terra por terra) é preferível nas áreas rurais e a mais recomendada em Moçambique, onde formalmente não existe um mercado de terra. Para outros activos que não sejam substituídos em espécie, os valores de compensação serão a um novo custo de reposição, sem depreciação nem desconto em relação a resgate de parte dos

¹¹ Subprojecto que possam requerer um PAR completo e por isso passarem à Categoria A, ao abrigo da legislação moçambicana, deixam de ser elegíveis ao abrigo do PDUL.

activos afectados, para assegurar que as pessoas possam substituir cada activo. Para além disso, os pagamentos serão efectuados em tempo útil para que as PAP's não sejam mais incomodadas.

4. Em quarto lugar, as PAP's serão assistidas em caso de deslocação física ou reassentamento. Funcionários locais e/ou oficiais do projecto ajudarão as PAP's a identificar e adquirir uma nova residência ou local de negócios e fornecerão qualquer outro apoio auxiliar necessário (por exemplo, compra e/ou transporte de materiais de construção, contratação de empreiteiros, transferência física e reinstalação).
5. Em quinto lugar, as PAP's receberão toda a assistência razoável e necessária para restaurar os seus meios de subsistência, na medida em que estes sejam afectados. Quando não for possível evitar o deslocamento económico, as actividades de reassentamento devem ser concebidas e executadas como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que as pessoas deslocadas pelo projecto compartilhem os benefícios do investimento. Portanto, quando os rendimentos ou meios de subsistência são afectados, as PAP's receberão assistência nos seus esforços para melhorar os seus meios de subsistência e padrões de vida, ou pelo menos restaurá-los, em termos reais, aos níveis anteriores ao deslocamento ou aos níveis prevalecentes antes do início implementação do projecto, o que for maior.
6. Esses princípios fornecem directrizes básicas para o desenvolvimento de um Plano de Reassentamento detalhado e com prazo definido, quando um projecto requer terra. O propósito de desenvolver um PAR é o de definir não apenas os procedimentos para a expropriação de terras, mas também as medidas necessárias para melhorar - ou pelo menos manter - os padrões de vida das pessoas afetadas pelo projecto, e fazê-lo antes da implementação do projecto. em termos de começar obras de construção.

Quando, como neste caso, os detalhes sobre as intervenções do projecto (que poderiam levar à aquisição de terras e reassentamento físico involuntário) não são totalmente conhecidos, desenvolve-se o Quadro de Política de Reassentamento (QPR) que estabelece os princípios, directrizes e linhas de orientação das políticas para a preparação, pelo Mutuário, de um ou mais PAR específicos, em conformidade com a PO 4.12 do BM como para estar de acordo com as regras nacionais e para informação e discussão públicas.

Os princípios delineados na Política Operacional do Banco Mundial PO 4.12, bem como nas directrizes do GdM, foram usados na preparação deste Quadro de Política de Reassentamento e serão aplicados em todas as intervenções do PDUL, independentemente de a escala e a complexidade das questões de reassentamento exigirem a preparação de um plano de reassentamento.

O objectivo do QPR é o de assegurar que ao se identificar aonde é que a aquisição de direitos de uso da terra para uso público é inevitável, possam conceber-se e efectuar-se actividades de mitigação de uma forma socialmente sustentável. Isso requer o fornecimento de recursos adequados para atender às necessidades das pessoas afectadas pelo projecto (PAP's), sejam eles afectados física ou economicamente pelas actividades do projecto.

Requer, também, consulta adequada, significativa e participativa com as pessoas afectadas pelo projecto para garantir que elas compreendam plenamente os seus direitos e ajam no âmbito do CLPI. Essa consulta pública participativa deve incluir e prestar atenção às mulheres, aos grupos de pessoas pobres e mais vulneráveis das comunidades afectadas e

anfitriões. Isto foi referido pelas pessoas consultadas durante a preparação deste QPR. Apesar de essas pessoas não se terem mostrado muito familiarizadas com os detalhes do projecto expressaram preocupação acerca das formas de reparação das perdas das diferentes categorias de PAP's.

Assim que os detalhes sobre a necessidade de expropriação da terra e/ou de reassentamento involuntário se tornarem conhecidos em relação a cada subprojecto, um ou mais Planos de Acção de Reassentamento (PAR's ou PRA's (i.e. Planos de Reassentamento Simplificados/Abreviados)) serão preparados para fornecer um guia de implementação das acções a serem realizadas para evitar e minimizar a interferência, bem como restaurar recursos perdidos e modos de vida das pessoas e entidades afectadas. Os PAR's/PRA's deverão ser encaminhados ao BIRD para conhecimento e aprovação.

O trabalho considera as disposições da legislação do GdM e os objectivos políticos do Banco Mundial sobre o reassentamento involuntário, que podem ser resumidos da seguinte forma:

Caixa 6-1: Princípios essenciais a ser seguidos no Reassentamento involuntário

1. *O reassentamento deve ser evitado sempre que possível, ou deve ser minimizado, explorando todos os aspetos alternativos viáveis de desenho do projecto.*
2. *Quando não for viável evitar o reassentamento, as suas actividades devem ser concebidas e executadas como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que as pessoas deslocadas pelo projecto compartilhem os benefícios do projecto;*
3. *As pessoas deslocadas devem ser consultadas de forma significativa e ter oportunidades de participar na planificação e na implementação de programas de reassentamento;*
4. *As pessoas afectadas terão de ser totalmente compensadas antes da expropriação e início das obras civis;*
5. *As pessoas deslocadas devem ser auxiliadas nos seus esforços para melhorar os seus meios de subsistência e padrões de vida ou pelo menos restaurá-los, em termos reais, aos níveis anteriores ao deslocamento ou aos níveis prevalentes antes do início da implementação do projecto, dependendo do que for maior ou melhor.*
6. *As actividades de reassentamento devem ser concebidas e executadas sob a forma de programas de desenvolvimento sustentável. Os recursos de investimento suficientes para permitir às PAP partilhar dos benefícios do Projecto.*
7. *Especial atenção deve ser dada às mulheres, aos pobres e às pessoas mais vulneráveis das comunidades afectadas e anfitriões;*

6.2. Princípios Específicos do QPR

A principal linha de orientação para este QPR é a PO 4.12. Por conseguinte, o Projecto irá assegurar que a população que seja involuntariamente deslocada ou que perca bens ou acesso a bens/recursos em resultado do Projecto receba uma compensação e/ou benefícios do mesmo. Isto abrange aquelas que detenham direitos consuetudinários à terra ou a outros recursos tomados para uso do Projecto, ou benefícios resultantes destes direitos. Todos aqueles que sejam inevitavelmente afectados, directa ou indirectamente, pelos desenvolvimentos do Projecto, serão compensados como parte do Projecto.

Para além disso, o Banco Mundial adopta uma visão ampla sobre o fenómeno, ele “**não se restringe apenas ao seu significado usual**” - isto é, “**deslocamento físico**”, inclui também o deslocamento económico, que afecta adversamente os meios de subsistência das pessoas, mesmo quando elas não precisam de se deslocar. Dependendo dos casos, uma acção de reassentamento pode incluir (i) **perda de terra ou estruturas físicas na terra, incluindo negócios**, (ii) **o movimento físico**, e (iii) **a reabilitação económica das pessoas afectadas pelo projecto (PAP's) para melhorar (ou pelo menos restaurar) os níveis de renda ou meios de vida prevalecentes antes que a acção que causou o reassentamento tenha ocorrido**. Isto também é geralmente endossado pelas autoridades moçambicanas.

A planificação, implementação, monitorização e avaliação serão realizados de forma participativa para minimizar os impactos negativos e garantir que os benefícios do projecto sejam gerados para as pessoas afectadas, particularmente as mulheres, as pessoas pobres e mais vulneráveis (por ex. agregados familiares chefiados por mulheres, crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência). A monitorização das acções de reassentamento também deve ser incentivada para garantir que as pessoas afectadas não fiquem piores condições do que eram antes do projecto.

A PO 4.12 especifica que quando os impactos de um projecto significam que menos de 200 pessoas devem ser realocadas ou se essas pessoas não são fisicamente deslocadas, mas perdem menos de 10% dos seus activos devido ao projecto, um Plano de acção Reassentamento Simplificado/Abreviado (PRA) é aceitável. Um projecto que cause impactos de maior magnitude que estes (<200 pessoas afectadas) e mais de 10% de activos afectados exige um Plano de Acção de Reassentamento completo.

Um Plano de Acção de Reassentamento Abreviado também é preparado quando não há deslocação necessária, mas onde a compensação por danos, perda de propriedade ou perda de acesso a recursos de meios de subsistência precisa de ser planificada e orçamentada.

Caso o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local inevitavelmente implique uma mudança nos padrões de uso da terra que resultem em reassentamento involuntário ou impactos socioeconómicos negativos nas comunidades beneficiárias ou usuários dos recursos da área em geral, a UIP ou as UGP do Projecto aos vários níveis e escalões garantirão o desenvolvimento de informações, discussões e acordos públicos de Esboços dos PAR Abreviados/Simplificados para orientar a implementação das operações de reassentamento e compensação. No caso em que o reassentamento involuntário seja necessário, haja activos afectados e/ou impactos sobre os meios de subsistência, o PAR será preparado de acordo com os princípios e procedimentos deste Quadro de Políticas. Cada esboço do PAR será submetido à DINOTER – Direcção Nacional de Planeamento Territorial e Reassentamento ao nível provincial (DPTADER) e ao Banco Mundial para aprovação antes de se implementar um processo de compensação e início de obras civis.

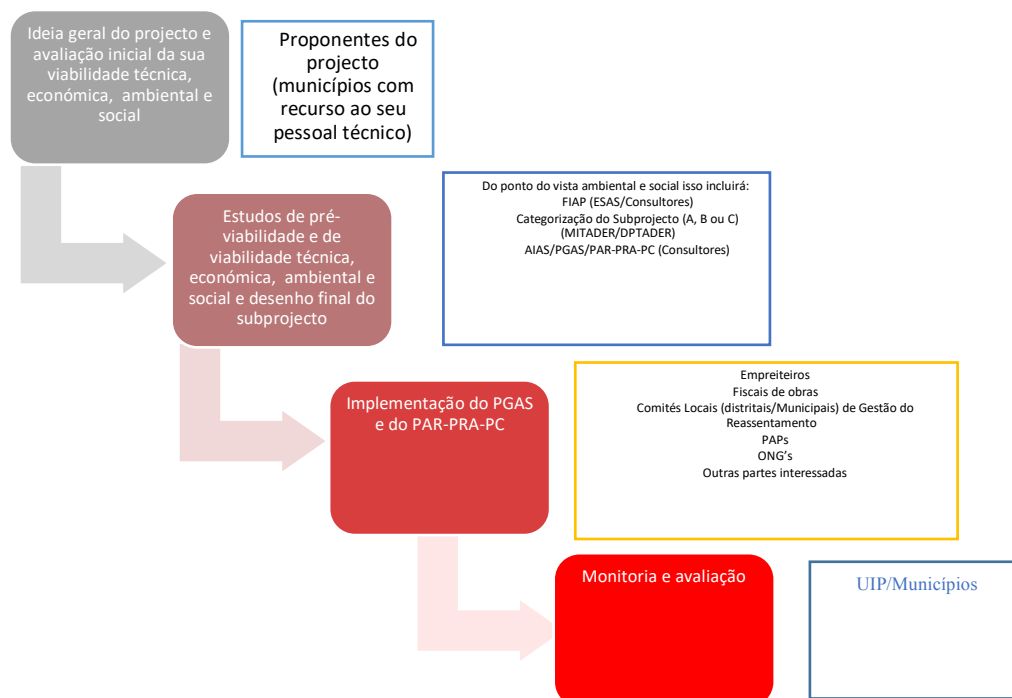
7. O PROCESSO DE TRIAGEM SOCIAL

7.1. Medidas de Redução dos Impactos

7.1.1. Planificação para Evitar Reassentamento

Os projectos devem estar em conformidade com os regulamentos do GdM e as políticas do BM sobre reassentamento involuntário em termos de evitar/minimizar a ocorrência deste fenómeno em primeiro lugar e subsequentemente o de transformá-lo numa oportunidade de desenvolvimento, onde isso será inevitável. Todas as estratégias devem ser combinadas para conseguir isso. O processo sugerido é apresentado no Diagrama 7-1 e descrito nos parágrafos que se seguem.

Diagrama 7-1: Processo de triagem (ambiental) e social



O reassentamento pode ser um processo complexo, que pode estar repleto de conflitos e riscos para os vários actores envolvidos. Apesar de todo o enquadramento legal de Moçambique e das normas e referências internacionais que visam operacionalizar um conjunto de boas práticas nesta área, o que a experiência mostra é que os reassentamentos em curso ou realizados no país são por vezes marcados por controvérsias e confrontações. Daí a importância, mais uma vez, de no âmbito do PDUL ele dever ser evitado/minimizado ao máximo.

O princípio de restabelecer os meios de subsistência deve centrar-se em restaurar as perdas causadas pelo deslocamento e por isso ser assertivo; todos os riscos inerentes ao deslocamento involuntário e a melhor maneira de evitá-lo/minimizá-lo devem ser demonstrados. A gestão dos riscos de deslocamento involuntário é um processo que deve começar antes da planificação do reassentamento em si e iniciar-se na elaboração dos

desenhos de engenharia quando se faz a escolha das soluções a serem adoptadas e segue por todo o ciclo de vida do processo. Entre outros aspectos isso implica:

- Analisar a proposta de intervenção e sua gama de soluções buscando sempre equilibrar os impactos decorrentes de cada uma delas sob todos os aspectos socio ambientais;
- Analisar o contexto social, político e económico no qual o deslocamento será efectuado;
- Identificar e analisar riscos e vulnerabilidades;
- Estabelecer o grau de ocorrência e intensidade dos riscos;
- Definir os recursos necessários para evitar ou mitigar os riscos de deslocamento;
- Preparar um plano para mitigar os riscos de deslocamento; e
- Organizar e implementar acções para reverter os riscos de deslocamento;
- Monitorar os resultados obtidos - avaliando os possíveis passivos.

7.1.2. Da Triagem dos Projectos

Com base nas disposições do projecto o pessoal técnico das autarquias e/ou outras entidades com iniciativa de projecto no âmbito do PDUL irá fazer a primeira triagem em representação dos Proponentes dos Subprojectos (autoridades municipais). Nos subprojectos de intervenção física os Proponentes serão os primeiros a fazer uma avaliação preliminar das implicações do Subprojecto em consideração sobre o ambiente natural e social e identificar à partida potenciais efeitos negativos/fatais que possam inviabilizar a sua escolha em termos de localização, escala de operações ou outras considerações.

Depois de alinhar os principais elementos que justificariam a viabilidade ambiental e social do subprojecto, ainda que numa fase preliminar, os Proponentes irão engajar especialistas apropriados (de engenharia e/ou outros) para proceder a estudos mais detalhados e desenho final do subprojecto.

Do ponto de vista social estes Especialistas (de Engenharia e Ambientais e Sociais) tratarão de delinear o layout assim como as pegadas do Subprojecto incluindo as implicações deste sobre o ambiente (natural) e social e fazer uma avaliação mais sistemática que desemboque no desenho final e quantificação das implicações sociais do mesmo. Combinando trabalho no terreno e o uso de imagens de satélites e imagens por drones, as áreas de influência serão devidamente delineadas com base nas principais questões que serão captadas, tais como uso e ocupação do solo, zoneamento dos recursos naturais utilizados pela população, padrões habitacionais, pólos de atracção e crescimento vectores e restrições de mobilidade. Tudo isso é possível através do sensoramente remoto (*remote sensing*), que é uma das tecnologias de recolha de dados automáticos de maior sucesso para o levantamento e monitoramento de recursos terrestres a escala global. Actualmente, a resolução espectral das imagens obtidas pelos sensores de imagem já ultrapassa centenas de bandas, e a resolução espacial de muitas imagens já é maior que 1 metro, permitindo aplicações nas áreas de levantamento de recursos naturais e mapeamento temático, mapeamento de precisão, e gestão territorial, entre outras utilizações.

A planificação baseada em cartografia permitirá representar aspectos geográficos que permitam a visão espacial dos elementos que compõem o território que faz parte do ecossistema local em relação a cada subprojecto, como:

- Limites do empreendimento e suas áreas de influência;
- Distribuição demográfica da população e tendências dos movimentos sociais;

- Características produtivas dos micro territórios;
- Distribuição de equipamentos e serviços públicos e de lazer;
- Transporte e vias de acesso;
- Áreas desocupadas;
- Obstáculos físicos naturais, entre outros elementos.

Os dados, lançados na base cartográfica, permitirão a construção de diversos mapas temáticos, formando um primeiro olhar sobre a organização do território, que servirá os vários interesses do trabalho em matéria de evitar/minimizar, restaurar, compensar, etc. Eles darão uma visão inicial e numérica sobre o que é afectado, total e/ou parcialmente e eventualmente os espaços utilizáveis para relocação e outras operações de restauração. **Os municípios devem tender a dispor de meios técnicos e pessoal para realizar estas acções competentemente.**

A poligonal definida pelo Offset da obra somada à área necessária ao bom funcionamento da mesma é denominada “Poligonal de Afectação” ou “Corredor de Impacto” (CDI). Esta Poligonal encerra todo o território requerido para a implantação, e por via disso, todas as edificações inseridas totalmente ou parcialmente no território definido. É sempre recomendável que a poligonal seja materializada em campo.

Neste momento, a equipa de engenharia e social deverão actuar conjuntamente avaliando os riscos e as possíveis soluções a serem adoptadas. Recomenda-se:

- Lançar da poligonal de afectação sobre a cartografia;
- Percorrer a poligonal numa visita conjunta da equipa de engenharia e social;
- Registar fotograficamente a realidade instalada;
- Determinar a ordem de grandeza do número de edificações a serem relocadas e sua natureza;
- Buscar a área circundante ou na proximidade da área da poligonal de afectação que possa ser utilizada para o reassentamento;
- Recomenda-se fazer uso dos Formulários de Avaliação Ambiental Preliminar do GdM e do Banco Mundial adaptados para o PDUL para facilitar o processo de pré-avaliação.

Por fim,

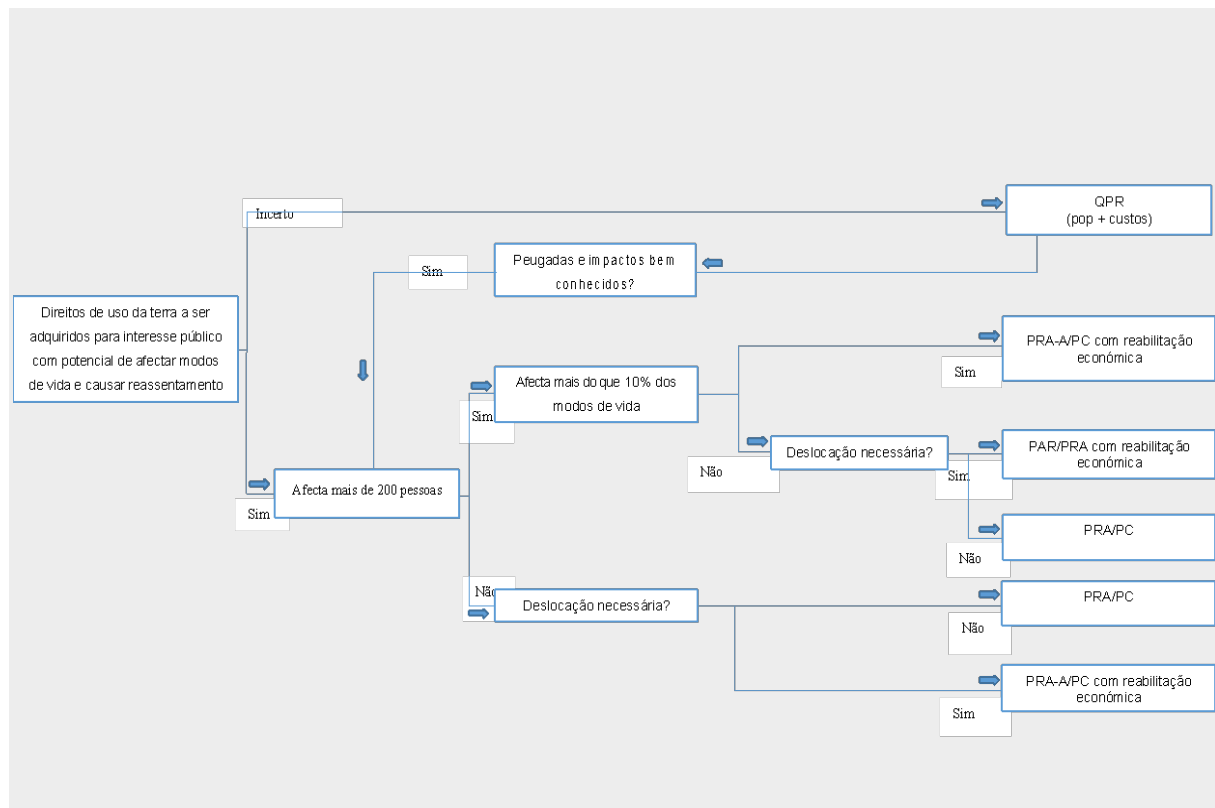
- Determinar da necessidade de preparar Planos de Acção de Reassentamento (PAR's).

Logo, se o mecanismo de triagem identificar que a terra será adquirida involuntariamente das comunidades ou de indivíduos, ou se o terreno estiver ocupado e/ou utilizado (por exemplo para cultivo), então o PDUL deverá submeter a Avaliação Ambiental Preliminar ao Banco Mundial para identificação da modalidade de reassentamento e indemnização.

Quando o processo de triagem indicar que um PAR é necessário a PO 4.12 do Banco Mundial e este QPR serão utilizados para guiar a preparação do PAR demandado.

De forma gráfica o Diagrama abaixo tentar representar numa olhadela o processo a ser seguido:

Diagrama 7-2: Decisão sobre situação e instrumento de salvaguarda ambiental e social a ser adoptado



No próximo Capítulo estão descritos o escopo mínimo do PAR e estratégia de elaboração.

No entanto, cabe aqui ressaltar alguns aspectos:

- **Declaração de Moratória da Área contida na Poligonal de Afetação:** a moratória estende as actividades de construção pelos ocupantes, enterros/cemitérios no local, investimentos e melhoramentos permanentes, por exemplo a plantação de árvores de fruto. O período de moratória não deve ser mais que um ciclo agrícola, caso contrário será necessário um apoio aos meios de subsistência.
- **Área Anfitriã:** o impacto sobre a área anfitriã há de ser analisado e avaliado e devem ser previstas ações de mitigação e compensação para estas áreas e seus habitantes;
- **Censo da Famílias inseridas na Poligonal de Afetação:** o PAR requer que seja realizado um censo de toda as famílias afectadas identificando o grau de afectação de cada uma e como a mesma se encaixa nos critérios de elegibilidade do Projecto.

7.2. Consulta e participação

Em respeito à legislação nacional e a do Banco Mundial, as pessoas e comunidades afectadas, bem como os seus representantes (distritais, municipais, de localidade, bairro, etc.), precisam de estar continuamente envolvidos na tomada de decisões relacionadas com diversidade das intervenções do Projecto. A preparação do QGAS e deste QPR deu início a este processo de consulta pública e envolvimento. Os principais resultados do processo podem ser vistos nos

capítulos 5 e 13. Nesta primeira fase a abrangência foi mínima e sobretudo não foi significativa em relação às potenciais PAP's directas e seus representantes.

Nas fases subsequentes da implementação do projecto, devem ser envidados esforços para garantir que as disposições dos documentos regulamentares sobre a participação sejam rigorosamente seguidas. As pessoas/comunidades locais e seus representantes estão adequadamente posicionados para enquadrar as necessidades das partes interessadas locais e promover a capacidade de gestão de recursos locais.

A preparação do PAR ou PAR-A específico, caso isso ocorra, precisa de garantir que todas as partes interessadas relevantes (desagregadas por género) sejam activamente envolvidas e consultadas. Esta é a única maneira de garantir que os seus pontos de vista e preocupações sejam informados e devidamente capturados. As sessões de consulta devem ser adequadamente documentadas, mostrando todas as questões e informações apresentadas aos participantes, bem como as questões levantadas pelos participantes e as respostas dadas. Também deve haver informações sobre como as sugestões apresentadas pelos participantes foram incorporadas no esboço do PAR e medidas de mitigação ou razões para a sua não incorporação no PAR.

É fundamental que o Projecto não contribua de forma alguma para criar conflitos de terra e/ou exacerbar tais conflitos, onde eles existirem. Projectos adequadamente planificados têm o potencial de trazer emprego, infra-estrutura, tecnologias modernas, melhoramento dos padrões e qualidade de vida. Caso contrário, eles também podem contribuir para a falta de terra, insegurança alimentar local, danos ambientais, migração rural-urbana etc., que não são resultados desejáveis. O Capítulo 13 deste documento oferece melhores análises profundas e recomendações práticas a serem adoptadas na condução do processo de participação pública.

No âmbito do Projecto, os estudos de viabilidade, bem como a concepção e implementação final do projecto, serão realizados de forma a que seja sempre dada atenção à necessidade de evitar/minimizar o reassentamento e promover participação em tornos de todas as questões relacionadas com a identificação e implementação de medidas de gestão.

8. PREPARAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO DE PLANOS DE ACÇÃO DE REASSENTAMENTO

8.1. Princípios e Directrizes

Os princípios e directrizes do Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP/BP 4.12), estipulam que todas as actividades de construção do Projecto e outras actividades que desencadeiem a política e, portanto, exijam planos de acção de reassentamento de algum tipo estarão sujeitas à aprovação final do Banco Mundial, para assegurar a conformidade com sua Política de Salvaguardas. Isto deve ser verificado de forma consistente durante o desenrolar do projecto e confirmação da necessidade de reassentamento.

Para além da aprovação nacional (pelos DPTADERS/DINAB/DINOTER) o Banco Mundial fornecerá a aprovação final e aprovação dos PAR's, que deverão estar de acordo com o estatuto, os requisitos sectoriais e os requisitos da Política do Banco Mundial.

Ao abrigo do PDUL os PAR-A serão tramitados e aprovados ao nível provincial apesar de a legislação moçambicana conferir esse poder aos distritos e municípios ((Art.º 9/Dec. 31/2012), que também estipula que o MITADER só emite o Parecer de Conformidade (Art. 11/Dec. 23/2008), uma vez que o PAR se equipara a um Plano de Pormenor (Nº 2/Art. 15/Dec. 31/2012). Porém, o reconhecimento de que neste momento a maior parte dos distritos e municípios raras vezes dispõe de meios para realizar essas funções competentemente, aconselha a que a responsabilidade seja passada às DPTADER até haver evidências de alteração significativa do quadro actualmente prevalecente.

8.2. Escopo dos Planos de Reassentamento

O escopo e o nível de detalhes de um PAR variam de acordo com a magnitude e a complexidade do reassentamento envolvido. A avaliação inicial rápida do campo assim como as experiências recolhidas do PCMC indicam que as actividades planificadas do projecto podem resultar em actividades de reassentamento involuntário reduzidas, sobretudo que não têm necessariamente que se traduzir em deslocação física. Muitos desses impactos serão sobre vedações, passeios, pequenas porções de terra cultivada, algumas culturas, árvores para os vários fins, interrupção temporária de negócios, deslocação de pequenos negócios de um lugar para o outro, efeitos sobre bancas móveis, etc.

Em função da Categorização do Projecto o enquadramento acima especificado será perseguido de forma consistente, incluindo a realocização, reescalamento e/ou mesmo abandono de actividades que possam traduzir-se em necessidades de reassentamento significativos.

No caso específico deste projecto, dependendo da escala, do nível de magnitude e da abrangência dessas actividades previstas, as entidades promotoras dos subprojectos e/ou as autoridades municipais/distritais provavelmente terão de elaborar um PAR para atender aos requisitos da política de salvaguardas do BM. Os níveis de organização e informação requeridos por um PAR devem estar em conformidade com os requisitos das políticas do Banco Mundial sobre Reassentamento Involuntário OP/BP 4.12 e deste Quadro.

Caixa 8-1: Estrutura e conteúdos gerais de um PAR

Introdução

- Descrição sucinta do projecto e componentes com ênfase para os componentes do projecto que podem ocasionar a toma de terra e reassentamento.

Minimização do Reassentamento

- Descrição detalhada dos esforços feitos para minimizar o deslocamento e os resultados de tais esforços, incluindo mecanismos usados para minimizar o deslocamento durante a implementação.

Censo e Pesquisas Socioeconómicas

- Realizar o censo detalhado das pessoas e bens afectados pelo projecto
- Apresentar os resultados do censo, do inventários de activos, avaliações de recursos naturais e pesquisas socioeconómicas;
- Identificação de todas as categorias de impactos e pessoas afectadas;
- Resumo das consultas sobre os resultados das diversas pesquisas com as pessoas afectadas;
- Elaborar sobre a necessidade de actualizações do censo,
- Inventários de activos,
- Avaliações de recursos e pesquisas socioeconómicas, se necessário, como parte da avaliação e monitorização do PAR.

Enquadramento legal

- Descrição de todas as leis e costumes locais relevantes que se aplicam ao reassentamento; identificação de lacunas entre as leis locais (de Moçambique) e as políticas do Grupo Banco Mundial; descrição dos mecanismos específicos do projecto para tratar de conflitos; políticas de direitos para cada categoria de impacto e especificação do facto de que a implementação do reassentamento será baseada em disposições específicas do PAR acordado;
- Descrição do método de avaliação usados para estruturas, terras, árvores e outros activos afectados; matriz de direitos.

Política de Atendimento (Direitos à Mitigação/Compensação)

- Especificar o quadro de política de atendimento (mitigação/compensação) a ser adoptado e aplicado em função dos potenciais impactos do subprojecto e das diferentes categorias de pessoas e entidades afectadas (PAP's), conforme delineado neste QPR e melhor detalhado em função das principais características do subprojecto. A política de atendimento faz uma síntese entre as directrizes do Banco Mundial e a legislação moçambicana, bem como as condições específicas do Projecto e seus respectivos Subprojectos, sempre preponderando a directriz que ofereça a melhor condição de compensação do impacto ocasionado.

Locais de Reassentamento (caso seja aplicável)

- Encetar um processo participativo para identificar locais – sempre que necessário;
- Desenvolver avaliação de vantagens e desvantagens de cada local e selecção de locais preferidos;
- Envolvimento de pessoas afectadas no desenvolvimento de uma estratégia aceitável para a substituição de moradias incluindo as tipologias a ser adoptadas;
- Alocação de terras agrícolas ou pastagens;
- Estudos de viabilidade conduzidos para determinar a adequação dos locais propostos, incluindo avaliações de recursos naturais (solos e capacidade de uso da terra, capacidade de suporte de vegetação e gado, levantamentos de recursos hídricos e florestais) e avaliações de impacto ambiental e social dos locais;

- Estabelecimento de arranjos para desenvolvimento dos locais para prática de agricultura e outras actividades económicas, etc.

Restauração da Renda

- Descrição das estratégias de restauração da renda para cada categoria de impacto, incluindo descrição dos aspectos institucionais, financeiros e técnicos;
- Consulta com populações afectadas e sua participação na finalização de estratégias para restauração de renda; promoção activa do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) pelas diferentes categorias de PAP's com base na identificação das categorias existentes de tais pessoas e desenvolvimento e oferta de opções de reassentamento e compensação; formas de simplificar as intervenções propostas de apoio ao projecto com sistemas, programas, projectos e planos do governo (agricultura, pesca, florestas, construção, etc.);
- Descrição dos principais riscos institucionais e outros riscos para a boa execução dos programas de reassentamento;
- Monitorização da eficácia das medidas de restauração de renda;
- Proposição de programas de desenvolvimento actualmente existentes dentro ou ao redor da área do projecto e como o PAR poderia construir sinergias com esses programas

Acordos institucionais

- Descrição da (s) instituição (ões) responsável (is) pelo desenvolvimento de cada actividade; implementação de programas de recuperação de renda; e coordenação das actividades associadas e descritas no plano de acção de reassentamento; coordenação entre várias jurisdições (distrital, local e municipal) e/ou etapas de reassentamento ao longo de um período; coordenação das agências implementadoras; instituições externas (não-do projecto) envolvidas no processo de restauração de renda (desenvolvimento da terra, alocação de terras, crédito, formação) e
- Mecanismos para assegurar o desempenho adequado dessas instituições;
- Capacidade institucional e compromisso com o reassentamento;
- Mecanismos para assegurar o monitorização independente,
- Avaliação e a auditoria financeira do PAR para assegurar que as medidas corretivas sejam executadas em tempo útil.

Cronograma de implementação

- Listar as etapas cronológicas da implementação do PAR, incluindo a identificação das agências responsáveis por cada actividade e com uma breve explicação de cada actividade.
- Preparar um cronograma de implementação mês a mês das actividades a serem realizadas como parte da implementação do reassentamento.
- Descrever a ligação entre a implementação do reassentamento e o início de outras obras civis para cada uma das componentes do projecto.

Participação e Consulta

- Descrever as várias partes interessadas.
- Descrever o processo de promoção da consulta/participação das populações afectadas e das partes interessadas na preparação e planeamento do reassentamento.
- Descrever o processo de envolvimento das populações afectadas e outras partes interessadas na implementação e monitorização.
- Descrever o plano de disseminação da informação do PAR às populações e partes interessadas afectadas, incluindo informações sobre a compensação por bens perdidos, elegibilidade para compensação, assistência ao reassentamento e atendimento às reclamações.

Atendimento das Reclamações

- Descrever o passo-a-passo do processo de registo e tratamento de reclamações e fornecer detalhes específicos sobre um processo isento de custos, o tempo de resposta e meios de comunicação.
- Descrever o mecanismo a recursos.

- Descrever as provisões para se contactar tribunais civis se outras opções falharem.

Monitoramento e avaliação

- Descrever o processo de monitoria interno/desempenho.
- Definir os principais indicadores de monitorização derivados da pesquisa de base.
- Fornecer uma lista de indicadores de monitorização que serão usados para monitorização interno. Descrever os arranjos institucionais (inclusive financeiros).
- Descrever a frequência de elaboração dos relatórios e o conteúdo para a monitorização interna. Descrever o processo de integração do “feedback” da monitorização interna no processo de implementação.
- Definir a metodologia da monitorização externa.
- Definir indicadores-chave para a monitorização externa.
- Descrever a frequência de elaboração dos relatórios e o conteúdo da monitorização externa.
- Descrever o processo de integração do “feedback” da monitorização externa na implementação.
- Descrever os arranjos para avaliação externa final.

Custos e Orçamentos

- Fornecer uma declaração clara sobre a responsabilidade e autoridade financeira.
- Listar as fontes dos fundos para o reassentamento e descrever o fluxo desses fundos.
- Assegurar que o orçamento para o reassentamento seja suficiente e que esteja incluído no orçamento geral do projecto.
- Identificar os custos de reassentamento, se houver custos, a serem financiados pelo governo e os mecanismos que serão estabelecidos para assegurar a coordenação dos desembolsos desses fundos para implementação do PAR dentro do cronograma do projecto.
- Preparar um orçamento estimativo, por custo e por item, para todos os custos de reassentamento, incluindo planeamento e implementação, gestão e administração, monitoria, avaliação e contingências.
- Descrever os mecanismos específicos para ajustar as estimativas dos custos e pagamentos de compensação tendo em conta a inflação e as flutuações cambiais.
- Descrever as provisões para contabilizar as contingências físicas e de preço.
- Descrever as disposições financeiras para monitoria e avaliação externa, incluindo o processo de concessão e manutenção de contratos durante todo o período de reassentamento.

Um PAR-A tem uma abrangência mais limitada e os seus principais capítulos e conteúdos gerais são apresentados na

Caixa 8-2: Estrutura e conteúdos gerais de um PAR Simplificado (PAR-A)

- a. um levantamento censitário das pessoas deslocadas e a avaliação dos seus activos;
- b. descrição da compensação e outra assistência de reassentamento a ser prestada;
- c. consultas às pessoas deslocadas sobre alternativas aceitáveis;
- d. responsabilidade institucional pela implementação e procedimentos para a reparação de reclamações;
- e. arranjos para o monitoramento e implementação; e
- f. um cronograma e um orçamento

Adaptado de WB (2004)¹²

O PAR deverá ser elaborado à luz da OP4.12 e deste QPR e deverá conter censo das famílias afectadas, o inventário dos bens atingidos incluindo todas benfeitorias existentes

¹² WB (2004) “Idem”.

independente de sua natureza acompanhado do laudo de avaliação. Estes são os instrumentos básicos para se dar início à elaboração do PAR.

8.3. Responsabilidade Institucional para a Preparação dos Planos de Reassentamento

Os Municípios com a colaboração e apoio do MOPHRH E MITADER e /ou outros ministérios relevantes em função das áreas de actuação serão os responsáveis pela elaboração e implementação dos PAR's.

Conforme descrito no Diagrama 7-2, atinente à decisão sobre os instrumentos de gestão ambiental e social apropriados para cada subprojecto, e sob a orientação dos Gestores do PDUL trabalharão em conjunto na triagem do projecto para determinar e finalizar a categorização ou necessidade de preparação de um PAR, para cada subprojecto. Onde os subprojectos apresentarem maior complexidade, esta triagem será desde logo confiada aos especialistas socio ambientais. Trata-se de uma decisão dos gestores do projecto.

Onde seja identificada a necessidade de reassentamento, a UGP accionará os mecanismos para a elaboração e implementação do PAR. Pessoal ao nível municipal será formado e assistido pelo projecto para ter uma boa compreensão e habilidades práticas para estar envolvido no trabalho.

A extensão e o detalhamento da triagem do projecto e das necessidades de planificação e informação dependerão da significância do impacto. Mais especificamente, serão adaptados os seguintes passos resumidos na Tabela 8-1 e melhor descritos no texto:

Tabela 8-1: Papéis e responsabilidades na implementação do QPR e preparação do PAR ou A-PAR

Papéis	Responsabilidades Institucionais	Aprovação/ No-objection	Assistência/Colaboração
Seleção inicial das actividades dos subprojecto e dos locais	Proponentes: MUNICÍPIOS	UIP/ESAS	ESAS das entidades promotoras dos subprojectos Engenheiros da área do subprojecto
Triagem dos subprojectos/preenchimento FIAP/Formulário de Avaliação Preliminar do BM	Municípios	ESAS	UIP – Especialista do tema
Categorização incluindo a confirmação da necessidade de AIAS/PGAS e PAR para licenças ambientais	Municípios	UIP	UIP – Especialista do tema DPTADER/MITADER DINAB/DINOTER
Preparação do PAR	Municípios ¹³	UIP/BM DPTADER/ MITADER DINAB/DINOTER	UIP – Especialista do tema
Revisão do Projecto e Aprovação (incluindo a aprovação do PAR)	MITADER/DINOTER (DPTADER)	DINAB/DINOTER (DPTADER)	UIP/ESAS/BM
Consulta Pública Participativa	Proponentes: Municípios	Lideranças locais/PAPs	UIP – Especialista do tema
Implementação do PAR	Proponentes: Municípios	Lideranças locais/PAPs	UIP – Especialista do tema UIP
Atendimento e Encaminhamento das	Autoridades	Lideranças locais/PAPs	UGP – Especialista do tema

¹³ Apesar de a responsabilidade geral pela preparação e implementação dos PARs estar nas mãos dos Municípios, eles serão tecnicamente assistidos nesta tarefa por consultores contratados.

Papéis	Responsabilidades Institucionais	Aprovação/ No-objection	Assistência/Colaboração
Queixas	distritais/municipais		UIP//DPTADER
Relatórios de Monitorização	Proponentes: Autoridades distritais/municipais DGA	DPTADER	UGP – Especialista do tema UIP
Auditoria Ambiental e Social	MITADER (DINAB/DINOTER)	Lideranças locais/PAPs	UIP/ESAS/BM

8.4. Consulta e Participação Públicas

A participação e consulta das comunidades são privilegiadas pelas políticas nacionais e internacionais sobre o reassentamento involuntário. A PO 4.12 do Banco Mundial que refere que *“as pessoas deslocadas deverão ser consultadas extensivamente e deverão ter oportunidades para participar do planeamento e implementação de programas de reassentamento”*.

A consulta é um processo contínuo e, deve estar presente em todas as etapas de planificação e implementação do reassentamento. São consideradas intervenientes os seguintes:

- Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP's);
- Os Proponentes do Projecto e dos Subprojectos;
- As Autoridades Locais (Município, Departamentos do Governo);
- Operadores comerciais locais (sobretudo os informais)
- Associações de Residentes; e
- Indivíduos que sintam que irão sofrer impactos (positivos ou negativos) pelo estabelecimento do projecto ou pelo processo de reassentamento.

Na fase inicial a consulta pública visará:

1. Divulgar conceitos sobre as actividades propostas do projecto, com vistas a evocar o interesse do projecto e subprojectos entre as comunidades;
2. Convidar contribuições e participação na selecção dos alinhamentos do projecto e subprojectos;
3. Determinar a disposição da comunidade em contribuir para a manutenção a longo prazo dos activos do projecto e respectivos subprojectos;
4. Obter feedback de todas as partes afectadas e interessadas sobre a maneira como eles vêm o projecto ou subprojecto a lidar com as perdas potenciais que ele pode causar para incorporá-las posteriormente no subprojecto.

Durante a consulta pública, é necessário esclarecer a política de compensação e os critérios de elegibilidade e formas de resolução de conflitos, que serão então aplicados individualmente.

As consultas deverão ser registradas através de listas de presença, atas e fotografias.

Os detalhes desses processos são fornecidos principalmente no Capítulo 13 deste documento. As reuniões públicas da fase da formulação do QGAS e do QPR destacaram que existe a

percepção de que os distritos e municípios por vezes minoram a importância da consulta e da promoção da participação nas acções de reassentamento. Isso deve ser objecto de atenção e correção dedicadas no âmbito do PDUL.

8.5. Aprovação e Divulgação dos PAR

Os Municípios elaborarão os PAR - Planos de Acção do Reassentamento e os encaminharão à DPTADER para revisão e recomendações e aprovação no quadro da legislação nacional. Trata-se de uma responsabilidade que deveria caber aos distritos e municípios em si, mas que se recomenda que nesta fase seja confiada às DPTADER até haver evidências de capacidade nos distritos/municípios

Depois da aprovação da DPTADER o Banco Mundial também será solicitado a dar a sua Não-Objeção. Uma vez que o No Objection (NOB) for fornecido será dada publicidade do PAR tanto no país quanto no site do Banco Mundial antes da implementação.

A divulgação dos PAR exclui os nomes das PAP, bem como os montantes/direitos envolvidos na compensação/restauração da vida. Estes estarão disponíveis separadamente para serem usados pelos gestores do projecto para as várias tarefas de gestão do reassentamento. O PAR será traduzido para as línguas locais para garantir que todas as PAP's e partes interessadas compreendam o seu conteúdo e implicações práticas. Isto refere-se a outras línguas moçambicanas, que não sejam o português.

9. QUADRO LEGAL PARA AQUISIÇÃO DA TERRA E REASSENTAMENTO EM MOÇAMBIQUE E EXIGÊNCIAS DO BANCO MUNDIAL

Este capítulo trata do quadro legal moçambicano usado na preparação de procedimentos de reassentamento involuntário e das políticas do Banco Mundial sobre o reassentamento.

9.1. 10.1 Legislação Moçambicana

O princípio fundamental da Constituição de Moçambique (2004) é que os recursos naturais e os meios de produção são propriedade pública de interesse colectivo. Especificamente, o terreno pertence ao Estado e o direito de uso apenas pode ser atribuído pelo Estado. O Artigo 111 clarifica que o Estado concessiona títulos de direito de utilização da terra e também reconhece e protege os direitos adquiridos por herança e por ocupação.

- **Decreto 31/2012, que é o “Regulamento do Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas”**

Depois de muitos anos sem ter um único instrumento que orientasse a planificação e acção de reassentamento, no dia 8 de Agosto de 2012, o Conselho de Ministros aprovou o Decreto 31/2012, que é o “Regulamento do Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas”. O documento é válido e aplicável ao projecto em consideração neste documento e é descrito resumidamente da seguinte forma:

Tabela 9-1: Resumo dos aspectos essenciais do DM 31/2012 e dispositivos legais relacionados

	Artigos/ Disposições	Principais conteúdos
1	Artigo 13 e 23	• Participação Pública: o reassentamento deve ser um processo participativo em todas as suas fases e que as principais reuniões públicas devem ser divulgadas formalmente. • O Artigo 14 destaca a importância do “Direito à Informação” por parte das pessoas afectadas e de outros intervenientes relevantes, com direito ao acesso do conteúdo dos documentos. • O Artigo 23 estabelece os procedimentos de realização das consultas públicas e indica claramente que a planificação, preparação e implementação de um PAR abrange a realização de no mínimo 4 reuniões públicas, as quais devem ser divulgadas nos órgãos de informação locais. • O Diploma Ministerial nº 156/2014 de 19 de Setembro especifica as etapas a seguir na elaboração do PAR, que deve envolver três fases, nomeadamente: ○ Fase 1: A elaboração de um Relatório de Pesquisa Física e Socioeconómica; ○ Fase 2: A preparação do Plano de Reassentamento; e ○ Fase 3: A Preparação de um Plano de Acção de Implementação de Reassentamento
2	Artigo 15	• A aprovação do PAR precede a emissão da Licença Ambiental e é parte integrante do Processo de Avaliação Ambiental (Anexo 1 do DM 54/2015, que estipula no seu ponto 2, 21. Infra-estruturas, na sua alínea a) que caem na Categoria A+ todas as actividades que impliquem reassentamento populacional; • O processo de reassentamento deve garantir a coesão, igualdade social e benefícios directos na medida em que as pessoas afectadas devem beneficiar directamente das intervenções que estiveram na origem do seu reassentamento e respectivos impactos

	Artigos/ Disposições	Principais conteúdos
		socioeconómicos. • O reassentamento deve ser tornado numa oportunidade de desenvolvimento que permita que as pessoas afectadas tenham uma vida de qualidade, igualdade social e garantam a sustentabilidade dos aspectos físicos, ambientais, sociais e económicos à sua volta. • Os Governos Distritais devem aprovar planos de acção do reassentamento e isto deve ser feito pelo departamento que supervisiona o planeamento do uso da terra a esse nível, ou seja, os Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estruturas • Os Governos Distritais devem aprovar planos de acção do reassentamento e isto deve ser feito pelo departamento que supervisiona o planeamento do uso da terra a esse nível, ou seja, os Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estruturas • As PAPs têm direito a: ○ Restabelecimento da renda e dos níveis de vida iguais e/ou superiores aos que tinham antes do reassentamento; ○ Transporte dos seus bens para o novo local; ○ Viver numa zona com infra-estrutura social e económica adequada; ○ Ter espaço suficiente para a realização das suas actividades de subsistência; e ○ Dar as suas opiniões ao longo de todo o processo de reassentamento • O processo deve ser gerido por uma Comissão de Reassentamento Distrital para fiscalizar, monitorizar e avaliar o processo de reassentamento de modo a garantir que sejam adoptadas as melhores práticas e que sejam tiradas lições em benefício do processo em apreço e outros afins no país. Os aspectos operacionais destas comissões são regidos pelo Regulamento Interno para o Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Processo de Reassentamento (DM 155/2014), que destaca: (i) o valor e a tomada de deliberações da Comissão: emite deliberações vinculativas, tomadas por maioria simples; (ii) a obrigatoriedade de submissão de relatórios técnicos trimestrais ao Ministro que superintende a área do ordenamento do território. Esses relatórios devem conter informações sobre os processos de reassentamento; (iii) a composição dos órgãos de apoio da Comissão (comissões provinciais e distritais de reassentamento) e respectivas competências
3	Artigos 16, 17 e 18	• Tratam de aspectos específicos relacionados com os tipos de reassentamento, especificações de terras e habitação, incluindo detalhes sobre a infra-estrutura social e económica que deve ser disponibilizada às pessoas reassentadas
4	Artigos 19, 20, 21 e 22	• Aprofundam as etapas e os conteúdos do trabalho relacionados com a planificação, preparação e implementação do PAR e apresentam as directivas a serem observadas.

Apesar de já ter cerca de seis anos de vida é de salientar que se trata de um novo decreto, cujas implicações práticas ainda estão a ser vistas e analisadas.

Entre outras lacunas o Regulamento 31/2012 não resolve a necessidade de ser específico em certas áreas do processo de reassentamento, o qual continua a estar disperso por uma série de documentos legais. Algumas inconsistências têm sido notadas e de entre os vários aspectos, pode ser referido que:

- Em Novembro de 2016, o MITADER realizou a sua primeira Reunião Nacional sobre o Processo de Reassentamento, com o objectivo de trocar experiências com os praticantes e outros intervenientes bem como consultá-los a cerca das suas experiências na implementação de processos de reassentamento. Com base em

desafios e oportunidades, que foram identificados, a reunião definiu o roteiro a seguir para melhorar o processo de reassentamento em Moçambique;

- O roteiro recomendou a revisão do Decreto 31/2012 e as suas resoluções ministeriais associadas para preencher as lacunas e para melhor alinhá-las com os padrões internacionais e as necessidades locais. Esta questão foi endossada pelo Banco Mundial e o regulamento vai entrar brevemente em processo de revisão.

Entre outros aspectos a descrição acima significa que o Decreto 31/2012 é conhecido por possuir lacunas consideráveis, e que brevemente deverá ser actualizado.

Independentemente do que o futuro reserva, tendo como base o que existe, continua a ser necessário combinar, de forma criativa, vários documentos, leis e regulamentos para encontrar as melhores medidas a serem adoptadas em relação a questões específicas em dado processo de reassentamento.

Entre outros aspectos, certamente que continuará a ser relevante seguir basicamente a PO 4.30/PO 4.12 do Banco Mundial sobre o Reassentamento Involuntário, que tem sido aceite pelo governo moçambicano, tal como foi o caso dos procedimentos de reassentamento seguidos até à data pelas iniciativas de desenvolvimento. Onde houver discrepâncias entre os dois conjuntos de regulamentos, as políticas do Banco Mundial terão precedência.

9.2. Outros Dispositivos Legais e Regulamentos Moçambicanos Relevantes

9.2.1. Posse de Terras e Questões Ligadas à Terra

A expropriação de terras é o aspecto mais sensível ligado a qualquer reassentamento involuntário. Desde a sua independência em 1975 que Moçambique tem vindo a implementar uma série de reformas legais com o objectivo de regular os direitos de acesso e uso da terra por uma diversidade de cidadãos e outras entidades públicas e privadas. As mais relevantes são revisitadas de forma resumida nos parágrafos seguintes.

A **Constituição da República de Moçambique** estipula em relação aos aspectos ligados à Terra: (i) **a manutenção da terra como propriedade do Estado**; (ii) **a terra não pode ser transferida (ou seja, vendida) e o país não tem um “mercado de terras” *per se***. Os detentores de direitos da terra podem transferir benfeitorias como edifícios de uma parte para outra. Além disso, ao invés de indicar que a indemnização deve ser paga quando a terra é expropriada no interesse público, tanto a Constituição como a Lei de Terras (vide mais adiante) não desenvolvem questões relacionadas com a indemnização, em termos de princípios, formas, elegibilidade, avaliação, adequação, procedimentos, timing e responsabilidades; (iii) **a segurança do acesso e uso da terra pela população e os investidores (...), reconhecendo os direitos do acesso costumeiro e de administração da terra pelas populações residentes nas zonas rurais, promovendo a justiça social e económica**; (iv) **a salvaguarda dos direitos da mulher ao acesso e uso da terra** e (v) o uso sustentável dos recursos naturais com o objectivo de garantir a qualidade de vida para as gerações actuais e futuras, garantindo que as zonas de protecção total e parcial mantenham a sua qualidade ambiental e as intenções específicas para as quais foram criados.

A **Lei de Terra** Nº 19/1997 apresenta as bases para a definição dos direitos de uso da terra das pessoas, apresentando os detalhes dos direitos com base nas reivindicações costumeiras e nos procedimentos de aquisição de títulos de uso e aproveitamento pelas comunidades e

pessoas singulares. **A lei recomenda um processo baseado em consultas que reconheça os direitos costumeiros como meio de identificação das reclamações das comunidades e membros individuais das comunidades sem títulos.**

O **Regulamento da Lei de Terras**, aprovado através do Decreto 66/98 de 8 de Dezembro, indica que a aprovação da construção de infra-estruturas, públicas, incluindo obras ligadas a águas subterrâneas, resultará na criação automática das Áreas de Reserva Parcial, isto é, áreas de servidão de 50 m, que as delimitam. Não se pode adquirir os direitos de uso e aproveitamento dessa terra nem desenvolver actividades sem uma licença. **Na prática, esta disposição não é seguida e com a aplicação deficiente da lei em muitas partes do país, a usurpação das áreas de servidão tende a tornar-se a norma.**

O Regulamento da Lei de Terras identifica igualmente as taxas a serem pagas pelos detentores de títulos de posse de terras antes da conclusão da demarcação e autorização, assim como a taxa anual pelos direitos de uso da terra e seus benefícios. Estas taxas foram actualizadas recentemente (2011). O Regulamento recomenda ainda a indemnização em caso de perdas por transferência, sendo as directivas básicas referentes à indemnização em forma de tabelas produzidas e actualizadas pelas Direcções Provinciais da Agricultura. Estas tabelas abarcam os valores médios (valor do mercado) atribuídos a várias culturas arbóreas temporárias e permanentes.

Em 2010, a Direcção Nacional dos Serviços Agrários do Ministério da Agricultura, produziu e actualizou estas tabelas para todo o país. Estas tabelas devem ser consideradas nas acções de reassentamento deste projecto e os aspectos essenciais do seu conteúdo e alcance encontram-se apresentadas no Capítulo 11, deste mesmo documento, para suprir as lacunas que se reconhece que as mesmas encerram. Duas das lacunas/omissões ou inconsistências referem-se a (i) não inclusão de um certo número de plantas comuns; (ii) a adopção de preços extremamente baixos, sobretudo quando se compara com o que se pratica na região da África Austral em que Moçambique se enquadra.

A **Lei do Ordenamento Territorial No. 19/2007, de 18 de Julho** tem como objectivo garantir a organização da terra nacional e o uso sustentável dos seus recursos naturais; a observância das condições *legais*, administrativas e culturais; proporcionar condições favoráveis para o desenvolvimento socioeconómico do país; a promoção da qualidade de vida da população; e a protecção e conservação ambiental. Esta lei aplica-se a todos os níveis, do nacional ao distrital e autárquico (urbano), e requer a preparação de planos Directores territoriais (nacionais, provinciais, distritais, municipais/das cidades) em conformidade com as condições reais a cada nível. Entre outros aspectos, esta lei confirma que a expropriação por motivos de interesse público deverá acarretar o pagamento de uma indemnização calculada de forma justa de modo a compensar pela perda de bens tangíveis e intangíveis e de bens produtivos, assim como pela perturbação da coesão social¹⁴. O Diploma Ministerial 181/2010, aprovado em Novembro de 2010, também se destina a reger processo de expropriação e correspondentes indemnizações.

O **Decreto No. 23/2008, de 1 de Junho/Regulamento da Lei do Ordenamento Territorial**, no seu Artigo 68 (No. 2a) especifica ainda que a expropriação para efeitos de ordenamento territorial é considerada como do interesse público quando o objectivo final é a salvaguarda do interesse comum de uma comunidade através da instalação de infra-estrutura económica ou social com um grande impacto social positivo. O Artigo 70 (Nos. 1-3) estabelece

¹⁴ Um documento específico que regula o processo foi aprovado em 2010 (Diploma Ministerial 181/2010 de 3 de Novembro).

igualmente que deve ser paga uma indemnização justa antes da transferência ou expropriação de propriedade e bens e não só deve cobrir o valor real dos bens expropriados, como também os danos e perda de lucros.

Tal como foi anteriormente mencionado, os aspectos específicos relacionados com a indemnização são também regidos pelo Diploma Ministerial 181/2010. Este diploma reitera igualmente a disposição contida no Capítulo 10 do Decreto No. 23/2008, a qual indica que a expropriação de terra em benefício de interesses públicos deve ser tornada pública pelo Conselho de Ministros, sob proposta do empreendedor. Esta lei e as suas disposições são relativamente recentes e o anúncio público pelo Conselho de Ministros não foi e ainda não é prática corrente. Não existem mecanismos claros que devem ser seguidos e pode levar muito tempo. São necessárias formas alternativas de sanar esta lacuna que devem ser aplicadas neste projecto tendo sempre como referência a OP 4.12 do BIRD.

9.2.2. Avaliação dos Activos e Compensação por Perdas

Depois de muitos anos de um relativo vácuo nesta área, têm se registado desenvolvimentos novos e significativos na regulamentação da indemnização de bens agrícolas e de infra-estrutura. Tal como foi referido, o "Regulamento No. 66/98 da Lei de Terras" recomenda a indemnização resultante da transferência de perdas, tendo as directivas básicas para a indemnização em forma de tabelas sido produzidas e actualizadas pelas Direcções Provinciais da Agricultura abarcando os valores médios (valor do mercado) atribuídos a várias culturas anuais e árvores, mas estes dados raramente estão disponíveis, e na maioria dos casos não estão actualizados quando são necessários. Em 2010 a Direcção Nacional dos Serviços Agrários do Ministério da Agricultura, produziu novas tabelas referentes a culturas temporárias e permanentes, as quais também carecem de actualização, mas não foram oferecidos critérios concisos para tal processo.

Para as infra-estruturas, o Decreto Ministerial No. 181/2010 atinente ao "Processo de Expropriação Relacionado com o Ordenamento Territorial" toma medidas importantes no sentido de preencher a lacuna que existia no cálculo dos valores da indemnização. No seu ponto "4.2.1 *Termos de cálculo de infra-estrutura*", o diploma abarca termos para o cálculo de infra-estruturas. O Diploma não revoga necessariamente as disposições já existentes, mas dá-lhes uma maior consistência. No entanto, parece que não ultrapassa as insuficiências registadas na "actualização dos preços" e também não se refere às infra-estruturas construídas à base de materiais precários (locais), que normalmente são as mais afectadas quando o reassentamento está também associado a um mau planeamento do uso da terra, mas também outros motivos e contextos.

No que diz respeito particularmente às infra-estruturas, um factor que tende a resultar em preços mais baixos ao usar os mecanismos legais é a "depreciação", que a legislação e regulamentos existentes exigem que seja tomada em consideração.

Em todos os casos, as leis e regulamentos existentes não dão respostas claras e dão azo a diferentes formas de interpretação, facto que tende a conduzir a resultados diferentes quando aplicados por diferentes profissionais do reassentamento.

A experiência tem demonstrado que as tabelas acima mencionadas, quer para o sector agrícola quer para as obras públicas e habitação, raramente estão disponíveis, e quando estão, muitas vezes estão desactualizadas. Além disso, por vários motivos, o mercado moçambicano

raramente fornece informação fiável e consolidada sobre os preços de bens equiparáveis ou substitutos aceitáveis, dado que o mercado imobiliário continua incipiente e deficiente na maior parte das regiões do país. Esta situação tem levado os profissionais de acções de reassentamento a procurar formas e mecanismos alternativos de cálculo e avaliação que se referem apenas aos custos de bens tangíveis (isto é, directos/tangíveis). Os aspectos intangíveis (por exemplo, a ligação sentimental aos bens afectados, a proximidade dos vizinhos ou familiares, locais sagrados, valores estéticos, etc.) devem ser tratados (negociação/avaliação) separadamente, em consulta com todos os intervenientes relevantes. Para efeitos de cálculo inicial dos custos do reassentamento veiculados neste documento, que se refere ao cenário do pior caso, e conforme apresentado na matriz de direitos (Capítulo 11), foi usado um factor de 20% (o máximo previsto no Decreto 181/2010) como factor de compensação pela perturbação em relação a um certo número de bens e situações. Na fase de ajustamento das compensações depois de confirmados os níveis em que cada PAP será perturbada vai se proceder a acertos directos com cada PAP em função de avaliação e negociação específicas.

O importante é cada se atenda às necessidades e especificidades de cada contexto e que as PAP's participem na tomada de decisão com base em informação prévia e que consintam em função da sua situação ponderada.

9.2.3. Direitos de Uso dos Recursos Naturais

No que diz respeito aos direitos de uso dos recursos naturais e à protecção ambiental em geral, registaram-se vários desenvolvimentos internos, assim como a aprovação de várias disposições regionais e internacionais que se tornaram em lei nacional. O ANEXO 9 faz uma listagem e descrição básica das leis e regulamentos aplicáveis o que se estende às leis e regulamentos ambientais propriamente ditos.

9.3. Directivas do Banco Mundial

O Banco Mundial adoptou os seguintes objectivos em termos de políticas referentes ao reassentamento involuntário:

Caixa 9-1: Directivas de base sobre o Reassentamento Involuntário do BM

- Onde for viável, deve-se evitar ou minimizar o reassentamento involuntário, explorando todas as alternativas viáveis do projecto;
- As actividades de reassentamento devem ser desenhadas e executadas como programas de desenvolvimento sustentável, proporcionando recursos de investimentos suficientes que permitam às pessoas deslocadas pelo projecto partilhar os seus benefícios.
- As pessoas deslocadas devem ser consultadas e devem ter a oportunidade de participar na planificação e execução de programas de reassentamento; e
- As pessoas deslocadas devem ser apoiadas nos seus esforços no sentido de melhorar os seus meios de sustento e padrões de vida, ou pelo menos recuperá-los em termos reais para os níveis anteriores à deslocação ou para os níveis existentes antes do início da execução do projecto, o que for superior.
- Providenciar assistência para as pessoas afectadas independentemente da legalidade da sua vinculação com a terra.

A PO 4.12 é accionada não apenas pela necessidade de transferência física, mas qualquer perda de terra ou outros bens, resultando em: (i) Transferência ou perda de abrigo; (ii) Perda de bens ou acesso aos bens; e (iii) Perda de rendimentos ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem mudar-se para outra localização.

9.4. Discrepâncias entre a Legislação Moçambicana e a Política do Banco Mundial e Possíveis formas de Reconciliação

A aprovação do Decreto 31/2012 e do Diploma 181/2010 aproxima cada vez mais o conteúdo dos dispositivos moçambicanos aos do Banco Mundial no que respeita ao tratamento a dar à temática do reassentamento e pessoas/entidades e activos afectados. Uma importante lacuna presente no Decreto 31/2012 e do Diploma 181/2010 é a relativa ausência de um enquadramento do fenómeno do reassentamento como algo que deve ser evitado e/ou minimizado. Na sua actual formulação o decreto não se concentra sobre a discussão do que as intervenções devem fazer antes de decidir sobre a necessidade de reassentar.

No que respeita aos aspectos específicos tais como (i) a necessidade de preparar um plano de acção do reassentamento; (ii) a realização de estudos socioeconómicos; (iii) medidas de reassentamento; (iv) consulta e participação comunitária; (v) quadro institucional e organizacional; e (vi) monitoria e avaliação, onde existiam diferenças entre os dois lados, estas foram praticamente eliminadas pelos decretos acima mencionados.

Apesar de valorizar a consulta e participação públicas e destacar o papel das Comissões Distritais como entidades facilitadoras desse processo incluindo o direito dos cidadãos de recorrer à justiça para fazer valer os seus direitos a legislação moçambicana também apresenta lacunas quanto à definição de procedimentos e regulamentos específicos sobre como isso deve ser feito no dia-a-dia.

A OP/BP 4.12 exige o envolvimento das pessoas afectadas na planificação e implementação de todos os aspectos da planificação e implementação do reassentamento - incluindo a avaliação da natureza e escala dos impactos do reassentamento, medidas de compensação e reassentamento necessárias, incluindo revisão de alternativas e em relação à selecção e preparação de locais de reassentamento e monitorização e avaliação. E não limita (em 4 – como o faz o regulamento moçambicano) o número de reuniões que devem ser feitas para materializar a comunicação e o engajamento.

A OP/BP 4.12 também exige a publicação da versão final do PAR junto da população local, de uma forma que seja prontamente compreensível e que estabeleça mecanismos de queixa que sejam acessíveis e significativos para as pessoas afectadas pelo projecto.

As comunidades anfitriãs também devem ser ouvidas prevê OP/BP 4.12, além dos impactados pelo deslocados físico ou pela perda de activos por meio da aquisição de terras.

Em suma, existem algumas discrepâncias significativas entre o sistema moçambicano e a política do Banco Mundial sobre o reassentamento involuntário (OP 4.12). **Em todos os casos em que houver discrepâncias entre a PO 4.12 e o sistema moçambicano, o padrão da PO 4.12 deverá ser aplicado no projecto.**

A tabela abaixo resume as principais diferenças entre a OP/BP 4.12 e a legislação moçambicana relevante em relação ao reassentamento e compensação:

Tabela 9-2: Comparação da lei moçambicana e da política de reassentamento do Banco Mundial

Procedimento/Categoria de PAP/Tipo de Activos Afectados	Lei Moçambicana	OP 4.12 do Banco Mundial	Medidas de Mitigação e Tratamento a Dar Neste PAR
Planificação/enquadramento geral	Centra-se sobre os projectos em si e suas implicações sobre o reassentamento. A importância de se evitar/minimizar este fenómeno não claramente está vincada	O reassentamento deve ser evitado ou minimizado sempre que for possível	O reassentamento deve ser evitado ou minimizado onde for possível explorando aspectos de desenho e até de implementação do projecto. Isto deve ser seguido de forma consistente sob o PDUL
Titularidade de uso e benefício sobre a terra e direitos das PAP	As PAP têm direito à indemnização que cubra os custos dos melhoramentos efectuados sobre a terra (benfeitorias)	Recomenda-se compensação de terra por terra. A compensação por outras perdas relacionadas é com base no seu custo reprodução.	Quem tem acesso a terra – independentemente da sua regularidade deverá continuar a ter acesso a terra pós projecto de forma regular. A compensação por outras perdas relacionadas poderá ter como opção de compensação o pagamento do seu valor de reposição – sem considerar o estado de conservação ou a idade da benfeitoria.
Direitos pela utilização da terra e activos sobre a terra	Em alguns casos os utilizadores da terra asseguram a posse da terra com base no tempo de ocupação. Em outros os utilizadores da terra não têm direito a compensação com base em ocupação ou uso da terra ou à compensação pelas culturas ou outros activos	Com direito a alguma forma de compensação independentemente do reconhecimento legal de ocupação. Com direito a compensação pelas culturas, podem ter direito a substituição da terra e restabelecimento dos rendimentos a níveis iguais e/ou superiores aos que existiam antes do projecto	Independentemente do reconhecimento legal de ocupação, os utilizadores da terra terão direito a compensação e apoio dedicado de modo a restabelecer os seus rendimentos a níveis iguais e/ou superiores aos que existiam antes do projecto e persiste a recomendação anterior - Quem tem acesso a terra – independentemente da sua regularidade deverá continuar a ter acesso a terra pós projecto de forma regular.
Avaliação e compensação dos activos afectados/perdidos	Pagamento da compensação à “taxa do mercado”, “definida” na legislação para estruturas e culturas. Qualquer ajustamento às taxas publicadas deve ser acordado com o MITADER. A compensação deve reflectir a depreciação do valor das estruturas devido à idade	Todos os bens afectados devem ser compensados ao valor total de reposição – incluindo todos os insumos (materiais, mão-de-obra, sementes, mudas, agro-químicos, etc.) e todos os custos de transacção, e não deve haver descontos por causa da depreciação, recuperação (por exemplo de culturas ou materiais de construção), ou qualquer outra assistência prestada ao reassentamento	Todos os bens (edificações/benfeitorias/hortas/pomares/plantio/edificação de apoio) afectados devem ser compensados ao valor total de reposição – incluindo todos os insumos (materiais, mão-de-obra, sementes, mudas, agro-químicos, etc.) e todos os custos de transacção, e não deve haver descontos por causa da depreciação, recuperação (por exemplo de culturas ou materiais de construção), ou qualquer outra assistência prestada ao reassentamento.

Especificação do número mínimo de reuniões públicas a realizar como parte de preparação e aprovação do PAR	O Decreto 31/2012 obriga a que se prepare e se realize pelo menos 4 reuniões públicas no contexto da preparação e aprovação de um PAR	As directrizes do BM enfatizam a necessidade de se enveredar por um processo de comunicação e participação que seja abrangente e profundo de modo a garantir que as PAPs participem de forma plena em todas a fases do processo de reassentamento	Não existe um número mínimo nem máximo de reuniões. Em cada caso serão realizadas tantas reuniões quanto as que forem necessárias para garantir plena participação das PAPs no delineamento das acções de reassentamento e medidas de compensação e reposição dos meios de vida.
Especificação dos direitos e locais em que devem passar a viver as PAPs	O Decreto 31/2012 indica que, sobretudo em caso de deslocamento físico, as PAPs devem ser instaladas num lugar desenvolvido com base num número de características especificadas, incluindo as características das casas de reposição	O aspecto essencial à luz das directivas do BM é que as PAPs sejam compensadas de forma justa e participativa e que corresponda aos seus genuínos interesses e os das pessoas que as representem. Essencial também é que os padrões de vida passem a ser superiores aos que prevaleciam antes da acção de reassentamento e que as escolhas das PAPs tenham como base informação prévia concisa sobre as opções	Ao abrigo deste projecto não estão previstas deslocações deve-se seguir o espírito das directrizes do BM, i.e., “repor os meios de vida a um nível igual ou superior ao que prevalecia antes da acção de reassentamento”. Ocorrendo o deslocamento é desejável que os padrões de vida passem a ser superiores aos que prevaleciam antes da acção de reassentamento
Mecanismo de reparação de queixas	Para além do que consta na legislação geral sobre envolvimento dos Comités (Distritais) de reassentamento no tratamento das várias questões do reassentamento, não é feita qualquer referência a mecanismos de queixas e reclamações em conexão com processos de reassentamento	Um mecanismo apropriado e acessível de reparação de queixas deve ser estabelecido	A PO 4.12 é mais específica sobre o Mecanismo de Apresentação e Atendimento de Reclamações e oferece protecção considerável às PAP em caso de não-conformidade com os princípios por trás do reassentamento. Ela será seguida de acordo no âmbito do projecto em relação às acções de reassentamento do mesmo.

10. MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS BENS AFECTADOS E COMPENSAÇÃO PELAS PERDAS

Este capítulo lida com metodologias para calcular a compensação que deve ser aplicada consistentemente a todas as pessoas afectadas pelo projecto para proteger o Proponente do projecto e as PAP de reivindicações injustificadas e exageradas ou desconsideração dos princípios básicos estabelecidos nos regulamentos de reassentamento no que diz respeito à restauração dos “modos de vida”, no mínimo ao mesmo nível ou melhor do que o do existente no cenário pré-deslocamento. Esta é uma área normalmente aberta a divergências e desacordos e deve ser tratada com cuidado e máxima objectividade quanto possível.

Como visto anteriormente, a legislação nacional que estabelece sobre acções de reassentamento ainda enumerar princípios alinhados com os do Banco Mundial, não se apresenta consistentemente regulamentada e pode prestar-se a muitas interpretações. Será VAI ser necessário fazer uso do que existe combinando isso com o uso das directrizes das principais agências de financiamento para o desenvolvimento, tais como o Banco Mundial, Banco Africano de Desenvolvimento e outras agências e instituições relacionadas ao desenvolvimento, como a IFC (International Finance Corporation), entre outras, no que se estende à avaliação/valorização dos activos das pessoas e entidades afectadas pelo projecto, tais como infra-estruturas, campos de cultivo, plantações, árvores e outros que devem ser ajustados às condições específicas existentes no terreno, especialmente em relação a um projecto como o PDUL que tem que aderir a calendários específicos.

A Unidade de Gestão do Projecto (UGP) e suas contrapartes nas províncias e as entidades donas dos subprojectos serão responsáveis por desenvolver o cálculo de custos para todas as categorias de activos afectados, incluindo activos intangíveis. No entanto, a Política Operacional do Banco Mundial sobre Reassentamento Involuntário (OP 4.12) requer que a compensação seja feita com o custo de reposição actual, ou seja, sem depreciação pela idade de uma estrutura e nem pelo estado de conservação. Portanto, ela será aplicada. Para um projecto que beneficia de financiamento do Banco Mundial, isso é aceitável para o GdM e para todas as instituições envolvidas, tal como visto em muitos outros projectos similares.

Princípios a serem seguidos incluem:

Caixa 10-1: Princípios a seguir no processo de valoração dos activos afectados

- 1) Valores de mercado actualizados serão utilizados para avaliar o valor das casas e outros bens e benfeitorias.
- 2) O nível de compensação será suficiente para garantir que as pessoas recuperem a sua produtividade e o nível de vida após a compensação e os benefícios de reassentamento;
- 3) As famílias afectadas devem ser esclarecidas sobre os métodos de avaliação e cálculo do valor, considerando-os justos e adequados. Isto deverá ser estabelecido ao início do processo, através de consulta ao nível da comunidade e envolvimento das comissões distritais/municipais de reassentamento;
- 4) O pagamento da compensação será efectuado antes de os bens serem adquiridos e antes da transferência para o local do reassentamento, excepto se os pagamentos forem escalonados depois do reassentamento, de forma a permitir a utilização do dinheiro para os fins a que se destina, isto é, a recuperação dos meios e do nível de vida.
- 5) O pagamento da compensação deverá ser realizado através dos serviços de correio, bancos ou outra instituição reconhecida – buscando assim preservar a segurança da família indemnizada;

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">6) O pagamento da compensação terá em conta o género e não será discriminatório em relação aos membros femininos do agregado familiar (por exemplo, a totalidade do pagamento, poderá ser dividido pela esposa); e, finalmente,7) O pagamento na moeda local deverá ter em conta as flutuações da moeda e a inflação, aplicando índice de correcção. |
|---|

Como primeiro passo, uma folha informativa explicando a elegibilidade, as taxas de compensação e outros direitos, o calendário de implementação e informação sobre procedimentos para a resolução de queixas, serão produzidos nas línguas locais e em linguagem de fácil compreensão. A informação sobre o Projecto e o progresso no processo de implementação do reassentamento será regularmente actualizada e disponibilizada às pessoas afectadas naquele ou noutros locais associados ao Projecto. Os princípios básicos do processo de compensação serão apresentados às PAP com vista a assegurar o seu acordo. Estes incluem:

Todos os acordos de compensação devem ser registados e assinados na presença de testemunhas locais, bem como ter verificação assinada das autoridades locais. Cópias desses documentos devem ser mantidas pela família afectada e pelo Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local pelas entidades promotoras dos subprojectos /Municípios e UIP/ESAS por um período não inferior a cinco anos.

De forma mais detalhada as seguintes modalidades são sugeridas e adoptadas ao abrigo do PDUL

10.1. Cálculo da Compensação

Uma vez declaradas as áreas a serem expropriadas com fundamento em utilidade pública, o Decreto Ministerial No. 181/2010 atinente ao "Processo de Expropriação Relacionado com o Ordenamento Territorial" descreve em pormenor os métodos de calcular a justa compensação para o valor real e actual dos bens expropriados, dos danos emergentes e os lucros cessantes do proprietário, decorrentes do despojamento do seu património e devem ser seguidos em matéria de valoração.

Os termos de cálculo do valor de imóveis para habitação (incluindo habitação social sem o mínimo das condições de cozinha ou casa de banho dentro de casa), do campo e com fins comerciais, são compreensíveis, tomando em conta a localização, a importância, a tipologia e o custo de construção e incluem a depreciação. De forma a cumprir as exigências do Banco Mundial, o valor final da avaliação de imóveis deverá ser calculado utilizando os custos integrais de substituição não depreciados, e também basear-se no preço de mercado, na área de incidência do subprojecto. A compensação monetária para um imóvel ou uma estrutura subsidiária corresponderá ao valor total, sem depreciação, para substituir o imóvel ou a estrutura original e proporcionar a possibilidade de a família ser reassentada numa habitação que atenda aos requisitos mínimos de habitabilidade.

A avaliação de árvores e culturas de produção anual desenvolvidas é feita por técnicos de extensão rural, com base em fórmulas padronizadas, formalizadas no mesmo diploma e que deveriam ser normalmente actualizadas pelos serviços de agricultura (nacionais e provinciais), embora muitas vezes na prática não façam. O cálculo do valor de árvores de fruto tem em consideração o tipo de árvore, a sua idade e estado, as condições de

crescimento, os anos de produção, a produção anual e a estimação do preço actual de mercado associado. Com base no ano em que foram actualizadas formalmente as tabelas para o efeito deverão ser ajustadas tomando em consideração a depreciação da moeda moçambicana, que em certos momentos pode ser elevada.

10.2. Inventário e Avaliação do Valor dos Bens

No passo seguinte, a avaliação dos bens afectados, é efectuado por Pessoal Qualificado (engenheiros, arquitectos, agrónomos, dentro ou fora das equipas das UGP's ou dos órgãos locais, com envolvimento das PAP's e dos membros das Comissões de Reassentamento Distrital/Municipal) através dum processo de consulta envolvendo os proprietários ou usuários, durante a preparação do PAR. Os objectivos do processo de consulta são:

- Realizar uma avaliação objectiva dos bens; e
- Chegar a acordo quanto à forma e quantia de compensação associada.

No contexto do levantamento socioeconómico todos os bens de abrigo deverão ser avaliados cuidadosamente, medidos e fotografados (interna e externamente) e devidamente localizados com coordenadas GPS, por forma a garantir que as casas construídas ou adquiridas para o reassentamento sejam de melhor qualidade que as originais, e atendam aos critérios mínimos de habitabilidade. Os materiais e a qualidade de construção das casas substituídas deverão ser rigorosamente monitorizados, para que estas sejam seguras – tanto estruturalmente quanto em relação à localização, bem construídas e duráveis.

Após o valor dos bens ter sido fixado, o valor resultante deverá ser verificado com a família afectada, num processo de discussão, envolvendo os chefes de família proprietária dos bens e onde for relevante representantes das comissões distritais/municipais de reassentamento. Os procedimentos para a avaliação dos bens encontram-se a seguir descritos.

10.2.1.Procedimentos para Avaliação

O procedimento para avaliação dos bens é definido pelo seguinte:

- Deverá ser estabelecida uma equipa diversa que inclua elementos das autoridades locais, líderes locais, representantes do Distrito/Município, membros das comissões distritais/municipais de acompanhamento do reassentamento e especialistas em avaliação associados aos Projecto. Esta equipa deverá desenvolver um inventário dos bens que serão perdidos ou afectados e registar o nível de impacto.
- Deverá ser feito um inventário dos bens que serão perdidos ou afectados de cada família, incluindo as estruturas físicas: casas, latrinas, bancas para venda de bens, lojas, oficinas, armazéns, poços e currais; culturas estabelecidas na terra, área de terra para o cultivo, residência, negócio, culturas arbóreas e actividades de geração de rendimento, horta, pomar. Nesta fase, é importante reunir a informação necessária para determinar o rendimento total de cada família e a fracção que será interrompida ou perdida pela actividade do subprojecto. No caso em que a proporção de terra, cultivos ou fontes de subsistência afectada seja elevada é necessário verificar se a área remanescente é suficiente para que a família, no mínimo, mantenha os seus níveis de rendimentos e de padrão de moradia, ou seja, não altere o seu modo de vida. Caso contrário, deve-se prever o reassentamento da família para outro sítio que possibilite a recomposição do modo de vida familiar.

Os procedimentos para o cálculo dos valores de compensação irão envolver:

- A identificação de todas as habitações residenciais, para que o PDUL possa substituí-las por habitações de melhor qualidade, nos locais escolhidos pelas famílias a ser reassentadas;
- A atribuição de um valor monetário ou de materiais a taxas acordadas, equivalentes aos custos actuais de substituição para a propriedade de abrigo de famílias que apenas a utiliza durante a época de cultivo ou para comércio ocasional;
- A atribuição dum valor monetário às culturas, de acordo com as taxas por cultura, determinada pelo sector governamental de agricultura, ajustada em termos inflacionários, praticados no mercado local e acordado pelas famílias afectadas;
- A atribuição de assistência para localizar acomodação adequada para as famílias que alugavam e habitavam em casas que serão removidas; e
- A atribuição de valor monetário e/ou oportunidades de subsistência alternativas para colmatar a interrupção no rendimento, para aqueles cuja totalidade ou parte do negócio seja afectado pelo desenvolvimento do Projecto.

Todos os acordos de compensação deverão ser registados e assinados com testemunhas locais e as assinaturas verificadas pelas autoridades locais. As cópias dos documentos deverão ficar na posse de ambos as famílias afectadas e o PDUL.

10.3. Reposição Terra por Terra

Qualquer área de solo produtivo fornecida obedecendo ao princípio de compensação de substituir terra por terra deverá ter potencial produtivo equivalente ou melhor, relativamente à área produtiva original. Essa área de terra deverá situar-se numa localização preferida pela PAP o mais perto possível da área original. Será necessário a clara identificação desta área antes do reassentamento. A compensação pela terra que originalmente sustentava culturas estabelecidas, deverá ser feita fornecendo terra já limpa com o campo preparado para ser semeado. Este procedimento poderá ser feito utilizando mão-de-obra local.

No caso de ser previsível que o reassentamento poderá desestabilizar significativamente a vida das PAP's, dever-se-á fornecer às pessoas a ser realojadas, na medida do possível, opções alternativas de fontes de subsistência como, por exemplo, a aprendizagem sobre formas alternativas apropriadas e mais produtivas de geração de rendimento.

As explorações comerciais serão avaliadas em conjunto com os proprietários, com base nos custos de substituição acrescidos do factor de perda da actividade comercial. O PDUL irá chegar a um acordo com o proprietário ou o concessionário sobre um pagamento compensatório justo, com base em negociação privada.

11. POLÍTICA DE ATENDIMENTO, CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ASPECTOS PRÁTICOS DE PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PAR's

11.1. Aspectos Gerais

As Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) **têm direito a diversas formas de compensação** pelas suas perdas com o objectivo de melhorar ou, pelo menos, restaurar os padrões de vida que tinham antes de a necessidade de reassentamento se tornar uma realidade.

Uma vez que a certeza da ocupação da terra seja confirmada, serão realizados: (i) definição da poligonal de afetação a partir do projecto de engenharia, (ii) censo, (iii) estudo socioeconómico, (iv) inventário de activos para cada subprojecto em que isso tenha cabimento, e os resultados obtidos serão usados para comunicar à população local que qualquer ocupação de terra dentro do Corredor de Impacto (COI) que for feita após a data limite (a data do início do censo e inventário de activos) e verificação/confirmação) não serão elegíveis para consideração no âmbito do PAR do Subprojecto e do Projecto em geral.

As autoridades locais irão monitorizar a aplicação deste princípio e assegurar que aqueles que o desconsiderarem estejam plenamente cientes das implicações. Assim, a data de publicação dos levantamentos socioeconómicos/inventários de activos será considerada como a data limite para o PAR do Subprojecto.

Com base na avaliação preliminar do ambiente socioeconómico receptor, bem como na experiência com projectos semelhantes, os activos com maior probabilidade de serem afectados pelo Projecto incluem:

1. Perda de terra por aquisição permanente ou temporária de terras
2. Perda de casas e/ou de outras estruturas domésticas
3. Perda de empreendimentos comerciais
4. Perda de culturas, árvores socioeconómicas ou não e outras plantas;
5. Perda de receita de outras fontes, resultante de intervenções do projecto
6. Perda de propriedade cultural
7. Perda/relocação de locais sagrados, sepulturas (incluindo cerimónias tradicionais) e infra-estrutura pública/serviços públicos;
8. Perda de mobilidade e acessibilidade

De acordo com as políticas e regulamentos do GDM e sobretudo do BM, cada categoria de activos será compensada de uma determinada maneira. As descrições abaixo oferecem uma maneira prática de lidar com a compensação pela perda desses activos.

12.2. Política de Atendimento

12.2.1. Direitos ao abrigo do PAR do Projecto

Os direitos das pessoas afectadas ao abrigo do PAR do Projecto são estabelecidos de acordo com as categorias de impacto que provavelmente serão encontradas, conforme descrito no

subcapítulo 11.1 – deste documento e considerando a legislação nacional aplicável e a OP/BP 4.12, nomeadamente:

IMPORTANTE - Alguns destes activos podem ser perdidos de forma cumulativa por um único agregado familiar/entidade. Nesses casos as PAP's serão tratadas em função das perdas, mas de forma agregada, considerando a perda mais significativa como a dominante e as restantes como complementares. Em todos os casos deve-se sempre tratar de restaurar ou melhorar os modos de vida prevalecentes antes de o reassentamento ter lugar.

Dado que a perda de casas de habitação e outras parece ser improvável, uma parte dos casos e os respectivos direitos são dados apenas para referência e/ou como consideração preventiva, caso sejam encontrados na área do projecto. Mais abaixo são apresentados os detalhes de atendimento a ser conferidos às PAP's em função das perdas acima destacadas e isso é depois resumido na Matriz de Direitos constante na Tabela 11-1.

Ressalve-se, porém, que como é frequente em processos sociais, sempre que ao longo da implementação do Projecto surja alguma situação de afectação não prevista deverão ser adoptadas outras soluções à luz da PO 4.12 e da legislação nacional vigente, com preponderância para a primeira.

12.2.2.Direito por perda de terra por aquisição permanente

Sob o Projecto a perda de terra será tratada de acordo com a OP/BP 4.12, que exige compensação por terra ao custo total de reposição (em dinheiro ou em espécie (substituição da terra ou oferta de outro activo equivalente ou aceitável para as PAP's)) para terras que tenham título formal ou direitos de uso consuetudinário reconhecidos, incluindo quaisquer melhorias feitas e quaisquer custos de perturbação ou transação incorridos.

A OP/BP 4.12 também exige que se preste atenção aos impactos de aquisição de terras dos grupos particularmente vulneráveis. Onde os meios de subsistência sejam baseados em terra e em contextos de segurança limitada de posse, esforços devem ser feitos para assegurar que a terra perdida seja substituída por terra. De acordo com as directrizes do Banco Mundial, serão adoptados os seguintes elementos:

1. Dependendo de casos específicos e com base em avaliação concisa serão pagos em espécie (substituição dos bens) e em dinheiro por perda de uso da terra.
2. Em função da situação específica do país em matéria de titularização neste momento, os agregados familiares mais afectados serão os que gozam de direitos consuetudinários sobre os seus terrenos residenciais e terras agrícolas. Mecanismos terão de ser desenvolvidos com as autoridades municipais para garantir que onde a terra for perdida, ela seja substituída perto do local em que vivem os afectados, sempre que a substituição nesses espaços seja possível. No caso vertente deve tratar-se de pequenas parcelas de terra dado que o projecto terá mesmo de evitar/minimizar expropriar grandes porções de terra. Onde isso provar ser vantajoso para as pessoas afectadas, será paga compensação em dinheiro para que as pessoas restaurem seus meios de subsistência à sua vontade e escolha – afectação parcial.
3. Os inquilinos, que se confirma que existem, pelo menos nas áreas urbanas, em relação à habitação (eles representaram 23% dos 215 inquiridos nesta fase preliminar), receberão um aviso prévio e serão compensados pelo valor perdido, seja através da

obtenção de um contrato substituto ou através de compensação monetária apropriada. O tempo para tal aviso será definido no âmbito do PAR, mas deve ser suficiente para preparar a realocação e a restauração dos meios de subsistência num lugar diferente. Onde os locatários terão arrendamentos formais que serão interrompidos por causa do projecto, eles devem ser compensados pelo valor perdido.

4. Haverá também a necessidade de considerar e examinar se quaisquer ocupantes/usuários informais de terra “terceiros” serão afectados/impactados por uma transação negociada entre o proprietário do terreno e o contratado, notificando-os e compensando-os da mesma forma feita para inquilinos diretos.

Em todos os casos, vai haver acção direccionada de advocacia para consulta e monitorização de famílias vulneráveis para assegurar que os seus meios de subsistência sejam sustentados ou restaurados após o reassentamento e que a sua vulnerabilidade não seja aumentada.

12.2.3. Direito por perda de terra por aquisição temporária de terras

Sob a OP/BP 4.12 toda a aquisição de terras indirectamente associada ao projecto principal (tais como trabalhos auxiliares) deve ser abordada, do mesmo modo que a associada ao projecto principal em si.

De acordo com os PAR's deste projecto, os detentores de direitos de uso formal ou consuetudinário sobre a terra a serem usada temporariamente pelo PDUL terão a opção de escolher a compensação/restauração da sua terra perdida, que pode ser em espécie (reposição) ou em dinheiro. À medida que os locais auxiliares são seleccionados, o responsável pela execução da intervenção fixará contratos de locação negociados com os usuários actuais, com intervenção da UGP do PDUL, para assegurar que os seus termos e disposições sejam legais e equitativos.

A forma de compensação deve levar em conta o tempo de disponibilidade da terra, às condições de devolução e o tempo de retomada para actividade pré-existente à toma.

12.2.4. Direito por perda de casas

Embora as probabilidades de afectar casas como tal no âmbito do PDUL sejam avaliadas como quase nulas, como medida de precaução, estas são consideradas aqui sob a condição de “se ocorrerem”.

Para as casas perdidas, a legislação moçambicana permite a compensação em dinheiro ao custo de reposição, de acordo com o tipo de construção, custos de materiais e vários factores como a localização, qualidade de construção e idade (ou seja, depreciação) e ainda exige que as famílias afectadas sejam reassentadas numa área infra-estruturada e fornecidas casas de substituição que obedecem a padrões pré-determinados – o PDUL deve garantir o reassentamento efetivo das famílias.

Nos termos da OP/BP 4.12, as estruturas devem ser substituídas (com características ou vantagens semelhantes ou melhores àquelas da estrutura anterior e, no caso de habitação, deve se dar total segurança de posse), ou compensadas em dinheiro ao custo total de reposição, incluindo todos os custos, incluindo os custos de transação e registo associados. As vantagens de localização podem incluir a proximidade a serviços (escolas, mercados, saúde, etc.), bem como o acesso a importantes relações e redes sociais (incluindo famílias imediatas e extensas, amigos e vizinhos e esposas adicionais que vivem separadas, mas próximas nos

casos de casamentos polígamos). Essas relações sociais são particularmente importantes para as mulheres que geralmente têm responsabilidades reprodutivas (saúde e educação da família) dentro do lar, e que frequentemente precisam de recorrer à rede de apoio social e familiar.

Embora não seja um requisito como tal, a OP/BP 4.12 considera desejável que haja melhorias na qualidade da construção de moradias. Isto é consistente com o princípio de assegurar que o reassentamento seja concebido como uma oportunidade para promover o desenvolvimento sustentável e melhorar os padrões de vida das pessoas - particularmente as mais pobres e mais vulneráveis. As moradias ofertada deverão atender aos critérios de habitabilidade.

Melhorias na moradia também podem ser apropriadas quando as pessoas afectadas pelo projecto puderem, de outra forma, estar mais propensas a preferir compensação em dinheiro. A experiência mostra que, como o dinheiro pode ser facilmente desviado para outras prioridades (por exemplo, consumo, pagamento de dívidas, etc.), isso pode aumentar a insegurança das famílias - uma situação que desfavorece as mulheres de maneira potencial e desproporcional, devido ao controle tradicional dos homens sobre as finanças e tomadas de decisões domésticas. A oferta de moradias melhoradas pode incentivar mais famílias a aceitar esta opção, em vez de dinheiro, com um valor de substituição simples (e, portanto, menor) - particularmente quando as mulheres são incentivadas a participar das discussões sobre o assunto.

Assim, ao abrigo do PDUL, nos casos em que houver impactos sobre casas e necessidade da sua deslocação/relocalização haverá trabalho social adicional para entender os riscos e as oportunidades que cada agregado familiar reúne para beneficiar de indemnização e/ou reposição dos activos perdidos assim como identificar as medidas adicionais para garantir que os meios de vida sejam repostos e/ou melhorados e que todos os riscos de vulnerabilidade acrescida sejam eliminados. Há que concordar que cada agregado familiar e situação específica é um caso.

12.2.5. Direito à perda de outras estruturas domésticas

A perda de estruturas domésticas (vedações, passeios, alpendres, sanitários, etc.) será compensada em dinheiro ao custo total de reposição, incluindo material e mão-de-obra, sem deduções para a depreciação ou recuperação/reutilização de materiais, de acordo com as disposições da OP/BP 4.12.

Quaisquer agregados familiares vulneráveis afectados serão auxiliados na reconstrução de estruturas de substituição, de preferência nos espaços contíguos às estruturas principais de moradia.

12.2.6. Direito à perda de estruturas comerciais

Estes também são considerados aqui como medida de precaução, pois as chances de serem encontradas e efectivamente afectadas são quase nulas, quando se considera que isso deve ser evitado/minimizado a todo o custo.

Em relação às várias estruturas comerciais e industriais que possam ser perdidas ou realocadas através da aquisição de terras (lojas, barracas, bancas/bancas, etc. à beira de estrada), a OP/BP 4.12 exige uma indemnização pela perda (pelo menos temporária) de rendimentos associados a estes, bem como às próprias estruturas a custo total de substituição

e quaisquer outros custos de perturbação, sem deduções por depreciação ou recuperação permitida de materiais.

Recomenda-se:

- 1. Compensação em dinheiro ao valor total de substituição para todas as estruturas que possam ser perdidas e pelo rendimento interrompido (lucro cessante)** – valor total de substituição para cobrir todos os materiais, mão de obra e custos de transporte de materiais associados e perda de renda (lucro cessante).
- 2. Preparação de novas áreas de mercado** - com incentivos fornecidos (por exemplo, isenções de aluguer e incentivos fiscais) para atrair os comerciantes a se afastarem dos locais de onde serão deslocados.
- 3. Assistência, apoio e monitorização direcionados a serem fornecidos às famílias vulneráveis** - conforme necessário, assegurando que a sua vulnerabilidade não seja aumentada.

12.2.7. Direito pela Perda de Negócios Móveis

Da mesma forma que acima, mas se forem encontrados, eles receberão um aviso para interromper o negócio nas áreas dentro do Corredor de Impacto (CDI). O Gestor do Reassentamento deverá indicar áreas onde o negócio possa ser re-estabelecido – “ponto” é factor vital ao desenvolvimento de um negócio logo a perda do acesso deve ser devidamente calculada e compensada.

12.2.8. Direito à perda de culturas, árvores e outras plantas

Assim como no caso de terras e estruturas, a OP/BP 4.12 exige que as culturas e árvores sejam compensadas ao custo total de reposição, de acordo com os sistemas e procedimentos detalhados no Capítulo 10. Isso inclui considerar os custos de preparação da terra e (nos casos de árvores económicas e algumas culturas perenes) tempo para produção e anos de produção restante, incluindo a depreciação da moeda local.

Assim como outras actividades de subsistência a OP/BP 4.12 recomenda investimento em habilidades melhoradas ou alternativas de subsistência onde a terra agrícola seja afectada - dada a importância da agricultura para a renda familiar, que é de extrema relevância para a maioria das famílias na área do projecto. De facto, a PO 4.12 recomenda a substituição de terra por terra onde os meios de subsistência sejam baseados na agricultura, ajudando o desenvolvimento de habilidades alternativas de subsistência sendo uma “segunda melhor opção”.

Esforços serão feitos para actualizar os valores dos activos levando em consideração os seus valores actuais de mercado.

12.2.9. Direito à perda de receita de outras fontes resultante de intervenções do projecto

Da mesma forma que para qualquer empresa industrial e comercial. Se forem encontrados operadores de quaisquer outras formas de renda, eles receberão uma notificação para interromper o uso das áreas dentro do CDI para conduzir suas actividades e compensá-los

pelas oportunidades perdidas, de acordo com os sistemas e procedimentos detalhados no Capítulo 10.

Todo e qualquer atingido pelo PDUL deverá ser compensado de forma a se reestabelecer no mínimo nos patamares anterior ao Projecto.

12.2.10. Restauração dos Meios de Vida e Desenvolvimento Comunitário

As áreas específicas do projecto são predominantemente urbanas onde existem níveis elevados de monetarização das transacções e onde também existem muitas limitações para operar substituições nas proximidades dados os níveis de congestionamento.

É por isso que evitar e minimizar o reassentamento será essencial no desenho dos subprojectos.

Em meios menos urbanizados e com maiores margens de manobra para as substituições a compensação por activos afectados (reposição) visa facilitar a recuperação completa, suave e sustentável sem expor as PAP's à vulnerabilidade e ao empobrecimento.

Para garantir um padrão de subsistência aceitável, os PAR's podem considerar um Programa de Restauração dos Meios de Subsistência (PRMV), considerando que as acções durante a fase de pré-construção e durante a construção poderão ser realizadas e oportunamente complementar os objectivos de desenvolvimento social do projecto. O PRMV baseia-se no processo participativo das PAP's apoiado pela avaliação de iniciativas comunitárias locais e regionais, parcerias potenciais com actores e interacção com outros programas sociais no território, viabilidade de implementação, estudos de socioeconómicos de base e disposição das PAP's para participar total ou parcialmente nas actividades de desenvolvimento social do Projecto e seus subprojectos.

12.2.11. Responsabilidades do Projecto na Realocação de Utilidades/Bens Públicas

Normalmente existem muitos postes de iluminação, transporte de energia e telecomunicações, tubagens de abastecimento de água e outras infra-estruturas de saneamento e drenagem, incluindo cartazes publicitários (outdoors) públicos e privados ao longo das áreas urbanas de vários tipos, em particular, com potencial de ser afectados.

Caso tenham de ser deslocados, serão realizadas negociações entre os promotores do projecto e gestores de tais infra-estruturas/activos com o objectivo de determinar as melhores opções de compensação/recuperação/reposição de perdas e, acima de tudo, impedir que os serviços públicos por trás de tais infra-estruturas sejam interrompidos no interesse de todas as partes interessadas.

12.3. Matriz de Direitos do PAR

Em resumo, a Matriz de Direitos do PAR geralmente prevista sob este QPR é dada como uma tabela abaixo. A responsabilidade de assegurar que as várias medidas estabelecidas na matriz sejam cumpridas será das entidades promotoras dos subprojectos e Municípios assessorados por especialistas temáticos que trabalharão em estreita colaboração com os distritos e os municípios e as PAP's para garantir que o previsto na Matriz seja rigorosamente cumprido.

Tabela 11-1: Matriz de direitos

Impacto do Projecto		População/ Entidade Afectada	Opções de Atendimento	Subsídio de Transporte	Outras Medidas de Indemnização	Requisitos Adicionais para Grupos Vulneráveis
Perda total ou parcial de terra não habitada devido à aquisição permanente	Perda total	PAP com título ou direitos tradicionais à terra localizada no Corredor de Impacto	Opção 1: Disponibilização de terra equivalente dentro das áreas de operação das PAP – sempre que possível contígua ao(s) seus campo(s) agrícola(s).		Orientação ou advocacia (onde for necessário/solicitado) para a identificação de terra de reposição adequada na aldeia para garantir a adequação. Elaboração de um laudo de avaliação e determinação do valor e pagamento em uma única parcela/prestação Compensação após determinação do valor das perdas e apoio na restauração dos modos de vida	Ofertas de advocacia direccionadas na identificação de terra de reposição adequada na aldeia ou na cidade/vila para garantir a adequação. Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada. Acompanhamento e educação social para utilização adequada dos recursos
		Arrendatários da terra localizada no Corredor de Impacto	Não aplicável, - mas caso sejam identificados, haverá uma indemnização ao valor do arrendamento. Os arrendatários receberão um aviso prévio de 2 meses para desocuparem a terra após pagamento. Aos detentores do direito de uso da terra aplicam-se os critérios da sua condição			Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.
	Parcial Se a expropriação afectar mais de 50% da área o detentor de direitos tem possibilidade de optar por expropriação total com perda de área remanescente	Em função do percentual da área afectada a PAP com título ou direitos tradicionais à terra localizada no Corredor de Impacto	Opção 1: Disponibilização de terra equivalente dentro das áreas de operação das PAP – sempre que possível contígua ao(s) seus campo(s) agrícola(s).		Orientação ou advocacia (onde for necessário/solicitado) para a identificação de terra de reposição adequada na aldeia para garantir a adequação. Elaboração de um laudo de avaliação e determinação do valor e pagamento em uma prestação	Ofertas de advocacia direccionadas na identificação de terra de reposição adequada na aldeia ou na cidade/vila para garantir a adequação. Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada. Acompanhamento e educação social para utilização adequada dos recursos

Impacto do Projecto		População/ Entidade Afectada	Opções de Atendimento	Subsídio de Transporte	Outras Medidas de Indemnização	Requisitos Adicionais para Grupos Vulneráveis
		Arrendatários da terra localizada no Corredor de Impacto	Não aplicável, mas caso sejam identificados, haverá uma indemnização ao valor do arrendamento. Os arrendatários receberão um aviso prévio de 2 meses para desocuparem a terra após pagamento e receberão apoio para restabelecimento dos modos de vida. Aos detentores do direito de uso da terra aplicam-se os critérios da sua condição			Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.
		Utentes da terra sem direitos formais e/ou acordos reconhecidos com os detentores de direitos no Corredor de Impacto	Não aplicável, mas caso sejam identificados, haverá uma indemnização ao valor das perdas das culturas e outros activos que possam ser afectados. Os utentes receberão um aviso prévio de 2 meses para desocuparem a terra após pagamento. Aos detentores do direito de uso da terra aplicam-se os critérios da sua condição			Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.
Perda de terra devido à aquisição temporária		PAP com título ou direitos tradicionais à terra sujeitas à aquisição temporária	Compensação pelas perdas incorridas enquanto a terra estiver ao serviço do subprojecto pelo empreiteiro com base nos preços do mercado (acordo negociado).		Elaboração de um laudo de avaliação e determinação do valor das privações devido à aquisição temporária e pagamento em uma prestação nos moldes descritos no item anterior deste documento.	Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.
		Arrendatários da terra sujeitos à aquisição temporária	Compensação pelas perdas incorridas enquanto a terra estiver ao serviço do subprojecto empreiteiro com base nos preços do mercado (acordo negociado) com os valores a serem pagos ao arrendatário que continua a cumprir as obrigações contratuais		Elaboração de um laudo de avaliação e determinação do valor de das privações devido à aquisição temporária e pagamento em uma prestação	Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.

Impacto do Projecto		População/ Entidade Afectada	Opções de Atendimento	Subsídio de Transporte	Outras Medidas de Indemnização	Requisitos Adicionais para Grupos Vulneráveis
			com o senhorio e ainda compensação para cobrir as perdas pela interrupção do uso da área no prazo necessário			
Perda de casas	Perda total	Proprietários de casas localizadas no Corredor de Impacto que serão totalmente afectadas	Reposição das casas e benfeitorias perdidas em área equivalente de preferência nas imediações. Ou Indemnização em dinheiro no valor total de reposição com base no valor de reposição (sem desconto para depreciação) e concessão/reposição de terra nas imediações e/ou com valor similar	Pagamento das custas de transporte cujo valor uniforme deverá ser definido no momento de elaboração do PAR	Materiais de construção poderão ser recuperados das estruturas antigas. Pagamento em dinheiro de 20% do custo de reposição dos modos de vida para compensar pelos activos intangíveis Incentivar os empreiteiros a empregar PAP na construção de quaisquer casas de reposição ou na preparação dos locais de reassentamento	Têm prioridade de assistência ao reassentamento /mudança e outras medidas. Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.
	Perda parcial	Proprietários de casas localizadas no Corredor de Impacto que serão parcialmente afectadas	Reposição das partes das casas e benfeitoria perdidas em área equivalente de preferência nas imediações. Ou Indemnização em dinheiro no valor total de reposição das partes afectadas com base no valor de reposição (sem desconto para depreciação) e concessão/reposição de terra nas imediações e/ou com valor similar		Materiais de construção poderão ser recuperados das estruturas antigas. Pagamento em dinheiro de 20% do custo de reposição dos modos de vida para compensar pelos activos intangíveis Incentivar os empreiteiros a empregar PAP na construção de quaisquer casas de reposição ou na preparação dos locais de reassentamento	Têm prioridade de assistência em toda a acção de reassentamento e outras medidas. Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.
		Os inquilinos das casas (e quaisquer instalações auxiliares associadas) localizadas no Corredor de Impacto	Se forem identificados, a indemnização por perda de casa será paga ao proprietário. Os inquilinos receberão um aviso prévio de 6 meses e um pagamento único em dinheiro (valor a ser	Não aplicável		Oferta de assistência em espécie para a identificação de casa de reposição. Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a

Impacto do Projecto		População/ Entidade Afectada	Opções de Atendimento	Subsídio de Transporte	Outras Medidas de Indemnização	Requisitos Adicionais para Grupos Vulneráveis
			oportunamente calculado com base no sistema de valoração previsto neste QPR (Cap. 10) para procurarem uma nova casa.			vulnerabilidade não seja agravada.
Perda de outras estruturas domésticas		Proprietários de estruturas domésticas auxiliares (cozinhas, instalações sanitárias, paredes/vedações, alpendres, celeiros, etc.) localizadas no Corredor de Impacto	-Reposição das partes das casas e benfeitoria perdidas em área equivalente de preferência nas imediações. Ou -Indemnização em dinheiro ao custo total de reposição com base no valor de reposição (sem desconto para a depreciação).	Não aplicável	Materiais de construção podem ser recuperados de estruturas antigas. Pagamento em dinheiro de 20% do subsídio do custo de reposição (máximo permitido ao abrigo do Decreto Ministerial No. 181/2010 atinente ao "Processo de Expropriação Relacionado com o Ordenamento Territorial")	Oferta de assistência em espécie para a reconstrução de estruturas domésticas de reposição. Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.
Perda de empreendimentos comerciais		Proprietários de quiosques/ barracas, bancas, etc. localizados no Corredor de Impacto	Onde for possível, estruturas de reposição pelo Projecto a serem localizadas nas imediações da propriedade existente Onde não for possível deve ser identificada terra de reassentamento adequada e preparada dentro da cidade/vila, aldeia ou distrito existente. Indemnização em dinheiro ao custo total de reposição (sem desconto para a depreciação) incluindo compensação por perda de vantagens de localização.	Pagamento das custas de transporte cujo valor uniforme está definido no quadro de política de reassentamento depois de devidamente calculado para a área afectadas	-Pagamento em dinheiro de 20% a maior do custo de reposição a título de subsídio de perturbação (idem) Pagamento em dinheiro (valor a ser oportunamente calculado) pela perda de rendimentos (quando o proprietário é também o operador do negócio ¹⁵); se não for o operador do negócio, este subsídio não é pago. Materiais de construção podem ser recuperados de estruturas antigas. Deve ser oferecido um local adequado para o restabelecimento do negócio. Assistência à obtenção de qualquer registo legal e	Assistência dirigida ao reassentamento/ mudança e outras medidas. Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.

¹⁵ O dono de uma *barraca* e o proprietário do negócio que nela opera pode não ser necessariamente a mesma pessoa.

Impacto do Projecto		População/ Entidade Afectada	Opções de Atendimento	Subsídio de Transporte	Outras Medidas de Indemnização	Requisitos Adicionais para Grupos Vulneráveis
					documentação que seja necessária no novo local (licenciamento, etc.) Incentivar o empreiteiro a empregar PAP	
		Inquilinos de barracas, bancas, etc. localizadas no Corredor de Impacto.	Os inquilinos receberão um aviso prévio de 6 meses e um pagamento único em dinheiro (valor a ser oportunamente calculado com base no sistema de valoração previsto neste QPR (Cap. 10) para procurarem um novo local	Metade do subsídio de transporte	Pagamento em dinheiro de em dinheiro (valor a ser calculado quando da elaboração do Laudo de Avaliação) por perda de rendimentos.	Assistência dirigida ao reassentamento/ mudança e outras medidas. Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.
		Proprietários de negócios ambulantes, por exemplo, mesas ou no chão.	Os proprietários/gestores receberão um aviso prévio para deixarem de usar o Corredor de Impacto para realizarem o seu negócio		Pagamento em dinheiro (valor a ser oportunamente calculado) por perda de rendimentos.	
Perda de culturas		Proprietários de culturas localizadas no Corredor de Impacto	Compensação em dinheiro equivalente ao tempo necessário para as culturas afectadas se reporem (Rever Cap. 10, em conformidade)			Oferta de assistência em espécie para a preparação da terra (incluindo o pagamento de salários a taxas do mercado para as pessoas empregues). Assistência dirigida ao reassentamento/ mudança e outras medidas. Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.

Impacto do Projecto		População/ Entidade Afectada	Opções de Atendimento	Subsídio de Transporte	Outras Medidas de Indemnização	Requisitos Adicionais para Grupos Vulneráveis
Perda de árvores económicas		Proprietários de árvores económicas localizadas no Corredor de Impacto (ex. caju, manga, banana, goiaba, citrinos, etc.)	Indemnização em dinheiro para a reposição de viveiros/ mudas e mais indemnização em dinheiro pelo valor do ciclo de produção perdido.		Pagamento em dinheiro de 20% a maior do custo de reposição a título de subsídio de perturbação (idem)	Consultas/acompanhamento direccionados para garantir que as condições de vida sejam sustentadas/recuperadas e a vulnerabilidade não seja agravada.
Perda de árvores não económicas		Proprietários de árvores não económicas/ não comestíveis localizadas no Corredor de Impacto (ex. acácias, eucaliptos, árvores de sombra)	Indemnização em dinheiro para cobrir o custo de reposição		Pagamento em dinheiro de 20% a maior do custo de reposição a título de subsídio de perturbação (idem)	
Perda de plantas ornamentais		Proprietários de jardins ornamentais no Corredor de Impacto	Indemnização em dinheiro para a sua reposição.			
Perda de bens culturais		Cemitérios, árvores sagradas e outros bens/locais (por ex. locais de concentração, de cerimónias, etc.) culturais localizados no Corredor de Impacto.	Procurar evitar (Corredor de Impacto ajustado/estreitado onde for necessário para evitar impactos sobre estes bens) Onde não for possível evitar reposição dos activos afectados num novo sítio identificado pelo Projecto em consulta com as PAPs e realização das práticas religiosas e legais exigidas			
Perda de terra dentro da área de servidão da infra-estrutura pública		Linhas de transporte de energia, postes de telégrafo, cabos de fibra óptica, caixas de válvulas de água, tubagem de água, sinalização de estradas, caixas de correio, valas de drenagem, etc.	A Agência de Implementação do PAR do Subprojecto coordenará com as instituições do Governo relevantes para chegarem a acordo quanto às medidas a serem adoptadas		Facilitação da comunicação e a coordenação entre as partes, consoante as necessidades.	

12.4. Procedimentos Organizacionais para à Entrega das Compensações de Direito

Na fase de planeamento do reassentamento, os promotores dos subprojectos (distritos e municípios) em parceria com os líderes locais e os municípios, irão utilizar os princípios apresentados neste QPR e identificar a terra necessária para o Projecto, incluindo as áreas designadas para o reassentamento. Esses espaços terão de ser adquiridos, demarcados e adequados em relação ao acesso aos equipamentos públicos, garantidos antes das acções de reposição dos activos afectados/perdidos.

Este processo irá envolver pagamentos pela aquisição da terra, levantamentos e planeamento do espaço físico de acordo com a Lei de Terras e os regulamentos e as normas municipais de planeamento do solo urbano. O projecto das habitações será baseado em projectos locais já aprovados. A escolha dos materiais de construção privilegiará aqueles que permitam uma construção rápida e de qualidade, uma vez que este tipo de actividade é geralmente realizado sob grandes restrições temporais.

Depois de ser seleccionado e aceite o local para fazer as reposições, os promotores dos subprojectos irão liderar o processo de modo a que as áreas designadas sejam oficialmente atribuídas às PAP's. Se a terra de substituição se situar numa área onde as questões relacionadas com as terras são regidas segundo as normas e práticas costumeiras, serão estabelecidas, em conjunto com as autoridades administrativas locais e os líderes tradicionais, os arranjos para a sua alocação e formalização da posse (DUAT) para os novos detentores. Se a terra de substituição se situar numa área onde as questões relacionadas com as terras não são regidas segundo as normas e práticas costumeiras, a alocação seguirá os procedimentos legais para o registo e posteriormente a emissão de títulos actualizados nos termos da Lei de Terras.

O procedimento típico para a autorização formal de direitos de uso da terra em áreas urbanas que possam ser necessários para a aquisição de terras para relocação dos activos das famílias deslocadas, inclui os seguintes passos, embora devam ser tratados menos burocraticamente pelos próprios municípios:

- **Pedido de concessão de terra dirigido** à direcção municipal/distrital relevante ou aos serviços municipais de cadastro. O estado da terra objecto de pedido será verificado através de consultas feitas ao secretário do bairro ou a outros funcionários locais e pela verificação dos registos municipais de terras;
- Após recepção da autorização provisória, é feito o pedido da **planta topográfica mostrando os seus limites e coordenadas**. A cópia da concessão da terra é anexa ao pedido;
- Pedido da **licença de construção** e apresentação de um projecto completo do edifício mostrando a sua implantação na planta topográfica. Deve-se anexar uma cópia da concessão da terra. Há vários departamentos envolvidos na aprovação, incluindo o departamento de saúde e os bombeiros. O custo da licença está relacionado com os custos do edifício proposto;
- Após a **emissão da licença de construção e realizada a construção, deve ser feito um pedido de inspecção e da certidão da terra**, anexando cópias da concessão da terra, a licença de construção e a planta topográfica. A certidão de terras é registada provisoriamente na Conservatória do Registo Predial;

- Pedido de **título de uso da terra**, anexando a certidão provisória de uso da terra e o projecto.

O título é autorizado pelo Presidente do Conselho Municipal/Administrador do Distrito. Pode então ser registado na Conservatória do Registo Predial. Em geral, a emissão do título depende dos departamentos de fiscalização de construções e de cadastro.

12.5. Pagamento da Compensação e Procedimentos de Assistência

Depois de alcançado e documentado o acordo com as famílias afectadas acerca das formas de compensação e dos respectivos valores, os vários tipos de compensação serão efectuados.

A compensação monetária às PAP será organizada e serão feitos pagamentos pelos governos/órgãos executivos dos distritos/municípios através de um banco ou de outra instituição autorizada, antes do reassentamento. O comprovativo do pagamento que será arquivado constituirá, por exemplo, a identificação e a assinatura do destinatário, a assinatura de testemunhas locais (como o líder local ou a autoridade administrativa) e um representante do Comissão de Monitoria do Reassentamento (CMR). Para propósitos de registo e prestação de contas, deverão ser tiradas e arquivadas na base de dados do Projecto, fotografias de todas as cerimónias.

O pagamento da compensação pela perda de culturas será melhor feito numa altura que está directamente relacionada com a preparação das áreas de cultivo substitutas. Isto serve para assegurar uma melhor possibilidade deste dinheiro ser utilizado de modo a garantir os benefícios a longo prazo de actividades agrícolas de subsistência.

A indemnização pela interrupção de negócios será calculada de forma a cobrir o período de tempo até que este torne a funcionar. Este custo poderá ser minimizado através da provisão de instalações para pequenos negócios alternativos em áreas próprias, onde as várias actividades económicas possam ser transferidas. Neste caso, poderá ser prestada assistência de modo a que as várias actividades se venham a desenvolver com sucesso nas novas condições.

A compensação monetária poderá ser efectuada num acto único, mas para montantes superiores ou próximos dos \$450 (EUA) é preferível que seja dada às famílias a opção de receberem a indemnização às prestações. Isto permite que as pessoas utilizem o dinheiro com o propósito de restabelecerem os seus meios de subsistência. Sempre que possível, os pagamentos serão efectuados directamente aos destinatários através do banco ou outras entidades autorizadas. Um cupão emitido em nome do beneficiário poderá também ser apropriado. Desta forma, este poderia trocar o cupão para dinheiro através dum sistema previamente acordado com um banco ou outro local da conveniência do beneficiário.

Todos os custos de transacção relacionados com a movimentação e criação de novas estruturas ou terras serão pagos ou reembolsados em dinheiro através do Projecto. A assistência providenciada às famílias reassentadas contemplará o transporte de todos os seus bens para o novo local. Isto poderá ser efectuado sob a forma de prestação de serviços (aluguer de carrinha) ou em dinheiro.

Sempre que for considerado adequado durante a planificação do reassentamento, será fornecido um conjunto de reiniciação a cada família reassentada, que se baseia nas necessidades básicas de subsistência e de saúde, para mitigar a vulnerabilidade das partes

afectadas.

Um aspecto central no processo de compensação é a provisão de meios para que cada um dos agregados familiares ou outras entidades afectadas possam restaurar os seus activos perdidos. O valor da substituição deve corresponder ao valor (actual) de mercado dos activos afectados. Contudo isto não deve perder de vista o facto de que o objectivo final de todas as acções será o de assegurar que as famílias e instituições afectadas pelo projecto melhorem os seus padrões de vida ou que pelo menos mantenham os padrões de vida que prevaleciam antes do início do projecto ou subprojecto. Elas também devem sentir que estão a ser tratadas de forma justa.

O que se apresenta a seguir formará a espinha dorsal de todas as acções a serem consideradas para conduzir o processo de compensação:

1. A compensação deve ser feita e completada em relação a todos os activos antes do início das obras ou das acções despoletadoras do reassentamento;
2. Com recurso à base de dados do PAR e os valores de compensação acordados, quando estes foram concluídos, o pagamento deve começar o mais cedo possível (dentro das primeiras semanas de implementação do PAR);
3. Sempre que aplicável (para os agregados familiares que podem optar pela substituição dos seus activos afectados) deve ser dado auxílio para reconstruir as infra-estruturas afectadas;
4. Assegurar que as bancas e quiosques de venda fixa e outros negócios importantes sejam compensados/substituídos/relocados de tal forma que não haja interrupção/descontinuidade dos mercados locais;
5. Todos os agregados familiares que perderão terra para cultivo precisam de ser assistidos pela Gestão do Projecto em colaboração com as autoridades locais para identificar e executar atempadamente a preparação básica das novas áreas de terra (desmatamento, demarcação, instalações de gestão da água, etc.);
6. Todas as famílias afectadas precisam de ser informadas oportunamente sobre o cronograma geral do projecto/subprojecto e, particularmente, sobre os vários marcos com implicações directas sobre os seus meios de subsistência. Entre outros, isso deve se concentrar em fornecer informações relevantes e outras orientações práticas para todas as PAP's.

12.6. Acções Complementares e de Reforços das Medidas

Embora, do ponto de vista do reassentamento, não se espere que este projecto resulte em significativas mudanças nos meios de subsistência das pessoas locais, onde o reassentamento e principalmente a compensação acontecerão, será fundamental trabalhar para a criação de consciência sobre a necessidade de as famílias que receberem dinheiro de compensação para usá-lo para o propósito para o qual o mesmo se destina. Este é um aspecto que deve estar nas mãos dos Grupos de Trabalho Locais (municipais, distritais, de localidade e bairro) do Reassentamento, conforme explicado no capítulo sobre quadro institucional a ser adoptado.

O Pessoal das Salvaguardas Ambientais e Sociais do Projecto e as autoridades distritais, municipais, de localidade e de bairro devem iniciar campanhas de educação/informação direccionadas para sensibilizar as PAP's sobre a importância do uso adequado dos recursos.

A experiência mostra que, em circunstâncias semelhantes, há frequentemente o risco de certos beneficiários usarem esse dinheiro para outros fins que podem necessariamente não adicionar valor à vida familiar e comunitária e consequentemente empobrecer as famílias e as comunidades.

Ao nível do agregado familiar, será importante envolver homens e mulheres na gestão de todos os aspectos do reassentamento e não apenas os homens. Em caso de emissão de escrituras, deve ser dada a opção de registar os dois nomes (marido e mulher), para a nova terra ou casa. Isto prova ser consistente com a relevância de envolver as mulheres para assegurar que as medidas de restauração sejam usadas para construir o capital das famílias.

Onde as PAP's forem qualificadas para trabalhar com competência como contratadas que podem ser envolvidas no projecto e, particularmente, na implementação do QPR/PAR assim como do PGAS, elas devem ser encorajadas a dar a sua contribuição como empregadas temporárias e/ou permanentes e como força de trabalho prioritária a seleccionar no local. Sempre que adequado os empregos devem ser dados às mulheres. Um certo grau de treinamento também deve ser considerado para aumentar as oportunidades de empregar pessoas locais, desde que isso não se traduza em custos significativamente elevados para o projecto/subprojecto.

13. ARRANJOS INSTITUCIONAIS

O MAEFP e sobretudo os promotores dos subprojectos (Municípios outras entidades provinciais ou centrais) serão os responsáveis pela implementação dos processos de reassentamento, que vão desde a formulação dos planos, passando pela sua implementação e posterior monitoria e avaliação/auditoria. Elas poderão tercializar parte dos serviços a entidades especializadas nos temas buscando assim garantir que todo o processo decorra de uma forma participativa e inclusiva.

Acordos institucionais

As questões relativamente complexas a serem abordadas requerem um arranjo institucional bem elaborado para conduzir os processos de Reassentamento. Na busca de respostas eficazes esse arranjo poderá nem sempre coincidir com o que está legislado, como é o caso de manter a Recepção, revisão e aprovação dos PAR's ao abrigo deste projecto. As seguintes instituições foram envolvidas e continuarão a ser envolvidas na implementação, monitoria e avaliação dos PAR's:

- Entidades de nível central (por ex. MOPHRH e MITADER e empresas que lhe são associadas (AIAS, FIPAG, ANE, AQUA, DINOTER, etc.)
- Governos dos Distritos e Municípios e seus Distritos e Postos Administrativos e Localidades relevantes
- Direcções provinciais, municipais relevantes
- Comissões técnicas distritais/municipais de acompanhamento e supervisão do reassentamento
- As autoridades locais e comunidades tais como Grupos Dinamizadores, Chefes de 10 Casas, Líderes tradicionais,
- Representantes das pessoas afectadas pelo projecto (PAP's)
- Entidades Públicas afectadas
- Organizações da sociedade civil (em Moçambique existe um leque forte de OSC activas nos vários aspectos do reassentamento que se deverão envolver, independentemente de ser convidadas para o efeito, sobretudo nos casos em que possam surgir impactos significativos).

O processo deve ser prático, embora devidamente inclusivo e participativo. Terão de ser claramente definidos e articulados os papéis e responsabilidades entre as várias partes. A distribuição geral de responsabilidades deve ser a seguinte:

- O **Comité Directivo do Projecto** irá supervisionar e gerir o processo a partir de Maputo e com presença nas províncias, distritos e municípios do projecto. O Comité Directivo do Projecto será responsável por questões políticas, consulta e representação e por fornecer orientação a todo o processo;
- **Unidades de Gestão do Projecto** aos níveis central e provincial, que será o órgão executivo do projecto que enquadrará o quadro técnico e os especialistas nas mais diversas áreas;

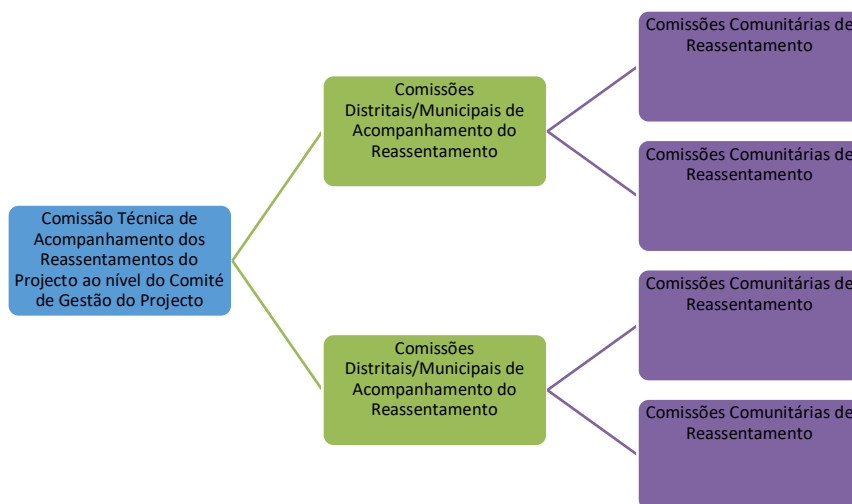
- As **Entidades de nível central** (por ex. MOPHRH e MITADER e empresas que lhe são associadas (AIAS, FIPAG, ANE, AQUA, DINOTER, etc.), Distritos e Municípios serão os donos/promotores dos subprojectos específicos e lidarão com as questões da concepção, contratação de prestadores de serviços, implementação, monitoria e avaliação do desempenho dos subprojectos;
- As **autoridades municipais** assegurarão que as actividades dos PAR's sejam integradas e harmonizadas na planificação e desenvolvimento e irão trabalhar no sentido de reforçar a participação de todas as entidades envolvidas e garantir que o processo seja facilitado e gerido de forma adequada. Criarão as Comissões técnicas distritais/municipais de acompanhamento do reassentamento, no quadro da lei;
- As **PAP's e seus representantes** deverão ser sensibilizados a participar de tal forma possam garantir que a sua voz, interesses e preocupações genuínas sejam adequadamente consideradas em todas as fases do processo;
- **Outras entidades afectadas** (serviços públicos e privados) responsáveis por colaborar com os empreendedores para garantir a deslocação dos serviços e bens afectados seja feita de modo oportuno e adequado; e
- De particular importância em todo o processo é procurar que os órgãos de gestão estejam sempre o mais perto e acessíveis às PAP's.

De particular importância em todo o processo é procurar que os órgãos de gestão estejam sempre o mais perto e acessíveis às PAP's. Logo, em cada distrito município, sem prejuízo de outros grupos de trabalho, serão activadas as seguintes comissões:

- **Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento** - responsável por acompanhar, supervisionar, dar recomendações metodológicas sobre o processo é formada dois membros da área de Ordenamento do Território; um membro da área de Administração Local; um membro da área das Obras Públicas e Habitação; um membro da área da Agricultura e um membro da área afim;
- **Comissão Comunitária de Reassentamento:** responsável por prestar apoio no nível pratico de execução do PAR. À luz do DM 31/2012, esta comissão além das lideranças locais, nos territórios de intervenção, o desenho desta comissão deve garantir um fluxo directo com as Comissões Municipais e Distritais de Reassentamento. O Objectivo é por um lado garantir o acompanhamento e alinhamento metodológico com os Órgãos oficiais e, por outro lado, o envolvimento directo da população afectada nos processos de tomada de decisão para a desocupação das áreas que compreendam os traçados dos subprojectos a desenvolver.

O Diagrama 12-1, abaixo, procura ilustrar as várias comissões a ser estabelecidas para garantir atendimento das PAP's pelos subprojectos.

Diagrama 12-1: Comissões de gestão do reassentamento aos vários níveis



13.2. Avaliação da Capacidade Institucional dos Órgãos Responsáveis

A experiência com projectos recentes e em curso mostra que apesar de as Entidades de nível central (por ex. MOPHRH e MITADER e empresas/entidades que lhe são associadas (por ex. ANE, FIPAG, AIAS, DINAB, DINOTER, etc.) já reunirem considerável experiência e capacidade de gestão de processos de QPR e PAR, em muitos casos e em relação a projectos específicos nota-se que se torna necessário introduzir medidas de reforço para que as mesmas instituições sejam consistentes no tratamento das várias questões envolvidas. As medidas de reforço são sob a forma de aumento de pessoal e formação e capacitação para lidar com questões específicas.

As instituições municipais e distritais, assim como as instituições de escalão inferior, tais como postos administrativos, localidades, em geral são frágeis em Moçambique. Não estão habituados a gerir questões e processos complexos que exigem uma comunicação sistemática e uma mobilização e envolvimento contínuos de pessoas, como será necessário durante as várias fases dos processos dos PAR's, tais como a avaliação dos bens, critérios de elegibilidade, medidas de indemnização, apresentação e atendimento de reclamações, etc.

A menos que sejam implementadas medidas adequadas, muitos aspectos do processo dos PAR's poderão não decorrer de forma harmoniosa devido à fraca capacidade das instituições locais de tratar dos vários aspectos e lidar com as populações locais e envolvê-las de forma construtiva ao longo do processo. As reuniões públicas no quadro da divulgação do PDUL e do QGAS e do QPR reiteraram continuamente este aspecto, incluindo insistências para que o PDUL considere medidas de reforço de capacidade dos distritos e municípios para atender aos vários aspectos de onde cabe a gestão ambiental e social.

A determinação sobre a necessidade dos PAR's deve ser identificada quando da elaboração do projecto de engenharia a partir da delimitação do território de intervenção. Neste momento é acionada a PO 4.12 e caberá MITADER/DINOTER desencadear o processo de elaboração do PAR – isto deve ser avaliado para cada projecto/obra.

Ao se elaborar o PAR – este deverá apresentar o arranjo institucional específico para sua implementação detalhando as funções de cada um dos actores.

13.3. Fortalecimento Institucional e Capacitação para as Acções de Reassentamento

Tem havido um progresso considerável nos processos institucionais, legais e regulatórios relacionados com a gestão ambiental e social em Moçambique. No entanto, a coordenação e a aplicação da lei permanecem como sérios desafios - são necessários investimentos humanos e materiais para traduzir as várias disposições em acções concretas.

Apesar de, de uma maneira geral existirem rotinas consolidadas para lidar com PAR's em Moçambique, não são raros os casos em que depois se verifica que os dispositivos em vigor nem sempre são implementados de forma rigorosa e consistente. Ao nível provincial, distrital, municipal e local essas carências são ainda mais pronunciadas. Isso é ainda agravado pelo facto de o reassentamento em Moçambique ainda não estar regulamentada por um único documento. É um processo que requer uma combinação de múltiplos instrumentos legais para se chegar a uma certa conclusão. Isso acresce o potencial de problemas e desorientação.

O risco de as acções de reassentamento não serem conduzidas em conformidade com a letra e o espírito da lei, foi também apresentado como um receio sério por parte dos stakeholders durante as reuniões públicas do QGAS e do QPR, o que exige resposta concertada por parte do PDUL.

No futuro previsível, o reassentamento pode vir a exigir esforços concertados para assegurar que seja realizada de uma forma que cumpra os objectivos declarados e, particularmente, os princípios estabelecidos na PO 4.12 do Banco Mundial. Apoio dedicado a entidades relevantes e coordenação com as mesmas são recomendados para garantir respostas adequadas e atempadas às necessidades do PDUL.

13.4. Programas de Formação e Consciencialização Propostos

O objectivo dos programas de formação e capacitação para implementação dos PARs é:

1. sensibilizar as várias partes interessadas sobre a política de salvaguardas socioambientais;
2. assegurar que a equipa municipal e/ou distrital sejam capazes de fornecer liderança e orientação, bem como supervisionar a implementação das suas componentes na QPR/PAR's;
3. sensibilizar representantes e líderes de grupos e associações da comunidade sobre a implementação e gestão das medidas de mitigação; e sobre os seus papéis na obtenção de sustentabilidade ambiental e, mais importante ainda a social;

4. assegurar que os Proponentes de subprojectos específicos e as PAP's possam analisar os potenciais impactos sociais, e recomendar, opções de mitigação, bem como elaborar, supervisionar a implementação dos PAR's;

Formação e capacitação serão na forma de:

Transferência de conhecimento entre instituições: visa promover e apoiar a equipa dos Municípios a participarem em actividades que promovem transferência de experiências e conhecimentos através da participação em conferências, cursos, seminários que lidam com questões de reassentamento;

Fortalecimento Institucional para Governos Locais: consistirá no desenho e implementação de actividades tais como o desenvolvimento de modelos de gestão, para sistematizar processos ou actividades de controle, implementação de PAR cobrindo todo o ciclo – da elaboração ao monitoramento.

14. CONSULTA E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

A Autoridade do Projecto é responsável por garantir a conformidade relativa à divulgação e consulta pública.

As directrizes especificam que a consulta e a participação da comunidade devem estar no centro de todo o processo, como uma forma de proporcionar uma oportunidade para que todos os interessados relevantes, e particularmente as famílias e comunidades afectadas, se informem sobre o projecto. O processo também é desenhado para incutir um sentido de propriedade em relação ao projecto e respectivos subprojectos e fornecer uma oportunidade para todas as partes interessadas apresentarem os seus pontos de vista e interesses e expandir as opções para lidar com assuntos delicados.

Os princípios participativos e de envolvimento público já estão presentes na formulação do QGAS e deste QPR.

Para além dos contactos com instituições do nível central em Maputo, pessoas relevantes nas áreas do projecto foram consultadas inicialmente para preparar os esboços dos documentos de salvaguardas. Nos dias 16, 17, 19, 22 e 24 de Outubro de 2018 sucessivamente nas cidades de Maputo, Xai-Xai, Lichinga, Quelimane e Beira foram realizadas reuniões públicas acerca dos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais do PDUL. As reuniões tiveram a participação de 186 pessoas em representação de entidades do governo, sector privado, organizações da sociedade civil (OSC) e população em geral

Como forma de atender aos requisitos das leis, regulamentos, políticas e directrizes nacionais e do Banco Mundial as AIAS/PGAS e PAR's em todas as fases do Projecto, incluindo aquelas que virão após a aprovação destes instrumentos, deve-se continuar a fazer esforços conjuntos para obter o máximo de benefícios da consulta e do envolvimento do público, sobretudo porque as reuniões iniciais não lograram atingir de forma significativa as potenciais PAP's e seus representantes.

O seguinte deve ser considerado durante as principais fases do processo dos PAR's:

14.2. Preparação dos PAR's

O Banco Mundial deve aprovar a versão provisória do PAR antes da sua implementação. O PDUL, através de seus Gestores é responsável por disponibilizar uma cópia do PAR

provisório em local acessível às PAP e às organizações locais baseadas na comunidade, numa forma e linguagem que sejam para eles compreensíveis para consulta.

O PAR também é enviado para o Banco Mundial, que, uma vez aprovado, o torna disponível ao público através da sua Infoshop. Depois do Banco ter aprovado o PAR final, este e o governo são obrigados a divulgá-lo novamente da mesma maneira. Qualquer PAR que não forneça um relatório da consulta pública significativa e participativa realizada ou que não integre plenamente as recomendações e questões locais, não será aprovado.

14.3. Implementação dos PAR's

A estratégia de comunicação deve buscar sensibilizar todos os actores envolvidos sobre as actividades do Projecto, os procedimentos e os direitos ao reassentamento, para promover o diálogo e minimizar mal-entendidos e queixas. Esta estratégia de comunicação irá sublinhar a importância de assegurar que as mulheres sejam igualmente consultadas e que participem activamente nas decisões do Projecto. Esta abordagem de comunicação planeada para a implementação do reassentamento deve ser desenvolvida pelo Gestor do Projecto, com o apoio do especialista de comunicação. A estratégia de comunicação deve considerar tanto os mecanismos de escrita como os orais.

As comunidades afectadas devem ter seus próprios representantes (de preferência representantes masculinos e femininos), que farão parte dos Comissões de Reassentamento de Distrito/Município (CR) em representação de todos os grupos relevantes de PAP's. Os líderes comunitários devem envolver-se no processo de reassentamento para integrar os desejos da comunidade e os arranjos institucionais para chegar a acordos.

14.4. Comunicação

Haverá a necessidade de garantir o estabelecimento de um sistema de comunicação que seja prático com vista a fortalecer a capacidade de todas as pessoas afectadas articularem, disseminarem e tomarem as suas decisões. Por outro lado, será necessário criar condições para ajudar as pessoas e as comunidades a aceitarem os critérios e regras de elegibilidade que serão acordados de uma maneira transparente.

Os principais grupos sociais a serem abrangidos serão:

- Os que serão indemnizados em dinheiro
- Os que terão a reposição dos seus bens
- As famílias vulneráveis que poderão ser identificadas no decurso da formulação e implementação dos PAR's.

Tal como foi analisado no capítulo anterior, e conforme é indicado mais adiante, para empoderar as comunidades e as famílias afectadas, os sistemas de comunicação a serem adotados devem seguir a *“abordagem baseada em direitos”*. Essa abordagem visa garantir que as acções de compensação e restauração das perdas sejam vistas como direitos das pessoas afectadas e não como ofertas/favores que estas recebem por parte das autoridades locais.

A comunicação deve ser feita de diferentes maneiras e utilizando diferentes métodos, conforme for mais adequado para cada caso e circunstância, como por exemplo:

- Reuniões gerais com grupos de pessoas afectadas;

- Discussões de grupos focais envolvendo essencialmente mulheres, homens, jovens, homens/pessoas de negócios, etc.

As reuniões deverão ser registradas através de fotos, atas e listas de assinatura ou de presença. As actas dessas reuniões devem conter, entre outros aspetos: (i) Data; (ii) Local; (iii) Distrito/Município; (iv) Localidade; (v) Bairro; (vi) Resumo das principais questões apresentadas durante a reunião pelos organizadores; (vii) Resumo das principais questões apresentadas pelos participantes; (Obs. Todas as preocupações e interesses devem ser registados); (viii) Lista de participantes, incluindo os nomes e o cargo dos organizadores, assim como os contactos de todos os que tenham participado na reunião; (ix) Registro Fotográfico.

Uma parte dessas reuniões deve ser orientada nas línguas mais usadas em nas áreas específicas de cada subprojecto.

Devem ser utilizados diversos meios de comunicação para disseminar a informação e todo o tipo de instruções às pessoas afectadas – em função do grau de impacto ocasionado.

O material de comunicação destinado especificamente a promover os interesses do PAR deve ser produzido em português.

15. PRESSUPOSTOS E RISCOS

O sucesso da implementação deste QPR e dos subsequentes PAR's baseia-se em alguns pressupostos, sendo os mais importantes os seguintes:

- **Controlo do Território** – é fundamental que as autoridades garantam que os padrões de assentamento existentes nos vários locais durante a preparação dos PAR's sejam mantidos tal como era durante o estudo e que nenhuma família nova seja autorizada a ocupar terra para qualquer fim dentro da Área da Poligonal de Afectação /Corredor de Impacto;
- **Fraquezas institucionais e tradição de condução de acções de reassentamento** – sobretudo ao nível de alguns distritos e municípios as acções de reassentamento poderão ser uma novidade e não haver tradição da sua preparação e condução. Será necessário estar sensível a isto desde o começo e delinear medidas concretas para apoiar os distritos/municípios mais necessitados;
- Com relação ao reassentamento em si e os **procedimentos operacionais** – é fundamental tratar de todos os aspectos de forma aberta e transparente para aumentar as garantias de que as PAP's entendem a razão de ser dos impactos e os critérios de restauração dos seus modos de vida e a compensação pelas perdas para que participem e façam escolhas informadas;
- Os **laudos de avaliação** – devem ser elaborados a partir de fundamentos técnicos bem definidos e numa linguagem que possa ser acessível à família afetada;
- **Cronograma** –procurar cumprir o cronograma estabelecido à época do arranque do Projecto a fim de se evitar os transtornos decorrentes, tais como, reformulação dos planos propostos, eventual refazimento dos estudos socioeconómicos, uma vez que mais famílias poderão ter se fixado nas áreas dos subprojectos;

- **Desastres naturais** – e/ou outras circunstâncias negativas fora do controlo dos intervenientes identificados não impeçam a implementação do projecto.

No decurso da implementação dos PAR, será fundamental ter em mente que, de uma forma geral, as instituições em Moçambique são frágeis e que estas fragilidades serão sentidas em todo o processo de uma ou de outra forma. As instituições do Governo/municipais possuem uma fraca capacidade de lidar com estas tarefas adicionais. Possuem limitações em termos de recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos, ao mesmo tempo que estão sobrecarregadas por uma multiplicidade de prioridades. A disponibilidade de apoio especializado no tema é fundamental, que trabalhando de forma colaborativa busque além de equacionar as questões em tela forme equipas locais.

Ao nível das comunidades, onde a vulnerabilidade, dependência, os constrangimentos de natureza cultural e os baixos níveis de capital social impedem as pessoas pobres e seus representantes de exigir os seus direitos básicos – é preciso trabalhar o empoderamento das Comunidades.

A “**abordagem baseada em direitos**” em relação à educação/capacitação deve presidir todo o processo. As populações locais e as suas organizações devem ser capacitadas para conhecer e entender os seus direitos e devem ser-lhes fornecidos canais de comunicação apropriados para promover os seus interesses legítimos.

16. SISTEMA E MECANISMOS DE APRESENTAÇÃO E ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES

A regra geral é que todas as reclamações relacionadas com o incumprimento de contratos, níveis de indemnização, ou expropriação de bens sem indemnização devem ser levadas ao conhecimento dos vários níveis de gestão do Projecto e respectivos Subprojectos - desde o nível das Dez Casas passando pelo Bairro, Comunidade, distritos, municípios, funcionários relevantes do Projecto, empreiteiros e outros fornecedores de bens serviços ao projecto e ser resolvidas – ainda que se trabalhe para que isto não ocorra. Todas as reclamações devem ser do conhecimento da UIP aos dois níveis, i.e. provincial e municipal.

As necessidades de mais informação, reclamações e queixas por parte das PAP's abrangem todas as fases de desenvolvimento do projecto, i.e., desde a concepção até à construção e funcionamento. Estas podem incluir, mas não se limitar a:

- Questões/solicitações de informação/reclamações (reclamações) referentes à aquisição de terras e/ou reassentamento;
- Ruído decorrentes das obras de construção;
- Presença e possível interrupção da força de trabalho da construção civil e seus efeitos nas comunidades, serviços locais e infraestrutura;
- Saúde e segurança da comunidade em relação aos impactos do aumento do tráfego em moradores próximos;
- Intrusão visual;
- Congestionamento e acesso a locais;
- Danos ao meio ambiente natural circundante;
- Desapontamento relacionado com as expectativas sobre o emprego no Projecto.
- Impactos negativos sobre uma pessoa ou comunidade (por exemplo, perdas financeiras, danos físicos, perturbações);
- Perigos para a saúde e segurança ou o meio ambiente;

- Falha dos empreiteiros/prestadores de serviços e seus trabalhadores ou motoristas em cumprir as normas ou obrigações legais;
- Assédio de qualquer tipo.

O mecanismo prestará especial atenção às reclamações/queixas provenientes das pessoas e grupos mais vulneráveis (mulheres, jovens, idosos, pessoas de habilidades diferentes e agregados familiares chefiados por estas pessoas), que normalmente são as que tendem a ser objecto de tratamentos lesivos por parte dos vários agentes envolvidos na planificação e implementação de projectos. O mecanismo deve estar sempre fortemente associado aos processos de fortalecimento e capacitação institucional previstos quer neste QPR quer no QGAS.

Cada nível deve, em função dos dispositivos de comunicação e capacitação inerentes ao Projecto, estar ciente da relevância de estas reclamações ser tomadas e tratadas com seriedade e celeridade com vista à sua resolução efectiva.

Os Gestores do PDUL implantarão um sistema de reclamações específico para o Projecto, a fim de dirimir os possíveis conflitos causados durante o desenho, implantação e funcionamento do Projecto. Este sistema deverá estar preparado para não só captar as reclamações, mas, sobretudo para encaminhá-las aos sectores pertinentes buscando obter soluções.

16.2. Objectivos

Os objectivos do sistema de reclamações são os seguintes:

- Dar resposta às dúvidas/insatisfações e sugestões da Comunidade;
- Monitorar o grau de insatisfação com as acções do empreendimento;
- Monitorar o perfil das reclamações;
- Informar a média e alta gerência do Projecto sobre o perfil das reclamações

16.3. Do Procedimento de Acesso ao Sistema

Qualquer pessoa, residente nas áreas ou nas proximidades às intervenções físicas ou processuais que se sentir prejudicada pelas acções do projecto, poderá realizar a reclamação.

As reclamações deverão ser registadas em formulário específico e ser encaminhadas a qualquer entidade mais próxima desta (desde o Chefe das Dez Casas aos outros níveis).

O sistema adere aos seguintes princípios fundamentais:

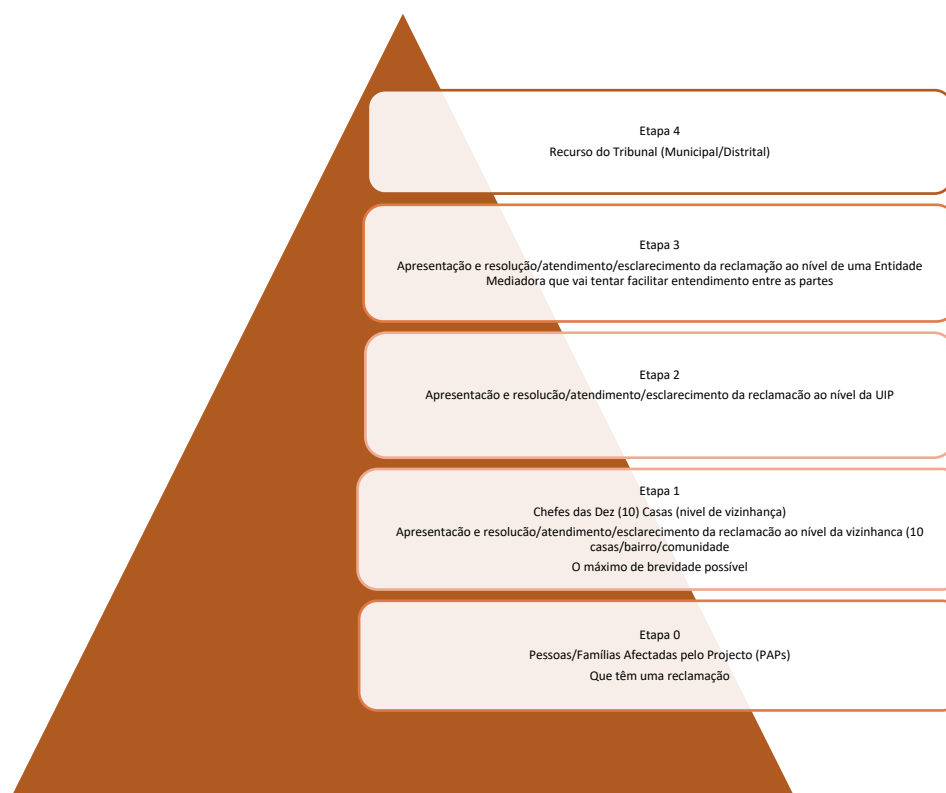
- O Proponente deve manter-se empenhado em garantir que o MGR seja acessível e sem custo (a custo zero) para qualquer PAP queixosa;
- Devem ser criadas medidas para assegurar que o MGR seja acessível a pessoas desfavorecidas e vulneráveis;
- Em primeiro lugar, deve tentar-se resolver o assunto objecto de reclamação no local em que é apresentado entre as partes envolvidas e caso surjam dificuldades ela deve ser encaminhada sucessivamente aos níveis cada vez mais altos, sempre com conhecimento das unidades de gestão do projecto aos níveis provincial e central;

- As reclamações e disputas devem, na medida do possível, ser resolvidas através de negociação e compromisso – o recurso a instituições externas de nível superior e tribunais de justiça só deverá ser efectuado em caso de insucesso das negociações àqueles níveis;
- O processo deve ser participativo, transparente e oportuno; e
- Todas as reclamações devem ser tratadas como confidenciais e não deverão ser tornadas públicas sem o consentimento do autor da reclamação;
- A pessoa que reclama deve estar consciente do facto de que em caso de a sua reclamação não seja atendida no âmbito do MGR estabelecido internamente no âmbito do projecto, ela pode recorrer aos tribunais.

16.4. Do Processo de Análise

De forma esquemática o processo pode ser retratado conforme se apresenta no Diagrama 15-1, abaixo.

Diagrama 15-1: Procedimentos de apresentação e atendimento de queixas



São sugeridas as seguintes etapas e procedimentos durante o processo:

Etapa 0:

Potencial reclamação da PAP documentada no respectivo formulário na posse da família/pessoa afectada. As PAP's devem ser assistidas pelos responsáveis da vizinhança comunidade no preenchimento das reclamações fazendo uso de formulários do projecto ou outros documentos da sua preferência. O nível de literacia prevaiente em muitas

comunidades em Moçambique, sobretudo nos meios urbanos, abre espaço para que se identifiquem pessoas capazes de assistir as PAPs a redigir e documentar as suas reclamações.

Etapa 1:

A reclamação é formalmente entregue ao Chefe das Dez (10) Casas do local de residência das PAP's que devem procurar esclarecer, atender, levar à atenção da entidade mais indicada (promotores do projecto, empreiteiros, autoridades municipais/distritais e outras) para a sua pronta resolução e atendimento no espaço de tempo mais curto possível. Espera-se que questões simples e consensuais possam ser rapidamente resolvidas nesta etapa.

Etapa 2:

Se a pessoa lesada não ficar satisfeita com a decisão tomada na Etapa 1 irá encaminhar a sua reclamação/queixa à UGP para a sua devida consideração e atendimento. A UGP identificará a entidade ou entidades mais apropriadas (ela própria, empreiteiros, autoridades municipais/distritais e outras) para atender e resolver a reclamação. O processamento desde a Recepção à resolução deve ocorrer dentro de um máximo de 14 dias.

Etapa 3:

Se a PAP continuar insatisfeita com a decisão tomada depois da Etapa 2, pode levar o caso até a uma entidade de Mediação de Conflitos. Devido aos reconhecidos problemas (morosidade e outros) do sistema judicial em Moçambique as entidades mediadoras são normalmente vistas como sendo as mais apropriadas na resolução de muitos diferendos. A entidade intermediadora procurará colocar as partes litigantes e outras interessadas e envolvidas em diálogo até se chegar a uma solução.

Etapa 4

Caso não se chegue a uma solução amigável na Etapa 3, a PAP poderá interpor recurso aos tribunais Distritais/de Cidade. Estes tratarão do assunto dentro dos moldes e prazos próprios dos processos judiciais da mesma natureza.

Esta é a etapa que, embora deve estar sempre ao dispor, deve ser desencorajada por todos os meios positivos, tais como a comunicação atempada e a negociação aberta. O mecanismo institucional e os princípios de consulta e participação comunitárias que são intrínsecos ao QGAS, QPR e aos EIAS/PGAS/PARs destinam-se a permitir que o processo detecte e resolva os problemas de uma forma oportuna e satisfatória para todas as partes envolvidas.

Violência Baseada no Género

Nas situações normais do dia-a-dia, mas particularmente em momentos de mudança social como a que pode ser despoletada por acções de reassentamento, são comuns violações dos direitos das pessoas com base no género. Estas surgem sob as mesmas formas que a tipificação apresentada em 15.1 acima, mas não só.

Sugere-se que os casos de Violência Baseada no Género (VBG) sejam transmitidos directamente da pessoa afectada à UGP com apoio dos Chefes das Dez (1) Casas, incluindo ONG's e OCB's locais vocacionadas a trabalhar nesta matéria.

Empenho na Solução das Reclamações

Recomenda-se fortemente que sejam tomadas todas as medidas necessárias com vista a assegurar que as soluções sejam adoptadas por consenso com base na negociação e acordo.

Os procedimentos detalhados para o atendimento às reclamações e para o processo de apresentação de recurso devem ser divulgados entre as PAP, as quais devem ser capacitadas para usá-los quando assim o julgarem conveniente. Os processos de informação, identificação de necessidades de formação das pessoas e entidades colectivas, capacitação e empoderamento descrito nos capítulos anteriores (i.e. Capítulo 13 sobre fortalecimento institucional e 14 sobre participação) devem focalizar-se nestes procedimentos, entre outros aspectos. Os procedimentos devem ser disseminados durante todas as fases de desenvolvimento do projecto e da elaboração e implementação dos PAR's. Em última análise, as principais entidades de gestão das queixas, independentemente dos outros actores, incluindo os facilitadores mais próximos das PAP's são as Comissões Técnicas de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento de cada jurisdição (distrital/ municipal), que devem receber a devida capacitação para estarem ao nível desta responsabilidade.

Confidencialidade e anonimato

O projecto terá como objectivo proteger a confidencialidade de uma pessoa quando a isso for solicitado e garantirá o anonimato nos relatórios. Os indivíduos terão permissão para divulgar a sua identidade. As investigações serão realizadas de maneira respeitosa com a parte lesada e com base no princípio da confidencialidade. Pode haver situações em que a divulgação da identidade da pessoa envolvida seja necessária. Se este for o caso, a UGP identificará isso e perguntará se a parte prejudicada deseja continuar com as atividades de investigação e resolução.

Canais de recepção das reclamações e queixas

O Mecanismo de Gestão de Reclamações será desenvolvido pela UGP assim que o projecto recrutar um Especialista de Salvaguardas Sociais. O MGR incluirá também uma estratégia de comunicação para garantir que a informação relativa ao mesmo seja disponível para as PAP's.

Deve haver vários canais de captação de questões/solicitações de informações/reclamações (queixas). Estes devem ser acessíveis e culturalmente apropriados para todas as pessoas potencialmente afectadas pelo projecto, incluindo subsectores vulneráveis da população. Entre os canais de captação sugeridos figuram caixas de correio físicas, um endereço de e-mail dedicado, um número de telefone dedicado (por ex. linha verde), um número de mensagem de texto dedicado e a possibilidade de envio oral. Em cada município/subprojecto deve ser designado um oficial de tratamento das reclamações e queixas para se ocupar pela:

- recepção;
- registo;
- tramitação; e
- seguimento até à resolução.

A existência deste oficial deve ser levada ao conhecimento de todas as partes e sobretudo das PAP's.

Os vários aspectos de tramitação do mecanismo devem ser objecto de um processo sistemático de monitoria e avaliação.

16.5. Da Supervisão/Acompanhamento

As reclamações e seus respectivos andamentos serão compilados bimestralmente e encaminhadas, em formato de relatório, aos Gestores Centrais do PDUL. Estes também irão inteirar-se das questões que caracterizam o projecto (positivos e negativos) por intermédio das visitas de supervisão e acompanhamento que este QRP orienta e orçamenta para que sejam feitas regularmente pelos gestores do projecto aos níveis provincial e central.

As reclamações deverão ser catalogadas por natureza e classificadas como solucionadas ou em litígio, se de carácter coletivo ou individual, se relacionada ao reassentamento ou ao empreendimento (obra).

- Do Banco Mundial

Semestralmente o PDUL encaminhará ao Banco Mundial o relatório compilado da situação do sistema abordando tanto os aspectos qualitativos quanto os quantitativos. Sempre que houver situações de impasse em torno de litígios e situações complicadas o Banco Mundial deve ser detalhadamente informado.

16.6. Da Divulgação do Sistema de Reclamações

O PDUL através de suas instâncias de gestão/execução divulgará na Comunidade a existência do sistema de reclamações através das reuniões com as comunidades, através das cartilhas do Projecto e da promoção de reunião com as lideranças da área informando este canal de comunicação entre o PDUL e as famílias localizadas na área de influência do empreendimento.

O PDUL desenvolverá uma cartilha especialmente para tratar do tema do sistema de reclamações.

17. MONITORIA E AVALIAÇÃO

Diferentes formas de reassentamento tendem a demorar um pouco antes que os modos de vida e o sustento dos afectados volte ao normal. A restauração e normalização dos meios de subsistência das PAP's pode ser um processo lento. Pode demorar alguns meses ou mais para se alcançar a estabilidade. Dependendo da magnitude, pode se esperar que os primeiros 6 a 12 meses de implementação de cada PAR sejam de mudanças significativas. É durante este estágio que intervenções adequadas e imediatas para corrigir quaisquer desvios serão em grande parte necessárias e bem vindas. O tempo restante será dedicado à manutenção do processo. Mas será crucial ter sistemas e procedimentos para assegurar que os objectivos finais de cada PAR sejam plena e satisfatoriamente atingidos.

Um processo participativo de monitorização e avaliação será fundamental durante a implementação do Projecto e seus Subprojectos. Este processo deve ser conduzido de forma a permitir que todas as partes interessadas e, em particular, as famílias e comunidades beneficiárias se envolvam em todos os aspectos de planificação, monitorização e avaliação. O processo deve ser o mais simples possível para permitir que todas as partes interessadas reflitam regularmente sobre o progresso em cada etapa e identifiquem o que precisa de ser

feito para garantir que as intervenções do Projecto/Subprojecto beneficiem a todos e não tenham impacto negativo sobre as vidas das pessoas directamente afectadas e de outras pessoas ao longo das áreas directamente afectadas.

A Monitorização e Avaliação (M&A) é uma parte essencial da implementação de um PAR para medir o desempenho real em relação ao que foi planificado de acordo com os vários indicadores seleccionados - em termos de produtos e resultados e particularmente em relação aos meios de subsistência e padrões de vida das pessoas afectadas pelo projecto/subprojecto.

Enfim, a partir do PAR se tem os parâmetros a serem monitorados e o que se quer é avaliar se:

- Verificar se ações propostas, pelo PAR, estão sendo desenvolvidas como previsto. Caso se identifique distorção, deverá indicar medidas corretivas;
- Identificar dificuldades, entraves e oportunidades para implantação das ações, indicando em tempo hábil, o encaminhamento para superação das primeiras e otimização das segundas;
- Avaliar os efeitos do programa sobre a população afetada, considerando, para isto, os momentos antes, durante e depois do projecto tendo como referência se os PAP's são capazes de manter a sua qualidade de vida, em patamar no mínimo ao da fase de pré-projecto;
- O Projecto alavancou melhoria na qualidade de vida;
- Se as comunidades locais continuam a apoiar o Projecto;
- Formar um banco de dados, para que esta experiência venha servir de referência para projectos futuros.

Os seguintes aspectos da M&A serão importantes:

1. **Indicadores de Desempenho PAR** - A situação de base é a apurada no momento de arranque do projecto/subprojecto e estabelecida com base nos estudos socioeconómicos, derivando daí os indicadores de desempenho do PAR. Quaisquer mudanças nos indicadores (qualitativos ou quantitativos) serão avaliadas para identificar o nexso causal com o reassentamento.
2. **Processo de monitorização do desempenho interno** – Os bancos de dados ou apenas partes deles continuarão a ser usados durante a implementação para, regularmente, gerar relatórios sobre o progresso feito por cada agregado familiar/entidade afectada em termos de:
 - Situação dos activos, ocupação e condições de vida e supervisão da implementação da compensação e substituição conforme acordado com os agregados familiares afectados;
 - Monitorar se a implementação de todos os aspectos está a progredir conforme previsto nos PAR's e/ou suas versões actualizadas;
 - Monitorar o desembolso oportuno e suficiente de fundos;
 - Investigar e avaliar cada caso de reclamação e de queixas;
3. **Monitorização Externa** - Realizada por indivíduos e/ou organizações independentes ao projecto e, de preferência, aqueles que não tiveram qualquer outro papel a desempenhar na concepção ou na implementação do projecto. Para além de avaliar os

relatórios regulares produzidos durante a monitoria interna a entidade de monitorização externa será responsável pelo seguinte:

- Avaliação do impacto do projecto socioeconómico sobre as PAP's
- Supervisão da implementação dos PAR's para atingir os objectivos e, em particular, "melhorar ou, pelo menos, manter os rendimentos e condições de vida do PAP após o reassentamento/compensação".
- Verificar até que ponto os princípios estabelecidos no PAR foram cumpridos, particularmente no que diz respeito à "melhoria dos padrões de vida das pessoas afectadas ou, pelo menos, a restauração dos padrões de vida em relação ao tempo anterior ao projecto".

Em suma, a monitorização e a avaliação serão contínuos e vão se concentrar sobre os objectivos médio/longo prazo dos PAR's.

18. ARRANJOS PARA O FINANCIAMENTO DO REASSENTAMENTO E ORÇAMENTO ESTIMADO DO QPR

Cada município/ receberá uma subvenção para financiar o ciclo completo e aprovado da área de actuação em que tenciona materializar as intenções do PDUL. Dentro da subvenção e de acordo com o QGAS e QPR, ao abrigo do projecto, serão disponibilizados, entre outros aspectos, recursos para financiar a gestão das salvaguardas ambientais e sociais incluindo formação, preparação de AIAS/PGAS e PAR's e monitorização da implementação de instrumentos de salvaguardas ao nível municipal, bem como avaliação de impacto em muitas áreas de actividade do projecto.

Com base na estrutura e conteúdo do Projecto e no que é conhecido sobre o ambiente social receptor, a necessidade de reassentar pessoas deverá ser evitada e/ou ser trazida ao mínimo. Os impactos residuais inevitáveis serão capturados nos PAR de cada projecto ou subprojecto, que sejam aceitáveis tanto para o Governo de Moçambique como para o Banco Mundial.

Ao nível municipal, para além da gestão geral das questões previstas no âmbito do QPR do Projecto, os fundos serão utilizados para cobrir os custos de preparação, implementação, gestão e supervisão, monitoria e avaliação dos PAR's. Este QPR apresenta uma estimativa preliminar desses fundos que oportunamente farão parte das subvenções. A estimativa assenta em 1% do custo total das intervenções com implicações de reassentamento, nomeadamente: (i) Sub-componente 1A: Subvenção de Desempenho Municipal - SDM (US\$ 46 milhões); e (ii) Sub-componente 1B: Maximizando o Financiamento para o Desenvolvimento Urbano - MFDU (US\$ 32 milhões), num total de US\$ 78 milhões o que perfaz US\$ 780,000.

Ao nível das UGP, central e provinciais, haverá fundos para garantir que o QPR é entendido e aplicado por todas as partes relevantes aos vários níveis (central, provincial, distrital e municipal) e que as acções de reassentamento que lhes vão seguir são preparadas, implementadas, monitorizadas, avaliadas e auditadas de forma adequada e sistemática. A Tabela 17-1 apresenta o resumo da distribuição da estimativa do orçamento.

Tabela 17-1: Resumo do orçamento

Nr.	Item	Montante Total em US\$1,000.00
1	Contratação do pessoal de salvaguardas sociais	400.00
2	Disseminação do QPR	40.00
3	Formação e capacitação dos agentes distritais, municipais e locais envolvidos na implementação do PAR	120.00
4	Desenvolvimento da capacidade da comunidade e facilitação do reassentamento	90.00
5	Operacionalização do Mecanismos de Queixas	50.00
6	Formação e capacitação de empreiteiros e outros prestadores de serviços	35.00
7	Visitas de monitoria e avaliação	14.1
8	Auditoria dos PAR-As e PC's	60.00
	Subtotal	709.1
9	Contingência (10% do subtotal)	
	Grande Total	780.00

REFERÊNCIAS

AfDB, O. U. (2012). *African Economic Outlook: Mozambique Country Note*. African Economic Outlook.

Banco Mundial (2009) – Desenvolvimento Municipal em Moçambique: As Lições da Primeira Década, Volume 1: Síntese.

BR (2010) I Série – N.º 51/Diploma Ministerial N.º 237/2010 de 27 de Dezembro (MOPH/Finanças “Transferência para a Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento a gestão dos sistemas públicos de abastecimento de água constantes na tabela 1”

BR (2015) I Série – N.º 104/Decreto N.º 51/2015 de 31 de Dezembro “Regulamento do Licenciamento do Abastecimento de Água Potável por Fornecedores Privados”, Maputo, Moçambique

CRA (2016) Análise das Práticas e do Quadro Regulatório, Maputo, Moçambique

<http://web.worldbank.org/BMSITE/EXTERNAL/PROJECTS/EXTPOLICIES/EXTSAFEPOL/0..menuPK:584441~pagePK:64168427~piPK:64168435~theSitePK:584435,00.html>;

Cabral, L. & Francisco, D. (2007). *Environmental Institutions, Public Expenditure and Role for Development Partners – Mozambique Case Study*. Overseas Development Institute (ODI).

Direcção Nacional de Águas (2009), “Serviços de Consultoria para a Reforma Institucional dos Serviços de Saneamento nas Cidades de Xai-Xai, Chókwè, Inhambane e Maxixe”, Maputo, Moçambique.

Direcção Nacional de Águas (2009), “Programa Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento Rural”.

Governo da República de Moçambique (2007) “Política Nacional de Águas”

The World Bank, (n.d.). *World Bank Safeguard Policies*. Retrieved May 25, 2015, from Environmental and Social Safeguard Policies:

FIPAG. (2003). *National Water Development Project - Generic Framework Environmental Management Plan for Construction Works*. Maputo.

FIPAG. (2013a). *Environmental and Social Studies for Greater Maputo Water Supply Scheme (WASIS): Executive Summary of the Environmental and Social Impact Assessment*. Maputo.

FIPAG. (n.d.). *Quadro Institucional*. Retrieved 8 Junho, 2015, from FIPAG: http://www.fipag.co.mz/index.php?option=com_content&task=view&id=12&Itemid=26;

GdM. (2008a). *Legislação sobre a Terra e Regulamento da Lei de Terras*. Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique.

GdM. (2009b). *Política e Legislação sobre o Ordenamento Território*. Maputo: MICOA.

GdM (2013c). Perfil dos dados básicos das Cidades de Moçambique: Documento de Consulta para Mesa de Cooperação - dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável Brasil Moçambique”. II Encontro. Maputo;

GdM. (2015d). *Decree 54/2015 on Procedures for Environmental Impact Assessment Process*. Ministry of Land, Environment and Rural Development, Maputo.;

- UN Habitat (2007). *Participatory Slum Upgrading Programme in African, Caribbean and Pacific Countries: Mozambique Urban Sector Profile*. Lusaka: UN Habitat;
- IFC. (2006). Performance Standard 4 Community Health, Safety and Security. Washington, D.C: World Bank Group;
- IFC. (2012). IFC Performance Standards on Environmental and Social Sustainability. Washington, D. C: World Bank Group;
- INE. (2010). Projeções Anuais da População Total, Urbana e Rural, dos Distritos da Província de Gaza 2007 – 2040, Maputo
- INE. (2010). Projeções Anuais da População Total, Urbana e Rural, dos Distritos da Província de Inhambane 2007 – 2040, Maputo.
- INE. (2016). Inquérito ao Orçamento Familiar (IOF) 2014-2015
- Macário; L. e Buhl-Nielsen; E. (2015) “Rumo a um Sistema de Informação Nacional do Sector de Águas em Moçambique”, World Bank Group/Water and Sanitation Program, Mozambique Office/MOPHRH
- MICOA (2013) – Estudo sobre o Grau de Implementação dos Instrumentos de Ordenamento Territorial em Moçambique, Maputo, Moçambique.
- MOPH/DNA (Maio 2012) PRONASAR - Programa Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento Rural, Inquérito de base 2011-2012, Estudo institucional, Minuta do relatório final
- MOPH/WSP (2015) “Sistema de Informação do Sector de Águas em Moçambique (SINAS) – Volume 1 – Manual Principal”, Maputo, Moçambique
- ONU (2015) Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; Nova Iorque, EUA
- República de Moçambique (2003) “Boletim da república (BR) de 19de Maio de 2003: Normas de Funcionamento dos Órgãos Locais de Estado, Ministério da Administração Estatal
- República de Moçambique (2005) “Boletim da República (BR) de 10 de Junho de 2005: Regulamento da Lei dos Órgãos do Estado, Ministério da Administração Estatal
- República de Moçambique (2006) “Boletim da República (BR) de 12 de Abril de 2006: Estrutura Tipo dos Governos distritais. Ministério da Administração Estatal
- República de Moçambique (2007). "Boletim da Republica (BR) de 18 Julho de 2007: Lei do Ordenamento do Território". Ministério da Coordenação para a Acção Ambiental (MICOA).
- República de Moçambique (2007). "Boletim da Republica (BR) de 30 de Maio de 2007: Política de Ordenamento do Território". Ministério da Coordenação para a Acção Ambiental (MICOA)
- Serra, C. (2012). Da Problemática Ambiental a Mudanças: Rumo a um Mundo Melhor. Maputo: Escolar Editora.

ANEXOS

ANEXO 1: VISÃO GERAL DA TEMÁTICA DA DESCENTRALIZAÇÃO E DO AMBIENTE RECEPTOR

1. Traços Destacáveis na Área do Projecto

1.1. População

Em 2007 as províncias seleccionadas representavam cerca de 31% da população nacional e esta distribuía-se tal como se apresenta na Tabela 1, abaixo.. A partir da mesma tabela deduz-se que em 2017 as três províncias regrediram ligeiramente para passar a representar cerca de 29% da população nacional. Elas ainda representam perto de 39% da área total do país, o que confirma o seu peso em termos de área territorial.

As províncias de maior crescimento populacional em termos absolutos foram Niassa (59%), seguida da Zambézia (33%). A província de Gaza cresceu apenas em cerca de 18%. Em termos de densidade populacional Zambézia (49) vai a frente, seguida Gaza (19), com Niassa a situar-se na cauda (14). Esta última é a maior província do país e em contrapartida uma das menos povoadas e também a menos desenvolvida no que respeita aos principais indicadores socioeconómicos. Em 2017 estava apenas a frente das províncias de Maputo Cidade¹⁶, Gaza e Inhambane em termos de população.

Tabela 1: Características de base das províncias do projecto

Características	Niassa	Zambézia	Gaza
População 2007 (censo)	1 170 783	3 849 455	1 228 514
População 2016 (estimado INE)	1 865 976	5 110 787	1 446 654
% Pop. Feminina	51%	52%	55%
Área (km2)	129 056	105 008	75 709
Densidade Populacional (pessoas/km2--2016 est)	14	49	19

Fonte INE (várias fontes cruzadas)

A população do país e das províncias que definem a área do projecto é predominantemente rural. Em 1980, 1997 e 2007, respectivamente, cerca de 73, 71 e 70% da população moçambicana residia nas zonas rurais. De acordo com as projecções demográficas a população residente nas zonas rurais em 2014 foi de aproximadamente 68%.

As três províncias também representam 17 dos 53 municípios actualmente existentes em Moçambique. Por sua vez em 2007 estes municípios representavam pouco mais de 6% (6.39%) da população do país e distribuíam-se conforme apreentado na Tabela abaixo.

¹⁶ Que entre 2007 e 2017 quase não cresceu devido ao movimento migratório que viu muitas pessoas abandoná-la em Direcção às áreas periféricas que definem a província de Maputo e sobretudo a área urbana e periurbana da Matola.

Tabela 2: Distribuição da população pelas província e municípios do PDUL

Províncias/Municípios	População em 2007	População em 2017
Niassa	1,170,783.00	1,865,976
Lichinga	142,331.00	
Cuamba	79,013.00	
Metangula	12,772.00	
Mandimba	96,405.00	
Marrupa	42,615.00	
Subtotal dos Municípios Niassa	373,136.00	
Zambézia	3,849,455.00	5,110,787
Quelimane	193,343.00	
Alto Molocué	42,200.00	
Gurué	145,466.00	
Milange	30,257.00	
Maganja da Costa	107,607.00	
Mocuba	77,889.00	
Subtotal dos Municípios Zambézia	596,762.00	
Gaza	1,228,514.00	1,446,654
Xai-Xai	115,752.00	
Macia	38,877.00	
Bilene	27,795.00	
Chibuto	63,184.00	
Chokwe	53,062.00	
Manjacaze	26,122.00	
Subtotal dos Municípios Gaza	324,792.00	
Grande Total dos Municípios da Área do Projecto	1,294,690.00	
Total das Províncias da Área do Projecto	6,248,752	8,423,417.00

Os dados populacionais de várias fontes (MITADER, MAEFP e organizações internacionais (ONU, BM), etc.) denotam um crescimento incessante da população urbana e/ou da urbanização da população. Os dados do INE são os mais conservadores a este respeito apesar de também denotarem crescimento.

Nas quatro figuras que se seguem apresentam-se alguns detalhes sobre cada um das três províncias, incluindo as principais infra-estruturas viárias e ferroviárias.

Mapa da Província do Niassa, Moçambique

Municípios abrangidos pelo projecto PNDUL: Metangula, Lichinga, Marrupa, Mandimba, Cuamba.

Legenda:

- Limite internacional
- Província do Niassa
- Outras províncias
- Estrada Principal
- Estrada secundária
- Capitais provinciais
- Municípios abrangidos pelo projecto PNDUL

Escala: 1 cm = 25 km

Coordenadas: 1,000,000 a 1,400,000 (Easting) e -1,200,000 a -1,600,000 (UTM).

Figura 2: Visão geral da província e municípios da Zambézia



Figura 3: Visão geral da província e municípios de Gaza



O Censo de 1997 refere uma densidade média populacional de 20,5 habitantes/km², sendo na região norte de 14,4 habitantes/km² no centro de 20 habitantes/km² e de 23 habitantes/km² no sul. Os resultados do Recenseamento Geral da População e Habitação de 2007, revelam uma densidade populacional média nacional total de 26,8 habitantes/km², tendo-se registado densidades populacionais médias de 25,8, 25,4 e 29,4 habitantes/km² nas regiões norte, centro e sul, respectivamente.

Ao perfazer acima de 309,773 km² as quatro províncias do PDUL representam praticamente 39% da área total do país. Conforme já ilustrado no Gráfico 3-2 (do texto principal), acima, a província do Niassa (dentro da área do PDUL) é a que menos contribui para o PIB do país, o que é seguido pela província de Manica (fora da área do PDUL) com Cabo Delgado (fora da área do PDUL) a ocupar a terceira posição em ordem ascendente. E quanto à província da Zambézia, apesar de se situar em posição intermédia quanto à contribuição para o PIB, ela situa-se aquém do seu real potencial natural e humano, pelo menos em termos numéricos, quanto a este último aspecto. Entretanto a província de Gaza situa-se numa posição que se pode considerar intermédia quanto à contribuição para o PIB, apesar também de ser uma das maiores do país.

O outro contraste de carácter nacional mas também presente nas províncias do projecto é entre as zonas rurais e as urbanas com as últimas a serem mais favorecidas que as primeiras.

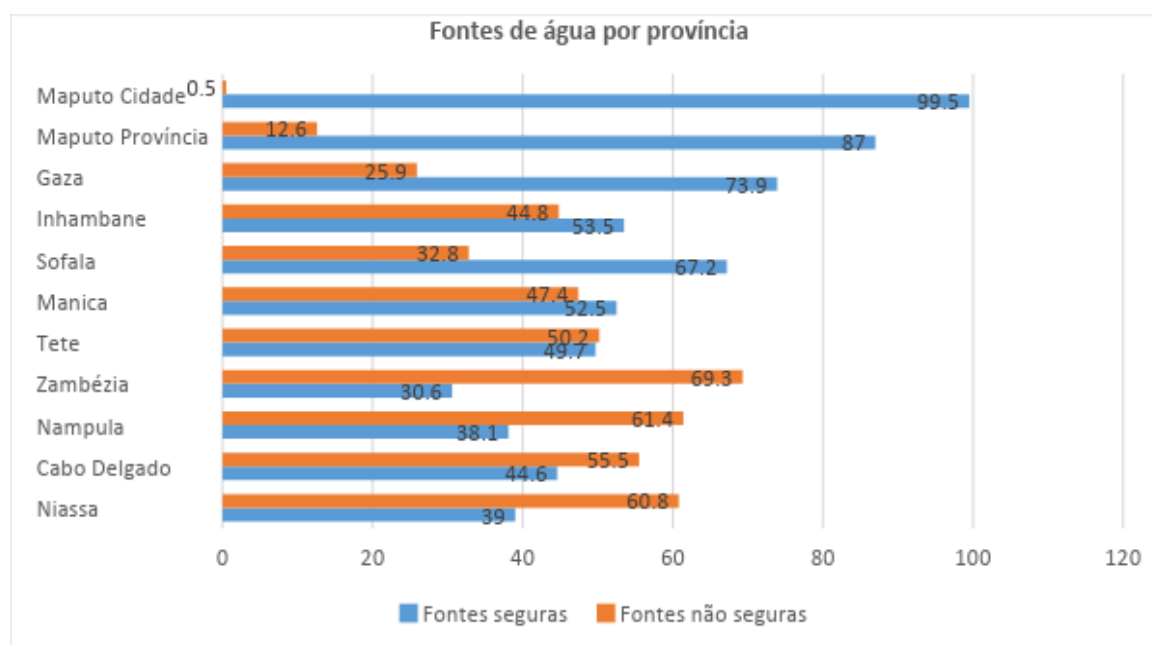
1.1.2. Infra-estruturas e Serviços Básicos

O quadro descrito acima reflecte baixos índices de infra-estruturas e serviços nessas províncias e zonas rurais quando comparadas com as restantes províncias e quando se compara as zonas rurais com as urbanas. Referência é feita a estradas, linhas-férreas, energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento, educação e saúde, etc.

Duas das áreas que se podem utilizar neste documento para ilustrar a deficiência de infra-estruturas e serviços básicos é a do abastecimento de água e saneamento.

A partir do **Gráfico 1** (abaixo) nota-se que enquanto na Cidade de Maputo as fontes não seguras encontram-se praticamente eliminadas nas províncias de **Niassa** e **Zambézia**, mas também nas de Nampula, Cabo Delgado e Tete estas situam-se na posição dominante. Nas províncias de Manica e Inhambane as fontes seguras apesar de ligeiramente superiores às não seguras as diferenças não são pronunciadas. Nas restantes províncias i.e. Maputo, **Gaza**, Inhambane e Cabo Delgado a superioridade das fontes seguras em relação às não seguras é ligeira. O objectivo é a total eliminação de pessoas que se servem de fontes não seguras.

Gráfico 1: Situação das províncias quanto à segurança das fontes de água



Fonte: IOF 2014/15 (INE, 2016)

No que respeita ao saneamento (ver **Tabela 2 e Gráfico, abaixo**), para além de um atraso generalizado quanto à expansão do acesso a serviços recomendados ao ponto de nas zonas urbanas, que são as mais favorecidas, ser apenas 57.8% da população que tem acesso a esses serviços e nas rurais esta baixa para 13.2%, por províncias nem mesmo a Cidade de Maputo se situa perto do acesso universal como acontece com o acesso à água potável.

No plano nacional apenas 27% da população tem acesso a serviços recomendados (fossa séptica ou latrina melhorada). Cerca de 73% recorrem a serviços não recomendados (por ex. latrina tradicional ou total ausência de infra-estruturas construídas para o efeito).

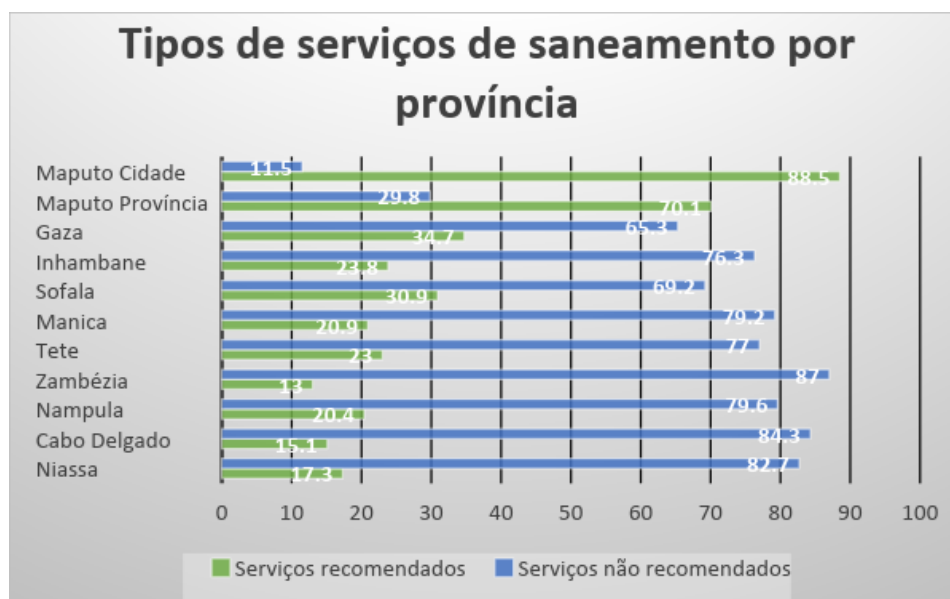
Tabela 2: Acesso dos agregados familiares a serviços de saneamento por província e área de residência

Província	População	Tipo de saneamento			
		Retrete ligada á fossa séptica	Latrina melhorada	Latrina não melhorada	Não tem latrina
Niassa	311 468	0,6	16,7	68,4	14,3
Cabo Delgado	386,346	1.0	14.1	64.1	20.2
Nampula	1,016,455	1.1	19.3	33.6	46.0
Zambézia	1 006 241	1,3	11,7	21,8	65,2
Tete	494 825	1,6	21,4	32,9	44,1
Manica	328 131	4,0	16,9	33,3	45,9
Sofala	339 013	7,0	23,9	28,5	40,7
Inhambane	316,044	3.5	20.3	53.1	23.2
Gaza	271,125	5.4	29.3	49.6	15.7
Maputo Província	348,948	27.1	43.0	21.7	8.1
Maputo Cidade	237,034	51.8	36.7	11.2	0.3
Área de residência					
Urbana	1 547 577	18,8	39,0	29,5	12,7
Rural	3 508 053	0,7	12,5	38,2	48,5
Total País	5 055 630	6,3	20,6	35,5	37,5

Fonte: IOF 2014-15 (INE, 2016)

O Gráfico 2, abaixo evidencia o afirmado acima ao mesmo tempo que reconfirma o significativo atraso das províncias de **Niassa**, Nampula, **Zambézia** e Cabo Delgado quanto às baixas coberturas de saneamento com base em serviços recomendados o que repete e agrava o que se verifica com o abastecimento de água. E nas restantes províncias também praticamente se repete o que se constata com o abastecimento de água sendo que a diferença é que no saneamento o cenário é ainda mais grave.

Gráfico 2: Situação das províncias quanto aos tipos de serviços de saneamento



À excepção da Cidade de Maputo e província do mesmo nome, o uso de serviços não recomendados supera o uso dos recomendados em todas as províncias.

Da mesma forma que no abastecimento de água, enquanto nas zonas urbanas de 2008-09 para 2014-15 houve um aumento de cobertura por níveis de serviços recomendados de cerca de 16%¹⁷ (i.e. de 41.6% em 2008-09 para 57.8% em 2014-15) nas zonas rurais nos mesmos períodos as mudanças foram menos pronunciadas, tendo-se cifrado apenas em 7.7%¹⁸ (i.e. de 5.5% em 2008-09 para 13.2% em 2014-15). Sem descurar o fenómeno do incessante aumento da população urbana e urbanizada, isto destaca a necessidade de acções mais enérgicas nas zonas rurais com vista a se eliminar o fosso.

Com base num crescimento médio anual decrescente que vai de 2.8% entre 2007 e 2013 que decresce até atingir 2.2% em 2030, os dados do recenseamento geral da população e habitação de 2007 permitem calcular que em 2030 Moçambique deverá ter uma população um pouco acima dos 32 milhões de habitantes, sendo que em 2017 esta situou-se um pouco acima dos 28.8 milhões, ligeiramente superior aos cálculos iniciais e o que também sugere um crescimento populacional médio anual de 3,5% na década 2007-2017 (INE, 2017¹⁹). Entretanto os dados dos IOF sugerem ainda que entre 2008-09 e 2014-15 o crescimento médio anual agregado de água e saneamento situou-se nos 1.6% e 1.8%, respectivamente (DNAAS, 2017).

Quando se contrasta os actuais níveis de aumento da população com os do aumento de cobertura dos serviços de água e saneamento fica evidente que, caso não se introduzam medidas mais enérgicas, onde a actuação descentralizada pode ser um dos mecanismos, o país corre o risco de também falhar o alcance dos ODS.

Falhar no alcance dos ODS teria consequências desastrosas, sobretudo nos meios urbanos em que os problemas de insalubridade tendem a ter consequências mais graves sobre a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos. As áreas de incidência do projecto, particularmente Niassa e Zambézia mas também Sofala e Gaza, ainda que em posição ligeiramente melhor, apresentam-se também relevantes.

¹⁷ Foi de 17% com o abastecimento de água.

¹⁸ Foi de 5.6% com o abastecimento de água.

¹⁹ INE (2017), Gabinete do Presidente (2017) Divulgação dos resultados preliminares IV RGPH 2017. Maputo: Instituto Nacional de Estatística.

1.1.3. O Fenómeno da Urbanização

No país em geral e nas províncias do projecto apesar de a população rural continuar a ser a maioritária (i.e. acima dos 65%) é cada vez mais evidente o fenómeno da urbanização.

De acordo com as Nações Unidas, Moçambique apresentou em 2007, uma das mais elevadas proporções de população urbana na África Oriental, cifrada em 36% (UNFPA 2007) e prevê-se que cresça para 60% até 2030 (UN 2006). De acordo com esta projecção, poderá haver até 17 milhões de pessoas a viver nas áreas urbanas de Moçambique em 2030.

Não obstante o facto de as Nações Unidas constituírem a fonte primária de projecções demográficas mais utilizada, os resultados provisórios do recenseamento efectuado (2007) em Moçambique sugerem que o aumento da população urbana poderá não atingir níveis muito alarmantes. As projecções da população 2007-2014 efectuadas pelo Instituto Nacional de Estatística revelam que em 2030, existirá uma população total em Moçambique de 37 228 722 habitantes dos quais 23 478 165 estarão na zona rural e 13 750 577 habitantes no meio urbano, ou seja perto de 36%.

No universo das quatro províncias abrangidas pelo projecto as projecções indicam que em 2030, as províncias da Zambézia, Sofala e Niassa é que deverão testemunhar maiores crescimentos.

O fenómeno da urbanização pode ocorrer como resultado de três factores principais, nomeadamente; (i) um saldo migratório positivo para áreas urbanas, (ii) o aumento natural da população (taxa de natalidade superior à da mortalidade) em zonas urbanas, num valor mais elevado que no resto da população, e (iii) a reclassificação de povoados rurais como povoações urbanas ou municípios.

Existem intrínsecas e fortes interligações entre os meios urbanos e seus periféricos rurais. As economias urbanas dependem em grande medida da produção agrícola das áreas periféricas rurais circundantes como principal fonte de alimentos para as comunidades citadinas e, simultaneamente, as cidades constituem os principais e privilegiados mercados e centros de comércio que fornecem bens e serviços básicos à população rural.

Um estudo sobre o desenvolvimento municipal em Moçambique, constatou que as autarquias têm feito muito pouco para melhorar, facilitar e desenvolver interligações urbano-rurais. Contudo, há um trabalho positivo desenvolvido com êxito no sentido de melhoramento das infra-estruturas de mercados na maioria das cidades tais como; Chókwè, Vilanculos, Marromeu, Beira, Manica, Montepuez e Ilha de Moçambique, mas é geralmente aceite que, dever-se-á apostar no desenvolvimento de outras infra-estruturas igualmente importantes como é o caso de feiras de ofícios e agricultura, matadouros, entre outras (Banco Mundial, 2008). As autoridades municipais devem prestar um particular apoio em prol do desenvolvimento das actividades da agricultura urbana que ainda está numa fase embrionária carecendo de peculiares e necessitados aperfeiçoamentos, desenvolvimento e melhoria do seu desempenho.

De acordo com os Perfis Distritais e Perfis Ambientais dos Distritos foi feita a compilação da taxa de urbanização referente a 2012, de onde se destaca uma “matriz rural acentuada” sem a indicação da magnitude e significado desta classificação dada aos distritos.

Na zona litoral, os distritos de Namacurra, Chinde e Marromeu (na área do projecto) apresentaram taxas de urbanização na ordem dos 11, 18 e 34, respectivamente sendo os restantes distritos considerados de “matriz rural acentuada”. Na zona de baixa a média altitude os distritos com maior taxa de urbanização foram Cahora Bassa e Cheringoma com 31 e 29, respectivamente. Em contrapartida, nesta zona, o distrito de Mutarara apresentou baixa taxa de urbanização na ordem dos 4%.

Na zona mesoplanáltica, o distrito de Mocuba (área do projecto) apresentou a maior taxa de urbanização estimada em 15% e os distritos de Morrumbala e Milange (área do projecto) apresentaram uma taxa idêntica de urbanização estimada em 6%. Por último, na zona planáltica a maioria dos distritos são classificados como sendo de “matriz rural acentuada” e os distritos de Angónia e Sanga (esta última na área do projecto) apresentaram taxas de urbanização na ordem dos 5 e 6%, respectivamente. À excepção do que ocorre com os poucos distritos urbanos como são os casos de Quelimane (área do projecto), as províncias do Niassa e Zambézia são de matriz rural.

As definições de “urbano” variam significativamente em Moçambique e pelo mundo fora. Uma série de entidades internacionais centra-se na densidade da população para definir áreas “urbanas”. Em Moçambique são muito comuns pelo menos 3 definições, nomeadamente: (i) a do Ministério da Administração Estatal (MAE, hoje MAEFP) que aplica a definição de áreas “urbanas” a entidades político-administrativas com base nos seus níveis de desenvolvimento económico, social e cultural; (ii) a do Instituto Nacional de Estatística (INE) que se

baseia nas áreas de enumeração urbana que são a menor unidade estatística de análise no censo; e finalmente (iii) o Ministério do Ambiente (hoje MITADER) que define as áreas urbanas com base no grau de uso da terra urbana e inclui municípios, aldeias e sedes dos Postos Administrativos e localidades instituídos por lei. É esta última definição que se adoptou aqui nesta análise (WB, 2009²⁰).

As cidades que definem a área do projecto, à semelhança de outras cidades e vilas em Moçambique tendem a caracterizar-se por três principais zonas, nomeadamente: (i) uma zona urbana consolidada em que em geral predominam infra-estruturas básicas de água, saneamento, viárias (pavimentadas) e outras com um considerável nível de ordenamento ainda que nos últimos anos estejam a denotar obsolescência devido a deficiências de operação e manutenção; (ii) uma zona periurbana com poucos serviços conectados e que tem estado a testemunhar várias fases de transição. Logo depois da independência estas áreas eram em geral muito desordenadas e albergavam casas de construção precária com recurso a materiais também precários tais como caniço, madeira e chapas de zinco. Nas últimas 2-3 décadas as mesmas zonas têm estado a expandir-se sendo que as chamadas “Zonas de Expansão” tendem a registar um melhor ordenamento marcado por definição de estradas e áreas parceladas para a construção de casas e em que paulatinamente se fazem chegar serviços públicos diversos fornecidos por operadores públicos e privados, de forma mais ordenada. Outro melhoramento que se tem estado a observar-se de forma generalizada relaciona-se com a crescente adopção de materiais cada vez mais convencionais na construção das casas apesar de ainda se notar a ausência de padrões. A maior parte dos habitantes desta zona distribuem-se por uma multiplicidade de ocupações que lhes servem de principais meios de subsistência, nomeadamente trabalho formal mas sobretudo muitas ocupações informais com destaque para o comércio a actividades artesanais diversas; e (iii) rural, que tende a situar-se mais na periferia e em que predominam modos de vida mais rurais e muito dependentes da agricultura como principal meio de subsistência.

É principalmente na zona periurbana e sobretudo a menos ordenada que se registam mais problemas de insuficiências de infra-estruturas dado que se tem de fazer uma série de correcções sobre (i) os modelos de ocupação dos espaços que em alguns casos inclui construções em áreas impróprias (por ex. linhas naturais de drenagem de águas pluviais), declives, áreas propensas a erosão e/ou inundações; (ii) congestionamento e falta de espaços para construir novas infra-estruturas e/ou para desenvolver qualquer outro tipo de infra-estruturas públicas (por ex. estradas, mercados, centros comunitários, etc.). A maior parte destas áreas clamam por processos de requalificação e em alguns casos existem experiências iniciadas sobre como prosseguir com este processo

Mas mesmo na zona consolidada notam-se crescentes sérios problemas decorrentes do deficiente dimensionamento das infra-estruturas existentes para albergar quer a quantidade de pessoas que nelas actualmente vive quer as actividades económicas que albergam. A maior parte das áreas consolidadas das zonas urbanas de Moçambique foram desenvolvidas durante o período colonial e destinavam-se a albergar um número limitado de pessoas. Nos últimos pouco mais de 40 anos isso mudou significativamente e os seus ocupantes cresceram exponencialmente sendo que os problemas se tornam ainda mais graves devido ao facto de as acções de manutenção serem, em geral, deficientes.

Em qualquer um dos três ambientes são necessárias acções de reabilitação e/ou de expansão e ao mesmo tempo de reorganização institucional para garantir que à jusante do processo quer a operação quer a manutenção sejam realizadas de forma adequada que garanta sustentabilidade das intervenções a ser feitas.

Em função das suas próprias características descritas nos capítulos anteriores tanto nos meios rurais como nos urbanos o projecto terá efeitos benéficos sobre o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida dos seus habitantes. Porém, em função da série de factores acima apontados, de onde se pode destacar o deficiente planeamento urbano e ainda as fragilidades institucionais e humanas, caso não se tomem as necessárias medidas o projecto também pode traduzir-se em impactos ambientais e sociais adversos, incluindo o potencial de agravamento de conflitos e da pobreza. Estes são efeitos que devem ser evitados a todo o custo.

Este documento aborda de forma particular os potenciais impactos do projecto sobre a expropriação e reassentamento entendidos no seu sentido lato. O QPGAS que deve ser usado em conjunto com este QPR trata das matérias respeitantes aos outros potenciais impactos ambientais do projecto, com enfoque sobre o ambiente natural.

20 Municipal Development in Mozambique – Lessons from the First Decade.

ANEXO 2: ACTAS DAS REUNIÕES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

ANEXO E.1: ACTAS DAS REUNIÕES DE CONSULTA PÚBLICA

CIDADE DE MAPUTO

Introdução

Teve lugar no dia 16 de Outubro de 2018, no Hotel VIP, uma reunião de consulta pública sobre a **Elaboração do Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social (QPGAS) e Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR)** no âmbito do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL). O objectivo da reunião era:

- Informar ao Público sobre o PDUL e a necessidade de elaboração do QPGAS e QPR;
- Divulgar os esboços dos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais que orientam o projecto (QGAS, QPR, AIAS/PGAS e possíveis PAR's);
- Determinar as necessidades de capacitação institucional, assistência técnica e financiamento para a implementação das provisões do QPGAS e QPR e ESIA/ESMP
- Recolher contribuições das Partes Interessadas, Envolvidas e/ou Afectadas
- Terminar o QGAS e QPR que depois orientarão a formulação da AIAS/PGAS e possivelmente dos PAR's.

A reunião que contou com a participação de 20 pessoas, foi aberta pelo Sr. Tomaz Banze em representação do PDUL/MAEFP, tendo referido que se tratava de um projecto a ser desenvolvido pelo MAEFP com participação de outros sectores (MOPHRH, MEF e MITADER) e apoio financeiro do Banco Mundial. Acrescentou que o projecto orçado em \$100 milhões, tem como objectivo fortalecer a capacidade institucional dos Órgãos Centrais do Estado para promover e implementar políticas de descentralização e melhorar o desempenho de 64 distritos e 17 municípios visando prover infraestruturas e serviços básicos.

Referiu que mais detalhes sobre o projecto seriam apresentados pelo Consultor. Posteriormente o consultor apresentou o QPGAS/QPR tendo seguido a seguinte agenda:

- Objectivos da reunião;
- Visão geral do projecto;
- Componentes;
- Tipos de subprojectos;
- Quadro Legal e Salvaguardas do Banco;
- Ambiente Socioeconómico;
- O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS);
- O Quadro de Política de Reassentamento (QPR);
- Resultados Esperados da Reunião;
- Próximos passos.

Resumo das Questões Levantadas pelos Participantes na Cidade de Maputo

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Jacinto Siteo da AMAIA	Referiu que o fundo para as obras está orçado em \$70 milhões. Está se a falar em 64 distritos e 17 municípios. Se dividir este fundo pelos distritos e municípios beneficiários fica um valor irrisório. Questionou que impacto isso teria na vida dos cidadãos. Tem sido recorrente que os governos municipais preparem e implementem seus planos sem consulta aos cidadãos. Como é que este projecto vai assegurar que aqueles que sente o problema na pela sejam eles a propor as acções de intervenção do projecto.	O Macuácuca referiu que o PDUL pretende capacitar e fortalecer as instituições centrais e locais e apoiar iniciativas locais de investimentos em infraestruturas básicas. Portanto os distritos e Municípios beneficiam de outros fundos desde transferências do Governo central, receitas próprias e doações de outras instituição. O PDUL deve ser visto como um projecto vem para acrescentar valor e, dependendo, do desempenho poderá ser estendido ou atrair outros fundos para usar os sistemas de gestão a serem criados neste projecto. Foi esclarecido que a auscultação e consulta no PDUL é uma das prioridades. De facto uma das provisões deste quadro de gestão é que as consultas públicas sejam presentes em todo o ciclo de gestão do projecto, isto é, desde a planificação, implementação e monitoria dos projectos financiados no âmbito do PDUL. Para além dos fóruns de consultas tais como os Conselhos Consultivos Distritais e Assembleias Municipais, órgãos que tem representante do povo é pertinente a organização de reuniões públicas locais para discussão de vários aspectos do processo de implementação do projecto. Com efeitos as presentes consultas públicas têm em vista trazer sensibilidades, opiniões e contribuições para o projecto agora e na fase de implementação dos subprojectos.
2	Víctor Muchanga AMOPLATER	Constatou que a apresentação feita pelo consultor deu mais enfase aos impactos ambientais e sociais negativos do PDUL do que o impacto positivo deste projecto ao se propor a resolver os vários problemas que os munícipes enfrentam. Será isso intencional ou uma falha do consultor?	Foi esclarecido que a elaboração do QGAS e QPR pressupõe a identificação dos potenciais riscos ambientais e sociais associados ao projecto/subprojectos bem como as respectivas medidas de mitigação de tal forma a incrementar os benefícios do projecto. O foco na identificação, ainda na fase de planificação, é uma abordagem usada nos instrumentos de gestão ambiental e social com o último objectivo de aumentar os benefícios do projecto.
3	Bruno Vedor, CTA- Pelouro de Terra e Ambiente	Começou por questionar se o apresentador era do Banco Mundial ou do MAEFP. Em seguida colocou vários questionamentos que se seguem: O MAEFP já beneficiou de vários projectos (incluído os financiados pelo Banco Mundial). Porém, todos estes projecto pecam pelo centralismo exagerado e foco em	Foi imediatamente lhe esclarecido que não se tratava de nenhum funcionário do Banco nem do MAEFP, mas apenas de um Consultor contratado. Foi esclarecido embora o objectivo deste consulta estava mais focada nas questões dos impactos do projecto, tomou-se nota das preocupações levantadas com relação ao modelo de gestão proposto. Estas questões são

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
		assistência técnica sem alocação de recursos financeiros para os municípios/distritos. Ao invés de desconcentrar estas estes projectos concentram recursos. Estamos a ver que o PDUL parece emular a mesma estrutura de gestão centralizada. Quando as empresas contactam o nível central para obter informação estes limitam-se a dizer que seu papel é fazer a monitoria e que não tem informação a partilhar. O apresentador colocou mais ênfase nas questões ambientais/sociais e reassentamentos que nós já sabemos. Porém não ouvimos nada sobre que inovação o PDUL irá trazer na estrutura de gestão que crie impactos. Como é que os pilares anunciados nos documentos (fortalecer os municípios na matéria de construção de infraestruturas e provimento de serviços vai se materializar?). É bem sabido que os distritos/municípios não têm técnicos (razão porque até agora os programas existentes são centralizados). Que tipo de estrutura de gestão o PDUL vai seguir vai contractar ou formar técnicos? Referiu que tem sido comum, nos programas financiados pelo Banco Mundial, a sobreposição das salvaguardas/regras do Banco à legislação e regras moçambicanas. Exemplificando, disse que a legislação moçambicana dispõe que nos concursos públicos seja concedida 10% de preferência as empresas locais/nacionais. Ao se usar as regras do Banco esta provisão pode não ser aplicada. Ademais vivemos em Moçambique, conhecemos as regras e legislação local e por isso propõe que ela prevaleça quando ela conflitua com as regras do Banco.	importantes porque o projecto ainda está em processo de desenho creio que há espaço para o seu melhoramento. Foi esclarecido que o projecto tem diferentes níveis de intervenção desde o nível central onde instituições como MAEFP, MITADER, MOPHRH, MF, ANAMM, etc... serão capacitados e receberão assistência técnica para melhor desempenho no trabalho com Municípios. Em termos de gestão o PDUL contempla uma Unidade de Gestão do Projecto (baseado no MAEFP) que coordena e trabalha com outras instituições. Ao nível de cada uma das quatro províncias teria uma unidade provincial, sendo que nos distritos os SDPI's seriam capacitados para ter um papel relevante na implementação do projecto. Para além desta estrutura seriam também contratados consultores para assistir as províncias na preparação dos desenhos técnicos e realização de estudos de viabilidade ambiental e social. Portanto, acredita-se que este projecto venha a criar capacidade institucional nacional e sobretudo nas províncias, distritos/municípios abrangidos no campo de provimento de infraestruturas e serviços básicos. Foi dito que os consultores tinham tomado boa nota desta sugestão sobre a prevalência da legislação nacional, embora haja necessidade de distinguir o quadro legal concernente às questões ambientais e o quadro legal para o Procurement. É um facto que a nossa legislação sobre questões ambientais e sociais bem como sobre o reassentamento é porosa e omissa o que as vezes as salvaguardas do Banco (sendo boas práticas) são recomendáveis.
4	Jaime Muchanga MAEFP-DNDA	Referiu que a apresentação feita dá muita ênfase à construção/reabilitação de infraestruturas do que questões sobre o ordenamento do território (elaboração de planos de pormenor, planos parciais ou gerais).	Foi esclarecido o PDUL se propõe a atacar alguns problemas ligados ao ordenamento do território. Durante a apresentação o consultor apresentou que cabe a esta subcomponente \$4 milhões, destinado, porém para os municípios uma vez que os distritos beneficiam dum outro programa

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
		Tendo em conta que muitos dos Distritos e Municípios não possuem estes planos, o que efectivamente irá acontecer uma vez que a instalação das infraestruturas depende da existência destes instrumentos.	nesta área.
5	Bruno Vedor, CTA- Pelouro de Terra e Ambiente	Usou pela segunda vez da palavra para avançar algumas propostas: Porque é que o MAEFP não cria um fundo que se encarregaria de alocar os recursos directamente aos distritos e municípios, deixando o Banco Mundial /MAEFP e outras instituições a tarefa de monitoria Já está suficientemente estudado que duas intervenções podem mudar os distritos e Municípios, nomeadamente: (i) Ordenamento do Território e (ii) Finanças Locais. Enquanto o primeiro se encarregar de fazer a gestão da terra o segundo encarrega-se pelas cobranças de impostos e taxas de que os governos locais precisam para a sua sobrevivência. Se o PDUL focalizasse as suas acções nestes dois pilares haveria de trazer uma mais valia para os municípios/distritos Referiu que alocar \$4 milhões para o Ordenamento do território e \$9 milhões para assistência técnica/capacitação denota no mínimo problemas de distribuição equitativa e baseada em custos dos recursos. Até agora não se compreende porque os Municípios não usam o SISTAFE. Sendo áreas autónomas o governo considerou que estes deviam ter uma gestão independente. O que espanta é que quando estes municípios desenvolvem, com apoio de ONG's, sistemas independentes de gestão o mesmo governo aparece a chumbar alegadamente porque tais sistemas são incompatíveis com o SISTAFE. Sem conceder uma autonomia aos municípios na sua gestão dificilmente serão sustentáveis e essa autonomia é dada capacitando-os no aperfeiçoamento de colecta de impostos e gestão	Foi mais uma vez esclarecido que muitas das propostas aqui avançadas estão associados ao desenho do projecto e que seriam canalizados, através do MAEFP às entidades relevantes.

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
		da terra.	
6	Víctor Muchanga AMOPLATER	Referiu que o PDUL parece estar a dar primazia às obras (infraestruturas físicas) do que propriamente aos serviços (tais como aperfeiçoamentos de sistemas de cobranças de impostos, ordenamento do território, etc...). O foco nos serviços pode garantir, no seu entender, a sustentabilidade do Projecto e o país já dispõe de capacidades na área de prestação de serviços (Consultores e ONG's) . Exemplificado disse que implantar infraestruturas vitais sem um planeamento territorial pode no futuro implicar enormes custos associados à sua realocação/reassentamento.	
7	Eurico Nhampule AMOPLANTER	Quanto ao reassentamento, referiu que este envolve um custo bastante alto no pagamento das compensações. A questão colocada foi que não será que os custos de reassentamento suplantem o custo do projecto (tratando-se de projectos de pequena dimensão).	Foi esclarecido que o reassentamento seria evitado no máximo, procurando opções de engenharia com menos impactos sobre pessoas e bens. Espera-se que hajam apenas afetações de muros, passeios e a compensação poderá ser dada em espécie.
8	Fernando Pondeca Royal Haskoning DHV	Chamou à tenção para a necessidade de uma planificação holística para evitar que a construção de infraestruturas crie outros problemas tais como inundações devido ao bloqueio das vias de acesso.	
9	Hugo Chissaque/PDUL/MAEFP		Esclarecendo várias preocupações levantadas na reunião, esclareceu que: Sobre se Municípios teriam capacidade para identificar seus problemas: Referiu que estes distritos/município serão assistidos através de um consultor contratado para cada província. Este consultor fará o levantamento das infraestruturas/serviços em todas as províncias abrangidas. Esse levantamento vai ajudar a eleger o sector prioritário de intervenção em cada distrito. O sector escolhido (ex. ordenamento do território) é depois trabalhado em toda a sua cadeia completa. Compensações/Reassentamentos: O diagnóstico e selecção do sector de intervenção em cada distrito/município ajuda, por sua vez, a determinar o nível das afetações e as compensações que são incluídos nos estudos

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
			(PAR) Sobre a questão levantada pelo J. Muchanga (Planos de Ordenamento do Território) referiu que o PDUL está a pensar em apoiar esta área pois possui recursos e o desempenho de alguns municípios poderá ser avaliado pelo de sucesso na implementação dos planos. Isto é, se um município optar por desenvolver e implementar um plano de pormenor/estrutura deverá ao mesmo tempo colocar um plano de implementação que poderá ajudar a avaliar o desempenho. Finalmente, esclareceu que a presente auscultação é feita no âmbito da elaboração do QGAS e QPR. Porém, referiu que há outros fóruns de auscultação do PDUL sobre outros aspectos (desenho, gestão, etc...). Tomamos notas sobre essas várias questões e serão canalizadas para esses fóruns.
10	Tomaz Banze PDUL/MAEFP		Referiu que no âmbito do PDUL antecipa-se que os reassentamentos venham a ser mínimos, devendo limitar-se nas afetações e a compensação poderá ser em espécie.
12	Eduardo Macuácu Consultor		Agradeceu as contribuições ricas e valiosas dos participantes, tendo na ocasião referido que o PDUL continua aberto para receber comentários até ao dia 25 de Outubro de 2018 altura em que será finalizado o relatório. No fim convidou todos os participantes para o café.

CIDADE DE XAI-XAI

Introdução

Teve lugar no dia 17 de Outubro de 2018, no Hotel Platinum em Xai-Xai, uma reunião de consulta pública sobre a **Elaboração do Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social (QPGAS) e Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR)** no âmbito do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL). O objectivo da reunião era:

- Informar ao Público sobre o PDUL e a necessidade de elaboração do QPGAS e QPR;
- Divulgar os esboços dos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais que orientam o projecto (QPGAS, QPR, AIAS/PGAS e possíveis PARs);
- Determinar as necessidades de capacitação institucional, assistência técnica e financiamento para a implementação das provisões do QPGAS e QPR e ESIA/ESMP
- Recolher contribuições das Partes Interessadas, Envolvidas e/ou Afectadas
- Terminar o QPGAS e QPR que depois orientarão a formulação da AIAS/PGAS e possivelmente dos PARs.

A reunião que contou com a participação de 41 pessoas e foi aberta pelo Secretário Permanente da Província, Sr. Samuel António Buanar, em representação do Governo da Província de Gaza, tendo começado por saudar a todos os participantes e pedir desculpa pelo atraso verificado para abertura do encontro. Disse que o mesmo teve a ver com a sobreposição de agendas do Governo. Em seguida referiu os diferentes *stakeholders* da província para tomar parte na reunião de consulta pública que segundo ele reveste-se de extrema importância na medida em que visa apresentar o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Rural que tem como propósito atacar um dos maiores desafios dos Municípios da Província de Gaza, que é falta de infraestruturas e serviços básicos. “Consta que a seleção da nossa província para fazer parte do projecto esteve associado aos níveis acentuados de pobreza e precisamos juntar esforços, em torno deste projecto e desde já participar com nossas ideias e contribuições. No fim lamentou o constrangimento causado pelo pelas dificuldades logísticas para trazer todos os distritos e municípios da província de Gaza, tendo mencionado que os distritos do norte da província, nomeadamente (Chicualacuala, Mapai, Mabalane e Chigubo) estarem representados. A intervenção do SP foi antecedida por duas intervenções, sendo os cumprimentos de boas vindas proferidos pelo Administrador da cidade de Xai-Xai na sua qualidade de anfitrião tendo este referido que estariam em prontidão para apoiar os participantes em tudo quanto fosse necessário para uma boa estadia. Por seu turno, o Tomaz Banze, em representação do PDUL-MAEFP saudou os participantes e anunciou o objectivo da consulta como sendo a preparação dos instrumentos de gestão ambiental no quadro do Projecto de desenvolvimento urbano e local em preparação pelo MAEFP e com apoio do Banco Mundial.

Em seguida o consultor usou da palavra para fazer a apresentação dos instrumentos de gestão ambiental, social e reassentamento, obedecendo o seguinte programa/ agenda:

- Objectivos da reunião;
- Visão geral do projecto;
- Componentes;
- Tipos de subprojectos;
- Quadro Legal e Salvaguardas do Banco;
- Ambiente Socioeconómico;
- O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QPGAS);
- O Quadro de Política de Reassentamento (QPR);
- Resultados Esperados da Reunião;
- Próximos passos.

Resumo das Questões Levantadas pelos Participantes na Cidade de Xai-Xai

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Carlos Buchili – Administrador de Chongoene	Colocou duas questões: 1) Como será feita a avaliação de desempenho dado que as subvenções são alocadas de acordo com desempenho (será feito pelo governo ou entidade externa?); 2) Muitos distritos não possuem planos de estrutura o que inviabiliza muita coisa. Estes não pode avançar na sua elaboração por falta de fundos. O PDUL exclui alegadamente existe um outro programa que atende a este aspecto. Questionou qual é esse programa	Foi esclarecido que estas questões fazem parte do desenho do programa que poderão ser esclarecidos mais tarde pelo proponente. Nossa missão é avaliar os benefícios e os riscos ambientais do PDUL.
2	Armino Anastácio – SDPI Chongoene	1) Questionou qual seria o tratamento de Distritos recentemente criados como Chongoene que ainda não tem plano de estrutura? Não seria o caso de abrir exceção para que estas tenham oportunidade de melhorar esta área através do projecto?	Mais uma questão sobre o desenho do projecto que será colocado ao proponente.
3	Anastácio Matavele - FONGA	1) Trata-se dum donativo do Banco Mundial ou Crédito? Pois quanto mais se sabe os créditos do Banco Mundial só financiam áreas económicas pois o resto é responsabilidade do Governo 2) Questionou que mecanismos o PNDU contempla para assegurar que os instrumentos de gestão ambiental e as medidas recomendadas serão estritamente observados? Acrescentou que é um facto Moçambique produzir boas leis que nunca são aplicadas. 3) Referiu que a questão de reassentamento no nosso País é problemático e continua a lesar os cidadãos. A título de exemplo, referiu que em Gaza estão preocupados com o projecto de construção do novo aeroporto onde muitas pessoas vão perder suas áreas agrícolas incluindo culturas e	Foi lhe esclarecido que é um donativo Foi esclarecido o PDUL contempla unidades de gestão do projecto nos níveis nacional e provincial. Serão contratados técnicos que farão o acompanhamento em coordenação com as SDPI's e pontos focal dos Municípios para garantir a implementação das salvaguardas. Para além disso o mecanismo de financiamento pressupõe a avaliação de desempenho e nessa avaliação as questões ambientais, sociais e questões de reassentamento serão parte do processo. Foi comentado em jeito de resposta que reconhecendo as fragilidades que o nosso país enfrenta no trato das questões ambientais e sociais em projectos de desenvolvimento é por isso que estamos a preparar este quadro de políticas por forma que quanto antes identifiquemos os potenciais impactos, incluindo reassentamento, para avançar-se com as medidas de mitigação com vista a aumentar os benefícios do PDUL.

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Carlos Buchili – Administrador de Chongoene	Colocou duas questões: 1) Como será feita a avaliação de desempenho dado que as subvenções são alocadas de acordo com desempenho (será feito pelo governo ou entidade externa?); 2) Muitos distritos não possuem planos de estrutura o que inviabiliza muita coisa. Estes não pode avançar na sua elaboração por falta de fundos. O PDUL exclui alegadamente existe um outro programa que atende a este aspecto. Questionou qual é esse programa	Foi esclarecido que estas questões fazem parte do desenho do programa que poderão ser esclarecidos mais tarde pelo proponente. Nossa missão é avaliar os benefícios e os riscos ambientais do PDUL
		árvores, mas que o assunto não está a ser tratado como deve ser. 4) Finalmente referiu que esta consulta está a ser feita ao nível mais alto dos burocratas. Era necessário que as pessoas directamente afectadas/beneficiárias que são os cidadãos fosse também auscultados.	Foi esclarecido este reunião não teve intensão de excluir nenhum estrato social. É por isso que os líderes comunitários estão aqui presente em representação da maioria dos cidadãos. Todavia, reconhece-se na fase de implementação de projectos concreto as pessoas e comunidades directamente afectadas deverão ser consultadas.
4	Gracinda Carlos – SDAE Massingir	Saudou a iniciativa e comentou que se tratando de um projecto nacional e local peca por excluir o sector vital da nossa economia que é a agricultura. Disse que deveria apoiar pequenos sistemas de irrigação gota-a-gota, tendo recomendado que os sistemas de abastecimento de água deveriam ser multiuso para permitir a rega. Em relação ao saneamento recomendou que uma das estratégias para sua massificação é condicionar as ligações de água a construção de latrinas melhoradas.	Foi esclarecido que de forma directa não existe no PID acções que visem alavancar o sector agrícola. O PDUL foi desenhado para atacar as infraestruturas e serviços básicos. Porém, no caso de abastecimento de água quem vai determinar os usos finais é a própria população. Podem investir individualmente nesses sistemas de rega gota-a-gota assumindo os custos do investimentos em equipamento e de operação incluído o pagamento da água
5	Jorge Djedje – Assessor da Governadora	Ao invés de se usar o termo “Acidentes de trabalho” recomendou o uso de “higiene e Saúde no Trabalho”. Finalmente comentou que contrariamente ao representante do FONGA, ele entendia que o PDUL iria trazer ganhos devido não só os investimentos feitos mas pela capacitação dos técnicos, garantindo a sustentabilidade pós-programa. Referiu que é um facto a falta de RH capacitados em muitos	Tomamos nota da proposta. Esclareceu-se que o projecto não irá de forma alguma excluir distritos devido a falta de capacidades. Pelo contrário irá capacitá-los e oferecer assistência técnica.

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Carlos Buchili – Administrador de Chongoene	Colocou duas questões: 1) Como será feita a avaliação de desempenho dado que as subvenções são alocadas de acordo com desempenho (será feito pelo governo ou entidade externa?); 2) Muitos distritos não possuem planos de estrutura o que inviabiliza muita coisa. Estes não pode avançar na sua elaboração por falta de fundos. O PDUL exclui alegadamente existe um outro programa que atende a este aspecto. Questionou qual é esse programa	Foi esclarecido que estas questões fazem parte do desenho do programa que poderão ser esclarecidos mais tarde pelo proponente. Nossa missão é avaliar os benefícios e os riscos ambientais do PDUL
		distritos e municípios de tal sorte que alguns pode até não conseguir estruturar um projecto para se beneficiar do PDUL	
6	Mário Eusébio – Líder Comunitário	Usou da palavra para alertar sobre questões de corrupção e falta de transparência que pode reduzir os benefícios do projecto para o grupo alvo. A título de exemplo disse que é comum apresentar um projecto para financiamento e ser reprovado e de repente a mesma ideia está sendo executada por outras pessoas num esquema claro de corrupção	Referiu-se que iremos estudar medidas para reduzir este tipo de impactos dentro dos instrumentos de gestão ambiental e social em elaboração.
7	Maria Helena José Correia – Edil do Município de Manjacaze	Pedi esclarecimento sobre o tipo de infraestruturas a serem desenvolvidas na componente “Transporte e acessibilidade”. Disse que tinha ideia sobre a acessibilidade mas não lhe ocorria nada sobre transporte Colocou outras questões que tem a ver com desenho do projecto, nomeadamente: - Existirá um budget para cada Distrito/Município que é cativo para que este não perca oportunidade de financiamento? - Como será distribuído esse budget? Pois temos visto que no sistema actual o Governo central dá muito a quem tem muito e dá quase nada a quem não tem nada. Recomendou que o PDUL devia priorizar os mais desfavorecidos porque dentro das enormes dificuldades até conseguem mostrar trabalho do que os grandes	A construção, por exemplo, de uma terminal de transportes semi-colectivos pode ser considerada como uma infraestrutura conexa. Foi lhe informado que estas questões relativas ao desenho do programa serão canalizados a quem de direito e o PID está ainda na fase de desenvolvimento.

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Carlos Buchili – Administrador de Chongoene	Colocou duas questões: 1) Como será feita a avaliação de desempenho dado que as subvenções são alocadas de acordo com desempenho (será feito pelo governo ou entidade externa?); 2) Muitos distritos não possuem planos de estrutura o que inviabiliza muita coisa. Estes não pode avançar na sua elaboração por falta de fundos. O PDUL exclui alegadamente existe um outro programa que atende a este aspecto. Questionou qual é esse programa	Foi esclarecido que estas questões fazem parte do desenho do programa que poderão ser esclarecidos mais tarde pelo proponente. Nossa missão é avaliar os benefícios e os riscos ambientais do PDUL
		municípios.	
8	Carlos Simione – Secretaria Provincial	Referiu que numa das páginas do QPGAS aparecem todos os distritos e municípios de Gaza, com excepção de Xai-Xai. Será uma falha?	Foi esclarecido que a informação foi trazida tal e qual aparece no documento do projecto. Iremos averiguar e se for um erro corrigir. Porém não nos esqueçamos que algumas áreas municipais e distritos ocupam os mesmos espaços.
9	Jorge Djedje - Assessor da Governadora	Disse que um dos desafios nos municípios é levar a energia eléctrica para as áreas de expansão. Será que isto faz parte do programa?	Foi esclarecido que mais uma vez trata-se de um assunto de desenho que será esclarecido pelo proponente. Porém nos documentos que tivemos acesso não aparece nenhuma infraestrutura de energia.
10	Hugo Chissaque		Esclareceu que a Avaliação de desempenho poderá ser feita depois do financiamento inicial. Porém o próprio acesso às subvenções será sujeito a um escrutínio com base em alguns parâmetros, mas que não tem nenhuma intenção de excluir municípios. Esse escrutínio poderá incluir por exemplo existência de equipa e procedimentos de <i>procurement</i> , existência do sistema de contabilidade organizada, equipa e práticas de gestão ambiental e social, etc... Respondendo à questão sobre o que o projecto trás de novo de ponto de vista de prevenção dos riscos sociais e ambientais, referiu que o PDUL terá uma equipa de técnicos que vai assessorar/apoiar, monitorar, avaliar e auditar todos os projectos antes e depois da sua implementação, efectuando um ciclo de melhoria contínua. Referiu que há uma consultoria que irá se encarregar de fazer o

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Carlos Buchili – Administrador de Chongoene	Colocou duas questões: 1) Como será feita a avaliação de desempenho dado que as subvenções são alocadas de acordo com desempenho (será feito pelo governo ou entidade externa?); 2) Muitos distritos não possuem planos de estrutura o que inviabiliza muita coisa. Estes não pode avançar na sua elaboração por falta de fundos. O PDUL exclui alegadamente existe um outro programa que atende a este aspecto. Questionou qual é esse programa	Foi esclarecido que estas questões fazem parte do desenho do programa que poderão ser esclarecidos mais tarde pelo proponente. Nossa missão é avaliar os benefícios e os riscos ambientais do PDUL
			levantamento da situação das infraestruturas e serviços nos distritos e municípios. Este documento é importante na medida em que ajudará na identificação das áreas prioritárias para intervenção com recurso a subvenção. Referiu que a avaliação do desempenho terá em base os indicadores e milestones definidos no próprio projecto. Tal competitividade com base em desempenho não implica necessariamente excluir mas apoiar e suprir as dificuldades que tenham concorrido para o não alcance dos objectivos dos distritos e município em determinado período/ciclo. Quanto preocupação da distribuição não equitativa dos fundos do projecto aos municípios em função da grandeza do mesmo contra a baixa realização “dá-se muito aos maiores e pouco aos menores”. Referiu que vai se levar à reflexão ao nível do proponente do projecto.
11	Anastácio Matavela – FONGA	Recomendou alguns princípios pelos quais o PDUL deve-se guiar: - Transparência - Prestação de contas - Participação do cidadão	Tomamos nota
12	Rosa Wate – SDPI Guijá	Usou da palavra para referir que a questão do Ordenamento do Território é um problema generalizado e não apenas dos novos distritos que deve se levar à reflexão do proponente do projecto	Tomamos nota

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Carlos Buchili – Administrador de Chongoene	Colocou duas questões: 1) Como será feita a avaliação de desempenho dado que as subvenções são alocadas de acordo com desempenho (será feito pelo governo ou entidade externa?); 2) Muitos distritos não possuem planos de estrutura o que inviabiliza muita coisa. Estes não pode avançar na sua elaboração por falta de fundos. O PDUL exclui alegadamente existe um outro programa que atende a este aspecto. Questionou qual é esse programa	Foi esclarecido que estas questões fazem parte do desenho do programa que poderão ser esclarecidos mais tarde pelo proponente. Nossa missão é avaliar os benefícios e os riscos ambientais do PDUL
13	Nelson Macuácuá ADCR (ONG)	Questionou-se as ONG's poderiam concorrer para ter acesso às subvenções no âmbito do PDUL.	Esclareceu-se que não se tratava de um fundo, mas um projecto que está sendo desenhado e implementado dentro da estrutura de Governação. Portanto não há espaço para ONG's. Porém, as ONG's poderão participar na planificação e implementação do PDUL através do processo de consulta como estamos a fazer agora.
14	Palua Beula - DPGT	Quis saber como o PDUL será gerido de ponto de vista financeiro e transferências e se vai usar ou não o SISTAFE	Foi esclarecido que o projecto não vem para mudar o modis operandi. Vem para melhorar o que existe e por isso, os sistemas de gestão actual serão usados e melhorados.
15	Ângelo Ramos DPHOHRH	Colocou duas questões: A Conceção do projecto pretende resolver um problema identificado? Ou é um dinheiro que está à procura de problemas? A avaliação de desempenho é feita sobre algo que já existem. Como o PDUL está a promover donativos baseados no desempenho. Nos parece mais um donativo baseado nas capacidades técnicas	
16	Jorge Djedje - Assessor da Governadora	Reiterou que a questão das infraestruturas de irrigação de pequena escala devia ser considerada pois na cintura urbana temos uma forte actividade agrícola.	Esta questão será analisada pela equipe de desenho do projecto. Porém, sabe-se que sistemas de irrigação tendem a ser de categoria A e que caem fora do escopo deste projecto.

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Carlos Buchili – Administrador de Chongoene	Colocou duas questões: 1) Como será feita a avaliação de desempenho dado que as subvenções são alocadas de acordo com desempenho (será feito pelo governo ou entidade externa?); 2) Muitos distritos não possuem planos de estrutura o que inviabiliza muita coisa. Estes não pode avançar na sua elaboração por falta de fundos. O PDUL exclui alegadamente existe um outro programa que atende a este aspecto. Questionou qual é esse programa	Foi esclarecido que estas questões fazem parte do desenho do programa que poderão ser esclarecidos mais tarde pelo proponente. Nossa missão é avaliar os benefícios e os riscos ambientais do PDUL
17	Samuel António Buanar - Secretário Permanente	Disse que um dos grandes desafios da administração pública em todo o país é a falta de infraestruturas administrativas (escritórios e casas habitacional) o que dificulta o cumprimento dos planos. Questionou se não era o caso de incluir esta componente também	Será analisado pela equipe de desenho do projecto.
12	Eduardo Macuácu Consultor		Agradeceu as contribuições ricas e valiosas dos participantes, tendo na ocasião referido que o PDUL continua aberto para receber comentários até ao dia 25 de Outubro de 2018 altura em que será finalizado o relatório. No fim convidou todos os participantes para o café.

CIDADE DA BEIRA

Introdução

Teve lugar no dia 24 de Outubro de 2018, no Hotel Moçambique, uma reunião de consulta pública sobre a **Elaboração do Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social (QPGAS) e Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR)** no âmbito da preparação do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL). A consulta tinha como objectivos:

- Informar ao Público sobre o PDUL e a necessidade de elaboração do QPGAS e QPR;
- Divulgar os esboços dos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais que orientam o projecto (QPGAS, QPR AIAS/PGAS e possíveis PARs);
- Determinar as necessidades de capacitação institucional, assistência técnica e financiamento para a implementação das provisões do QPGAS e QPR e ESIA/ESMP
- Recolher contribuições das Partes Interessadas, Envolvidas e/ou Afectadas
- Terminar o QPGAS e QPR que depois orientarão a formulação da AIAS/PGAS e possivelmente dos PAR's.

Participam na reunião de Lichinga 28 pessoas. A abertura da mesma coube ao Director Provincial de Economia e Finanças, Dr. Lénio Mendonça, em representação de S. Excia o Governador da Província de Sofala. Na sua intervenção, no acto da abertura da reunião de consulta pública, depois de saudar e desejar boas vindas aos participantes, destacou:

- i) Os objectivos da reunião, tendo anotado que se tratava de uma oportunidade ímpar para os actores das províncias, com destaque os distritos participarem e contribuir nos diversos aspectos do projecto.
- ii) O PDUL enquadra-se nos esforços do Governo para a implementação do processo de descentralização no país e para isso conta para além do MAEFP instituição-mãe, participam o MEF, MITADER e MOPHRH e conta com apoio financeiro do Banco Mundial.
- iii) Referiu que o PDUL ao nível de Sofala se propõe a apoiar os distritos, deixando de fora os municípios alegadamente porque estes tem recebido apoios suficientes. Referiu que esses apoios têm sido em áreas de capacitação deixando de fora os vectores que o PDUL se propõe a financiar (infra-estruturas e serviços viciais). Por isso, recomenda a reconsideração da cobertura dos Municípios de Sofala pelo PDUL.
- iv) No que tange aos instrumentos de gestão ambiental, social incluindo o reassentamento, convidou os participantes para usar as suas experiencias e conhecimento para a sua melhoria. Referiu que o PNFPF que já terminou e foi implementado em todos os distritos de Sofala, coloca através do MEF um documento de avaliação final do projecto que a equipe do MAEFP devia consultar caso não tenha feito.

Em seguida convidou o Consultor para fazer a apresentação do QPGAS e QPR, instrumentos em preparação no âmbito do PDUL, tendo este seguido o seguinte programa/ agenda:

- Objectivos da reunião;
- Visão geral do projecto;
- Componentes;
- Tipos de subprojectos;
- Quadro Legal e Salvaguardas do Banco;
- Ambiente Socioeconómico;
- O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QPGAS);
- O Quadro de Política de Reassentamento (QPR);
- Resultados Esperados da Reunião;
- Próximos passos.

Resumo das Questões Levantadas pelos Participantes na Cidade da Beira

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Dr. Lénio Mendonça – Director Provincial de Economia e Finanças	Referiu que no quadro legal devia se incluir a legislação a Lei das Assembleias Municipais e a Lei dos Órgãos Gerais do Estado que resultam da revisão pontual da constituição. O facto é que a partir de 2019 o processo de descentralização e funcionamento das autarquias e poder local irá mudar completamente. Era necessário verificar se o desenho do PDUL e sus gestão estão alinhados com esta nova legislação. Reiterou a necessidade de se reconsiderar os municípios de Sofala pelo PDUL pois o apoio recebido pela GIZ não cobre todos os Municípios (ex. Marromeu). Para além disso o foco do apoio recebido não é exatamente nas áreas de infra-estruturas e serviços básicos. A EU também financiou o projecto PRODEL, porém as áreas de enfoque (capacitação institucional) divergem das áreas de cobertas no âmbito do PDUL.	Tratando-se de questões de desenho do projecto, foi esclarecido que se tomou as devidas nota e que estes assuntos serão encaminhados para avaliação pelo proponente do PDUL.
2	João Oliveira – Administrador do Distrito da Beira	Perguntou quanto dinheiro cada distrito beneficiário irá receber (qual é o tecto máximo?)	Foi esclarecido quanto aos tectos de subvenções por distrito e por ainda não existe informação conclusiva devendo o Manual de Subvenções em elaboração trazer dados nesse domínio.
3	João Saize – Administrador de Caia	Questionou-se os distritos com Municípios são ou não elegível para receber subvenção do PDUL. A área de planeamento de território devia abranger os distritos pois esta é uma área critica onde sempre faltam fundos. Quanto à questão de câmaras de empréstimos, para além do fiscal, deve-se envolver a DPOPHRH e restringir a exploração de áreas próximas as vias públicas (estradas).	Foi referido que todos os distritos de Sofala eram elegíveis para receber subvenções no âmbito do PDUL. Sobre a cobertura não dos distritos dos distritos com subvenção para o planeamento do território será colocado ao proponente para uma reflexarão. No entanto o PAD é claro em excluir os Distritos. A DPOPHRH faz parte da gestão do projecto e, portanto, será envolvido nas actividades de monitoria.
4	Paulo Domingos Bue – DEPTADER-Sofala	Reiterou a necessidade de incluir os Municípios de Sofala para o PDUL. Um dos aspectos positivos do PDUL é que uma vez reforçados, os distritos podem evoluir para serem Municípios. Questionou qual é o espaço geográfico da implementação do PDUL nos distritos. Os subprojectos serão executados na sede do Distrito, Posto Administrativo ou localidade? Há necessidade de	Tomamos nota em relação a este aspecto e merecerá uma análise do proponente. Um aspecto positivo a considerar no QPGAS. O PAD não limita a intervenção do PDUL a um determinado ponto do Distrito. Isso significa que o distrito é soberano em decidir onde pretende implementar o projecto.

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
		orientar os distritos nesse aspecto Questionou a alocação de um valor baixo (USD 4 milhões) para uma actividade vital como o planeamento território. Será porque os Municípios da Beira foram excluídos? Os EIA/PAR que serão desenvolvidos no âmbito do PDUL serão financiados com os mesmos fundos do projecto ou outros fundos?	Tomamos nota sobre planeamento do território versus fundo alocado bastante reduzido. Merecerá a devida análise pelo proponente. Eventualmente o fundo alocado a esta componente se destine ao desenho dos instrumentos do que propriamente à implementação que é muito mais caro e contemplo bastantes impactos ambientais e reassentamento sobretudo nos bairros antigos.
5	Diogo Borge – Director Provincial DPTEDER Sofala	Disse que um dos desafios são os recursos humanos. Os distritos carrem de técnicos de planeamento físicos e ambientalista. O país está a formar técnicos, mas não são absorção por falta de cabimento orçamental. Tivemos um projecto (PPFP) que contratou o pessoal. Será que o PDUL não vai contratar? Fala-se da necessidade de EIA/PAR mas muita das vezes não se coloca fundos para esses estudos e quando chega a fase de implementação a responsabilidade fica com o Estado que acaba não fazendo nenhum estudo por falta de fundos. Será que o PDUL irá alocar os fundos para EIA/PAR? Quase todos os distritos do país e alguns municípios tem planos de uso de terra/ planos de pormenor, mas o que falta são fundos para a sua implementação. A implementação é muito baixa.	Foi esclarecido que para além da contratação de pessoal para as unidades de gestão ao nível central e provincial, o projecto não prevê a contratação. Tem uma verba para assistência técnica e capacitação ao nível dos distritos. O esclarecido que no âmbito do PDUL os estudos EIA/PARs serão financiado com fundos do projecto. Esta é uma realidade que não será resolvido pelo PDUL. Com efeito, a implementação dos planos de pormenor requer elevado esforço financeiro e uma implementação pode implicar impactos ambientais severos o que tornaria essa atividade não elegível no âmbito do PDUL.
6	João Geraldo Patrício – Administrador do Distrito de Chemba	Voltou a repisar a questão do RH, já levantada antes tendo dito que em muitas áreas vitais (estradas, água, planeamento físico, construção, meio ambiente, etc...) não se consegue recrutar o pessoal por falta de cabimento. O PDUL devia contemplar o recrutamento e contratação do pessoal nos distritos. Perguntou se nos locais onde o município coincide com os distritos qual é o tratamento. Prevalece o distrito ou município?	Tomamos nota e será encaminhado ao PDUL.
7	Manuel Jamal – Administrador de Gorongosa	Saudou o PDUL porque as questões ambientais e sociais discutidas abre o horizonte de quem tem vontade de fazer algo. Porém colocou as seguintes questões: Os governos distritais tem muitos planos, os PES, PESOT, Plano de Pormenor, etc... mas que não são implementados por falta de fundos. Comentou que há países que tem dinheiro, mas não sabe o	Foi esclarecido que esses planos vão continuar válidos desde que estes tenham sido desenhados para resolver um determinado problema na comunidade. O PDUL irá pegar um dos vários problemas e resolver. A realização dos estudos (desenhos técnicos e estudos ambientais e sociais) são condição para se aceder a subvenção. Portanto eles

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
		que financiar. Devia-se avançar pela mobilização desses recursos para apoiar as áreas vitais no nosso país. A proposta que se avança de começar por fazer levantamentos e desenhar planos vai nos levar tempo e por fim não acontecerá nada. Questionou quais são as contrapartidas do Banco para financiar este projecto?	terão que ser feito. Há espaço para esses estudos serem feitos porque o PDUL não irá financiar numa única vez todos os 64 distritos e 17 municípios. Foi esclarecido que trata-se de apoio (subvenção) do Banco Mundial e não carece de devolução porque não se trata de crédito. A única contrapartida é a implementação das salvaguardas ambientais e seguir estritamente as diretrizes do projecto do ponto de vista de gestão.
8	Luís Soto	Uma vez que projectos com potencial para afectar mais de 20 famílias em termos de reassentamento, devia-se priorizar áreas de expansão onde os impactos serão menores. Voltou a falar da revisão pontual da Constituição da República apontando para a constituição das Assembleias Distritais prevista para 2024. Este aspecto tem que ser visto vis-à-vis com o desenho e implementação do PDUL.	Foi tomada a devida nota. Porém esclareceu-se que mesmo nessas zonas é comum existir famílias que ocupam terras e desenvolvem actividades agrícolas. Embora não haja tanto impactos de reassentamento tem lugar o pagamento das compensações devido as afetações. Sobre a revisão da constituição e seu alinhamento com o programa, tomamos nota.
9	Ângelo Chamo - DEPTADER	Referiu que muitas vezes os projectos emperram por falta de previsão nos orçamentos de fundo para o pagamento de taxas de legalização dos DUAT's. Solicitou a inclusão dos mesmos no PDUL.	Foi recomendado que os projectos uma vez que serão desenhados e planificados antes da sua submissão identificar as necessidades de legalização dos terrenos e incluir os respectivos custos na projecto.
11	Director Provincial da Economia e Finanças	Por ocasião de encerramento, mais uma vez, em nome do Governo de Sofala, agradeceu a oportunidade criada pelo MAEFP para participarem e contribuir no melhoramento do PDUL. Voltou a reiterar a necessidade de observar as seguintes questões: Questões de legislação que decorrem da revisão pontual da Constituição da República e necessidade de incorporar a Lei das autarquias locais e a lei quadro que regem o funcionário público. Considerar a questão de que os distritos enfrentam um défice nos seus RH havendo necessidade do seu recrutamento. Necessidade de reconsideração da necessidade de inclusão dos Municípios de Sofala para fazer parte do PDUL tendo em conta que os projectos de que beneficia estão em processo de encerramento e não cobrem as áreas vitais previstas no PDUL.	Notas de encerramento

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
		Olhar os planos existentes, retirar ou ajustar algumas actividades/projectos que podem ser elegíveis no âmbito do PDUL. Necessidade de os distritos trabalhar deste já na identificação/levantamento das necessidades nas áreas e o PDUL irá financiar. Lembrou que no âmbito da implementação do PRODEL, a província de Sofala logrou maior sucesso porque estavam preparados muito antes do arranque do projecto. Os fundos alocados aos Ministérios devem oferecer clareza do ponto de vista do que é financiado garantindo assim a previsibilidade e também evitar o desvio de aplicação.	
10	Eduardo Macuácu Consultor		Agradeceu as contribuições ricas e valiosas dos participantes, tendo na ocasião referido que o PDUL continua aberto para receber comentários até ao dia 25 de Outubro de 2018 altura em que será finalizado o relatório. Acrescentou que os documentos de gestão estão disponíveis no sítio do MAEFP seguinte: www.maefp.gov.mz

CIDADE DE QUELIMANE

Introdução

Teve lugar no dia 22 de Outubro de 2018, no Hotel Chuabo em Quelimane, uma reunião de consulta pública sobre a **Elaboração do Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social (QPGAS) e Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR)** no âmbito da preparação do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL). A consulta tinha como objectivos:

- Informar ao Público sobre o PDUL e a necessidade de elaboração do QPGAS e QPR;
- Divulgar os esboços dos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais que orientam o projecto (QGAS, QPR AIAS/PGAS e possíveis PAR's);
- Determinar as necessidades de capacitação institucional, assistência técnica e financiamento para a implementação das provisões do QPGAS e QPR e ESIA/ESMP
- Recolher contribuições das Partes Interessadas, Envolvidas e/ou Afectadas
- Terminar o QGAS e QPR que depois orientarão a formulação da AIAS/PGAS e possivelmente dos PARs.

Participam na reunião de Lichinga 48 pessoas. A abertura da mesma coube à Secretária Permanente da Província da Zambézia, Sra. Elisa Somane, em representação do Governo, tendo na ocasião saudado o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local que se propõe a fortalecer a capacidade institucional dos Órgãos Centrais do Estado para promover e implementar políticas de descentralização e melhorar o desempenho dos municípios visando prover infraestruturas e serviços básicos. Referiu que a Consulta Pública sobre a preparação do QPGAS e QPR, constitui uma oportunidade para que os *stakeholders* da província da Zambézia (Governos Distritais, Governos Municipais, Sociedade Civil e Sector Privado) possa colocar as suas contribuições não só para o aprimoramento dos instrumentos de gestão ambiental como para a adequação do mesmo as necessidades locais.

Convidou os participantes para acompanhar a apresentação do consultor e colocar as suas opiniões e contribuições.

Em seguida o consultor usou da palavra para fazer a apresentação dos instrumentos de gestão ambiental, social e reassentamento, obedecendo o seguinte programa/ agenda:

- Objectivos da reunião;
- Visão geral do projecto;
- Componentes;
- Tipos de subprojectos;
- Quadro Legal e Salvaguardas do Banco;
- Ambiente Socioeconómico;
- O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS);
- O Quadro de Política de Reassentamento (QPR);
- Resultados Esperados da Reunião;
- Próximos passos.

Resumo das Questões Levantadas pelos Participantes na Cidade de Quelimane

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Pedro Virgula – Administrador do Distrito de Chinde	Disse que o projecto era bem-vindo na medida em que traz desenvolvimento para municípios e para os distritos. Em seguida colocou as seguintes contribuições/questões: Que a participação dos cidadãos/munícipe era pertinente para evitar conflitos; Questionou se o projecto contemplava o recrutamento do pessoal uma vez que os municípios carecem de técnicos qualificados. Questionou se o PDUL contemplava intervenções para conter a erosão dos solos? Questionou áreas são elegível ao financiamento no âmbito deste projecto? Por fim referiu que muitas vezes projectos públicos negligenciam o pagamento de compensação justa a quem perde seus bens. Questionou se não será o caso no PDUL.	Foi assegurado que a participação dos cidadãos está garantida no âmbito do PDUL, desde a planificação, implementação e monitoria. Além disso, os EIA/PGA e PAR a serem realizados em todos os projectos do PDUL inclui a participação pública. Foi esclarecido que para além recrutamento de pessoal para as unidades de gestão do projecto nos níveis nacional e provincial, o PDUL não contempla a contratação de pessoal nos distritos e município. No entanto, serão capacitados os técnicos da SDPI's e município para colaborar no PDUL. Não há no PAD uma indicação clara de intervenções para conter a erosão como tal. Porém será colocado ao proponente do projecto a sua avaliação uma vez que muitos municípios estão a braços com este problema. Foi esclarecido que as áreas de intervenção do PDUL incluem essencialmente as alistadas abaixo que poderão mudar uma vez que o PAD está em elaboração : ▪ Transporte Local e Acessibilidade ▪ Sistemas Locais de Abastecimento de Água ▪ Sistemas Locais de Saneamento ▪ Pequenos Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais e de Controlo ▪ Mercados Locais e Espaços Públicos ▪ As acções de planeamento do uso da terra estarão disponíveis apenas para os municípios dado que os distritos já contam com outras formas de apoio para o efeito Foi esclarecido que as questões sociais incluindo o reassentamento estão acauteladas no QPR. Toda a PAP terá direito ao pagamento de compensação justa no âmbito do PDUL. Isto é, receberá uma compensação igual ou superior a perda casada pela intervenção do projecto.
2	Bonifácio Estevão – Associação Comunitária Okulavela	Estendeu elogias ao projecto pelo seu foco nas áreas vitais (infraestruturas e serviços básicos). Porém, sugeriu que no quadro da sua implementação fossem contratadas as associações locais para a divulgação do PDUL (em termos de objectivos, serviços e benefícios para as comunidades) e levar as acções de sensibilização às comunidades locais	Foi esclarecido que o projecto está a ser desenvolvido e implementado dentro do Governo de tal forma que não prevê recursos para a contratação das associações. Um vez que o PDUL advoga a participação dos cidadãos, achamos que há espaço para acções de capacitação dos stakeholders, incluindo as associações. O PDUL deverá partilhar informação com as partes interessadas e afectadas e a partir daí essa informação pode ser disseminada pelas associações. A única

		com vista a que o projecto logre o sucesso. Quanto à mão-de-obra recomendou que o PDUL não deve importar de fora dato que há muito desemprego nos locais de intervenção do projecto, devendo absorver parte de mão-de-obra.	associação de vai receber subvenções é a ANAMM. Quanto à contratação de mão-de-obra foi esclarecido que talvez seja impossível evitar contratar mão-de-obra de fora da área de implementação do projecto, uma vez que parte dessa mão-de-obra são técnicos altamente qualificados que não existem nos distritos e município. O que tem que se garantir é inclusão da mão-de-obra local sobretudo para tarefas que não exijam alta qualificação e que os critérios de contratação sejam divulgados com antecedência.
3	Joaquim Fernando Pahare – Administrador do Distrito de Mocuba	Começa por saudar a apresentação e o projecto que vai beneficiar os municípios, tendo dito que este projecto não se difere de outros projectos como (PPFD) que foi implementado com sucesso. Os municípios estão preparados para o PDUL. Contudo colocou duas questões seguintes: O reassentamento em Moçambique tem sido implementado com base no quadro legal nacional onde para o pagamento das compensações pela perda de culturas e árvores está tabelado. Acontece que essas tabelas não reflecte o custo real do bem afectado o que acaba colocando as PAPs a receber abaixo do valor real do bem o que tem gerado conflitos. Qual será o procedimento do PDUL neste aspecto? Como será gerido o processo de lançamento de concurso de obra? No PPFD os concursos eram locais e isso assegurava que os intervenientes (construtores e mão-de-obra) fosse localmente contratados. Só em casos de não existir capacidades locais é que se ia buscar ao nível da capital provincial. Foi com base neste processo que se garantiu a inclusão e participação local.	O problema de desajustamento da tabela do Governo em relação à situação dos preços de mercado é um facto. Algumas tabelas datam de 2010, 2016. Recomenda-se que no âmbito da preparação do PAR seja feita uma avaliação de mercado e ajustar os preços das tabelas. Compensações complementares não monetárias podem ser oferecidas as PAP's (ex. integração de pessoas afectadas nos projectos como trabalhadores). Foi esclarecido que o PDUL não vem para mudar o <i>modus operandi</i> em termos de sistemas e práticas de gestão existentes e em uso. Este projecto vem para fortalecer e capacitar de tal forma que experiências boas de projectos passadas (ex. PPFD) possa ser aproveitadas. De qualquer modo, está em curso no âmbito do PDUL a elaboração do Manual de Subvenções por Desempenho Municipal, instrumento que irá trazer mais detalhes sobre as regras do projecto quanto ao financiamento de subprojectos nos Municípios participantes.
4	Abílio Mussa - Associação dos Empreiteiros da Zambézia (ASEZA)	Questionou como será feita a fiscalização dos projectos financiados no âmbito do PDUL. O facto é não ouviu nenhuma menção à DPOPHRH que tem sido uma instituição vital na gestão de obras públicas. Aliás, acrescentou que a DPOPHRH é dona das infraestruturas públicas no país e para garantir a entrega dessas obras ao beneficiário final a fiscalização através da DPOPHRH é	O esclarecido que embora o PDUL esteja sediado no MAEFP fazem parte do comité de coordenação o MEF, o MITADER e MOPHRH. Esta estrutura montada ao nível nacional (Maputo) deverá se reflectir ao nível provincial onde as DPEF, DPTADER e DPOPHRH deverão fazer parte do comité de coordenação ao nível da província. No nível distrital/municipal os SDPI's e vereação de infraestruturas deverão ser

		inevitável.	envolvidos no ciclo de gestão do projecto (planificação, implementação, monitoria e avaliação).
5	Dionísio Graciano, GZO-Z,MMMRZ	Solicitou que o projecto incluisse (i) indicadores de sucesso e (ii) indicadores de participação dos actores sociais. Por outro lado, solicitou que os estudos que serão feitos (EIA, PAR, etc...) fossem partilhado com pessoas afectadas e interessadas Solicitou que se incluisse a Lei sobre conteúdo local que garantirá a participação de empresas e comunidades locais no projecto.	Agradeceu a recomendação, tendo dito que de facto os indicadores são importantes porque depois facilita o processo de avaliação. Porém, os Indicadores de desempenho deverão fazer parte de projectos específicos a serem preparados por cada distrito/município. Neste âmbito teremos os indicadores de ponte de vista ambiental, social e reassentamento. Os estudos ambientais e sociais são normalmente públicos e a própria Lei ambiental exige que as pessoas afectadas e interessadas sejam consultadas nas diferentes fases da implementação do projecto. Estes documentos devem estar disponíveis em certos pontos (ex. Administração distrital/municipal) Quanto à Lei sobre conteúdo local que preconiza o acesso a oportunidades pelas comunidades, empresas e cidadão locais foi dito que será adicionado no quadro legal
6	Sílvia Silva - NAFEZA	Começou por agradecer a oportunidade para depois questionar os critérios usados para a seleção das áreas prioritárias do PDUL. Questionou-se o processo de planificação do PDUL não entraria em choque com o desenho do PES? Ressaltou a necessidade dos governos municipais participar na planificação e monitor das actividades do PDUL.	Esclareceu-se que a seleção das áreas combinou diversos critérios nomeadamente a necessidade de atender as áreas críticas em termos de infraestruturas e serviços básicos mas também projectos de menor impacto socio-ambientais (categoria B e C). Uma vez tratar-se de projecto do governo a planificação do PDUL terá que ser feita em conformidade com outros planos como o PES. Que vai de facto participar desde a planificação, implementação, monitoria e avaliação são os municípios envolvendo todas as forças vivas da comunidade.
7	Saíde Mendonça – Parlamento Juvenil	Recomendou que para além de pagar as compensações em cash devia-se se insistir na reposição dos bens afectados pois isso faz bem a biodiversidade e a estética.	Tomamos boa nota sobre a sugestão. Até que em alguns casos como no reassentamento das habitações a própria Lei recomenda compensação em espécie.
8	Horácio das Neves P. Vaz – Administrador do Distrito de Ile	Opinou que devia haver uma interligação do PDUL com o ciclo de planificação dos governos distritais e locais. Por outro lado, lamentou a exclusão dos distritos quanto à questão do ordenamento do território alegadamente porque já se beneficiam dum outro programa. É um facto que os distritos tem maiores desafios nesta área.	Tomamos nota sobre a recomendação sobre os aspectos coordenação. Tratando-se de uma questão sobre o desenho do projecto será canalizado ao proponente para análise.

9	Elisa Somane – Secretária Permanente da Província	Reagindo aos esclarecimentos da primeira ronda interveio nos seguintes termos: Questionou qual era o bolo destinado a cada distrito/município e para cada ano? Questionou que sistema de gestão o PDUL iria adotar. Os projectos financiados pelo Banco tem especificidades e precisam de sistemas próprios de gestão compatíveis. Comentou que mesmo sobre o assunto aqui levantado sobre a necessidade de contratação de empreiteiros e mão-de-obra local acredito que isso depende do sistema de gestão que será adoptado. Sabe-se que 2019 o PDUL poderá conhecer o seu arranque. Referiu que era importante saber qual é a fase que entrará em vigor em 2019. Fase de estudos ou início de construção das infraestruturas? Questionou se as infraestruturas administrativas Sede de postos administrativos, localidades e sede de bairros, não seriam abrangido neste programa? Pois há um grande défice nesta área. Deverá ficar bem claro aqui para a sociedade civil que não haverá no âmbito do PDUL transferência monetárias a não ser para a ANAMM Falou-se que para além da Unidade de Gestão Nacional, serão criadas as Unidades de Gestão ao nível provincial. Recomenda-se que sejam esboçados os Termos de Referências bem claros para essa unidade e para as pessoas da unidade de gestão. Disse que os projectos muitas vezes atrasam porque faz-se vários estudos que acabam ofuscando o objectivo de implementação dos projectos. Referiu que há uma grande necessidade de Educação das comunidades, usando os movimentos sociais/associações, governos locais e programas radiofónicos nas rádios	Não se sabe ainda o montante adstrito a cada município/distrito. O manual das subvenções poderá trazer informação sobre montantes anuais e por distrito/município. Os procedimentos de gestão do projecto ficarão esclarecidos no Manual das Subvenções. Sobre a contratação da mão-de-obra local é uma das recomendações do QGAS instituído para evitar conflitos com as comunidades locais. 2019 é o ano programado para o arranque. Naturalmente que esse arranque vai depender de muitas coisas, nomeadamente o desenho de engenharia dos projectos, estabelecimento das equipas de gestão, realização dos estudos, aprovação dos sub-projectos até ao desembolso dos grants. Poderá haver atrasos porém a ideia é fazer coincidir com os novos Governos e distritais a serem instituídos em 2019. Sobre financiamento das infraestruturas administrativa foi referido que o assunto será encaminhado ao proponente para análise. Porém o programa actual (PAD) não inclui as edificações públicas. O PDUL está claro quanto à participação da sociedade civil/associações. Devem ser consultados e participar em todo o ciclo de gestão de projectos. Porém, nenhuma associação irá receber subvenção com excepção da ANAMM que receberá 1MUSD. As unidades de gestão do projecto (nacional e provincial) incluindo o staff a contratar terão Termos de Referência e descrição de tarefas. Os desenhos de engenharia e estudos de viabilidade ambiental e social são mandatários neste projecto e devem ser incluindo no ciclo de implementação dos subprojectos. Tomamos nota sobre o uso das rádios e estruturas existentes para educação/sensibilização das comunidades.
---	--	--	---

		comunitárias. Depois de esclarecimentos dados pelo consultor usou da palavra para o encerramento do evento, tendo agradecido a todos os participantes (governos provincial, distritais e municipal bem como sector privado e associações). Apelou para que as contribuições feitas fosse incluídas no documento pois nem sempre as nossas opiniões se reflectem nos documentos para os quais fomos consultados. Aproveitou o ensejo para referir que no âmbito deste projecto, o Governo Provincial recebeu um convite para se fazer representar através dos seus técnicos da área de finanças, alguns municípios pelo que apela os administradores para que fossem dispensado para poder participar na reunião agendada para o di a25 de Outubro corrente em Maputo.	
9	Eduardo Macuácu Consultor		Agradeceu as contribuições ricas e valiosas dos participantes, tendo na ocasião referido que o PDUL continua aberto para receber comentários até ao dia 25 de Outubro de 2018 altura em que será finalizado o relatório. Acrescentou que os documentos de gestão estão disponível no sitio do MAEFP seguinte: www.maefp.gov.mz No fim convidou todos os participantes para o café.

CIDADE DE LICHINGA

Introdução

Teve lugar no dia 19 de Outubro de 2018, no Hotel Monte-Belo em Lichinga, uma reunião de consulta pública sobre a **Elaboração do Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social (QPGAS) e Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR)** no âmbito do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL). O objectivo da reunião era:

- Informar ao Público sobre o PDUL e a necessidade de elaboração do QPGAS e QPR;
- Divulgar os esboços dos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais que orientam o projecto (QPGAS, QPR, AIAS/PGAS e possíveis PAR's);
- Determinar as necessidades de capacitação institucional, assistência técnica e financiamento para a implementação das provisões do QPGAS e QPR e ESIA/ESMP
- Recolher contribuições das Partes Interessadas, Envolvidas e/ou Afectadas
- Terminar o QPGAS e QPR que depois orientarão a formulação da AIAS/PGAS e possivelmente dos PARs.

Participam na reunião de Lichinga 49 pessoas. A abertura da mesma coube ao Director Provincial de Economia e Finanças, Sr. José Bandeira, em representação do Secretário da Província de Niassa, tendo começado sua intervenção saudando os participantes e desejar as boas vindas a todos para a reunião de Consulta Pública sobre QPGAS e QPR, instrumentos que estão a ser preparado no âmbito do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local. Igualmente saudou ao Banco Mundial pela sua disposição em financiar este projecto cujo objectivo é fortalecer a capacidade institucional dos Órgãos Centrais do Estado para promover e implementar políticas de descentralização e melhorar o desempenho dos municípios visando prover infraestruturas e serviços básicos. Convidou aos participantes para em conjunto analisar os desafios de gestão ambiental e social que os nossos municípios enfrentam e trazer isso como nossa contribuição para o melhoramento dos instrumentos em elaboração. Enalteceu o cometimento do Governo da província em participar e levar a bom porto os propósitos deste projecto. Por fim declarou aberta a reunião de consulta pública.

Em seguida o consultor usou da palavra para fazer a apresentação dos instrumentos de gestão ambiental, social e reassentamento, obedecendo o seguinte programa/agenda:

- Objectivos da reunião;
- Visão geral do projecto;
- Componentes;
- Tipos de subprojectos;
- Quadro Legal e Salvaguardas do Banco;
- Ambiente Socioeconómico;
- O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QPGAS);
- O Quadro de Política de Reassentamento (QPR);
- Resultados Esperados da Reunião;
- Próximos passos.

Resumo das Questões Levantadas pelos Participantes na Cidade de Lichinga

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Moisés José Matola – DPHPHRH-Niassa	Referindo-se ao risco de doenças transmitidas sexualmente, pediu esclarecimento se seriam os estaleiros/acampamento responsáveis pela propagação das doenças na zona de impacto de projecto.	Foi esclarecido que os estaleiros/acampamentos por si só não representam nenhum risco mas o comportamento humano tanto dos trabalhadores como dos cidadãos em geral que vivem na zona do projecto. A transmissão de doenças pode ser em duas direcções de trabalhador da obra para um membro da comunidade e vice-versa. O mais importante é prevenção contra comportamentos de riscos, sensibilizando as pessoas a não envolver-se em comportamentos promíscuos e a praticar sexo seguro e proibir o acesso aos estaleiros/acampamento de pessoas estranhas da obra, sobretudo da rapariga em idade escolar.
2	Sidónio Mussagy Adriano-SDPI Lago	Uma das recomendações dos instrumentos de gestão ambiental é localizar as infraestruturas de abastecimento de água longe de fontes de contaminação como por exemplo latrinas. Porém nos nosso bairros há muita latrina que pode interferir com o projecto. Será que é o caso de termos de cancelar os nossos poços que estão expostos a esses riscos?	Foi esclarecido que este quadro de políticas de gestão ambiental e social aplica-se apenas aos sistemas/furos que serão desenvolvidos com fundos do Banco e no quadro deste projecto. Porém as lições e conhecimento deste projecto podem e devem ser usados nos programas de desenvolvimento levados nas nossas áreas de jurisdição porque tem em vista proteger a saúde pública e melhorar o bem estar dos cidadãos.
3	André Gaspar – DPTADER-Niassa	Referindo-se ao reassentamento disse que as condições que se impõe no QPGAS e QPR de que se um projecto afectar mais de 20 habitações não será elegível coloca uma limitante aos programas de ordenamento do território a serem financiados no âmbito deste projecto nalguns municípios. Um ordenamento do território nas actuais condições tem potencial para afectar muitas habitações nos bairros antigos. Onde ordenamento do território poderá ser levado acabo sem sobressaltos é talvez nas zonas de expansão onde não há assentamentos humanos.	Foi esclarecido que este projecto financiará apenas projectos de categoria B e C cujos impactos ambientais e mesmo em termos de reassentamento são mínimos e a licença ambiental é emitida ao nível provincial pela DPTADER. Recomenda-se que se mobilize outros fundos para programas de ordenamento do território de dimensão maior e nessa altura estudos de impacto ambiental detalhados e PAR's completos serão elaborados e requerem a provação do MITADER ao nível central. Alternativamente pode-se avançar no âmbito do PDUL no ordenamento do território parcial com enfoque para as zonas de expansão, onde os impactos de reassentamento serão menores.
4	Sidónio Mussagy Adriano-SDPI Lago	Voltou a usar da palavra para colocar duas questões seguintes: Como será feita a monitoria/fiscalização das obras no quadro do PDUL? Será que o PDUL não irá alocar meios circulantes para assegurar a	Foi esclarecido que o PDUL terá uma unidade de gestão baseada ao nível central e unidades de gestão localizadas nas províncias beneficiárias. Ao nível do distrito, não haverá uma representação como tal mas o projecto pretende capacitar e trabalhar com os SDPI's como pontos focais. Esta

		monitoria dos projectos uma vez que os distritos são extensos e têm alguns Postos Administrativos muito longe da vila-sede?	estrutura foi montada para garantir o desenho, implementação e monitoria dos subprojectos. Para além desta estrutura, prevê-se a contratação de consultores que irão apoiar no desenho e fiscalização das obras. Quanto à alocação dos meios circulantes para os distritos/municípios, não existem no projecto nenhuma provisão. Porém tendo em conta a preocupação aqui colocada ela será levada ao proponente para uma reflexão uma vez que o projecto ainda está na fase de desenho.
5	Deolinda Alfeu – Administradora – Distrito de Lago	Começou por saudar o PDUL tendo referido que vem mesmo para resolver um dos maiores desafios dos nossos distritos/municípios. Procurou saber como será feita a alocação dos recursos entre províncias e entre distritos. O critério que é normalmente usado de número de população por vezes penaliza as províncias como Niassa que estão longe dos centros de produção de matéria prima. Por exemplo o custo dos materiais é muito mais caro em Niassa do que Gaza. A título de exemplo, com o valor com que se compra um saco de cimento em Lichinga, compra-se dois a três sacos em Xai-Xai. Este factor faz com que o valor não seja justo e as obras levam mais tempo no Niassa por causa da logística.	Reconheceu-se o impacto da logística e custo da obra no performance nas diferentes províncias. Recomendou-se que há uma equipa que está a desenhar e desenvolver o Manual das Subvenções, onde consta toda a informação da operacionalização do projecto, incluindo os critérios de alocação. Quando cá vierem presente essa preocupação. No entanto ficará registada em acta e partilhada com os <i>stakeholders</i>.
6	Júnior Simão Valentim – Secretária Provincial	Usando experiências do Programa Nacional das Finanças Descentralizadas para a área ambiental, houve necessidade de contratação de técnicos ambientais e planificadores físicos para os distritos e município que não chegou a se concretizar. É um facto hoje que nos locais onde o PDUL quer investir não temos técnicos. Porém fala-se de capacitar. Quem será capacitado. Os técnicos distritais não têm qualificações para essa capacitação. Fico a pensar que talvez devia-se avançar para contratação do pessoal para garantir o sucesso do projecto.	Foi esclarecido que o PDUL não tem provisão para a contratação de técnicos em grande escala. Irá contratar apenas para as unidades central e provinciais. Esses técnicos terão meios para fazer a monitoria regular dos projectos nos distritos.
7	José Bandeira – Director Provincial de Economia e Finanças	Questionou como é que o PDUL estará alinhado com os Planos Económicos e Sociais dos Distritos e Município. Será que PDUL será implementado fora do OE ou dentro do OE. O Director Provincial de Economia e Finanças reiterou que gostaria de reunir com a equipa que está a preparar o Manual das Subvenções para o alinhamento do ciclo de planificação e o calendário de aprovação das subvenções, incluindo outros	Foi esclarecido que o PDUL não tem nenhuma intenção de mudar o <i>modus operandi</i> mas sim fortalecer o sistema de gestão, incluindo planificação existente nos distritos. O desafio será o de alinhar o ciclo de planificação do Estado/Município e o calendário de submissão e aprovação das subvenções de tal forma que estas subvenções venham inscritas dentro do plano anual do Distrito/Município com indicação da fonte dos fundos.

		aspectos que podem afectar o desempenho da província.	
8	Omar Luciano Cássimo – Secretário do Bairro Nhamacula	Questionou que tipo de infraestrutura é que se está a pensar em financiar? São de grande dimensão ou também serão financiadas as nossa infraestruturas pequenas nos nossos bairros.	Foi esclarecido que o PDUL é um projecto do Governo que está a ser desenvolvido e será implementado dentro da estrutura de gestão do Governo. Todavia, a sociedade civil e as comunidades locais são parte do processo de planificação e monitoramento. Devem ser consultados sobre tipos de projectos e sua localização. Algumas dessas infraestruturas serão realizadas em alguns bairros como por exemplo, furos de água, reabilitação de estradas, etc...
9	José Bandeira – Director Provincial de Economia e Finanças	Por ocasião de encerramento o Director referiu que quando se trata de projectos que envolvem transferência de fundos para a Província se sente muito feliz por carregar a responsabilidade de gerir as finanças provinciais. Reiterou que este projecto irá fazer diferença na medida em que se propõe a atacar a questão das capacidades humanas, melhoria do sistema de transferência do Estado e construção das infraestruturas básicas nos municípios. Convidou os stakeholders para uma maior participação e agarrar este projecto como uma oportunidade ímpar para melhorar o desempenho na prestação dos serviços nos nossos Municípios	
10	Eduardo Macuácu Consultor		Agradeceu as contribuições ricas e valiosas dos participantes, tendo na ocasião referido que o PDUL continua aberto para receber comentários até ao dia 25 de Outubro de 2018 altura em que será finalizado o relatório. Acrescentou que os esboços dos documentos de gestão ambiental e social estão disponíveis no sitio do MAEFP seguinte: www.maefp.gov.mz No fim convidou todos os participantes para o café.

Acta da Reunião de Consulta Pública

Local: Cidade da Beira

Data: 02 de Julho de 2019

Introdução

Teve lugar no dia 02 de Julho de 2019, no Hotel Beira Terrace, uma reunião de consulta pública sobre a **Elaboração do Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social (QPGAS) e Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR)** no âmbito da preparação do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL). A consulta tinha como objectivos:

- Informar ao Público sobre o PDUL e a necessidade de elaboração do QPGAS e QPR;
- Divulgar os esboços dos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais que orientam o projecto (QGAS, QPR, AIAS/PGAS e possíveis Planos de Acção de Reassentamento - PAR's);
- Determinar as necessidades de capacitação institucional, assistência técnica e financiamento para a implementação das provisões do QPGAS e QPR e ESIA/ESMP
- Recolher contribuições das Partes Interessadas, Envolvidas e/ou Afectadas
- Terminar o QGAS e QPR que depois orientarão a formulação da AIAS/PGAS e possivelmente dos PAR's.

Participaram na reunião 28 pessoas. A abertura da mesma coube à Secretaria Provincial do Governo de Sofala, na pessoa do Sr. Aurélio Lourenço. Na sua intervenção, no acto da abertura da reunião de consulta pública, depois de saudar e desejar boas vindas aos participantes, destacou:

- i) Os objectivos da reunião, tendo anotado que se tratava de uma oportunidade ímpar para os actores da províncias, com destaque para os Municípios participarem e contribuir nos diversos aspectos do projecto.
- ii) O PDUL enquadra-se nos esforços do Governo para a implementação das reformas da administração pública e do processo de descentralização no país e para isso conta para além do MAEFP instituição coordenadora, participam o MEF, MITADER e MOPHRH e conta com apoio financeiro do Banco Mundial.
- iii) Referiu ainda que o PDUL ao nível de Sofala se propõe a apoiar todos os municípios da Província de Sofala com excepção do Município da Cidade da Beira por este beneficiar de um pacote específico de financiamento para implementação das suas actividades.
- iv) No que tange aos instrumentos de gestão ambiental, social incluindo o reassentamento, convidou os participantes para usar as suas experiências e conhecimento para a sua melhoria.

Em seguida convidou os Consultores para fazerem a apresentação do QPGAS e QPR, instrumentos em preparação no âmbito do PDUL, tendo este seguido o seguinte programa/agenda:

- Objectivos da Reunião
- Visão geral do projecto
- Componentes
- Tipos de subprojectos
- Quadro Legal e Salvaguardas do Banco
- Ambiente Socio-económicos
- O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)

- O Quadro de Política de Reassentamento (QPR)
- Resultados Esperados da Reunião
- Próximos passos

O presente documento representa a acta da reunião de consulta pública que teve lugar na província Sofala, Município da Cidade da Beira. A lista de presenças e fotografias encontram-se anexas a acta.

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
1	Sr. Manuel Chaparica – Presidente do Conselho Autárquico de Dondo	Fazendo referência, ao orçamento de USD 85 milhões da componente 1, perguntou se essa quantia será atribuída a cada município ou será repartida por todos municípios beneficiários do Projecto.	Foi esclarecido que o orçamento da componente 1, é para todos municípios beneficiários, isto é, será repartido por todos municípios de acordo com o preconizado no Manual de Subvenções por Desempenho Municipal – SDM, em preparação
2	Sr.ª Victoria Cristina – Presidente do Conselho Autárquico de Marromeu	Questionou se após a provação do projecto, por parte do Governo Central e o Financiador, haverá um calendário de implementação do projecto?	Tratando-se de questão de desenho do projecto, tomou-se a devida nota, o assunto será encaminhado e oportunamente respondido. No entanto do ponto de vista de salvaguardas já existe uma proposta de calendário que pode ser consultada no esboço de QPGAS, já tornado público e disponível no “ <i>site</i> ” MAEFP.
3	Sr. António João – Presidente do Conselho Autárquico de Nhamatanda	Questionou, quem irá lançar os concursos para fornecimentos e prestação de serviços, após a aprovação das propostas de subprojecto pela Unidade de Gestão do Projecto?	De momento, não possuímos uma resposta formada, contudo oportunamente responderemos à questão.
4	Ilídio Covane – Vereador de Conselho Autárquico de Dondo	Fazendo referência aos princípios do reassentamento, perguntou o significado da expressão “compensação igual ou superior” ao anteriormente possuído, para o caso específico de perda de árvores de fruta. Adicionalmente questionou, quem estará a apoiar as pessoas afectadas por forma a garantir que os seus direitos estejam salvaguardados durante o processo de reassentamento.	Foi esclarecido que a expressão “Compensação igual ou superior” deve ser entendida como a garantia de que a pessoa afectada não deverá de forma alguma sair prejudicada do processo de compensação em consequência de perdas ocorridas na implementação do projecto. Foi respondido que para este efeito há 5 níveis de intervenção, segundo o QPR, a saber: 1 – Em que as Pessoas Afectadas pelo Projecto(PAP) são assistidas pelos responsáveis da vizinhança / comunidade; 2 – A reclamação é formalmente entregue ao chefe de 10 casas que deve procurar esclarecer, atender, levar a atenção da entidade indicada para sua pronta solução;

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
			3 – Em caso de insatisfação com a proposta de resolução no nível anterior, a PAP irá encaminhar a queixa à Unidade de Gestão do Projecto – UGP/PIU; 4 – Se a PAP continuar insatisfeita com a proposta de resolução, pode levar o caso a uma entidade de Mediação de Conflitos; 5 – Caso não se chegue a um consenso amigável, a PAP poderá interpor recurso aos tribunais Distritais/da Cidade.
5	Sabete Morais – Presidente do Conselho Autárquico de Gorongosa	Mostrou-se satisfeito e afirmou que os Municípios certamente vão se beneficiar do projecto, e que a abordagem que o projecto traz só acrescentará valor ao processo. Adicionalmente referiu que houve casos passados em que foram afectadas benfeitorias das comunidades, entretanto, não houve compensações e acompanhamento às pessoas afectadas. Por fim questionou, sobre a data do início do projecto. E quem irá apoiar os municípios na fase inicial do projecto?	Foi esclarecido que o projecto terá duração de 5 anos, 2020 – 2024, período antecedido de uma fase preparatória, de Abril – Dezembro de 2019. Quanto a questão sobre quem irá apoiar os municípios na fase inicial do projecto, ficou esclarecido que a Unidade de Gestão do Projecto estará em frente de todos os processos de apoio.
6	Orlando Francisco – Vereador de Finanças do Município de Gorongosa	Fazendo referência a alocação dos 70% mediante o bom desempenho, entende que, os municípios tem um grande desafio pela frente, pelo que, deverão organizar-se para o efeito. Em seguida questionou, como pode ter apoio do projecto para garantir os 70% da alocação de desempenho?	Foi esclarecido que está em preparação o Manual de Subvenções Baseado no Desempenho Municipal, que aborda de forma exaustiva essa questão, que será posteriormente partilhado com os Municípios beneficiários. Contudo, há dois temas nomeadamente, i). Administração e Governação; e ii). Planeamento e Prestação de Serviços. Estes dois temas apresentam indicadores específicos e pontuação para cada indicador, que posteriormente somados irão determinar a alocação da percentagem para cada município. Os indicadores do Tema 1 são: orçamento 10 pontos, gestão financeira 13 pontos, Procurement 5 pontos, Receitas próprias 20 pontos,

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
			responsabilidade e transparência 12 pontos; Os indicadores do Tema 2 são: planeamento 10 pontos, gestão da terra 9 pontos, serviços 8 pontos, operação e manutenção 8 pontos, monitoria e avaliação 5 pontos
7	Paulo Bene – DPTADER Sofala	Parabenizou o projecto, e afirmou que os municípios tem uma grande oportunidade para melhorarem em termos de capacidade institucional e em termos de infraestruturas. De seguida fez referência aos 64 distritos beneficiários do projecto, e questionou quais os distritos da província de Sofala que irão se beneficiar. Questionou, como será a gestão do projecto a nível provincial? No âmbito da assistência técnica em infraestruturas básicas e prestação de serviços perguntou qual é o papel do MITADER e do MOPHRH? Questionou, quem irá custear as despesas do licenciamento ambiental das propostas de subprojectos dos municípios. Dando seguimento, afirmou que sente-se satisfeito pelo facto do projecto tomar em consideração questões ligadas ao reassentamento. Adicionalmente lembrou aos presentes que existe uma tabela de custos para compensação, usada em caso de perda de árvores de fruta. Em caso de falta de consenso entre o proponente e a pessoa afectada pode-se recorrer a comissão provincial de reassentamento para apoiar na identificação de consenso.	Em resposta, foi esclarecido que todos os distritos das províncias podem se beneficiar de capacitação ou desenvolvimento institucional Como resposta foi informado que a nível província - local, serão criadas as Unidade de Gestão do Projecto para acompanhar, monitorar e supervisionar a implementação do projecto em cada província, compostos pelo coordenador, Eng.º Civil e Salvaguardas Ambientais, e Oficial de Salvaguardas Sociais, Ordenamento Territorial e Reassentamento. Como resposta, foi dito que o objectivo desta subcomponente é melhorar a capacidade institucional dos municípios participantes. Sob orientação do MOPHRH financiará a assistência técnica e capacitação em planeamento de infraestruturas e gestão de projectos. Sob orientação do MITADER apoiará o fortalecimento da capacidade dos municípios participantes no planeamento territorial, administração de terra e gestão ambiental. Foi informado que as despesas de licenciamento ambiental (EIA e PGA) das propostas de subprojectos dos municípios deverão estar incluídas no orçamento do subprojecto

Nº	Participante /Instituição	Questões Levantadas	Respostas e Esclarecimento
8	Sr. Aurélio Lourenço	Por ocasião de encerramento, mais uma vez, em nome do Governo de Sofala, agradeceu a oportunidade de participarem e contribuir no melhoramento do PDUL.	Notas de encerramento
10	Hugo Chissaque – Especialista de Salvaguardas Sociais – PIU Central		Agradeceu as contribuições ricas e valiosas dos participantes, tendo na ocasião referido que o PDUL continua aberto para receber comentários até ao dia 10 de Julho de 2019, altura em que será finalizado o relatório. Acrescentou que os documentos de gestão estão disponível no sítio do MAEFP seguinte: www.maefp.gov.mz No fim convidou todos os participantes para o café.

ANEXO E.2: LISTA DE PRESENÇA ÀS REUNIÕES DE CONSULTA PÚBLICA



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local
(P163989)

Quadro de Política de Gestão Ambiental e Social/Quadro de Políticas de Reassentamento

Reunião de Consulta Pública

Data: 16 de Outubro de 2018

Local: Hotel VIP Maputo

LISTA DE PARTICIPANTES

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
1	MARCISA FICIE	SCF	823208551	m.ficic@scf.mz
2	EURICA CHAMUPE	AMOP/PLATEL	844345124	e.chamupe@platel.mz
4	VICTOR MUCHANGA	AMOP/PLATEL	847051234	victormuchanga@platel.mz
5	TOMAS BANZE	PNADUL/MAEPD	840654140	tomassbanze@maepd.mz
6	HUGO CHISSAKU	PNADUL/MAEPD	845283804	HCHISSAK@Gmail.com
7	Sandra Regina Cruz	TROBEN/Idg	844578956	Sandra Regina Cruz

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local

8	Flávia Cabral	Tales Bado	845535157	flaviacabral@b
9	Michelle A. Machado	Zaira Corrêa Lora	847760473	zaira@zaira.la
10	Marcelino Ezequiel Leal	PROTEL ENGHEIRA Lda	844898741	ProtelLda@
11	Jaime Gabriel Lira	AMAIA	823037047	jgsilva@gnm
12	Isaura Afonso	Rádio Maf.	828649430	isaura.roton
13	João C. Fereira	I.P.A. Lda	840623634	jferreira@ip
15	Jaime Muchanga	MAFF - DNDA	845530742	jmuchangas@ig
16	Jose Tiburcio	AMAIA	844382194	ktiburcio@gnm
17	Bernardo H. C. Vêtor	CIA - Percurso Têxtil e Ambiente	842652462	BVetor@CIA.ORG.N
18	Nádia Adams	Met-Dorpo	842614717	ninaadams@ig
19	Fernando Pires	Royal Haskoning DHV	842110395	Fernando.Pires@RHPH
20	Andreia Mayra	consultor	844169352	amayra@78eAm
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local



Reunião de Maputo



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local
(P163989)

Quadro de Política de Gestão Ambiental e Social/Quadro de Políticas de Reassentamento

Reunião de Consulta Pública

Data: 17 de Outubro de 2018

Local: Hotel Platínium – Xai_Xai

LISTA DE PARTICIPANTES

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
1	Nelson Macuácuo	ADCR	826299080	@gmail.com
2	Isabel de Sousa	Morabe Loureiro	842886132	eder@comunidade
3	Arão Frederico Zandamela	SDPI Xai	843287640	moçambique@moçambique
4	Hermenegildo João Mordlane	DPEF-GAZA	828582770	arao.zandamela@gmail.com
5	SULIMANE DADO DADO	DPTADR	847174784	heli.combr
6	João Adriano Tchanguo	CMC Chitl	844491800	dzovo@outlook.com
7				PIRIKIBSU12017@b

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
8	Málio Mabinho Manhique	DPTC - Goga	82185 2643651	maliomanhique@
9	Rita Nkacheungo	DPTC - Goga	846015258	ritacaystims@
10	Geraldo Z. Goga	SDP+RA	845206533	geraldozoga@
11	Ilubo Chichava	GO - Xai-Xai	840209103	mpilele3@gmail.com
12	Alexandre Messingue	SDPI - Mandlakazi	842801070	alex.messingue@
13	Aminda Anastácio	// Khengene	846589006	amindaanastacio@
14	Henri Deschamps	Lider comunitário	848495044	
15	Rosellina	Lider comunitário	825922922	
16	Marciano Chivane	Tecnicos do SP	824279840	marcianochivane@
17	Bartolomeu Abel Chivane	Conselho Municipal C. Chivane	843981073	chivaneconstituido@
18	Rosa Sílvia Wale	SDPI - Gov. Is	827025560/845909	rosawale@
19	António Josefa Mampa	Gab. Gov - Goga	825831291/841847940	limpamamba@gmail.com
20	Belfo V. Matinhe	CMCXX - XAI-XAI	843834865	
21	Alberto Silva Chivane	DPTADER - G	844826149	alchivane@
22	Armando Esquivel Barze	SDPI - Limpopo	847111006	arizetba@gmail.com
23	Dr. Manuel F. Chivane	SDPI - CHIVANE	828956430	tihiyane@gmail.com
24	HEZEBEIA HANAUZE	S.P.G	847464603	vssahane@yahoo.com
25	Carlos Antonio Siliene	Secretaria Provincial	849601512/82474870	Camu@
26	Gracinda Caplo	D'sto Nkasho	876627353	gracinda1967@
27	JOSÉ JEDJE	GAB. GO VOROCAN	828566140	JJedje@
28	BENEDICTO Mankuka	GOVERNADOR DA GUINÉ	824221410/82523050	bmanukaka@gmail.com
29	Raul Augusto Ocana	Gov. dist. Mandlakazi	823963220	raulocana@gmail.com

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
31	MATIAS / MATHIAS	Gov. BILÉNE	82-6591598	matarfomque@pa
32	CARLOS BUCHILI	Gov. CHONGOING	828417061	buchili@pa
33	Maria Helena Borges	Mun. Mombasa	821375820	lencolone@2418@
34	HUGO CHISSACQUE	INALI / MAE+P	04 52 83 904	HChissac@Gmail
35	GABRIEL DOYE	Gov. DUTR. XAI-XAI	829228000	doyegaleu@mas@pa
36	Augusto Matos	Funda. Gog	844925640	matos@anastacio@pa
37	Angela Paim	DAOPHARE	844826190	angela@fram@pa
38	Isma Beila	pl. G. - Dom	848682192	beila@pa
39	IZNÁS BANZE	Gabinete Preparação / UETP		
40	Andressa Mousque	Coop. S. L. de A. S.	841167352	andressa@ma@pa
41	Hermenegildo Tiozo	S. P. de A. S.	849476887	ma@pa
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local



Reunião de Consulta Pública em Xai-Xai



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local
(P163989)

Quadro de Política de Gestão Ambiental e Social/Quadro de Políticas de Reassentamento

Reunião de Consulta Pública

Data: 22 de Outubro de 2018

Local: Hotel Moçambique – Beira

LISTA DE PARTICIPANTES

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
1	João Sérgio Duarte	Gov. Cova	826010360	joaoduarte@...
2	Dr. Bernardino C. Ryl	Governo D. Ryl	82(84)439277	bernardino@...
4	Dr. Sidiq M. Mhango	Gov. Chitahava	860450037	mhango@...
5	Manuel Jamaca	Gov. Gorongosa	823048200	jamaca@...
6	Francisco Alberto Garifo	Gov. Maringue	848535075	garifo@...
7	João António Tóme	Gov. de Inhassoro	848010731	toome@...

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
8	Zaia Miquitaia E. Valde	gov. Macau	827211964	zaimmiquitaia@gmail.com
9	Jaquim José Arota	Gov. Macaomeu	827415109	arota.jj@gmail.com
10	Solomão J. Ayuba SUTHO	LAGE. Consultores, LDA	+258844730206	salsutho@gmail.com
11	Luís Sérgio Lutho	DPOPHRH total	823861580	lsergio@total.gov.mz
12	MARIA ASSUNCAO	DITADER - Safely	828029970	deanemodi@gmail.com
13	João Geral Patrício	Gov. Dist. Chama	846436061	joaogeralpatricio@gmail.com
15	Grace Filia P. Cuneo	Gov. Dist. Dando	828606450	gracjaco@yahoo.com
16	Adriana Bui Filizone	Gov. Dist. Dando	825042050	adrianafilizone@gmail.com
17	José José	Gov. Dist. Dando	825736310	joséjose@3775.com
18	Angela Mucavamba Chamo	DPTADER	828582910	chamucavamba@gmail.com
19	Diogo Borges David	DPTADER	82809260	smukamba48@gmail.com
20	Idos G. Pereira de Almeida	DPTADER/Coop	844090790	idosperreira@yahoo.com
21	Kissia Kigande	SP	848376224	kissia.kigande@gmail.com
22	Hugo Chikanga	MAEF - GINBul	848283824	hugo.chikanga@gmail.com
23	Isabel Domingos Bue	DPTADER/SP	824361230	isabelbue@gmail.com
24	Nélio Rocha	SP	824655650	nelio.melua@gmail.com
25	João Oliveira	Gov. Dist. Dando	823887870	joao.oliveira@gmail.com
26	Tomás Bunge	Gabinete/MAEF	840674140	tomazbunge@gmail.com
27	Leónio Mendonça	DPEF	826527060	leoniomendonca@gmail.com
28	Amélia Lourenço	S. Provincial	847282970	ameliaplorenco@gmail.com
29				
30				

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local



Reunião da Beira



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local
(P163989)

Quadro de Política de Gestão Ambiental e Social/Quadro de Políticas de Reassentamento

Reunião de Consulta Pública

Data: 24 de Outubro de 2018

Local: Hotel Chuabo – Quelimane

LISTA DE PARTICIPANTES

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
1	Carlos José Carlos	Associação S.A.M (ASUMO)	847615186	
2	Domingos Jorge dos Santos	Associação S.A.M (ASUMO)	847615186	
4	Bonifácio Esteves	Assoc. Okula Vela	845530926	okula-vela.mz@gmail.com
5	Agostinho Leunimo Xaxa	CADEC - Muanetsi	948071539	agostinho.leunimo@gmail.com
6	DOMISIO A. GRACIANO	GZO-2, MMRZ	845939719	graciano.dionisio@gmail.com
7	DAIMUNDO B. B. B. B.	ADRAUM	840280225	adraum@gmail.com

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
8	André Domingos	C.M.V. Apto. Hoteleiro	840345188	andre1domingos@ig.com
9	Isaque Miranda	OPFADER	844030477	isaquimiranda@ig.com
10	Caio do Jesus	Tebo	846061104	caiodojesus@ig.com
11	Isaquim Lemos	RIB - CONST. E SERVIÇOS	849053466	isaquimlemos@ig.com
12	Silvia Silva	NATEZA	849118300	silvia@ig.com
13	Apolinário José dos Santos	A.Z.T.R.	846622014	apolinario@ig.com
15	Abílio F. Músson	ASEZA	865469489	abilio@ig.com
16	Isidro Saraiva	Assoc. Moranduba	84546761	isidro@ig.com
17	Luiz H. Luiz Gonzaga	Adm. de Brevant	848951997	luiz@ig.com
18	Pedro A. Viana	ADMANT - Chade	874815810/84	pedro@ig.com
19	Costa Chiembeu	Adm. - Guarit	842266198	costa@ig.com
20	Alencio das Dores P. Vaz	GOVERNO DO ILÉ	845884005	alencio@ig.com
21	Rodolfo Lourenço	Governo Dist. Gile	843013852	rodolfo@ig.com
22	Sandra C. V. Rendon	Parlamento Juv.	848613309	sandra@ig.com
23	Carla Augusta Falcão	ADP-PTM	847880101	carla@ig.com
24	Marina Eugénia Passos	Gov. Dist. Hoteleiro	866704719	marina@ig.com
25	Carla Antónia do Nascimento	Gov. Dist. Hoteleiro	828115482	carla@ig.com
26	Adelina Mota	Gov. Dist. Hoteleiro	843869640	adelina@ig.com
27	Angelo do R. Serrão	Adm. do R. da Costa	8478823267	angelo@ig.com
28	Arnaldo Costa Almeida	Adm. do L. do R.	847790007	arnaldo@ig.com
29	António dos Santos Marques	Adm. - Torre	845205649	antonio@ig.com
30	Amadeu Manuel	Parlamento Juv.	840206129	amadeu@ig.com

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
31	Carla Arlindo Pereira	Parlamento Juvenil	846303428	
32	João Daniel Samuel	Secretaria Distrital Nogueira	847804689	joaodaniel.samuel@gmail.com
33	Salomão Edson de	SAM com	846311560	salomaoedson@gmail.com
34	Belito Baptista	Parlamento Juvenil	820797575	belito.baptista@gmail.com
35	Felipe de Menezes	Município de Milange	843354175	Felipe.de.menezes@gmail.com
36	Georgina Dinheiro	Município de Macajuba	842054810	georgina.dinheiro@gmail.com
37	Chabane S. A. Jato	Gov. Dist. Namurri	848787353	chabaneyphili@gmail.com
38	Beatriz Tereza Gomes	Universidade de Lisboa	86683667	beatriz.gomes@gmail.com
39	Alves Jaime Mathe	Alto Milange	844384744	alvesmathe@gmail.com
40	Joaquim F. Polare	G. D. - Mocimboa	823898433	joaquimfpolare@gmail.com
41	Amoroso Saide	G. D. - Mocimboa	865161033	amoroso.saide@gmail.com
42	Carlos Baptista Carneiro	G. Dist. Quelimane	842260164	ccarneiro12@gmail.com
43	Galvão G. Fernando	G. D. Namurri	828288120	Fernando.Galvao@gmail.com
44	João Nhambassa	G. D. - Nicoadala	840332700	nhambassa@gmail.com
45	João Raimundo	G. D. - Nicoadala	840440341	raimundo.joao@gmail.com
46	Edvardo João Vida	G. D. Milange	844117895	edvardojoao@gmail.com
47	Alves Raimundo	MAFIP - G. D. Milange	845283804	alvesraimundo@gmail.com
48	Hugo Oliveira	MAFIP - G. D. Milange	845283804	hugooliveira@gmail.com
49	Tomás Bunge	Gabinete do PN DUL/MAFIP	84654140	tomasmunge12@gmail.com
50				
51				
52				



Reunião de Quelimane



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local
(P163989)

Quadro de Política de Gestão Ambiental e Social/Quadro de Políticas de Reassentamento

Reunião de Consulta Pública

Data: 19 de Outubro de 2018

Local: Hotel Monte Belo – Lichinga

LISTA DE PARTICIPANTES

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
1	Jana Naveses	C. N. V. 119	864746689	
2	José Achida Assau	Governo de Fongua	828736130	assaneachida@yahoo.com
4	António Mucosa	Governo de Lichinga	820854740	antoniomucosa@yahoo.com
5	Rosário Z. Vieira	DPTADR	828112270	rosariavieira78@yahoo.com
6	MATICA AGIBO AMONDA	Região/Namacha	876171174	
7	Emar Kaciani Cassini	Secretaria/Namacha	863121739	

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
8	Bompos Walussa	Secretaria Lichinga	972811108	
9	Morte dos santos Amado	Secret B/Nzinye	863107219	
10	Mussa Idressa	H = H = Chitongo	868188904	
11	Agreste Ai de	Secretaria Municipal	864486001	
12	Alcino Joaquim	Secretaria Estação	873200397	
13	Luís Rodrigues Fátima	SAPI - Saramba	861353298	lilomwaty@li...
15	Marcos Fajardo	SAPI - Lichinga	862585000	marcosfajardo@...
16	Enrique Fajardo	Posto A.M. Chitongo	864772502	enriquefajardo@...
17	Lúcia Joana	Posto A.M. Lulimba	826209234	
18	Alvaro Fajardo Ali	Posto A.M. Mossanga	861792596	
19	Pius Obello Naviaga	C.M.C. Lichinga	863103792	piusnaviaga@...
20	Moses José Matok	D.P.O.T.H.R.H. / ...	876042073	moisesmatok@...
21	André Gaspar	DPTADER N/SSA	846017230	agcha2@yaho...
22	Camilo Fajardo Dapod	CTA-CEP-N/SSA	82/863699980	camilofajardo@...
23	MARCELO VISTE	Secretaria Regional	840206578	marceloviste@...
24	Guilherme Smau Valente	Secretaria Provincial	870043015	guilhermesmau@...
25	HUGO A. A. CHISSAQUE	MAEP / PNDUL	845283804	HCHISSAQUE@G7416
26	Francisco Fajardo Fajardo Minanga	Secretaria Adm. - Sanga	844757920	franciscofajardo@...
27	Salvador Geraldo Ngene	SA - Lago	874697375	salvadorngene@gmail
28	Evissou Lázaro	SPN/SSA	868012461/847604506	evissoula@...
29	Lidônia Moura Adriano	SAPI - Lago	864973481	lidoniademoura@...
30				

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email
31	Aissa Aido	Secretaria	876153715	
32	Botianing C. Jakissoua	Secretaria	879535740	
33	Pauline Aido	M	827017904	
34	Filipe Amu	Chefe de Unidade	871636247	
35	Saïda Sotou Ouna	Regulador	870077517	
36	Issane Jalasse	S. Messenger	864080544	
37	ehingomanye	S. Metana		
38	Buamaraia A. Soti	CPM- Construção	848688767	
39	Delton Osmer G. Alifa	Secretaria Provincial	863496773	CMVREBEDADIA
40	Alifa Saide	Secretaria de Assessoria	861453195	desmaratife@gmail
41	Smizane Rafari	FONAGNI	875237958	
42	Bernadai pa	C. H. V. Hefangul	863174789	smizanerafari@
43	Lyfindo Paul	Secretaria	847410003	
44	José A. Baudouin	DPEF	822832640	
45	Seddy N. J. Y. A. Jean	Gov. Distrito - Largo	820855630	ilaxudairam22@yahoo
46	Lance N. U. S. S.	C. N. T. N. G. T. N. G. T.	86174	dechindsmaki to e sm
47	Luis Antonio Saide Juma	Secretaria Prov. Niassa	864021947	6559
48	Tomás Banzi	Gabinete PNDUL-MEFP	840654140	tomazbanzi12@yahoo
49				
50				
51				
52				

Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local



Reunião de Lichinga



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AUTÁRQUICO

Preparação do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local
(P163989)

Quadro de Política de Gestão Ambiental e Social/Quadro de Políticas de Reassentamento

Reunião de Consulta Público

Data: 02 Julho 2019

Local: Beira Terrace Hotel, Beira

LISTA DE PARTICIPANTES

Nr	Nome	Instituição	Contacto	Email	Assinatura
01	Ismael Hilando	TAP	849776224	Ismael.hilando@gmail.com	
02	Paulo Albino Muzandira	C.M.V.G	874155154	Pauloalbinomuzandira@gmail.com	
03	Feca Manuel Phe	C.M.V.G	848214472	Fecamanuel1616@gmail.com	
04	Sabete Elidra Lourenço	C.M.V.G	825275280	mhamaelcom@gmail.com	
05	António Chaurama João	C.M.V.M	844517153	Antoniachaurama.joa@gmail.com	
06	Leopoldina Benxalita	C.M.V.N	845878878	leopoldina@gmail.com	
07	João José Quembo	C.M.V.Nhamat	846447449	Joaoquembo7@gmail.com	
08	Lucas Feca Calenga	C.M.V.Nhamat	844645113		
09	Luis Simone	C.M.V.Nhamat	84491081		
10	Quembo, Elidra Lourenço	C.M.V.Gonçalo	842994862	Quemboelidra@gmail.com	
11	Manuel Vinagre	C. Municipal - Beira	844816357	Manuel.Vinagre@cm-beira.gov.mz	
12	Victoria B.A. Simulile	C.A.V. Namoi	840496888	Victoria.simulile@gmail.com	
13	Elidio Joaquim Covane	C.A. Dondo	844497614	elidiocovane72@gmail.com	
14	Taruk Gekui	C.A. Dondo	842906000	Tarukgekui@gmail.com	
15	Natens Taramba Mutonga	C.A. Dondo	848183430	Tarambada@gmail.com	

Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local - PDUL

16	Miguel Domingos Choe	C.A. Matame	845153130	Miguelchoe2012@gmail.com	
17	Francisco António Sousa	C.A.V. Matame	847755333	franciscoantonio@gmail.com	
18	Miguel António	DPTADEA Sotula	828029494	miguelantonio@gmail.com	
19	Paulo António Beir	SPIDER Sotula	844261220	pauloantonio@gmail.com	
20	Gabriel Basto Bararipo	SP - Sotula	842536551	bararipog@gmail.com	
21	Nito Francisco P. Machate	SP - Sotula	844003884	machatefrancisco@yahoo.com.br	
22	João António Lourenço	SP - Sotula	821976660	joaantonio1976@gmail.com	
23	António M. Lourenço	C.A. Dondo	843885730		
24	António M. Lourenço	SP - Sotula	842155244	SACUXE@outlook.com	
25	António M. Lourenço	SP - Sotula	842222222	Antonioml@gmail.com	
26	António M. Lourenço	SP - Sotula	842222222	Antonioml@gmail.com	
27	Hugo T.A. Chissaque	SP - Sotula	842222222	HugoTAC@gmail.com	
28	Tobias Bange	SP - Sotula	840654140	Tobiasbange12@yahoo.com.br	
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					

Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local - PDUL



Sala de Reuniões da 2ª CP realizada em Sofala



Parte dos Presentes na 2ª Reunião de CP realizada em Sofala



Apresentação do QPGAS na 2ª reunião de CP em Sofala



Apresentação do QPR na 2ª reunião de CP em Sofala

ANEXO 3: FORMULÁRIO DE TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL PROPOSTO

ANEXO 3: FORMULÁRIO DE TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL PROPOSTO			
N.º de ordem:	Data de preenchimento:.....		
Este formulário de AASP é concebido para ajudar na avaliação ambiental e social preliminar do projeto a serem executados no campo nos locais de incidência do projeto.			
Localização do projeto:			
Líderes de projeto:.....			
Parte A: Breve descrição do projeto			
Parte B: Identificação dos impactos ambientais e sociais			
Preocupações ambientais e sociais	Sim	Não	Observações
Recursos do sector			
Será que o Projeto requer grandes volumes de materiais de construção a partir dos recursos naturais locais (areia, pedra, laterite, água, madeira, etc.)?			
Requer grande limpeza ou expropriação de áreas de terras?			
Biodiversidade			
Terá o Projeto impacto sobre espécies endêmicas, raras, vulneráveis (i.e. espécies na Lista Vermelha da IUCN) e ou, recursos e componentes culturais físicos, ecológicos, econômicos importantes			
Será que existem áreas de sensibilidade ambiental ou ecológica que podem ser adversamente afetadas pelo Projeto? Por exemplo, florestas, zonas húmidas (lagos, rios, planícies de inundação sazonal), etc.			
As áreas protegidas			
Terá a área do Projeto (ou suas componentes) impacto sobre áreas protegidas? (parques nacionais, reservas nacionais, florestas protegidas, Património Mundial, etc.)			
Se o Projeto está fora das áreas protegidas, mas a uma curta distância de áreas protegidas, será que poderá afetar negativamente a ecologia dentro da área protegida? (por exemplo, interferência com o voo dos pássaros, a migração de mamíferos)			
Geologia e Solos			
Do Ponto de vista geológico ou do solo, será que existem áreas instáveis (erosão, deslizamento de terra, queda)?			
Será que existem áreas de risco de salinização do solo?			
Paisagem/estética			
Será que o projeto tem qualquer efeito adverso sobre o valor estético da paisagem?			
Sítios históricos, arqueológicos ou culturais			
Terá o projeto o potencial de mudar um ou vários locais, arqueológicos, culturais históricos, ou exigir escavações?			
Perda de bens e outros			
Será que o projeto provoca a perda temporária ou permanente de habitat natural ou crítico, culturas, terras agrícolas, pastagens, árvores de fruta, casas e infraestrutura doméstica?			
Poliuição			
Será que o projeto é suscetível de causar altos níveis de ruído?			
Tem o projeto o potencial de gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos e líquidos? (ou seja, resíduos de óleos, efluentes com elevado DBO, metais pesados, outros produtos químicos tóxicos, pesticidas, fertilizantes, poluição, etc.)			
Se "sim" será que o promotor do projeto preparou um plano para a recolha e eliminação ou gestão de resíduos?			
Será que existe Capacidade e Equipamentos para a Gestão Ambiental e Social?			
Será que existe algum risco de o projeto poder afetar a qualidade das águas superficiais, subterrâneas e fontes de água potável?			
Terá o projeto qualquer potencial de afetar a atmosfera e causar a poluição do ar (poeira, PM 10, vários gases como NOx, SO2, etc.) ?			
Estilo de vida			
Será que o projeto tem algum potencial de causar alterações no estilo de vida da população local?			
Será que o projeto tem algum potencial de levar à acentuação das desigualdades sociais?			
Terá o projeto o potencial de levar a usos incompatíveis de recursos ou a conflitos sociais entre diferentes usuários ou haverá o risco de as comunidades locais poderem perder o acesso às suas terras ou perder os direitos de uso das suas terras?			
Saúde e Segurança			
Terá o projeto o potencial de levar a riscos de acidente para os trabalhadores e comunidades?			
Terá o projeto o potencial de causar riscos à saúde dos trabalhadores e das comunidades? (ou seja, HIV/SIDA)			
Terá o projeto o potencial de levar a um aumento de vetores de doenças na população? Malária, doenças intestinais e urinárias bilharzioses e outras			
Renda local			
Será que o projeto cria empregos temporários ou permanentes?			
Será que o projeto promove o aumento da produção agrícola e/ou cria outras atividades geradoras de renda?			
Questões de género			
Será que o projeto promove a integração das mulheres e outros grupos vulneráveis e proporcionar-lhes o acesso a recursos como a agricultura irrigada, mercados, etc.?			
Será que o projeto tem em conta as preocupações das mulheres e incentiva a sua participação na tomada de decisões?			

Consulta Pública e Participação

Será que foi realizada alguma consulta e participação públicas?

Sim____ Não____

Se “Sim”, descrever sucintamente as medidas tomadas para esse efeito.

Parte C: Mitigação

- Para todos os “sim” dados descrever sucintamente as medidas tomadas para esse efeito.

Parte D: classificação dos projectos e do trabalho ambiental e social

- Nenhum trabalho ambiental e social necessário
- PGAS Independente

AIAS com um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

- PGAS do Empreiteiro

Projecto classificado como sendo de categoria:

A ☐ B ☐ C ☐

ANEXO 4: TABELA DE CATEGORIAS DE PERDAS E SEUS IMPACTOS NAS PAPs A SEREM CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO.

Categoria de perda	Impacto Social
Realocação	Empobrecimento geral, interrupções dos sistemas de produção, perda de fontes de renda, perda ou enfraquecimento das estruturas comunitárias e redes sociais, perda de acesso aos serviços sociais, incluindo infra-estruturas de saúde, fontes de água, impactos nas culturas tradicionais, perturbação da autoridade tradicional, perda de normas sociais igualitárias.
Perda de terra, mas sem realocação	Empobrecimento geral resultante da perda de meios de produção, actividades económicas e fontes de renda e meios de subsistência, perda de activos ou acesso aos activos, aumento do tempo de acesso aos recursos, aumento de custos de produtos e serviços.
Alienação devido a realocação da vizinhança	Empobrecimento, enfraquecimento dos sistemas comunitários e redes sociais, perda de ajuda mútua e apoio comunitário, perda de autoridade tradicional, perda de identidade cultural e sobrevivência cultural, estresse emocional
Hospedagem das PAPs	Empobrecimento, perda de fontes de renda, redução do tempo e acesso aos recursos como hospitais e escolas, água, aumento do tempo de acesso aos recursos, Rompimento do tecido social, aumento do crime, surgimento de conflitos sociais, aumento da pressão sobre recursos naturais, aumento de doenças como DTS e HIV/AIDS, Choque de crenças culturais e religiosas e normas culturais.

ANEXO 5: FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE QUEIXAS

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE QUEIXAS

Este formulário de ser preenchido e depois de concluído, o mesmo pode ser imprimido e assinado, ou enviar uma foto da sua assinatura (instruções fornecidas abaixo) e enviar por e-mail o formulário preenchido.

1. Informações do queixoso *(Estas informações devem ser fornecidas. A identidade dos reclamantes será confidencial se eles o solicitarem. Reclamações anónimas não serão aceitas.)*

Nomes e títulos:

Por favor, marque o que se aplica ao seu caso)

Posições/Organizações *(se houver)*

Endereços:

Números de contato:

Endereços de e-mail:

Por favor, indique como prefere ser contactado (e-mail, celular, etc.):

Será que solicita que a sua identidade seja mantida em sigilo? *Marque Sim ou Não abaixo*

☐ **sim**

☐ **Não**

2. Informações sobre o representante autorizado *(se houver). (Caso os Representantes Autorizados não sejam os próprios reclamantes, os seus nomes serão divulgados conforme necessário, a fim de garantir a transparência).*

Nomes e Títulos:

Posições/Organizações *(se houver)*:

Endereços:

Números de contacto:

Endereços de e-mail:

3. Informação do Projecto

Nome do projecto (e número do projecto, caso esse seja conhecido) Projecto PDUL

Localização do projecto (Província, Cidade, Vila, Povoação, Aldeia, Bairro, etc.):

4. A Reclamação

1. Que é o dano que acredita que o projecto financiado pelo Banco Mundial lhe causou ou provavelmente lhe causará?

Inserir texto

Porquê é que acredita que o alegado dano resulta directamente do projecto financiado pelo Banco Mundial?

Inserir texto

Por favor inclua qualquer outra informação que considere relevante.

Inserir texto

Esforços anteriores para resolver a queixa

1 Será que apresentou a sua queixa com base no mecanismo de reclamações do projecto ou com base no mecanismo de reclamações da agência implementadora do projecto?

☐ **Sim** Se SIM, por favor, forneça o seguinte:

Quando, como e com quem é que as questões foram levantadas.

Inserir texto

2 Por favor, descreva qualquer resposta recebida e/ou quaisquer acções tomadas com base no mecanismo de reclamações ao nível do projecto. Por favor, explique também porquê é que a resposta ou as acções tomadas não são satisfatórias.

Inserir texto

☐ **Não** Se NÃO, porque não?

Inserir texto

Como é que deseja ver a reclamação resolvida?

Inserir texto

Será que tem outros assuntos ou factos (incluindo documentos de apoio) que gostaria de partilhar?

Inserir texto

Assinatura do Reclamante (se for um Representante Autorizado que estiver a enviar a reclamação e tiver uma carta separada fornecendo autorização que foi assinada pelo Reclamante, o Reclamante não terá que assinar abaixo): *Pode imprimir o formulário e assiná-lo Alternativamente, pode adicionar uma foto da sua assinatura, se preferir.*

Nome da pessoa que preencheu este formulário, se for diferente do Queixoso e/ou Representante Autorizado:

Inserir texto

Por favor, envie a reclamação para:

As reclamações podem ser enviadas por correio, fax, e-mail ou entrega em mãos à sede do Banco Mundial ou a qualquer escritório do Banco Mundial (por ex. Maputo).

ANEXO 6: FORMULÁRIO DA CONFIRMAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE QUEIXAS

Parte 1 - Informações Gerais	
Data do formulário de resolução de reclamações submetido à Equipa do Projecto	
Nome completo do reclamante	
Área / comunidade	
Província / Distrito / Município	
Gestor de projectos na área	
Parte 2 - Detalhes da queixa	
Por favor, especifique a data em que o problema ou preocupação surgiu	
Por favor, forneça detalhes da reclamação / problema / preocupação que procura resolver	
(Por favor, anexe mais informações a este formulário, se necessário)	
Parte 3 - Tentativas informais de resolução (por completar pelo reclamante)	
Eu tentei resolver essa queixa informalmente (Detalhes de tentativas informais de resolução)	
Eu não tentei resolver essa queixa informalmente (Razões para não tentar buscar uma solução informal)	
(Por favor, anexe mais informações a este formulário, se necessário)	
Parte 4 - Solução solicitada (reclamante para completar)	
(Please attach more information to this form if required)(Por favor, anexe mais informações a este formulário, se necessário)	
Parte 5 - Resultado da resolução de reclamações	
Etapa 1 - Conciliação	
Detalhes da resolução proposta	
Será que o queixoso concordou com a proposta de resolução?	
Sim	
Não	
Parte 6 - PSUD (por exemplo, ESAS ou outros gestores do projeto para concluir	
Conservado em arquivo confidencial por	
Data	

**ANEXO 7: REGULAMENTO SOBRE O PROCESSO DE REASSENTAMENTO RESULTANTE DE
ACTIVIDADES ECONÓMICAS**

Decreto nº 31.2012
- Regulamento sobr

**ANEXO 8: DECRETO MINISTERIAL NO. 181/2010 ATINENTE AO "PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO
RELACIONADO COM O ORDENAMENTO TERRITORIAL"**

Diploma
Expropriação e Com